

8ª LEGISLATURA | 60º PERÍODO LEGISLATIVO

COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO

Soldado Sampaio

Aurelina Medeiros

Eder Lourinho

Jorge Everton

Marcelo Cabral

Renan Filho

Coronel Chagas

Evangelista Siqueira

Lenir Rodrigues

Nilton Sindpol

Catarina Guerra

Membros das Comissões Permanentes da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final:

- a) Deputada Catarina Guerra – Presidente;
- b) Deputado Renan Filho – Vice-Presidente;
- c) Deputada Aurelina Medeiros;
- d) Deputado Coronel Chagas;
- e) Deputado Evangelista Siqueira;
- f) Deputado Jorge Everton; e
- g) Deputada Lenir Rodrigues.

Comissão de Administração, Serviços Públicos e Previdência:

- a) Deputado Jorge Everton – Presidente;
- b) Deputado Nilton Sindpol – Vice-Presidente;
- c) Deputado Eder Lourinho;
- d) Deputado Jeferson Alves; e
- e) Deputado Dhiego Coelho.

Comissão de Defesa Social, Segurança Pública e Sistema Penitenciário:

- a) Deputado Nilton Sindpol – Presidente;
- b) Deputado Coronel Chagas – Vice-Presidente;
- c) Deputado Neto Loureiro;
- d) Deputado Renan Filho; e
- e) Deputada Tayla Peres.

Comissão de Educação, Desportos e Lazer:

- a) Deputado Evangelista Siqueira – Presidente;
- b) Deputada Lenir Rodrigues – Vice-Presidente;
- c) Deputada Ângela Águida;
- d) Deputada Catarina Guerra; e
- e) Deputado Odilon Filho.

Comissão de Cultura e Juventude:

- a) Deputado Jeferson Alves – Presidente;
- b) Deputado Jalsner Renier – Vice-Presidente;
- c) Deputado Chico Mozart;
- d) Deputado Eder Lourinho; e
- e) Deputado Renato Silva.

Comissão de Saúde e Saneamento:

- a) Deputado Neto Loureiro – Presidente;
- b) Deputada Aurelina Medeiros – Vice-Presidente;
- c) Deputado Gabriel Picanço;
- d) Deputado Odilon Filho;
- e) Deputada Tayla Peres;
- f) Deputado Nilton Sindpol; e
- g) Deputado Renan Filho.

Comissão de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle:

- a) Deputada Aurelina Medeiros – Presidente;
- b) Deputado Jânio Xingu – Vice-Presidente;
- c) Deputado Dhiego Coelho;
- d) Deputado Gabriel Picanço;
- e) Deputado Marcelo Cabral;
- f) Deputado Neto Loureiro; e
- g) Deputado Renan Filho.

Comissão de Tomada de Contas:

- a) Deputado Renan Filho – Presidente;
- b) Deputado Odilon Filho – Vice-Presidente;
- c) Deputado Betânia Almeida;
- d) Deputado Chico Mozart; e
- e) Deputado Jorge Everton.

Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte:

- a) Deputada Tayla Peres – Presidente;
- b) Deputado Jânio Xingu – Vice-Presidente;
- c) Deputado Jalsner Renier;
- d) Deputado Nilton Sindpol; e
- e) Deputado Renato Silva.

Comissão de Agricultura, Pecuária e Política Rural:

- a) Deputado Gabriel Picanço – Presidente;
- b) Deputado Chico Mozart – Vice-Presidente;
- c) Deputado Eder Lourinho;
- d) Deputado Marcelo Cabral; e
- e) Deputado Odilon Filho.

Comissão de Terras, Colonização e Zoneamento Territorial:

- a) Deputado Odilon Filho – Presidente;
- b) Deputado Marcelo Cabral – Vice-Presidente;
- c) Deputada Aurelina Medeiros;
- d) Deputado Eder Lourinho; e
- e) Deputado Gabriel Picanço.

Comissão de Políticas Indigenistas:

- a) Deputada Lenir Rodrigues – Presidente;
- b) Deputado Jeferson Alves – Vice-Presidente;
- c) Deputado Coronel Chagas;
- d) Deputado Nilton Sindpol; e
- e) Deputado Marcelo Cabral.

Comissão de Indústria, Empreendedorismo, Comércio, Turismo e Serviços:

- a) Deputado Dhiego Coelho – Presidente;
- b) Deputado Eder Lourinho – Vice-Presidente;
- c) Deputado Jalsner Renier;
- d) Deputado Jorge Everton; e
- e) Deputado Neto Loureiro.

Comissão de Relações Fronteiriças, MERCOSUL, de Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicação:

- a) Deputado Jânio Xingu – Presidente;
- b) Deputado Dhiego Coelho – Vice-Presidente;
- c) Deputado Jeferson Alves;
- d) Deputado Renan Filho; e
- e) Deputada Yonny Pedroso.

Comissão de Viação, Transportes e Obras:

- a) Deputado Renato Silva – Presidente;
- b) Deputado Gabriel Picanço – Vice-Presidente;
- c) Deputada Ângela Águida;
- d) Deputada Catarina Guerra; e
- e) Deputado Coronel Chagas.

Comissão de Defesa dos Direitos da Família, da Mulher, da Criança, do Adolescente e Ação Social:

- a) Deputada Betânia Almeida – Presidente;
- b) Deputada Ângela Águida – Vice-Presidente;
- c) Deputada Aurelina Medeiros;
- d) Deputada Catarina Guerra; e
- e) Deputado Evangelista Siqueira.

Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Minorias e Legislação Participativa:

- a) Deputada Yonny Pedroso – Presidente;
- b) Deputada Ângela Águida – Vice-Presidente;
- c) Deputada Betânia Almeida;
- d) Deputado Evangelista Siqueira; e
- e) Deputada Lenir Rodrigues;

Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso:

- a) Deputada Ângela Águida – Presidente;
- b) Deputada Tayla Peres – Vice-Presidente;
- c) Deputado Jânio Xingu;
- d) Deputada Lenir Rodrigues; e
- e) Deputado Odilon Filho.

Comissão de Ética Parlamentar:

- a) Deputado Coronel Chagas – Presidente;
- b) Deputada Catarina Guerra – Vice-Presidente;
- c) Deputado Evangelista Siqueira;
- d) Deputado Jorge Everton;
- e) Deputada Lenir Rodrigues;
- f) Deputada Aurelina Medeiros (1ª suplente); e
- g) Deputado Neto Loureiro (2ª suplente)

Comissão de Defesa e Proteção aos Direitos dos Animais:

- a) Deputado Chico Mozart – Presidente;
- b) Deputado Renato Silva – Vice-Presidente;
- c) Deputada Betânia Almeida;
- d) Deputado Jeferson Alves; e
- e) Deputada Yonny Pedroso.

Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:

- a) Deputado Eder Lourinho – Presidente;
- b) Deputado Neto Loureiro – Vice-Presidente;
- c) Deputada Betânia Almeida;
- d) Deputado Chico Mozart; e
- e) Deputado Renato Silva.

Comissão de Minas e Energia:

- a) Deputado Jalsner Renier – Presidente;
- b) Deputada Yonny Pedroso – Vice-Presidente;
- c) Deputado Gabriel Picanço;
- d) Deputado Jeferson Alves; e
- e) Deputado Renato Silva.

SUMÁRIO

Superintendência Legislativa

-Emenda à Constituição nº 077/2021	02
-Autógrafo Projeto de Lei Complementar nº 017/2020	02
-Autógrafo Projeto de Lei Complementar nº 005/2021	03
-Autógrafo Projeto de Lei nº 103/2021	05
-Autógrafo Projeto de Lei nº 146/2021	12
-Autógrafo Projeto de Lei nº 164/2021	12
-Autógrafo Projeto de Lei nº 172/2021	12
-Autógrafo Projeto de Lei nº 175/2021	12
-Ofícios Casa Civil nº 151 a 168, 173, e 175 a 185/2021	32
-Ofício SEINF nº 238/2021	50
-Ofício SEINF nº 241/2021	52
-Ofício SEED nº 2265/2021	53
-Ofício SEED nº 0152/2021	56
-Ofício CAER nº 0445/2021	56
-Ofício Poder Judiciário nº 3142/2021	56
Superintendência Administrativa	
-Extrato do 1º Termo Aditivo nº 078/2021	57
Superintendência de Gestão de Pessoas	
- Republicação Por Erro Material Resol. nº 4563 e nº 4566/2021	57
- Resoluções nº 4567 a 4569/2021	57

EXPEDIENTE

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO GERAL

Praça do Centro Cívico, nº 202 - Centro - Sede da ALE/RR

Site: <http://www.al.rr.leg.br> - Email: docgeralale@gmail.com

AURENICE MAGALHÃES BEZERRA

Gerência de Documentação Geral

ANDRÉ GUILHERME TAVARES MILENAS

CHRISTIAN DELLA PACE FERREIRA

MATHEUS CASTRO DOS SANTOS

Diagramação

MATÉRIAS E PUBLICAÇÕES

As matérias publicadas no Diário Oficial da Assembleia Legislativa deverão ser encaminhadas à Gerência de Documentação Geral, *conforme Resolução da Mesa Diretora nº 038/2015, de segunda a sexta-feira até às 15:30h, conforme estabelecido no Ato Normativo nº 001/2008.*

É de responsabilidade de cada setor, gabinete, secretaria e dos órgãos da Fundação Rio Branco de Educação, Rádio e Televisão as correções ou revisões das matérias por eles produzidas, bem como, o envio de documentos em tempo hábil para publicação.

SUPERINTENDÊNCIA LEGISLATIVA

EMENDA À CONSTITUIÇÃO

EMENDA À CONSTITUIÇÃO N. 077, DE 15 DE JULHO DE 2021

Acrescenta inciso ao artigo 11 da Constituição do Estado de Roraima.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA aprova:

Art. 1º A Constituição do Estado de Roraima passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 11. Compete ao Estado:

[...]

XX - combater todas as formas de violência contra a mulher e as causas de sua discriminação;

XXI - prestar assistência social especial às vítimas de violência de âmbito familiar, inclusive através de atendimento jurídico e assistência social às famílias;

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Augusto Martins, 15 de julho de 2021.

Deputado Estadual EDER LOURINHO

3º Vice-Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Deputado Estadual JEFERSON ALVES

1º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Deputada Estadual AURELINA MEDEIROS

2ª Secretária da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

AUTÓGRAFOS - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

N. 017/2020

Altera dispositivos da Lei Complementar n. 54, de 31 de dezembro de 2001, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA aprova:

Art. 1º Os artigos 127-A, 127-B e 127-C da Lei Complementar n. 54, de 31 de dezembro de 2001, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 127-A. A alíquota de contribuição mensal dos segurados ativos, inativos e pensionistas, será progressiva e incidirá sobre a remuneração de contribuição, sobre os proventos e sobre o valor das pensões, de acordo com os seguintes parâmetros: (NR)

I - até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), 11% (onze por cento);

II - de R\$ 5.000,01 (cinco mil reais e um centavo) até R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), 11,5% (onze e meio por cento);

III - de R\$ 7.500,01 (sete mil e quinhentos reais e um centavo) até R\$ 12.000,00 (doze mil reais), 12% (doze por cento);

IV - de R\$ 12.000,01 (doze mil reais e um centavo) até R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), 12,5% (doze e meio por cento);

V - de R\$ 16.000,01 (dezesseis mil reais e um centavo) até R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), 13% (treze por cento);

VI - de R\$ 19.000,01 (dezenove mil reais e um centavo) até R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), 13,5% (treze e meio por cento);

VII - acima de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), 14% (quatorze por cento);

[...]

§ 3º até que possa ser regularmente exigida a contribuição de que trata o caput, 90 (noventa) dias decorridos da data de publicação desta Lei Complementar, nos termos do art. 195, § 6º da Constituição Federal, permanece a alíquota previdenciária estabelecida por meio da Lei Complementar n. 079, de 18 de outubro de 2004. (NR)

§ 4º A alíquota será aplicada de forma progressiva sobre a base de contribuição do servidor ativo, inativo ou pensionista, incidindo cada alíquota sobre a faixa de valores compreendida nos respectivos limites. (AC)

§ 5º A alíquota de contribuição mensal dos servidores inativos e dos pensionistas incidirá sobre o valor dos proventos e das pensões que supere o limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS de que trata o art. 201 da Constituição Federal de 1988. (AC)

§ 6º Quando houver *deficit* atuarial, a contribuição ordinária dos aposentados e pensionistas poderá incidir sobre o valor dos proventos de

aposentadoria e de pensões que supere o salário-mínimo. (AC)

Art. 127-B. Incidirá contribuição sobre os proventos de aposentadorias e pensões concedidas pelo Regime Próprio de Previdência Estadual (RPPS) que superem o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social de que trata o art. 201 da Constituição Federal, com percentual de alíquota igual ao estabelecido para os servidores titulares de cargos efetivos em atividade. (NR)

Art. 127-C. A alíquota de contribuição de todos os Poderes do Estado, autarquias, fundações e demais entidades sob seu controle direto ou indireto corresponderá a 14,5% (quatorze e meio por cento) da totalidade da remuneração de contribuição dos participantes. (NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Antônio Augusto Martins, 15 de julho de 2021.

Deputado Estadual EDER LOURINHO

3º Vice-Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Deputado Estadual JEFERSON ALVES

1º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Deputada Estadual AURELINA MEDEIROS

2º Secretária da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

N. 005/2021

Altera e acresce dispositivos na Lei Complementar n. 164, de 19 de maio de 2010, que dispõe sobre a reorganização da Defensoria Pública do Estado de Roraima e estabelece a competência e estrutura dos seus órgãos, a organização e estatuto da respectiva carreira.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA aprova:

Art. 1º Os arts. 2º, 5º, 6º, 13, 15, 18, 19, 21, 24, 25, 48, 62, 63, 69, 70, 75, 79, 80, 89, 93, 94, 111, 117, 118, 155 e 157 da Lei Complementar n. 164, de 19 de maio de 2010, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º [...]

§ 1º Considera-se necessitado, para fins deste artigo, a pessoa jurídica e a pessoa natural, brasileira ou estrangeira, cuja insuficiência de recursos não lhe permita pagar as custas e os honorários advocatícios sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, bem como indivíduos ou grupos em estado de vulnerabilidade. (NR)

[...]

§ 4º A comprovação de vulnerabilidade pode ser feita em petição, contestação ou mediante declaração de hipossuficiência assinada pelo assistido, presumindo-se verdadeira, sob as penas da lei. (AC)

Art. 5º [...]

VI - ser intimado pessoalmente pelo juízo quando o ato processual depender de providência ou informação que somente pelo assistido possa ser realizada ou prestada, nos termos da legislação em vigor. (AC)

Art. 6º [...]

X - promover a mais ampla defesa dos direitos fundamentais dos necessitados, abrangendo seus direitos individuais, coletivos, sociais, econômicos, culturais e ambientais, sendo admissíveis todas as espécies de ações e posições processuais capazes de propiciar sua adequada e efetiva tutela, inclusive atuando como parte ou representante e intervir em favor dos vulneráveis e na promoção dos direitos humanos; (NR)

XI - exercer a defesa dos interesses individuais e coletivos da criança e do adolescente, do idoso, da pessoa com deficiência, da mulher vítima de violência doméstica e familiar e de outros grupos sociais vulneráveis que mereçam proteção especial do Estado; (NR)

XXII - assegurar aos assistidos, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados ou indiciados em geral o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios a ela inerentes. (AC)

XXIII - intervir, como guardião constitucional dos vulneráveis, nas causas individuais ou coletivas de qualquer natureza que impactem nos interesses da instituição, por produzirem efeitos na esfera dos direitos dos vulneráveis e/ou na promoção dos direitos humanos, inclusive na formação de precedentes, nos termos da legislação federal e Constituição Federal; (AC)

XXIV - realizar a defesa do patrimônio público e da moralidade administrativa, de forma a promover a tutela individual e coletiva dos vulneráveis, sempre que repercutir na promoção dos direitos humanos e for necessária a proteção dos necessitados, nos termos das leis federais e Constituição Federal, conforme resolução do Conselho Superior; (AC)

XXV - expedir recomendações, objetivando adoção de providências necessárias pelo destinatário, pessoa natural ou jurídica, pública ou privada, dentro do âmbito de atribuições do órgão defensorial; (AC)

XXVI - celebrar compromissos de ajustamento de conduta, observando o disposto na legislação vigente, e nos termos de resolução do Conselho Superior; (AC)

XXVII - instaurar Procedimento Administrativo de Tutela Coletiva, de natureza extrajudicial, que verse sobre direitos individuais homogêneos, coletivos e difusos, podendo expedir notificações para colher depoimento ou esclarecimentos. (AC)

XXVIII - velar pela regular execução da pena, da medida de segurança, da prisão provisória e medida socioeducativa, oficiando, no processo executivo, nos incidentes da execução, e nos processos e procedimentos em geral para a promoção dos direitos humanos dos vulneráveis em todos os graus e instâncias, de forma individual e coletiva. (AC)

§ 1º As funções institucionais da Defensoria Pública do Estado serão exercidas sem restrições, inclusive contra pessoa jurídica de direito público, nos limites de suas atribuições. (NR)

[...]

§ 9º A Defensoria Pública deve ser oficiada pelo juízo quando este se deparar com diversas demandas individuais sobre a mesma questão de direito, a fim de que seja promovida a propositura da ação coletiva respectiva. (AC)

§ 10. Nas ações em que figure, em quaisquer dos polos processuais, grande número de litigantes em situação de vulnerabilidade, a Defensoria Pública poderá requerer sua intervenção para acompanhar o feito. (AC)

Art. 13. [...]

V - Escola Superior da Defensoria Pública do Estado de Roraima; (NR)

Art. 15. [...]

§ 2º O mandato do Defensor Público-Geral terá como termo inicial o dia 2 de janeiro dos anos ímpares, seguintes à eleição. (AC)

Art. 18. O Defensor Público-Geral do Estado, órgão da administração superior da Instituição, tem como incumbência a orientação normativa, a coordenação setorial, programática e executiva, a supervisão técnica e a fiscalização dos demais órgãos e entidades dela integrantes, cabendo-lhe ainda: (NR)

Art. 19. [...]

§ 2º O mandato do Subdefensor Público-Geral terá como termo inicial o dia 2 de janeiro dos anos ímpares, seguintes à eleição. (AC)

Art. 21. [...]

§ 8º A eleição para o Conselho Superior da Defensoria Pública será realizada na segunda quinzena do mês de janeiro do último ano do mandato dos Conselheiros eleitos. (AC)

§ 9º O mandato do Conselheiro eleito terá como termo inicial o dia 1º de março dos anos ímpares. (AC)

Art. 24. [...]

§ 4º O mandato do Corregedor-Geral terá como termo inicial o dia 2 de janeiro dos anos ímpares. (AC)

Art. 25. [...]

IV - apresentar ao Defensor Público-Geral, até o final de janeiro, relatório com dados estatísticos sobre as atividades das Defensorias Públicas, relativas ao ano anterior; (NR)

[...]

VIII - propor a exoneração de defensores públicos e servidores que não cumprirem as condições do estágio probatório, assegurados o contraditório e a ampla defesa; (NR)

[...]

Parágrafo único. O Corregedor-Geral poderá solicitar ao Defensor Público-Geral a designação de membros da Defensoria Pública para auxiliá-lo no exercício de suas funções. (AC)

Art. 48. A Escola Superior da Defensoria Pública tem atribuições para: (NR)

[...]

XII - preparar cursos aos candidatos à admissão à carreira de Defensor Público; (AC)

XIII - viabilizar o ingresso dos defensores e servidores da Defensoria Pública em cursos de pós-graduação, mestrado e doutorado, seja pela promoção dos referidos cursos, seja por meio de convênios com outras instituições de ensino; (AC)

XIV - realizar congressos, simpósios e outros eventos similares que permitam o intercâmbio de ideias e práticas; (AC)

XV - promover atividades direcionadas aos usuários dos serviços

da Defensoria Pública que abordem temas como cidadania e violência urbana e rural, discriminação racial e de gênero, violência contra a mulher, direitos do idoso, do consumidor, das pessoas com deficiência, da criança e do adolescente, das populações indígenas e quilombolas e valorização das famílias, a fim de fortalecer a atuação da Defensoria na esfera preventiva; (AC)

XVI - realizar concursos públicos, cursos de pós-graduação, extensão, preparatórios e aperfeiçoamento técnico-profissional, inclusive para outros órgãos públicos; (AC)

XVII - exercer outras funções inerentes à sua área de atuação. (AC)

Art. 62. [...]

§ 2º O prazo para a inscrição no concurso será, no mínimo, de trinta dias e os editais respectivos serão publicados, na íntegra, no Diário da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no Diário Oficial do Estado e no Diário do Poder Judiciário, e, por extrato, em jornal diário da Capital, de larga circulação. (NR)

§ 3º Do regulamento do concurso constarão os programas das disciplinas sobre as quais versarão as provas, bem como outras disposições pertinentes à sua organização e realização. (AC)

§ 4º A organização do certame será realizada pelo Defensor Público-Geral, podendo ser contratada instituição especializada para sua execução. (AC)

§ 5º O concurso obedecerá ao regulamento aprovado pelo Conselho Superior, indicando os defensores públicos de carreira que integrarão a respectiva comissão. (AC)

§ 6º O concurso far-se-á por meio de provas e títulos, sendo todas as fases de provas eliminatórias, à exceção da prova de títulos, meramente classificatória, e seguirá o regulamento aprovado pelo Conselho Superior. (AC)

§ 7º O regulamento e o edital do concurso preverão, necessariamente, no conteúdo programático, a disciplina “Princípios e Atribuições Funcionais da Defensoria Pública”, além de outros inerentes às atribuições do cargo de Defensor Público. (AC)

§ 8º O certame será realizado mediante aplicação de provas objetiva, prático-discursiva, tribuna, oral e de títulos, nos termos do regulamento. (AC)

§ 9º Durante o prazo de validade do concurso, os aprovados serão nomeados, na ordem de classificação, nas vagas existentes e nas que vierem a surgir. (AC)

§ 10 Nos concursos públicos e processos seletivos serão asseguradas, no mínimo, cotas para pessoas com deficiência e étnico-raciais, nos termos da legislação em vigor e na forma estabelecida por resolução do Conselho Superior da Defensoria Pública. (AC)

Art. 63. [...]

VI - ter boa conduta social e não registrar antecedentes criminais, com condenação transitada em julgado, e sanções impeditivas ao provimento do cargo junto à Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal e junto ao órgão de classe. (NR)

Art. 69. [...]

§ 2º [...]

VII - declaração sobre ocupação ou não de outro cargo, emprego ou função pública; (AC)

Art. 70. [...]

§ 3º Ao entrar em exercício, o Defensor Público ficará sujeito ao estágio probatório por um período de três anos. (AC)

Art. 75. [...]

I - licenças, nos termos legais e nos termos definidos em resolução do Conselho Superior; (NR)

[...]

IV - exercício de cargo de direção e assessoramento ou outros autorizados em lei na Administração Pública da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, bem como dos demais poderes constituídos, desde que autorizado pelo Conselho Superior da Defensoria Pública. (NR)

[...]

IX - nos demais casos previstos em lei, no regimento interno ou em resolução do Conselho Superior. (AC)

§ 1º O Defensor Público do Estado em estágio probatório não poderá afastar-se de suas funções nas hipóteses previstas nos incisos IV, V, VI do *caput* deste artigo e nos incisos VIII e IX do art. 99 desta Lei Complementar. (NR)

Art. 79. [...]

III - disciplina; (NR)

[...]

V - produtividade. (AC)

Art. 80. Durante o estágio probatório, o Defensor Público Substituto ficará à disposição da Defensoria Pública do Estado para frequentar curso de preparação à carreira, organizado e promovido pela Escola Superior da Defensoria Pública do Estado de Roraima, cujo aproveitamento será aferido por intermédio de atividades. (NR)

Art. 89. [...]

§ 1º Quando por permuta, a remoção será concedida mediante requerimento dos interessados, respeitada a antiguidade dos demais. (AC)

§ 2º O Defensor Público-Geral dará ampla divulgação dos pedidos de remoção por permuta, garantindo aos membros mais antigos, no prazo de dez dias, a manifestação de vontade quanto ao interesse na permuta. (AC)

§ 3º Havendo manifestação de Defensor Público mais antigo, será consultado o permutante se desiste do pedido de permuta ou se concorda em permutar com o Defensor Público mais antigo que manifestou interesse. (AC)

Art. 93. [...]

§ 1º O subsídio mensal do Defensor Público da Categoria Especial é de R\$ 35.462,27 (trinta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte e sete centavos). (NR)

Art. 94. [...]

§ 3º [...]

V - por desempenho de função de gestão ou exercício de chefia ou assessoramento, nos seguintes termos e percentuais: (AC)

a) Defensor Público-Geral, Subdefensor Público-Geral e Corregedor-Geral, no equivalente a trinta por cento para o primeiro e vinte e cinco por cento para os dois últimos, incidentes sobre o subsídio da categoria mais elevada; (AC)

b) Defensores Públicos do Estado Chefe da Defensoria Pública da Capital, Chefe das Defensorias Públicas do Interior e das Defensorias Públicas Especializadas, no equivalente a vinte por cento, incidente sobre o respectivo subsídio de cada um dos titulares das chefias; (AC)

c) Defensores Públicos do Estado Chefes das Câmaras de Conciliação, Mediação e Arbitragem, Chefe da Central de Relacionamento com o Cidadão, Chefe do Centro de Apoio Operacional, Diretor-Geral da Escola Superior e Chefe do Centro de Atendimento Multidisciplinar, no equivalente a quinze por cento, incidente sobre o respectivo subsídio de cada um dos titulares das chefias; (AC)

d) Corregedor Adjunto, Secretário-Geral, Defensor Público designado para assessorar ou auxiliar os Órgãos da Administração Superior e integrar grupo especial de atuação instituído pelo Conselho Superior, no equivalente a dez por cento, incidente sobre o respectivo subsídio de cada um dos titulares. (AC)

Art. 111. [...]

III - exercer em Roraima o cargo de Secretário de Estado ou cargo equivalente. (NR)

Parágrafo único. O afastamento de que se trata o inciso III dar-se-á com ônus para o órgão solicitante. (AC)

Art. 117. [...]

XVI - ter nos edifícios dos fóruns, tribunais, delegacias de polícia e presídios do Estado, salas privativas, condígnas e permanentes para entrevista reservada com o vulnerável, das quais somente poderá ser removido com a prévia anuência do Defensor Público-Geral; (AC)

XVII - agir, em juízo ou fora dele, na defesa de seu assistido, com dispensa de taxas, emolumentos e custas processuais, além de outras isenções previstas em lei; (AC)

XVIII - não ser constrangido, por qualquer modo ou forma, a agir em desconformidade com a sua consciência ético-profissional; (AC)

XIX - requisitar a colaboração das autoridades federais, estaduais e municipais para desempenho de suas atribuições; (AC)

XX - ter garantido o direito de sigilo funcional e a inviolabilidade do seu gabinete ou local de trabalho e dos seus arquivos, bem como de seus instrumentos de trabalho, de sua correspondência escrita, eletrônica e telefônica, desde que relativas ao exercício de suas funções defensórias; (AC)

XXI - retirar-se do recinto onde se encontre aguardando pregão para ato judicial, após trinta minutos do horário designado e ao qual ainda não tenha iniciado o ato por razão injustificada, mediante comunicação protocolizada em juízo. (AC)

§ 1º Quando, no curso de investigação policial, houver indício de prática de infração penal por membro da Defensoria Pública, a autoridade policial, civil ou militar comunicará, imediatamente, o fato ao Defensor Público-Geral, que designará membro da Defensoria Pública para acompanhar a apuração. (NR)

§ 2º No exercício das funções institucionais, o Defensor Público

é inviolável por seus atos e manifestações, nos limites da legislação em vigor. (AC)

§ 3º O Defensor Público tem imunidade profissional no exercício de sua atividade, judicial ou extrajudicialmente, sem prejuízo das sanções disciplinares perante a Corregedoria-Geral, por eventuais excessos que cometer, nos termos da legislação em vigor. (AC)

Art. 118. [...]

IX - receber, analisar, avaliar e encaminhar consultas, denúncias ou sugestões apresentadas por entidades representativas da sociedade civil, no âmbito de suas funções. (AC)

Art. 155. [...]

§ 4º Na ausência ocasional do defensor do acusado, o Presidente da Comissão designará um defensor dativo, respeitado o disposto no § 5º do art. 153. (NR)

Art. 157. Encerrada a instrução, o acusado terá cinco dias para oferecer alegações finais, observado o disposto no art. 168, parágrafo único. (NR)

Art. 2º O parágrafo único do artigo 19 da Lei Complementar n. 164, de 19 de maio de 2010 passa a vigorar como § 1º.

Art. 3º A Seção V do Capítulo V da Lei Complementar n. 164, de 19 de maio de 2010, passa a vigorar com o seguinte título: "Da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado de Roraima".

Art. 4º Acrescer o artigo 47-A à Seção V do Capítulo V da Lei Complementar n. 164, de 19 de maio de 2010, com a seguinte redação:

Art. 47-A, Fica criada a Escola Superior da Defensoria Pública do Estado de Roraima, órgão auxiliar, com sede em Boa Vista, diretamente subordinada ao Defensor Público-Geral, tendo como atribuição qualificar os membros e servidores da Defensoria Pública do Estado de Roraima, contribuir para a prestação e a permanência na carreira de Defensor Público e promover atividades didáticas e culturais que versem sobre temas relacionados à atuação institucional.

§ 1º A Chefia da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado de Roraima compete a um Defensor Público do Estado estável na carreira, de livre escolha do Defensor Público-Geral, recebendo a denominação de Diretor-Geral da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado de Roraima.

§ 2º A Escola Superior da Defensoria Pública do Estado de Roraima contará com a Direção-Geral, Coordenação-Geral, Gerência de Pesquisa e Extensão, Gerência de Ensino e Capacitação e Gerência Acadêmica.

§ 3º A instalação da Escola Superior da Defensoria Pública se dará mediante ato do Defensor Público-Geral.

§ 4º As demais atividades e o funcionamento da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado de Roraima serão disciplinados mediante Regimento Interno aprovado pelo Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado, que regulamentará suas atividades e seu funcionamento.

Art. 5º Ficam revogados o parágrafo único do artigo 48, o parágrafo único do art. 89 e os §§ 3º, 4º, 5º, 6º, 8º e 9º do artigo 93 da Lei Complementar n. 164, de 19 de maio de 2010.

Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Augusto Martins, 15 de julho de 2021.

Deputado Estadual EDER LOURINHO

3º Vice-Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Deputado Estadual JEFERSON ALVES

1º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Deputada Estadual AURELINA MEDEIROS

2ª Secretária da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

AUTÓGRAFOS - PROJETO DE LEI

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI N. 103/2021

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual para o Exercício Financeiro de 2022 e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA aprova:

Art. 1º Ficam estabelecidas as Diretrizes Orçamentárias do Estado de Roraima para o Exercício de 2022, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição Federal, no artigo 112 da Constituição Estadual e na Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000, compreendendo:

I - as prioridades, metas e resultados fiscais da Administração Pública Estadual;

II - a organização e estrutura dos orçamentos;

III - as diretrizes, orientações e critérios para a elaboração e execução dos orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimento das empresas;

IV - as disposições relativas às despesas do Estado com pessoal e encargos sociais;

V - a política de aplicação de recursos da Agência Financeira Oficial de Fomento;

VI - as disposições sobre alterações na legislação tributária estadual e medidas para incremento da receita;

VII - as disposições finais;

VIII - os Anexos de Prioridades, Metas Fiscais e de Riscos Fiscais, conforme definidos na Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000, e na Portaria n. 375, de 8 de julho de 2020, que "aprova a 11ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais", da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), observadas suas alterações posteriores.

CAPÍTULO I

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

Art. 2º A elaboração e aprovação do Projeto de Lei Orçamentária para 2022 e a execução da respectiva Lei deverão considerar as metas e resultados fiscais constantes dos anexos desta Lei, bem como a implementação de ações do Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal firmado entre a União/Secretaria do Tesouro Nacional e o Estado de Roraima.

§ 1º As Prioridades e Metas de que trata o *caput* deste artigo terão precedência na alocação de recursos nos orçamentos para o Exercício de 2022, não constituindo limites à programação das despesas.

§ 2º As metas fiscais poderão ser ajustadas no Projeto de Lei Orçamentária Anual para o Exercício Financeiro de 2022 (PLOA 2022) se forem observadas alterações da legislação e mudanças na conjuntura econômica, nos parâmetros macroeconômicos utilizados para a estimativa das receitas e despesas ou no comportamento da execução orçamentária de 2021.

Art. 3º As prioridades da Administração Pública Estadual para o Exercício de 2022, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Estado e as de funcionamento dos Órgãos e Entidades que integram o Orçamento Fiscal, correspondem ainda, para o Poder Executivo, às metas relativas ao Exercício de 2022 definidas para o investimento em ações constantes do Plano Plurianual 2020-2023, Lei n. 1.370, de 15 de janeiro de 2020, conforme discriminado no Anexo I e, para o Poder Judiciário, o Poder Legislativo, o Tribunal de Contas, o Ministério Público, a Defensoria Pública e o Ministério Público de Contas, às metas indicadas pelas respectivas Unidades Orçamentárias ou consignadas nos respectivos programas finalísticos do mesmo Plano.

Parágrafo único. Para efeito de alocação de recursos destinados ao desenvolvimento regional no Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2022, deverão ser consideradas como prioridade da Administração Pública Estadual as microrregiões instituídas legalmente no Estado.

Art. 4º Integra esta Lei o Anexo de Riscos Fiscais, em que são avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas e no qual serão informadas as providências a serem tomadas, caso se concretizem.

§ 1º Para fins de elaboração do Anexo de Riscos Fiscais, os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual deverão manter atualizados registros dos cadastros dos processos administrativos e judiciais passíveis de futuro desembolso financeiro no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado de Roraima (FIPLAN), bem como dados relativos aos precatórios judiciais existentes em sua Unidade.

§ 2º A Procuradoria-Geral do Estado deverá manter controle das potenciais condenações judiciais e acordos judiciais e extrajudiciais que imponham obrigações pecuniárias à Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, enviando informações individualizadas sobre os valores e riscos de desembolso à SEPLAN até o dia 15 de abril de 2022.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 5º O Projeto de Lei Orçamentária de 2022, que o Poder Executivo encaminhará à Assembleia Legislativa, será constituído de:

I - texto da Lei;

II - quadros orçamentários consolidados;

III - discriminação da receita e da despesa para os orçamentos fiscal e da seguridade social, na forma definida nesta Lei;

IV - discriminação do orçamento de investimentos das empresas em que o Estado, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital, com direito a voto;

V - discriminação da legislação da receita e da despesa, referente

aos orçamentos fiscal e da seguridade social;

VI - demonstrativos e informações complementares.

§ 1º Os orçamentos fiscal e da seguridade social serão compostos de quadros ou demonstrativos com dados consolidados, inclusive dos referenciados no Art. 22 da Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964, observadas as alterações posteriores.

§ 2º O orçamento de investimento a que se refere o inciso IV do caput deste artigo será composto de demonstrativos consolidados e por empresa, com a indicação das respectivas fontes de financiamento e aplicação dos recursos.

Art. 6º A receita será detalhada na Proposta e na Lei Orçamentária Anual, por sua natureza e fontes, segundo o detalhamento constante da Portaria n. 388, de 14 de junho de 2018, da Secretaria do Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda, observadas suas alterações posteriores e demais normas complementares pertinentes.

Art. 7º Para fins de integração do planejamento e orçamento, assim como de elaboração e execução dos orçamentos e dos seus créditos adicionais, a despesa orçamentária será especificada mediante a identificação do tipo de orçamento, das classificações institucional e funcional, da natureza da despesa, da estrutura programática discriminada em programa e projeto, atividade ou operação especial, de forma a dar transparência aos recursos alocados e aplicados para consecução dos objetivos e das metas governamentais correspondentes.

Art. 8º Considera-se Unidade Orçamentária o órgão, entidade ou fundo da Administração Pública Estadual, Direta e Indireta, a que serão consignadas dotações na Lei Orçamentária Anual ou em seus créditos adicionais para a execução das ações integrantes do Programa de Trabalho aprovado pelos referidos atos.

Parágrafo único. As dotações destinadas ao atendimento de despesas ou encargos da Administração Pública Estadual que não sejam específicos de determinado órgão ou secretaria ou cuja gestão e controle centralizados interessam à Administração, com vistas à sua melhor gestão financeira e patrimonial, serão alocadas na Unidade Orçamentária 22102 – Operações Especiais, sob gestão da Secretaria de Estado da Fazenda.

Art. 9º A despesa orçamentária, com relação à classificação funcional e estrutura programática, será detalhada, segundo a discriminação dada pela Portaria n. 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério de Estado do Orçamento e Gestão, observadas suas alterações posteriores.

§ 1º Para fins de planejamento e orçamento, considera-se categoria de programação a denominação genérica que engloba programa, atividade, projeto e operação especial; e o termo ação, a que engloba as três últimas categorias.

§ 2º Os programas da Administração Pública Estadual, com sua identificação e composição em objetivos, ações, metas e recursos financeiros, serão instituídos no Plano Plurianual ou mediante lei que autorize a inclusão de novos programas.

Art. 10. Na Lei Orçamentária, a classificação da despesa, segundo sua natureza, observará o detalhamento constante na Portaria Interministerial n. 163, de 4 de maio de 2001, dos Ministérios da Fazenda e do Planejamento, Orçamento e Gestão e do Manual de Despesa Nacional, com suas alterações posteriores, compondo-se, no mínimo, por categoria econômica, grupo de despesa e modalidade de aplicação.

§ 1º As categorias econômicas são Despesas Correntes e Despesas de Capital, identificadas, respectivamente, pelos códigos 3 e 4.

§ 2º Os grupos de despesas, que agrupam os elementos com as mesmas características quanto ao objeto de gasto, são identificados pelos seguintes títulos e códigos:

- I - grupo 1 – Pessoal e Encargos Sociais – 1;
- II - grupo 2 – Juros e Encargos da Dívida – 2;
- III - grupo 3 – Outras Despesas Correntes – 3;
- IV - grupo 4 – Investimentos – 4;

V - grupo 5 – inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresas – 5; e

- VI - grupo 6 – Amortização da Dívida – 6.

§ 3º A modalidade de aplicação constitui-se numa informação gerencial, com a finalidade de indicar se os recursos orçamentários que serão aplicados diretamente pelos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual ou mediante transferência por Órgãos e Entidades de outras esferas de governo ou por instituições privadas, sendo identificadas na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, consoante especifica a Portaria n. 163, de 4 de maio de 2001.

§ 4º O elemento de despesa tem por finalidade identificar os objetos de gastos, mediante o desdobramento da despesa com pessoal, material, serviços, obras e outros meios utilizados pela Administração Pública para consecução dos seus fins.

§ 5º Quando da elaboração da Proposta Orçamentária para o Exercício

de 2022, os Poderes, o Tribunal de Contas, o Ministério Público, a Defensoria Pública e o Ministério Público de Contas, poderão detalhar a programação até o nível de Modalidade de Aplicação para fins de consolidação e alimentação do Plano Anual de Trabalho – PAT, no sistema FIPLAN.

§ 6º O detalhamento da programação orçamentária definida no § 5º fica condicionado ao cumprimento dos requisitos de informática indispensáveis à adequação do sistema FIPLAN à sistemática de operacionalização orçamentária proposta.

§ 7º Na hipótese de não ser possível a adequação do sistema FIPLAN para o cumprimento do previsto no § 5º deste artigo, adotar-se-á o detalhamento até o nível de elemento.

§ 8º A execução, registro, avaliação e controle orçamentário e financeiro da despesa pública deverão ser efetivados até o nível de elementos de despesa, ficando facultado o seu desdobramento suplementar pelos Órgãos Centrais de Planejamento, Finanças e de Contabilidade do Estado.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES, ORIENTAÇÕES E CRITÉRIOS PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTO DAS ESTATAIS

Seção I

Das Diretrizes Gerais

Art. 11. O Projeto de Lei Orçamentária Anual do Estado para o Exercício de 2022 será elaborado com observância às diretrizes estabelecidas nesta Lei, ao artigo 112 da Constituição do Estado, à Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964 e à Lei Complementar Federal n. 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 12. Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias, compreendidos os créditos suplementares e especiais, destinados aos Poderes Legislativo e Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, Tribunal de Contas e Ministério Público de Contas, ser-lhes-ão entregues até o dia 20 de cada mês, em duodécimos, na forma da Lei Complementar a que se refere o Art. 165, § 9º, da Constituição da República.

§ 1º Nos termos do Art. 168, § 1º, da Constituição da República, é vedada a transferência a Fundos de Recursos Financeiros oriundos de repasses duodecimais.

§ 2º O saldo financeiro referente ao Exercício de 2021 decorrente dos recursos entregues na forma do caput deste artigo deverá ser restituído ao caixa único do Tesouro Estadual até o dia 15 de janeiro de 2022, ou terá seu valor deduzido das 3 (três) primeiras parcelas duodecimais do referido Exercício.

Art. 13. Os recursos ordinários do Tesouro Estadual, para os Órgãos do Poder Executivo, serão alocados para atender adequadamente, em ordem de prioridade, as seguintes despesas:

- I - transferências e aplicações vinculadas, previstas em dispositivos constitucionais e legais;
- II - pessoal e encargos sociais, observados os limites previstos na Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000;
- III - juros, encargos e amortizações das dívidas interna e externa;
- IV - precatórios;
- V - contrapartidas previstas em contratos de empréstimos internos e externos, em convênios ou outros instrumentos similares, observados os respectivos cronogramas de desembolso;
- VI - outras despesas administrativas, investimentos e inversões financeiras.

Parágrafo único. Os recursos oriundos de contratos, convênios ou outros ajustes serão programados de acordo com o estabelecido nos respectivos termos, independentemente da ordem de prioridade prevista neste artigo.

Art. 14. A programação das ações de investimento e finalísticas da Administração Pública Direta e Indireta, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, além do atendimento às prioridades e metas estabelecidas nesta Lei, deverá considerar aquelas definidas na Lei do Plano Plurianual para o período 2020/2023, Lei n. 1.370, de 15 de janeiro de 2020, devendo, ainda, observar o disposto na Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000, quanto às seguintes regras:

I - não será consignada dotação para investimento com duração superior a um Exercício Financeiro que não esteja previsto no Plano Plurianual ou em lei que autorize a sua inclusão, conforme disposto no § 1º do Art. 167 da Constituição Federal e no § 5º do Art. 5º da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000;

II - observado o inciso anterior, a inclusão de novos projetos somente será admitida depois de atendidos adequadamente os projetos em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público, conforme disposto no Art. 45 da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000;

III - os recursos alocados deverão ser suficientes para a conclusão de uma ou mais unidades de execução do projeto ou de uma de suas etapas, caso a sua duração exceda um exercício.

§ 1º Entende-se como projeto em andamento, para fins do previsto neste artigo, aquela ação, inclusive uma das suas unidades de execução ou etapas de investimento programado, cuja realização física prevista até o final do Exercício de 2021 seja de, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do total programado, independentemente da execução financeira, excluindo-se dessa regra os projetos, inclusive suas ações ou etapas, que sejam atendidos com recursos oriundos de operações de crédito ou convênios.

§ 2º Os investimentos em obras públicas serão discriminados por região ou Município, observada a regionalização estabelecida no Plano Plurianual.

Art. 15. As receitas próprias das autarquias, fundações instituídas e mantidas pelo poder público e empresas estatais dependentes, respeitadas as normas legais específicas, deverão ser alocadas de forma suficiente para atender, em ordem de prioridade, ao seguinte:

- I - pessoal e encargos sociais;
- II - pagamento de juros, encargos e amortização da dívida;
- III - precatórios;
- IV - contrapartidas de operações de créditos e convênios;
- V - outras despesas administrativas e operacionais;
- VI - investimentos e inversões financeiras.

§ 1º O atendimento total de uma das despesas referidas neste artigo, com recursos do Tesouro Estadual, deverá ser compensado com a alocação de recursos próprios, para cobrir o outro tipo de despesa subsequente, observada a ordem de prioridades estabelecida.

§ 2º Os recursos oriundos de contratos, convênios ou outros ajustes serão programados em conformidade com o previsto nos termos pertinentes.

Art. 16. É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais, de dotações para atender despesas com pagamento, a qualquer título, a servidor da Administração Pública Estadual Direta ou Indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica custeados com recursos provenientes de convênios ou outros instrumentos congêneres firmados pelos Órgãos ou Entidades a que pertencer o servidor ou por aquele em que estiver eventualmente em exercício.

Parágrafo único. Não se aplica o disposto neste artigo a pesquisadores de instituições de pesquisas e a instrutores de programas de treinamento de recursos humanos.

Art. 17. A Lei Orçamentária e seus créditos adicionais discriminarão, em categoria de programação específica da Unidade Orçamentária competente dos Poderes, do Tribunal de Contas, do Ministério Público, da Defensoria Pública e do Ministério Público de Contas, seus órgãos e entidades vinculadas, inclusive as empresas estatais dependentes, as dotações destinadas ao atendimento de:

- I - despesas com a admissão de pessoal sob regime especial de contratação, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal;
- II - auxílios ou serviços concedidos ou prestados, de modo total ou parcial, a seus servidores ou empregados, inclusive a seus dependentes, tais como os referentes a:
 - a) refeição, alimentação, transporte ou outros assemelhados;
 - b) assistência pré-escolar;
 - c) assistência médica e odontológica;
- III - gastos com propaganda, promoção e divulgação institucional, excetuando-se aqueles que, por razões de financiamento ou vinculação programática, sejam alocados em projetos ou ações finalísticas próprias;
- IV - sentenças judiciais transitadas em julgado constantes de precatórios judiciais.

Art. 18. No Projeto de Lei Orçamentária de 2022, somente poderão ser incluídas dotações relativas às operações de crédito contratadas, ou cujo pedido de autorização para a sua realização tenha sido encaminhado, até 30 de agosto do mesmo exercício em que o referido projeto seja elaborado, ao Poder Legislativo, ressalvadas aquelas relacionadas com as operações a serem contratadas junto aos organismos multilaterais de crédito, destinadas a apoiar programas de ajustes setoriais.

Art. 19. A Lei Orçamentária Anual para o Exercício Financeiro de 2022 poderá fixar a despesa em valor superior à receita estimada, estabelecendo meta de *deficit* primário para o Exercício de 2022 e fixando, em caráter indicativo, as metas para os Exercícios de 2023 e 2024, conforme demonstrado nos Anexos II e III desta Lei.

§ 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adotar medidas nos âmbitos administrativo e fiscal visando eliminar o *deficit* projetado, devendo, para tanto, adotar medidas de redução do crescimento das despesas obrigatórias, revisão e aperfeiçoamento dos programas estaduais de benefícios tributários, redução de gastos com a máquina pública, mediante a revisão da estrutura organizacional e da folha de pagamento, redução do custeio,

mediante melhorias na eficiência e efetividade na prestação dos serviços públicos, alienação de ativos, renegociação de contratos, avaliação de oportunidades e mecanismos alternativos de financiamento das despesas públicas.

§ 2º Até a aprovação do Projeto de Lei Orçamentária pelo Poder Legislativo, a estimativa da receita poderá ser revista em razão de alterações na situação orçamentária e financeira do Estado ou na conjuntura econômica que impactem a definição dos parâmetros macroeconômicos utilizados em sua programação, bem como em razão de edição de normas que impactem a elaboração ou a execução da Lei Orçamentária de 2022.

Art. 20. Na Proposta Orçamentária para o Exercício de 2022, as receitas e despesas serão orçadas a preços correntes de 2021, atualizadas pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), conforme o índice estabelecido no PLDO 2022 da União, considerando-se ainda, quando cabível, outros parâmetros econômicos, estruturais e conjunturais.

Art. 21. Os Poderes Legislativo e Judiciário, o Tribunal de Contas, o Ministério Público, a Defensoria Pública e o Ministério Público de Contas terão como limites, para fins de elaboração de suas propostas orçamentárias para o Exercício de 2022, o montante das dotações orçamentárias aprovadas para o Exercício de 2021 atualizado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), conforme o índice estabelecido no PLDO 2022 da União.

§ 1º Os limites fixados no *caput* deste artigo não poderão ser objeto de modificação sem a correspondente avaliação dos impactos decorrentes nas metas, prioridades e orçamentos das Unidades afetadas.

§ 2º O Poder Executivo apresentará, até o dia 20 de agosto de 2021, aos demais Poderes, ao Tribunal de Contas, ao Ministério Público, à Defensoria Pública e ao Ministério Público de Contas, as informações das receitas orçamentárias estimadas para o Exercício de 2022, da receita corrente líquida, inclusive da receita prevista para o Fundo de Participação dos Estados – FPE, que constarão da Lei Orçamentária Anual de 2022.

§ 3º Para fins de consolidação e encaminhamento da Proposta Orçamentária do Estado à Assembleia Legislativa, observadas as disposições desta Lei, os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, o Tribunal de Contas, o Ministério Público, a Defensoria Pública e o Ministério Público de Contas deverão:

I - adotar os procedimentos de elaboração dos orçamentos estabelecidos para a Administração Pública Estadual pelo Órgão Central de Planejamento Estadual;

II - encaminhar, por meio do Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças – FIPLAN, até o dia 3 de setembro de 2021, ao Órgão Central do Sistema de Planejamento o Plano Anual de Trabalho (PAT) da Unidade Orçamentária (UO).

Art. 22. A Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimento – SEPLAN, Órgão Central do Sistema Estadual de Planejamento, com base na estimativa da receita efetuada em conjunto com a Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ, tendo em vista o equilíbrio fiscal do Estado, estabelecerá o limite global máximo para a elaboração da proposta orçamentária de cada órgão ou entidade da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e os fundos a eles vinculados.

Art. 23. A alocação dos créditos orçamentários na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente à Unidade Orçamentária responsável pela execução das ações correspondentes, ficando proibida a consignação de recursos, a título de transferência, para Unidades integrantes dos orçamentos fiscal e da segurança social.

Art. 24. A Lei Orçamentária conterá dotação global denominada Reserva de Contingência, constituída, exclusivamente, dos recursos do orçamento fiscal em montante equivalente a até 3% (três por cento) da sua receita corrente líquida, para atendimento ao disposto no inciso III do Art. 5º da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 25. Será constituída reserva específica, no Projeto de Lei Orçamentária Anual, destinada ao atendimento de programações decorrentes de emendas parlamentares individuais e de emendas parlamentares coletivas, nos montantes estabelecidos nos §§ 9º e 12 do Art. 166 da Constituição Federal.

Art. 26. Em cumprimento ao Art. 4º, inciso I, alínea “e”, da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000, a avaliação anual dos programas de governo financiados com recursos do orçamento dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, do Tribunal de Contas, do Ministério Público Estadual, da Defensoria Pública e do Ministério Público de Contas, denominado Relatório da Ação Governamental, será entregue pelo Chefe do Poder Executivo à Assembleia Legislativa e ao Tribunal de Contas do Estado até o dia 15 de abril do ano subsequente.

Subseção I

Das Emendas ao Projeto de Lei Orçamentária

Art. 27. As propostas de emendas ao Projeto de Lei Orçamentária ou aos projetos que o modifiquem serão apresentadas em conformidade com o disposto nos arts. 113 e 113-A da Constituição Estadual, admitidas desde que:

I - sejam compatíveis com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II - indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesa, excluídas as que incidem sobre:

- a) dotações para pessoal e seus encargos;
- b) serviço da dívida;
- c) transferências tributárias constitucionais aos Municípios;

III - sejam relacionados:

- a) com a correção de erros ou omissões;
- b) com os dispositivos de texto do Projeto de Lei.

§ 1º As emendas parlamentares ao Projeto de Lei Orçamentária obedecerão aos limites e condições dos §§ 9º, 10 e 12 do Art. 166 e do Art. 166-A da Constituição da República.

§ 2º Ressalvado impedimento de ordem técnica ou jurídica, é obrigatória a execução orçamentária e financeira dos programas de trabalho incluídos por emendas parlamentares ao Projeto de Lei ou aos projetos que modifiquem a Lei Orçamentária Anual.

§ 3º As emendas parlamentares aprovadas pelo Poder Legislativo Estadual à programação das despesas constarão de anexo específico da Lei Orçamentária Anual.

§ 4º As alterações nas programações constantes das emendas parlamentares somente poderão ocorrer mediante manifestação expressa do autor, no exercício do mandato.

§ 5º O Poder Executivo inscreverá em restos a pagar processados os valores dos saldos orçamentários referentes às emendas parlamentares aprovadas nos termos deste artigo e empenhadas na forma da legislação vigente.

Art. 28. As dotações destinadas ao atendimento das emendas parlamentares individuais classificadas como Transferências Especiais, nos termos do Art. 166-A, inciso I, da Constituição da República e do Art. 113-A, inciso I da Constituição do Estado de Roraima, deverão ser alocadas em programação específica da Unidade Orçamentária 22102 – Operações Especiais.

Subseção II

Das Vedações

Art. 29. Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas com:

I - início de construção, ampliação, reforma, aquisição e locações ou arrendamentos de imóveis residenciais;

II - aquisição de mobiliário e equipamento para unidades residenciais de representação funcional, exceto para as ocupadas pelo Governador e pelo Vice-Governador do Estado, e dos Titulares dos demais Poderes, do Tribunal de Contas, do Ministério Público, da Defensoria Pública e do Ministério Público de Contas;

III - clubes e associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches e escolas para o atendimento pré-escolar, bem como as entidades de utilidade pública estadual com finalidade voltada ao amparo dos trabalhadores da defesa social;

IV - compra de títulos públicos por parte de Órgãos da Administração Indireta Estadual, exceto para atividades legalmente atribuídas ao Órgão; e

V - celebração, renovação e prorrogação do contrato de locação e arrendamento de quaisquer veículos para representação pessoal, exceto para atividades legalmente atribuídas ao órgão.

Art. 30. Nas programações da despesa, não poderão ser:

I - fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente constituídas as unidades executoras;

II - incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de uma Unidade Orçamentária; e

III - incluídas despesas a título de investimento – Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidade pública formalmente reconhecidos e projetos relevantes, não se permitindo, nessa hipótese, despesas com pessoal e encargos.

Art. 31. Na alocação de recursos para obras da Administração Pública Direta e Indireta, será observado o seguinte:

I - projetos em fase de execução terão precedência sobre novos projetos;

II - não poderão ser programados projetos:

a) que não tenham viabilidade técnica, econômica e financeira previamente comprovada;

b) à custa de anulação de dotações destinadas a projetos em

andamento.

Art. 32. A criação, a expansão ou o aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa ficam condicionados ao que estabeleçam os arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 33. Os recursos para compor a contrapartida estadual de empréstimos internos e externos e para o pagamento de sinal, amortização, juros e outros encargos, observados os cronogramas financeiros das respectivas operações, não poderão ter destinação diversa das referidas finalidades, exceto se por meio da abertura de créditos adicionais com autorização específica.

Art. 34. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

§ 1º A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária financeira efetivamente ocorrida, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do *caput* deste artigo.

§ 2º É vedada a realização de atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, no âmbito dos sistemas de orçamento, programação financeira e contabilidade, após o último dia útil do Exercício, exceto para fins de apuração do resultado, os quais deverão ocorrer até o 30º (trigésimo) dia de seu encerramento.

Subseção III

Das Disposições sobre Precatórios

Art. 35. O Projeto e a Lei Orçamentária para o Exercício de 2022 contemplarão o pagamento de precatórios judiciais, na forma do disposto nas Emendas à Constituição Federal n. 62, de 9 de dezembro de 2009, e n. 94, de 15 de dezembro de 2016, observando ainda normas específicas que tratam da matéria.

§ 1º As dotações orçamentárias destinadas ao pagamento de precatórios judiciais, até que sejam extintas, não serão canceladas para abertura de crédito adicional com outra finalidade.

§ 2º As dotações orçamentárias destinadas ao pagamento de precatórios judiciais derivados de Órgãos da Administração Direta do Poder Executivo serão alocados na Unidade Orçamentária 22102 – Operações Especiais.

§ 3º Os precatórios decorrentes de decisões judiciais concernentes a agentes, fatos, atos e contratos dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Tribunal de Contas, do Ministério Público, da Defensoria Pública e do Ministério Público de Contas, da Administração Pública Estadual Indireta e dos Fundos Estaduais correrão à conta de suas respectivas dotações orçamentárias, independentemente da data do fato gerador.

Art. 36. A Lei Orçamentária de 2022 somente incluirá dotações para o pagamento de precatórios cujos processos contenham certidão de trânsito em julgado da decisão exequenda e pelo menos um dos seguintes documentos:

I - certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução; e

II - certidão de que não tenham sido apostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos.

Art. 37. O Poder Judiciário, sem prejuízo do envio das relações dos dados cadastrais dos precatórios aos Órgãos ou Entidades Devedoras, encaminhará à Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimento a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais a serem incluídos na Proposta Orçamentária de 2022, até o dia 13 de agosto de 2021, conforme determina o Art. 100, § 1º, da Constituição Federal, discriminada por Órgão da Administração Direta, Autarquias e Fundações e por grupo de despesas, conforme estabelecido nos arts. 9º e 10 desta Lei, especificando:

I - número do processo;

II - número do precatório;

III - data da expedição do precatório;

IV - nome do beneficiário e o número de sua inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ do Ministério da Fazenda;

V - valor do precatório a ser pago, atualizado até 1º de julho de 2021.

§ 1º Os órgãos e entidades devedores referidos no *caput* deste artigo comunicarão à Secretaria de Estado de Planejamento e Desenvolvimento, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento da relação dos débitos eventuais, divergências verificadas entre a relação e os processos que originaram os precatórios recebidos.

§ 2º A falta de comunicação a que se refere o § 1º pressupõe a inexistência de divergências entre a relação recebida e os processos que originaram os precatórios, sendo a omissão, quando existir divergência, de responsabilidade solidária do órgão ou da entidade devedora e de seu titular

ou dirigente.

§ 3º Os precatórios judiciais que foram incluídos durante a execução do orçamento, porém não liquidados, integram a dívida consolidada para fins de aplicação dos limites.

Subseção IV

Das Transferências Voluntárias

Art. 38. As transferências voluntárias de recursos do Estado, consignadas na Lei Orçamentária e seus créditos adicionais para os Municípios, a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, dependerão da comprovação, por parte da Unidade beneficiada, no ato da assinatura do instrumento original, de que se encontra em conformidade com o disposto no Art. 25 da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000, do Art. 184 da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto n. 19.850-E, de 3 de novembro de 2015.

§ 1º A contrapartida do Município deverá ser financeira e será estabelecida em termos percentuais do valor previsto no instrumento de transferência voluntária, considerando-se a capacidade financeira da Unidade beneficiada e tendo como limite mínimo 2% (dois por cento) do valor total pactuado.

§ 2º As transferências voluntárias aos Municípios, a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, serão realizadas mediante convênio, acordo ou outro ajuste assemelhado, nos termos do Decreto n. 19.850-E, de 3 de novembro de 2015.

§ 3º Caberá ao órgão ou entidade responsável pela transferência dos recursos:

I - verificar a implementação das condições previstas neste artigo, mediante a apresentação, pelo Município, de declaração que ateste o cumprimento dessas disposições, acompanhada dos balanços contábeis de 2020, da Lei Orçamentária de 2021 e dos correspondentes documentos comprobatórios;

II - proceder, quando necessário, ao bloqueio das dotações pertinentes, bem como ao empenho e registros contábeis correspondentes no FIPLAN;

III - acompanhar e controlar a execução das ações desenvolvidas com os recursos transferidos.

§ 4º São vedadas as transferências voluntárias de recursos dos orçamentos do Estado, inclusive sob a forma de mútuo, para os Municípios, a fim de custear pagamento de servidores municipais, ativos e inativos e de pensionistas, conforme dispõe o inciso X do Art. 167 da Constituição Federal.

Subseção V

Das Transferências para o Setor Privado

Art. 39. A transferência de recursos financeiros a organizações da sociedade civil, a título de subvenções sociais, contribuições ou auxílios, que estejam consignados na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, deverá observar:

I - a lei específica que expressamente defina a destinação de recursos às entidades beneficiadas, nos termos do disposto no Art. 26 da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000;

II - os dispositivos, no que couber, da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, que institui normas gerais para as parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, e o Decreto Estadual n. 19.850-E, de 3 de novembro de 2015.

§ 1º Para fins do disposto no caput deste artigo, entende-se por:

I - subvenções sociais: transferências correntes destinadas a cobrir despesas de custeio das entidades beneficiadas, sem finalidade lucrativa, nas áreas de assistência social, saúde ou educação, de acordo com o Art. 16 da Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964;

II - contribuições: despesas orçamentárias às quais não corresponda contraprestação direta em bens e serviços e não sejam reembolsáveis pelo receptor, inclusive aquelas destinadas a atender despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente;

III - auxílios: despesas orçamentárias previstas no § 6º do Art. 12 da Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964, destinada a atender despesas com investimentos e inversões financeiras, somente podendo ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos que prestem atendimento direto ao público.

§ 2º Não será exigida contrapartida financeira como requisito para as transferências previstas na forma deste artigo, facultada a contrapartida em bens e serviços economicamente mensuráveis, ressalvado o disposto em legislação específica.

§ 3º A destinação de recursos à entidade privada não será permitida nos casos em que agente político dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Tribunal de Contas, do Ministério Público, da Defensoria Pública e do Ministério Público de Contas, tanto quanto dirigente de órgão

ou entidade da Administração Pública, de qualquer esfera governamental, ou seu cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, seja integrante de seu quadro dirigente, ressalvados os casos em que a nomeação decorra de previsão legal.

Art. 40. As entidades qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP poderão receber recursos oriundos de transferências previstas na Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964, por meio dos seguintes instrumentos:

I - termo de parceria, observada a legislação específica pertinente a essas entidades, e processo seletivo de ampla divulgação;

II - convênio ou outro instrumento congênera, observado o conjunto das disposições legais aplicáveis à transferência de recursos para o setor privado.

Seção II

Das Diretrizes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Art. 41. Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão as receitas e as despesas dos Poderes, do Tribunal de Contas, do Ministério Público do Estado, da Defensoria Pública e do Ministério Público de Contas, seus órgãos, fundos, autarquias e fundações, instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas públicas, das sociedades de economia mista e das demais entidades em que o Estado, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social, com direito a voto, e que dele recebam recursos do Tesouro Estadual.

§ 1º Para fins desta Lei e nos termos do Art. 2º, inciso III, da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000, serão consideradas empresas estatais dependentes as empresas controladas referidas no *caput* deste artigo, cujos recursos recebidos do Tesouro Estadual sejam destinados ao pagamento de despesas com pessoal ou de custeio em geral ou de capital, devendo a respectiva execução orçamentária e financeira do total das receitas e despesas ser registrada no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças – FIPLAN.

§ 2º Excluem-se do disposto neste artigo as empresas que, integrantes do orçamento de investimento, recebam recursos do Estado por uma das seguintes formas:

I - participação acionária;

II - pagamento pelo fornecimento de bens e pela prestação de serviços;

III - integração de recursos financeiros a fundo de investimento gerido por Agência Financeira Oficial de Fomento.

§ 3º A proposta do orçamento fiscal incluirá os recursos necessários à aplicação mínima na manutenção e desenvolvimento do ensino, para cumprimento do disposto no Art. 212 da Constituição Federal.

Art. 42. O orçamento da seguridade social abrangerá os recursos e dotações destinadas aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Estado, inclusive seus fundos e fundações, para atender às ações de saúde, previdência e assistência social, compreendendo inclusive aquelas relativas à concessão de benefícios previdenciários aos segurados dos Poderes do Estado, seus órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, que serão consignadas ao fundo previdenciário dos servidores admitidos a partir da publicação da Lei Complementar n. 79, de 18 de outubro de 2004, e ao fundo financeiro dos servidores admitidos até a data da publicação da referida Lei, vinculados ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Roraima – IPER, integrante do Orçamento da Seguridade Social.

Parágrafo único. A proposta do orçamento da seguridade social contemplará recursos necessários à aplicação mínima para atender às despesas anuais com o Sistema Estadual de Saúde, conforme estabelece o Art. 198, § 3º, inciso I, da Constituição Federal e o Art. 6º da Lei Complementar n. 141, de 13 de janeiro de 2012.

Seção III

Das Diretrizes do Orçamento de Investimento das Empresas

Art. 43. O orçamento de investimento compreenderá as empresas em que o Estado, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que recebam recursos do Tesouro Estadual pelas formas previstas no § 2º do Art. 42 desta Lei.

§ 1º O orçamento de investimento detalhará, por empresa, as fontes de financiamento, de modo a evidenciar a origem dos recursos e a despesa, segundo a classificação funcional, as categorias programáticas até seu menor nível, a categoria econômica e o grupo de despesa, nos quais serão aplicados os recursos.

§ 2º As empresas estatais, cuja receita e despesa constem integralmente no orçamento fiscal, de acordo com o disposto nesta Lei, não comporão o orçamento de que trata este artigo.

Art. 44. As empresas integrantes do orçamento de investimento, para fins de prestação de contas, respeitarão, no que couber, as normas

gerais estabelecidas na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Seção IV

Das disposições sobre a Programação da Execução Orçamentária e Financeira e sua Limitação

Art. 45. O Poder Executivo deverá elaborar e publicar, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2022, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, contemplando os limites, por órgão, nos termos do Art. 8º da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000.

Parágrafo único. O Poder Executivo, no ato de que trata este artigo, publicará, ainda, as metas bimestrais de realização de receitas, desdobradas por categoria econômica e fontes.

Art. 46. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes, o Tribunal de Contas, o Ministério Público, a Defensoria Pública e o Ministério Público de Contas do Estado promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, de forma proporcional à queda de arrecadação estimada.

§ 1º Na hipótese prevista no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará aos demais Poderes e Órgãos o montante que corresponder a cada um na limitação de empenho e movimentação financeira, acompanhado de memória de cálculo e da justificativa do ato, explicitando os riscos fiscais envolvidos.

§ 2º Os Poderes, o Tribunal de Contas, o Ministério Público, a Defensoria Pública e o Ministério Público de Contas publicarão ato estabelecendo os montantes que, calculados na forma definida no caput deste artigo, caberão aos respectivos órgãos na limitação de empenho e de movimentação financeira, discriminados por ação orçamentária.

§ 3º Caso ocorra a recuperação da receita prevista, total ou parcialmente, far-se-á a recomposição das dotações limitadas de forma proporcional às reduções realizadas.

Subseção I

Das Alterações da Lei Orçamentária

Art. 47. Fica o Poder Executivo autorizado, por meio de Portaria do Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento, a incluir ou modificar, justificadamente, na Lei Orçamentária, fontes de recursos orçamentários.

Parágrafo único. As alterações a que se refere este artigo também poderão ocorrer quando da abertura de créditos suplementares autorizados na Lei Orçamentária.

Art. 48. Ato do Poder Executivo poderá transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2022 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou do desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no § 1º do Art. 4º desta Lei, inclusive os títulos, descritores, as metas e os objetivos, assim como o detalhamento por esfera orçamentária, GND, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso.

Art. 49. Para fins de transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, fica autorizada a abertura de elementos de despesa à Lei Orçamentária Anual quando se fizer necessário.

Subseção II

Dos Créditos Adicionais

Art. 50. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais apresentados à Assembleia Legislativa e os decretos de créditos suplementares editados pelo Poder Executivo obedecerão, sob pena de nulidade, à forma e aos detalhamentos estabelecidos na Lei Orçamentária Anual.

§ 1º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos que os justifiquem.

§ 2º Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional, conforme definido no Art. 41, incisos I e II, da Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 3º Os créditos adicionais aprovados pela Assembleia Legislativa serão abertos por decreto governamental.

Art. 51. A reabertura de créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no Art. 167, § 2º, da Constituição Federal, será efetivada mediante decreto governamental.

Art. 52. A Lei Orçamentária Anual poderá conter autorização para abertura de créditos suplementares, até o limite de 20% (vinte por

cento) da despesa nela fixada, conforme o disposto no Art. 7º, inciso I, da Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964, com a finalidade de:

I - atender à insuficiência de dotações orçamentárias; e

II - transpor, remanejar ou transferir recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

Parágrafo único. O limite de que trata o caput do Art. 52, quando destinado à abertura de crédito suplementar proveniente do excesso de arrecadação, conforme o disposto no Art. 43, § 1º, inciso II, III e § 3º, c/c Art. 7º, inciso I, da Lei n. 4.320/1964, e os resultantes de transferência de recursos de um órgão para outro, consoante o Art. 167, incisos V e VI, da Constituição Federal, ao orçamento do Poder Judiciário, do Poder Legislativo, do Tribunal de Contas, do Ministério Público, da Defensoria Pública e do Ministério Público de Contas, deverá ser submetido à apreciação e deliberação da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO ESTADO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 53. As despesas totais com pessoal dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Tribunal de Contas, do Ministério Público, da Defensoria Pública e do Ministério Público de Contas observarão, além da legislação pertinente em vigor, os limites previstos na Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000.

§ 1º As propostas orçamentárias referentes ao grupo “Pessoal e Encargos Sociais” serão calculadas com base na despesa com a folha de pagamento, considerando a média do primeiro semestre de 2021 e eventuais acréscimos gerais, alterações de planos de carreiras e admissões para preenchimento de cargos.

§ 2º Na estimativa das despesas de que trata o caput deste artigo, serão considerados ainda os valores referentes ao 13º (décimo terceiro) salário, férias, contribuições sociais, impactos do salário mínimo e outras variáveis que afetam as despesas de pessoal e encargos sociais.

Art. 54. Ficam autorizadas a revisão geral das remunerações, subsídios, proventos e pensões dos servidores ativos, inativos e pensionistas dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Tribunal de Contas, do Ministério Público, da Defensoria Pública e do Ministério Público de Contas, cujo percentual será definido em lei específica, observado o prescrito no Art. 53.

Art. 55. Para fins de atendimento ao disposto no Art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, as concessões de quaisquer vantagens, progressões, promoções e enquadramentos; a criação de cargos, empregos e funções; as alterações de estruturas de carreiras que impliquem aumento de despesa; os aumentos de remuneração; bem como as admissões ou contratações de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da Administração Direta ou Indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Executivo, observadas as demais normas aplicáveis e o disposto na Lei Complementar Federal n. 101, de 4 de maio de 2000, somente serão efetivados se:

I - estiverem em conformidade com o disposto nesta Lei;

II - houver dotação orçamentária suficiente para atender às despesas correspondentes à medida no referido exercício financeiro;

III - a despesa decorrente da medida a ser implementada nos termos do caput não importe violação dos limites com gastos de pessoal estabelecidos na Lei Complementar Federal n. 101, de 4 de maio de 2000;

IV - forem atendidas eventuais condicionantes relativas à limitação de gastos com pessoal determinadas pela União para o recebimento de recursos federais ou outros auxílios de natureza fiscal ou creditício.

§ 1º No âmbito do Poder Executivo, são de competência da Secretaria de Estado da Administração e Gestão Estratégica, Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimento e Secretaria de Estado da Fazenda, a emissão de nota técnica declarando a propriedade da matéria, ficando a manifestação condicionada à sua área de competência.

§ 2º Na hipótese da despesa total com pessoal do Poder Executivo exceder o limite previsto no parágrafo único do Art. 22 da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000, os efeitos financeiros das medidas previstas no caput, inclusive promoções, progressões e enquadramentos, ficarão condicionados à recondução da despesa ao referido limite, observado o inciso III do caput deste artigo.

§ 3º As medidas remuneratórias referidas no caput, inclusive promoções, progressões e enquadramentos, que possuam parcelas ou etapas futuras previstas para vigorar a partir do Exercício de 2022 terão os efeitos dessas parcelas ou etapas condicionadas à observância das disposições deste artigo.

§ 4º Os projetos de lei de que trata este artigo não poderão conter dispositivos com efeitos financeiros retroativos a exercícios financeiros anteriores à sua entrada em vigor.

§ 5º Nas hipóteses dos §§ 2º e 3º deste artigo, os efeitos financeiros das medidas remuneratórias somente passarão a vigorar após atendidas as condições previstas nos incisos I a III do *caput* deste artigo, sendo vedada, em qualquer hipótese, a concessão de efeitos retroativos.

Art. 56. As despesas decorrentes de contratos de terceirização de mão de obra que se referem à substituição de servidores e empregados, de acordo com o § 1º do Art. 18 da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000, e aquelas referentes a ressarcimento de despesa de pessoal requisitado, serão classificadas em dotação específica e computadas no cálculo do limite da despesa total com pessoal.

§ 1º Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do *caput* deste artigo, os contratos de terceirização que tenham por objeto a execução indireta de atividades que, não representando relação direta de emprego, preencham simultaneamente as seguintes condições:

I - sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal e regulamentar do órgão ou entidade;

II - não sejam inerentes às categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria em extinção.

§ 2º Para os efeitos deste artigo, não serão considerados os contratos de terceirização de mão de obra para execução de serviços de limpeza, vigilância e segurança patrimonial e outros de atividades-meio, desde que as categorias funcionais específicas existentes no quadro de pessoal do órgão ou entidade sejam remanescentes de fusões institucionais ou de quadros anteriores, não comportando a existência de vagas para novas admissões ou contratações.

Art. 57. Nos termos do Art. 30 da Lei n. 499, de 1º de julho de 2005, à Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração – SEGAD, como órgão central do Sistema de Recursos Humanos, de Recursos Logísticos e Modernização Administrativa, compete gerar as informações relativas à política de pessoal e de recursos humanos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual necessárias à elaboração dos instrumentos de planejamento e das leis a que se refere o Art. 165 da Constituição da República.

§ 1º A Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração – SEGAD deverá manter controle mensal de despesa com pessoal dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual.

§ 2º Para fins do disposto no parágrafo anterior, os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo deverão encaminhar mensalmente à Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração – SEGAD informações relativas à sua despesa de pessoal, destacando especificamente a eventual ocorrência de alterações normativas ou de atos administrativos que impactem a despesa de pessoal no exercício corrente ou nos exercícios subsequentes.

§ 3º As minutas de projeto de lei, os atos de gestão e as decisões judiciais, que, de forma coletiva, acarretarem aumento da despesa de pessoal, deverão ser analisados pela Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração – SEGAD.

CAPÍTULO V

DA POLÍTICA DE APLICAÇÃO DE RECURSOS PELAS AGÊNCIAS FINANCEIRAS OFICIAIS DE FOMENTO

Art. 58. A concessão de crédito, mediante financiamento e prestação de garantias, fianças e/ou avais, por Agência Financeira Oficial de Fomento do Estado, além da sua compatibilização com as diretrizes do Plano Plurianual relativo ao período 2020-2023, Lei n. 1.370, de 15 de janeiro de 2020, observará as seguintes linhas de aplicações:

I - fomento ao microcrédito, para pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas, mediante a ampliação da oferta de crédito produtivo, possibilitando a manutenção e ampliação das alternativas de trabalho para a população com dificuldade de acesso a créditos junto a instituições financeiras;

II - fomento às microempresas e empresas de pequeno e médio porte com capital de giro, estimulando a criação de empregos e a adesão ao Regime Simplificado de Apuração e Pagamento do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS;

III - fomento à economia solidária para inclusão socioprodutiva por meio de ações integradas, agregando esforços e recursos para a organização e criação de empreendimentos solidários, visando promover o desenvolvimento econômico e social do Estado;

IV - fomento a programas e projetos que visem estimular, em padrões competitivos, o desenvolvimento dos setores agropecuário, agroindustrial e pesqueiro, inclusive visando à interiorização desses

empreendimentos;

V - fomento à atividade de turismo local, com valorização de artesões, bem como às atividades econômicas sustentáveis, com papel relevante na geração de empregos e divisas, proporcionando a inclusão social;

VI - fortalecimento da agricultura familiar, por meio do financiamento das atividades agropecuárias e outras exploradas pelo emprego direto da força de trabalho do produtor rural e da sua família;

VII - apoio à fruticultura roraimense, mediante financiamento de investimentos relacionados com a implantação ou melhoramento das espécies de frutas;

VIII - apoio a projetos de implantação, expansão, modernização ou realocação de empresas, inclusive a aquisição de máquinas e equipamentos novos, de fabricação nacional e capital de giro associado.

Parágrafo único. Os projetos e empreendimentos apoiados pela Agência de Fomento devem gerar benefícios diretos e mensuráveis para o Estado e sua população, atendendo aos requisitos de geração de emprego e renda, preservação e melhoria do meio ambiente, modernização e ampliação das atividades econômicas formais e informais no Estado, de acordo com os preceitos estabelecidos no portfólio de produtos vigente da Agência de Fomento, bem como especificações nos projetos em parceria, convênio e/ou cooperação técnica.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO ESTADO E MEDIDAS PARA INCREMENTO DA RECEITA

Art. 59. Em caso de necessidade, o Poder Executivo encaminhará à Assembleia Legislativa projeto de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária estadual, incremento da receita, eliminação ou redução de sua renúncia, bem como emitirá orientações e procedimentos específicos sobre:

I - adaptação e ajustamentos da legislação tributária às alterações da correspondente legislação federal e demais recomendações oriundas da União;

II - revisões e simplificações da legislação tributária e das contribuições sociais da sua competência;

III - aperfeiçoamento dos instrumentos de proteção dos créditos tributários; e

IV - geração de receita própria pelas entidades da Administração Indireta, inclusive empresas públicas e sociedades de economia mista.

Parágrafo único. Os recursos eventualmente decorrentes das alterações previstas neste artigo serão incorporados aos orçamentos do Estado mediante a abertura de créditos adicionais, no decorrer do Exercício, e daquelas propostas através de projeto de lei, somente após a devida aprovação legislativa.

Art. 60. Os projetos de lei que concedam ou ampliem benefícios tributários deverão estar acompanhados de avaliação quanto ao mérito e objetivos pretendidos, bem como da estimativa do impacto orçamentário e financeiro, e de sua compensação, de acordo com as condições previstas no Art. 14, da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000.

§ 1º Considera-se atendida a compensação a que se refere o *caput* nas seguintes situações:

I - quando houver demonstração, pelo proponente, de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da Lei Orçamentária de 2022, na forma do Art. 12 da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000, e de que não afetará as metas de resultados fiscais;

II - quando a proposição previr aumento de receita proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição; ou

III - quando atendidos demais requisitos constantes da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000, e da Constituição Federal.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 61. Para cumprimento do disposto no Art. 42 da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000, considera-se:

I - contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou outro instrumento congêneres; e

II - compromissadas, no caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da administração pública, apenas as prestações cujo pagamento deva ser verificado no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 62. Caso o Projeto de Lei Orçamentária de 2022 não seja aprovado até 31 de dezembro de 2021, a programação dele constante poderá ser executada até a publicação da respectiva Lei Orçamentária, no limite do Orçamento realizado no exercício anterior.

Parágrafo único. Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei

Orçamentária de 2022 a despesa executada na forma do *caput* deste artigo.

Art. 63. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Augusto Martins, 15 de julho de 2021.

Deputado Estadual EDER LOURINHO

3º Vice-Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Deputado Estadual JEFERSON ALVES

1º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Deputada Estadual AURELINA MEDEIROS

2ª Secretária da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI N. 146/2021

Altera a Lei n. 072, de 30 de junho de 1994, que dispõe sobre a organização, estrutura e competência do Contencioso Administrativo Fiscal, sobre os respectivos processos e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE

RORAIMA aprova:

Art. 1º A Lei n. 072, de 30 de junho de 1994, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 2º [...]

§ 1º [...]

II - Processo Especial de Restituição de ICMS; (NR) [...]

IV - Processo Simples de Restituição de ICMS. (AC)

§ 2º O julgamento dos processos mencionados nos incisos I e II compete: (NR)

I - em 1ª instância, aos servidores fiscais lotados na Divisão de Procedimentos Administrativos Fiscais; (NR)

II - [...]

§ 3º O julgamento dos processos mencionados nos incisos III e IV compete à 1ª instância, dispensado o parecer da Procuradoria-Geral do Estado de Roraima – PGE/RR, sendo facultado ao contribuinte o direito de recorrer à 2ª instância. (AC)

§ 4º Os Processos Simples de Restituição de ICMS abrangem as restituições relativas à Lei n. 215/1998 e as restituições referentes às operações de exportação. (AC)

Art. 21. [...]

III - Pedidos Especiais de Restituição de ICMS pagos indevidamente. (NR)

Art. 61. Das decisões administrativas de 2ª instância do Conselho de Recursos Fiscais cabe pedido de reconsideração nos seguintes casos: (NR)

I - processo cujo resultado da votação não teve unanimidade; (AC)

II - processo que o julgamento tenha versado somente sobre preliminar. (AC)

Parágrafo único. O pedido de reconsideração será apreciado uma única vez. (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Augusto Martins, 15 de julho de 2021.

Deputado Estadual EDER LOURINHO

3º Vice-Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Deputado Estadual JEFERSON ALVES

1º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Deputada Estadual AURELINA MEDEIROS

2ª Secretária da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI N. 164/2021

Dispõe sobre a definição, ordenação e regularização da área do Distrito Industrial Governador Aquilino Mota Duarte e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE

RORAIMA aprova:

Art. 1º O Distrito Industrial Governador Aquilino Mota Duarte tem área de 4.348.513,3708 m², que compreende o Plano Piloto.

Art. 2º O Plano Piloto do Distrito Industrial Governador Aquilino Mota Duarte, no município de Boa Vista, segue a diretriz da área elaborada em 1982, pela Comissão Técnica do Distrito Industrial de Boa Vista, da Secretaria de Planejamento e Coordenação de Governo do antigo Território de Roraima.

Art. 3º Os limites do Distrito Industrial Governador Aquilino Mota Duarte seguem as coordenadas e memorial descritivo constante no Anexo Único.

§ 1º As áreas adjacentes já ocupadas, localizadas em torno do Plano Piloto do Distrito Industrial Governador Aquilino Mota Duarte, ficam excluídas do perímetro geográfico do Distrito.

§ 2º Ficam igualmente excluídas do perímetro áreas inalienáveis pertencentes à União, sob a gestão da Secretaria de Patrimônio da União (SUP), faixas que compreendem as áreas de Preservação Permanente (APPs) e extensões de domínio da BR-174.

Art. 4º Caberá ao Instituto de Terras e Colonização do Estado de Roraima (ITERAIMA), obedecendo aos ditames da legislação em vigor, fazer levantamento para análise situacional de cada ocupação e proceder à regularização fundiária, visando ao ordenamento territorial da região.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Augusto Martins, 15 de julho de 2021.

Deputado Estadual EDER LOURINHO

3º Vice-Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Deputado Estadual JEFERSON ALVES

1º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Deputada Estadual AURELINA MEDEIROS

2ª Secretária da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI N. 172/2021

Autoriza o Poder Executivo a desapropriar os imóveis que indica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA aprova:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Estadual autorizado a desapropriar, por utilidade pública, imóveis de propriedade do Município de Boa Vista registrados no Cartório de Registro de Imóveis sob as matrículas de número 43837, 40458 e 34162, em **cumprimento** ao disposto no § 2º do artigo 2º do Decreto-Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Augusto Martins, 15 de julho de 2021.

Deputado Estadual EDER LOURINHO

3º Vice-Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Deputado Estadual JEFERSON ALVES

1º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Deputada Estadual AURELINA MEDEIROS

2ª Secretária da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI N. 175/2021

Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos servidores da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima – ADERR e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA aprova:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituído o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações – PCCR dos servidores da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima – ADERR.

Art. 2º O PCCR de que trata esta lei é o principal instrumento de gestão de recursos humanos da ADERR, que viabiliza o processo de tomada de decisões em relação aos servidores públicos que integram a força de trabalho, observados os preceitos, princípios e diretrizes constitucionais.

Art. 3º O PCCR baseia-se nas atribuições e responsabilidades previstas na estrutura organizacional da ADERR e pela legislação vigente.

Seção I

Dos Objetivos do Plano de Carreira

Art. 4º São objetivos do PCCR:

I - proporcionar o desenvolvimento profissional do servidor na carreira, com base na igualdade de oportunidades, no mérito funcional, na qualificação profissional e no esforço pessoal;

II - instituir perspectivas de mobilidade dos servidores na respectiva série de classes e referências, mediante progressão horizontal e vertical;

III - motivar o servidor à prestação de serviços públicos de excelência mediante o reconhecimento com valorização profissional e remuneratória condizente com os resultados alcançados;

IV - possibilitar o desenvolvimento profissional do servidor, mediante processos de qualificação profissional, estimulando-o a assumir os desafios na prática de suas atribuições;

V - organizar o escalonamento dos cargos tendo em vista a complexidade das atribuições, os graus de responsabilidade e de experiências profissionais requeridos e demais condições e requisitos

específicos, exigíveis para o desempenho das respectivas atribuições;

VI - instituir um sistema de retribuição reunindo cargos em grupos específicos, de acordo com o nível de escolaridade e o grau de complexidade das suas atribuições, por intermédio de escalas de vencimentos, compostas de classes e referências.

Art. 5º Para efeito da aplicação desta Lei, consideram-se fundamentais os seguintes conceitos:

I - Regimento Interno: é um conjunto de regras estabelecidas que visa sistematizar e organizar o funcionamento da instituição;

II - Cargo Público: é o conjunto de atribuições e responsabilidades cometidas a um servidor, que tem como características essenciais a criação por lei, com denominação própria, número certo de vagas, remuneração fixada e provimento em caráter efetivo ou em comissão;

III - Carreira: é o conjunto de instrumentos de gestão, organizada por atividades, cargos, classes e níveis de escolaridade, escalonados segundo a complexidade e responsabilidades inerentes às respectivas atribuições;

IV - Plano de Carreira: é o conjunto de carreiras estruturadas de acordo com a natureza das atividades e dos objetivos dos órgãos e entidades;

V - Vencimento: é a retribuição pecuniária pelo exercício de um cargo, com valor fixado em lei;

VI - Remuneração: é o vencimento do cargo efetivo acrescido das vantagens pecuniárias estabelecidas em lei;

VII - Referência: é a posição que define a evolução horizontal do servidor público no seu respectivo cargo de carreira, dentro de uma mesma classe;

VIII - Progressão Horizontal: é a passagem do servidor efetivo estável para a referência seguinte, por tempo e avaliação periódica de desempenho;

IX - Progressão Vertical: é a passagem do servidor efetivo estável para a referência inicial da classe seguinte da correspondente série de classes, por tempo e mediante habilitação em procedimento de avaliação periódica de desempenho;

X - Classe: é o escalonamento dentro da estrutura da carreira que agrupa cargos do mesmo grau de atribuições, responsabilidades e qualificação profissional;

XI - Carreira Típica de Estado: São aquelas que exercem atribuições relacionadas à expressão do poder estatal, requerendo maior capacitação e responsabilidade, conforme Lei Delegada n. 12, de 16 janeiro de 2003;

XII - Defesa Agropecuária: caracteriza-se por atividades exercidas de forma permanente e intrínsecas à orientação técnica, fiscalização, vigilância epidemiológica, atividades laboratoriais voltadas para fiscalização e sanidade em defesa sanitária animal, atividades educativas no âmbito da defesa sanitária animal e vegetal, inspeção de produtos de origem animal e vegetal, assim como aquelas vinculadas ao apoio técnico e administrativo das atividades supracitadas;

XIII - Adicional de Penosidade: adicional pago ao servidor que esteja em zonas de fronteira ou em cujas condições de vida o justifiquem, como também aquele trabalho exercido em condições que exijam do trabalhador esforço físico, mental ou emocional superior ao despendido normalmente, nas mesmas circunstâncias, ou que, pela postura ou atitude exigida para seu desempenho, sejam prejudiciais à saúde física, mental e emocional do trabalhador, desde que não estejam previstas como insalubres ou perigosas;

XIV - Regime de Plantão de Sobreaviso – RPS: a condição de trabalho de cargo e função submetidos a escalas além da jornada diária normal e fora da instituição para cumprimento de atividades públicas e em razão da natureza especial ou da essencialidade do serviço que assim o exigir.

CAPÍTULO II

DO QUADRO DE PESSOAL

Art. 6º O Quadro de Pessoal da ADERR é constituído por:

I - cargos de provimento efetivo; e

II - cargos de provimento em comissão.

Parágrafo único. Os cargos de que trata o inciso II deste artigo, com suas denominações, quantitativos e remuneração, são os constantes dos Anexos II e III, ambos da Lei n. 644, de 8 de abril de 2008, alterada pela Lei n. 950, de 9 de janeiro de 2014.

Seção I

Dos Cargos de Provimento Efetivo

Art. 7º O cargo de provimento efetivo é o que detém o atributo de efetividade para o seu provimento, mediante prévia aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos.

Parágrafo único. O concurso público obedecerá aos princípios da Constituição Federal de 1988 e da Constituição Estadual, assim como o disposto na Lei Complementar Estadual n. 053, de 31 de dezembro de

2001, que institui o Regime Jurídico do Servidor Público Civil do Estado de Roraima.

Art. 8º Ficam criados os cargos efetivos a seguir elencados, que compõem o Quadro de Pessoal Efetivo de que trata este PCCR, cujas denominações, quantitativos, vencimentos básicos e atribuições dos respectivos cargos são os constantes nas Tabelas I, II, III, IV, V e VI do anexo I e tabelas I, II e III do anexo II, respectivamente, desta Lei: Administrador, Analista de Comunicação Social, Analista de Recursos Humanos, Analista de Sistemas, Contador, Economista, Engenheiro Agrônomo, Zootecnista, Engenheiro Florestal, Farmacêutico Bioquímico, Médico Veterinário, Fiscal Agropecuário Médico Veterinário, Secretário-Executivo Bilingue, Fiscal Agropecuário Engenheiro Agrônomo, Técnico de Laboratório em Análise Clínica, Técnico de Fiscalização Agropecuária, Técnico em Contabilidade, Assistente Administrativo, Assistente de Laboratório e Auxiliar Administrativo.

Seção II

Da Jornada de Trabalho

Art. 9º A jornada de trabalho dos titulares dos cargos que compõem o quadro geral de pessoal da ADERR será de 40 (quarenta) horas semanais, sendo 8 (oito) horas diárias ou mediante horário corrido de 6 (seis) horas diárias ou ainda organizada em regime de plantões.

Seção III

Do Regime de Plantão de Sobreaviso

Art. 10. Será adotado o Regime de Plantão de Sobreaviso – RPS nos casos em que, além da jornada diária normal e fora da instituição, seja necessária a disponibilidade ao pronto atendimento das necessidades essenciais de serviço, mediante escala estabelecida para este fim.

§ 1º A escala deverá ser cumprida para o pronto atendimento ao chamado do órgão e, durante o período de espera, não se deve praticar atividades que impeçam o comparecimento ao serviço e o cumprimento do que é exigido do cargo e função.

§ 2º Cada escala de Regime de Plantão de Sobreaviso – RPS será de, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas ininterruptas, respeitado intervalo mínimo de 12 (doze) horas entre um plantão e o próximo.

§ 3º A remuneração do Regime de Plantão de Sobreaviso – RPS será na razão de 1/3 (um terço) da hora normal diária do prestador de sobreaviso, calculada exclusivamente sobre o vencimento efetivo, ficando vedado qualquer outro cálculo adicional.

§ 4º A remuneração do Regime de Plantão de Sobreaviso – RPS, após as 22h (vinte e duas) e até as 5h (cinco) horas do dia seguinte, será sobre a hora normal acrescida de 20% (vinte por cento) referente ao adicional noturno, de acordo com o regramento desta Lei.

§ 5º O Regime de Plantão de Sobreaviso – RPS compreenderá, além de dias úteis, também sábados, domingos e feriados.

Art. 11. O Regime de Plantão de Sobreaviso – RPS e o Regime de Trabalho em Turnos – RTT são incompatíveis entre si.

Seção IV

Do Regime de Plantão Extra

Art. 12. Nos termos do art. 47 da Lei Complementar n. 053, de 31 de dezembro de 2001, fica regulamentada a indenização por plantão extra.

§ 1º Conceder-se-á indenização por plantão extra ao servidor que laborar em regime de plantão sempre que, por força da necessidade do serviço devidamente justificada, o excesso de jornada não possa ser compensado com a concessão de folga compensatória, conforme se dispuser em regulamento.

§ 2º A remuneração do plantão extra corresponderá a 10% (dez por cento) incidente sobre o vencimento do cargo de Fiscal Agropecuário Médico Veterinário, Classe A, Nível I.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA DA CARREIRA

Art. 13. O Plano de Carreiras dos Servidores da ADERR estrutura-se pelos seguintes grupos ocupacionais:

I - Grupo de Fiscalização Agropecuária (nível superior): Fiscal Agropecuário Engenheiro Agrônomo, Fiscal Agropecuário Médico Veterinário, Engenheiro Agrônomo, Médico Veterinário, Engenheiro Florestal, Farmacêutico Bioquímico, Zootecnista;

II - Grupo de Fiscalização Agropecuária (nível técnico): Técnico de Fiscalização Agropecuária;

III - Grupo de atuação Administrativa (nível superior): Administrador, Analista de Comunicação Social, Analista de Recursos Humanos, Analista de Sistemas, Contador, Economista, Secretário-Executivo Bilingue;

IV - Grupo de atuação Técnica (nível técnico): Técnico em Contabilidade, Técnico de Laboratório em Análises Clínicas;

V - Grupo de atuação Administrativa (nível médio): Assistente Administrativo, Assistente de Laboratório;

VI - Grupo de atuação Administrativa (nível básico): Auxiliar Administrativo.

CAPÍTULO IV
DO INGRESSO E DAS FORMAS DE DESENVOLVIMENTO NA
CARREIRA

Seção I

Do Ingresso

Art. 14. O ingresso em cargos de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da ADERR dar-se-á obrigatoriamente por concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e complexidade do cargo, na forma prevista nesta Lei.

Art. 15. O provimento dos cargos efetivos dos grupos ocupacionais citados no artigo 13 desta Lei dar-se-á na classe inicial, constante no Anexo III, parte integrante desta Lei.

Art. 16. As funções gratificadas serão criadas na forma da lei.

Art. 17. O concurso público terá validade de até 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

Parágrafo único. O prazo de validade do concurso e as condições de sua realização serão fixados em edital que será divulgado no Diário Oficial do Estado de Roraima.

Seção II

Do Desenvolvimento na Carreira

Art. 18. O desenvolvimento do servidor na carreira dar-se-á mediante a progressão horizontal e vertical.

Art. 19. Progressão Funcional em Nível ou Progressão Horizontal é a passagem do servidor efetivo de um nível de vencimento para o nível subsequente, observado o interstício de 2 (dois) anos e os critérios abaixo:

I - ter completado pelo menos dois anos de efetivo exercício na referência em que se encontra:

- a) é vedada a progressão funcional durante o estágio probatório.
- b) findo o estágio probatório, será concedida ao servidor aprovado a progressão funcional para o nível subsequente da respectiva carreira;

II - obter média aritmética igual ou superior a 70% (setenta por cento) dos pontos possíveis nos procedimentos da Avaliação Periódica de Desempenho (APD);

III - estar em efetivo exercício das atribuições do cargo, ressalvadas as situações previstas no artigo 95 da Lei Complementar Estadual n. 053/2001, consideradas como efetivo exercício, observado o disposto no artigo 18 da presente Lei;

IV - não ter mais do que 10 (dez) faltas injustificadas nos 24 (vinte e quatro) últimos meses imediatamente anteriores à data da homologação do respectivo resultado da APD;

V - não ter sofrido punição disciplinar nos 24 (vinte e quatro) últimos meses imediatamente anteriores à data da homologação do respectivo resultado da APD;

VI - não ter sido destituído ou exonerado de cargo de provimento em comissão ou de função de confiança por motivo disciplinar nos 24 (vinte e quatro) últimos meses imediatamente anteriores à data da homologação do respectivo resultado da APD.

§ 1º Observando os requisitos estabelecidos neste artigo, o servidor passará para o nível imediatamente posterior.

§ 2º É de competência dos recursos humanos da ADERR relacionar os servidores que fazem jus à progressão, atendidos os critérios dos incisos deste artigo.

§ 3º Encerrado o estágio probatório, o servidor fará jus à primeira progressão em nível; a partir daí, a cada dois anos, sempre precedida de APD.

§ 4º Compete ao Presidente da ADERR, por meio de publicação de ato administrativo, conceder a progressão aos servidores indicados pelos recursos humanos da ADERR.

§ 5º Observados os requisitos estabelecidos neste artigo, transportar-se-á, para o nível inicial da classe imediatamente posterior, o servidor que chegue à última referência do respectivo nível e continue no efetivo exercício do cargo.

Art. 20. A progressão vertical será concedida ao servidor efetivo estável, mediante os critérios verificados nesta Lei, atendendo, cumulativamente, às seguintes exigências:

I - ter completado pelo menos cinco anos de efetivo exercício na classe em que se encontra;

II - obter média aritmética igual ou superior a 70% (setenta por cento) dos pontos possíveis em todos os procedimentos de Avaliação Periódica de Desempenho;

III - estar em efetivo exercício das atribuições do cargo, ressalvadas as situações previstas no artigo 95 da Lei Complementar

Estadual n. 053/2001, consideradas como efetivo exercício, observado o disposto no artigo 18 da presente Lei;

IV - não ter mais do que 20 (vinte) faltas injustificadas nos últimos 5 (cinco) anos imediatamente anteriores à data da homologação do respectivo resultado da APD;

V - não ter sofrido punição disciplinar, nos últimos 5 (cinco) anos imediatamente à data da homologação do respectivo resultado da APD;

VI - não ter sido destituído ou exonerado de cargo de provimento em comissão ou de função gratificada, por motivos disciplinares, nos 60 (sessenta) últimos meses imediatamente à data da homologação do respectivo resultado da APD.

Parágrafo único. A progressão de que trata este artigo deverá ter seu enquadramento sempre na primeira posição da letra subsequente.

Seção III

Da Avaliação Periódica de Desempenho

Art. 21. A Avaliação Periódica de Desempenho – APD será operacionalizada por comissão instituída pelo titular da ADERR, quando serão avaliados os aspectos funcionais de atuação do servidor e os elementos relativos ao seu comportamento no ambiente de trabalho, entre eles:

I - pontualidade/assiduidade: cumprimento da jornada de trabalho estabelecida pela Instituição e o comparecimento ao trabalho;

II - compromisso com a qualidade: interesse em executar as atividades pertinentes ao cargo com exatidão, sem erros e da melhor forma possível;

III - conhecimento técnico: conhecimento referente à execução de atividades pertinentes à função;

IV - competência: capacidade de colocar conhecimentos técnicos em prática, adequando-os às situações do dia a dia;

V - conduta ético-profissional: adoção de uma postura ética diante de situações e dados/informações confidenciais;

VI - organização e planejamento: capacidade de manter a ordem e o bom funcionamento das atividades inerentes à função;

VII - responsabilidade: capacidade de responder por atos, equipamentos, materiais e valores monetários necessários à execução da função;

VIII - eficácia: alcance das metas propostas;

IX - potencial: condições de desenvolvimento e aperfeiçoamento futuro.

Art. 22. As avaliações dar-se-ão em etapas autônomas entre si, que ocorrerão a cada seis meses até o fim do estágio probatório.

§ 1º Os resultados serão apurados em pontos.

§ 2º O servidor que obtiver média inferior a cinquenta por cento dos pontos em três avaliações consecutivas será considerado reprovado.

§ 3º Reprovado em conformidade com o parágrafo anterior, o servidor será submetido a procedimento administrativo, garantidos a ampla defesa e o contraditório e, confirmada a reprovação, ocorrerá a sua exoneração.

CAPÍTULO V

DO VENCIMENTO E VANTAGENS

Art. 23. Vencimento é a retribuição pecuniária pelo exercício de cargo público, com valor fixado em lei.

Art. 24. Remuneração é o vencimento do cargo efetivo, acrescido das vantagens pecuniárias.

Art. 25. A tabela de vencimento dos servidores de que trata este PCCR é composta de referências e classes estabelecidas no Anexo III, parte integrante desta Lei.

Art. 26. O servidor da União, Estados, Distrito Federal, Municípios ou outros órgãos e entidades do Estado de Roraima, quando cedido à ADERR para o exercício de qualquer cargo em comissão, fará jus a percepção do valor integral do cargo ou função, vedado o pagamento de gratificação ou adicional em razão do mesmo exercício, sem prejuízo do vencimento do cargo originário.

Art. 27. Além das vantagens previstas na Lei Complementar n. 053, de 31 de dezembro de 2001, o servidor do quadro da ADERR fará jus às seguintes gratificações e adicionais, que incidirão sobre o vencimento:

I - Adicional de Interiorização;

II - Gratificação de Qualificação;

III - Adicional de Fiscalização Agropecuária;

IV - Adicional de Penosidade.

Seção I

Adicional de Interiorização

Art. 28. Além dos vencimentos e demais vantagens previstas na Lei Complementar n. 053, de 31 de dezembro de 2001, o servidor da ADERR terá direito à gratificação de interiorização, desde que lotados nas Unidades Locais de Defesa Agropecuária, Escritórios de Atendimento

à Comunidade, Postos de Vigilância Agropecuária e Abatedouros Frigoríficos fora do perímetro urbano de Boa Vista, sobre o vencimento básico, nos seguintes percentuais:

I - 10% (dez por cento), incidente sobre o vencimento básico, para os servidores que exercem suas funções nos municípios localizados até 100 km de distância do município de Boa Vista;

II - 15% (quinze por cento), incidente sobre o vencimento básico, para os servidores que exercem suas funções nos municípios localizados entre 101 km e 200 km de distância do município de Boa Vista; e

III - 20% (vinte por cento), incidente sobre o vencimento básico, para os servidores que exercem suas funções nos municípios localizados a mais de 200 km de distância do município de Boa Vista.

§ 1º No caso de criação de novos municípios, o servidor efetivo fará jus à verba indenizatória de interiorização no percentual do município do qual o novo se originou.

§ 2º Os efeitos pecuniários do Adicional de Interiorização cessarão quando o servidor for removido para a capital do Estado.

Seção II

Gratificação de Qualificação

Art. 29. Fica instituída a Gratificação de Qualificação – GQ, destinada aos servidores estáveis desta Lei, em razão dos conhecimentos adicionais adquiridos comprovados por meio de títulos, diplomas ou certificados de cursos de graduação ou pós-graduação, em sentido amplo ou estrito, reconhecidos pelo Ministério da Educação.

Art. 30. A Gratificação de Qualificação – GQ incidirá sobre o vencimento efetivo do servidor, como retribuição pela participação, com aproveitamento, em curso de graduação e pós-graduação, em sentido amplo ou estrito, observados os seguintes percentuais e limites:

I - 5% (cinco por cento) ao servidor que concluir ou tiver concluído o curso de graduação, na modalidade tecnólogo superior, comprovado por meio de diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;

II - 10% (dez por cento) ao servidor que concluir ou tiver concluído o curso de graduação, na modalidade bacharelado ou licenciatura plena, comprovado por meio de diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;

III - 15% (quinze por cento) ao servidor que concluir ou tiver concluído, com aproveitamento, curso de pós-graduação em sentido amplo, comprovado por meio de certificado, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação e com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas-aula;

IV - 20% (vinte por cento) ao servidor que concluir ou tiver concluído, com aproveitamento, pós-graduação em nível de mestrado, comprovado por meio de título ou certificado, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;

V - 25% (vinte e cinco por cento) ao servidor que concluir ou tiver concluído, com aproveitamento, pós-graduação em nível de doutorado, comprovado por meio de título ou certificado devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.

§ 1º Em nenhuma hipótese o servidor perceberá, cumulativamente, mais de um dentre os adicionais previstos neste artigo.

§ 2º Só será contado como título, para efeito da Gratificação de Qualificação – GQ a que se refere este artigo, o diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação, pós-graduação, mestrado ou doutorado emitido por instituição credenciada e reconhecida pelo Ministério da Educação.

§ 3º A Gratificação de Qualificação – GQ será requerida pelo servidor no setor de Recursos Humanos do órgão no qual esteja lotado, com apresentação de diploma, certificado ou título reconhecido pelo Ministério da Educação e devidamente autenticado em cartório.

§ 4º A documentação apresentada pelo servidor no setor de Recursos Humanos será encaminhada para a Gerência de Recursos Humanos da ADERR, que terá prazo de 90 (noventa) dias para análise do processo e publicação da portaria.

§ 5º Para fins de efeitos pecuniários, o direito ao adicional será contado do próximo vencimento, após a publicação da homologação do pedido no Diário Oficial do Estado de Roraima.

Seção III

Adicional de Fiscalização Agropecuária

Art. 31. É instituído o Adicional de Fiscalização Agropecuária, fixado em 50% (cinquenta por cento) do vencimento efetivo devido ao servidor que exerça a atividade de Defesa Agropecuária.

§ 1º O Adicional de Fiscalização Agropecuária é devido mesmo durante o período de férias.

§ 2º O Adicional de Fiscalização Agropecuária propõe compensar as atividades de defesa agropecuária exercidas exclusivamente pelos servidores dos grupos ocupacionais:

I - Grupo de Fiscalização Agropecuária (nível superior): Fiscal Agropecuário Engenheiro Agrônomo, Fiscal Agropecuário Médico Veterinário, Engenheiro Agrônomo, Médico Veterinário, Engenheiro Florestal, Farmacêutico Bioquímico e Zootecnista;

II - Grupo de Fiscalização Agropecuária (nível técnico): Técnico de Fiscalização Agropecuária.

§ 3º O Adicional de Fiscalização Agropecuária não incidirá sobre o vencimento dos servidores ocupantes de cargos em comissão ou função gratificada que exerçam função de gerência, coordenação, direção e presidência.

Seção IV

Adicional de Penosidade

Art. 32. Fica assegurada a incidência da alíquota de 10% (dez por cento) do Adicional de Penosidade nos cargos dos servidores que exerceram atividades penosas, conforme previsto no artigo 68 da Lei Complementar n. 053, de 31 de dezembro de 2001.

CAPÍTULO VI

DA CESSÃO

Art. 33. A cessão de servidores de que trata este PCCR, no âmbito da Administração Pública Direta ou Indireta, poderá ocorrer no interesse público, desde que para exercício de cargo em comissão ou função de confiança, com ônus da remuneração pelo órgão recebedor, acréscido dos respectivos encargos sociais, para o exercício das atribuições inerentes ao seu cargo.

Parágrafo único. O período de afastamento correspondente à cessão será considerado de efetivo exercício, para todos os fins, inclusive progressão funcional.

CAPÍTULO VII

DA REMUNERAÇÃO

Art. 34. O vencimento básico dos cargos efetivos que integram o Quadro de Pessoal da ADERR, expresso em classes, padrão e referências iniciais, para jornada de trabalho de 40 horas semanais, está organizado em tabela financeira, em conformidade com o Anexo III desta Lei.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 35. A Presidência da ADERR expedirá os atos necessários à regulamentação, implementação e aplicação da presente Lei.

Art. 36. Fica regulamentado o artigo 19 da Lei n. 644, de 8 de abril de 2008, alterado pelo art. 10 da Lei n. 950, de 9 de janeiro de 2014, que trata sobre a redistribuição de cargos efetivos vagos no âmbito dos órgãos da administração direta e autárquica do Poder Executivo, no interesse da Administração Pública.

Art. 37. Os servidores do quadro efetivo do poder Executivo do extinto Departamento de Defesa Agropecuária – DEDAG da SEAPA são enquadrados conforme o tempo de serviço prestado em conformidade às Leis 392/2003 e 1028, de 18 de janeiro de 2016, resguardado os direitos às progressões horizontais e verticais devidas até a época que passaram a integrar o quadro de servidores da ADERR, conforme artigo 19 da Lei n. 644, de 8 de abril de 2008, alterado pelo art. 10 da Lei n. 950, de 9 de janeiro de 2014, e a Lei n. 1.447, de 4 de janeiro de 2021, observados os quantitativos existentes – 17 Agrônomos, 12 Médicos Veterinários, 16 Técnicos Agrícolas ou em Agropecuária, 1 Técnico em Contabilidade, 1 Administrador, 4 Assistentes Administrativos e 2 Auxiliares Administrativos, além dos seguintes requisitos:

I - equivalência de remuneração;

II - manutenção da essência das atribuições do cargo;

III - compatibilidade entre os graus de responsabilidade e complexidade das atribuições;

IV - estar em efetivo exercício no momento da extinção do DEDAG.

§ 1º Para os fins do inciso I, consideram-se equivalentes as remunerações das mesmas carreiras, independente das vantagens pessoais, bem como daquelas decorrentes de diferenças de valores das progressões e promoções funcionais.

§ 2º Os servidores contidos neste artigo serão enquadrados com os critérios desta Lei, observando o tempo de serviço prestado, na Lei n. 392/2003 e Lei n. 1028, de 18 de janeiro de 2016, para obtenção de suas progressões horizontais e verticais, devendo este ser reenquadrado na referência atinente à classe a que faça jus.

§ 3º Os atuais 17 (dezessete) cargos de Engenheiro Agrônomo e 12 (doze) Médicos Veterinários, oriundos do extinto Departamento de

Defesa Agropecuária – DEDAG, da SEAPA, serão enquadrados como: Fiscal Agropecuário Engenheiro Agrônomo e Fiscal Agropecuário Médico Veterinário.

Art. 38. Os servidores efetivos do antigo DEDAG que passam a integrar o quadro de servidores efetivos da ADERR, através do artigo 19 da Lei n. 644, de 8 de abril de 2008, alterado pelo art. 10 da Lei n. 950, de 9 de janeiro de 2014, serão incorporados a esta Lei, observados cumulativamente os seguintes critérios:

I - situar-se dentro do quantitativo previsto no artigo 10 da Lei n. 950/2014 e estar em efetivo exercício no ato da aprovação da referida Lei;

II - não ter sido condenado em processo administrativo disciplinar, transitado em julgado, nem estar cumprindo qualquer tipo de penalidade administrativa; e

III- efetivo exercício ininterrupto de, no mínimo, 3 (três) anos na ADERR.

Art. 39. Caso ultrapasse o quantitativo disposto no art. 10 da Lei n. 950, de 9 de janeiro de 2014, será dada prioridade aos servidores que detiverem as seguintes condições, respectivamente:

I - maior tempo de efetivo serviço ininterrupto na ADERR;

II - idade (mais elevada).

Art. 40. A publicação desta Lei implicará no imediato cumprimento do artigo 19 da Lei n. 644, de 8 de abril de 2008, alterado pelo art. 10 da Lei n. 950, de 9 de janeiro de 2014.

Art. 41. Os servidores da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima – ADERR serão enquadrados com os critérios desta Lei, observando o tempo de serviço prestado, na Lei n. 949 de janeiro 2014, para obtenção de suas progressões horizontais e verticais.

Art. 42. O cargo de Técnico em Agropecuário passa a ser denominado Técnico de Fiscalização Agropecuária.

Art. 43. Ficam criados dois cargos de Fiscal Agropecuário Engenheiro Agrônomo e dois cargos de Fiscal Agropecuário Médico Veterinário.

Art. 44. Ficam extintos os cargos de Técnico em Mecânica e Almoxarife conforme estavam as necessidades e as diversidades institucionais da ADERR.

Art. 45. Os servidores do Grupo de Fiscalização Agropecuária (nível médio e superior), encarregados da execução das atribuições institucionais previstas na presente Lei, terão, mediante a apresentação da carteira de identidade funcional, livre acesso às propriedades rurais, aos estabelecimentos de criação, depósitos, armazéns, aeroportos, bordo de navios atracados ou não, alfândegas ou qualquer outro lugar onde possam existir animais ou vegetais, produtos e subprodutos de animais e vegetais a inspecionar.

Parágrafo único. Os servidores do Grupo de Fiscalização Agropecuária (nível médio e superior) exercem poder de polícia e podem requisitar o auxílio da força policial para as diligências que se fizerem necessárias na execução das atribuições do cargo efetivo.

Art. 46. Conforme a Lei Delegada n. 12, de 16 janeiro de 2003, as carreiras previstas no art. 1º, incisos VIII e IX, terão suas prerrogativas definidas em lei.

Art. 47. O PCCR poderá ser revisado para adequação às necessidades e às diversidades institucionais da ADERR.

Art. 48. No caso de extinção ou privatização da ADERR, seus servidores passarão a integrar o quadro de servidores do poder Executivo do Estado de Roraima.

Art. 49. Em nenhuma hipótese as regras de enquadramento poderão implicar na redução do vencimento do cargo de provimento efetivo atualmente percebido pelo servidor.

Parágrafo único. O servidor cujo vencimento for eventualmente superior ao padrão de vencimento decorrente do seu enquadramento, será posicionado na referência imediatamente superior do seu cargo.

Art. 50. Fica revogada a Lei n. 1.238, de 22 de janeiro de 2018.

Art. 51. Os servidores regidos anteriormente pela Lei n. 1.238/2018 passarão a ser regidos por esta Lei.

Art. 52. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Antônio Augusto Martins, 15 de julho de 2021.

Deputado Estadual EDER LOURINHO

3º Vice-Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Deputado Estadual JEFERSON ALVES

1º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Deputada Estadual AURELINA MEDEIROS

2ª Secretária da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

ANEXO I

TABELA I

CARGOS DO GRUPO DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA (NÍVEL SUPERIOR)

CARGO	PADRÃO DE REFERÊNCIA INICIAL	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Engenheiro Agrônomo	I-A	17	R\$6.780,01	RS115.260,17
Médico Veterinário	I-A	12	R\$6.780,01	RS81.360,12
Fiscal Agropecuário Médico Veterinário	I-A	35	R\$6.780,01	RS237.300,35
Engenheiro Florestal	I-A	2	R\$6.780,01	RS13.560,02
Farmacêutico Bioquímico	I-A	1	R\$6.780,01	RS6.780,01
Fiscal Agropecuário Engenheiro Agrônomo	I-A	31	R\$6.780,01	RS210.180,31
Zootecnista	I-A	4	R\$6.780,01	RS27.120,04
TOTAL	-	102	-	RS691.561,02

TABELA II

CARGOS DO GRUPO DE ATUAÇÃO ADMINISTRATIVA (NÍVEL SUPERIOR)

CARGO	PADRÃO DE REFERÊNCIA INICIAL	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Administrador	I-A	2	R\$4.538,71	RS9.077,42
Analista de Comunicação	I-A	1	R\$4.538,71	RS4.538,71
Analista de Recursos Humanos	I-A	2	R\$4.538,71	RS9.077,42
Analista de Sistemas	I-A	2	R\$4.538,71	RS9.077,42
Contador	I-A	2	R\$4.538,71	RS9.077,42
Economista	I-A	1	R\$4.538,71	RS4.538,71
Secretário-Executivo Bilingue	I-A	1	R\$4.538,71	RS4.538,71
TOTAL	-	11	-	RS49.925,81

TABELA III

CARGOS DO GRUPO DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA (NÍVEL TÉCNICO)

CARGO	PADRÃO DE REFERÊNCIA INICIAL	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Técnico de Fiscalização Agropecuária	I-A	101	R\$3.390,01	RS342.391,01
TOTAL	-	101	-	RS342.391,01

TABELA IV

CARGOS DO GRUPO DE ATUAÇÃO ADMINISTRATIVA (NÍVEL TÉCNICO)

CARGO	PADRÃO DE REFERÊNCIA INICIAL	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Assistente Administrativo	I-A	59	R\$2.137,84	RS126.132,56
Assistente de Laboratório	I-A	2	R\$2.137,84	RS4.275,68
TOTAL	-	61	-	RS130.408,24

TABELA V

CARGOS DO GRUPO DE ATUAÇÃO TÉCNICA (NÍVEL TÉCNICO)

CARGO	PADRÃO DE REFERÊNCIA INICIAL	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Técnico em Contabilidade	I-A	1	R\$2.407,55	RS2.407,55
Técnico de Laboratório em Análise Clínica	I-A	1	R\$2.407,55	RS2.407,55
TOTAL	-	2	-	RS4.815,10

TABELA VI

CARGOS DO GRUPO DE ATUAÇÃO ADMINISTRATIVA (NÍVEL BÁSICO)

CARGO	PADRÃO DE REFERÊNCIA INICIAL	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Auxiliar Administrativo	I-A	2	RS1.438,71	RS2.877,42
TOTAL	-	2	-	RS2.877,42

TOTAL DE DESPESAS (TI+TII+TIII+TIV+TV+TVI) =
R\$1.221.978,60

ANEXO II
REQUISITOS DE INVESTIDURA E ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS
DOS CARGOS DO
QUADRO DE PESSOAL
TABELA I
NÍVEL SUPERIOR

CARGO	ADMINISTRADOR	PAD/REF	I-A
		NÍVEL	SUPERIOR

REQUISITOS PARA INGRESSO

ESCOLARIDADE	Curso Superior com registro profissional
---------------------	--

CURSO ESPECÍFICO	Graduado em Administração
-------------------------	---------------------------

ATRIBUIÇÃO GENÉRICA DO CARGO

Desenvolver as atividades de planejamento, supervisão, programação, coordenação de estudos, pesquisas, análise e projetos inerentes ao campo da administração de pessoal, material, orçamento, finanças, organização e métodos.

CARGO	ANALISTA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	PAD/REF	I-A
		NÍVEL	SUPERIOR

REQUISITOS PARA INGRESSO

ESCOLARIDADE	Curso Superior com registro profissional
---------------------	--

CURSO ESPECÍFICO	Graduado em Comunicação Social
-------------------------	--------------------------------

ATRIBUIÇÃO GENÉRICA DO CARGO

Acompanhamento e análise das matérias divulgadas pelos veículos de comunicação social relacionadas às atividades da ADERR; edição e distribuição de informativos de divulgação interna e externa; redação de matérias de interesse da ADERR e sua distribuição aos veículos de comunicação para divulgação; gerenciamento e atualização das bases de informações de interesse da política de comunicação social da ADERR; promoção do relacionamento entre a ADERR e a imprensa, zelando pela imagem institucional da ADERR; assessoramento aos dirigentes da ADERR nos assuntos relacionados a comunicação social, inclusive nas entrevistas individuais e coletivas; coordenar os trabalhos da imprensa nos órgãos e entidades da ADERR; agendar e acompanhar as entrevistas individuais e coletivas dos agentes governamentais aos veículos de comunicação; formular e empreender campanhas educativas e de informação sobre as ações de governo voltadas para a informação e educação da opinião pública; desempenho de outras atividades correlatas.

CARGO	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	PAD/REF	I-A
		NÍVEL	SUPERIOR

REQUISITOS PARA INGRESSO

ESCOLARIDADE	Curso Superior com registro profissional
---------------------	--

CURSO ESPECÍFICO	Graduado em Administração, Gestão de Recursos Humanos, Tecnologia em Gestão Pública ou Psicologia
-------------------------	---

ATRIBUIÇÃO GENÉRICA DO CARGO

Executar tarefas ligadas à área de Recursos Humanos de empresa; participar do levantamento e análise de necessidade, executar atividades preestabelecidas pelos seus superiores para implantação e/ou desenvolvimento de plano de carreira, programas de treinamento e desenvolvimento, avaliação de desempenho, plano de benefícios, segurança do trabalho.

CARGO	ANALISTA DE SISTEMAS	PAD/REF	I-A
		NÍVEL	SUPERIOR

REQUISITOS PARA INGRESSO

ESCOLARIDADE	Curso Superior com registro profissional
---------------------	--

CURSO ESPECÍFICO	Graduado em Sistemas de Informação, Analista de Sistemas ou Ciência da Computação
-------------------------	---

ATRIBUIÇÃO GENÉRICA DO CARGO

Administrar, projetar e analisar redes de computadores, programas de computadores; definir rotinas de acesso, segurança, integridade e recuperação de dados; implantar sistemas, disponibilizando-os para utilização; prestar assessoramento técnico a usuários dos sistemas; prestar assessoramento técnico relativo à aquisição, à implantação e ao uso adequado de software.

CARGO	CONTADOR	PAD/REF	I-A
		NÍVEL	SUPERIOR

REQUISITOS PARA INGRESSO

ESCOLARIDADE	Curso Superior com registro profissional
---------------------	--

CURSO ESPECÍFICO	Graduado em Ciências Contábeis ou Contabilidade
-------------------------	---

ATRIBUIÇÃO GENÉRICA DO CARGO

Desenvolver as atividades de planejamento, supervisão, coordenação e execução relativas à administração orçamentária, financeira, patrimonial, contabilidade e auditoria, compreendendo análise, registro, pericia, laudos contábeis, conciliações bancárias, controles e anulações de empenhos, emissões de ordens bancárias, relatórios específicos contábeis, escriturações contábeis, emissões de pareceres e assinatura dos demonstrativos tais como: balancetes, balanços e todos os demonstrativos contábeis vigentes em lei.

CARGO	ECONOMISTA	PAD/REF	I-A
		NÍVEL	SUPERIOR

REQUISITOS PARA INGRESSO

ESCOLARIDADE	Curso Superior com registro profissional
---------------------	--

CURSO ESPECÍFICO	Graduado em Ciências Econômicas ou Economia
-------------------------	---

ATRIBUIÇÃO GENÉRICA DO CARGO

Analisar o ambiente econômico; elaborar e executar projetos de pesquisa econômica, de mercado e de viabilidade econômica, dentre outros; participar do planejamento estratégico e de curto prazo; gerir programação econômico financeira; atuar na mediação e arbitragem; realizar perícias. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

CARGO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	PAD/REF	I-A
		NÍVEL	SUPERIOR

REQUISITOS PARA INGRESSO

ESCOLARIDADE	Curso Superior com registro profissional
---------------------	--

CURSO ESPECÍFICO	Graduado em Engenharia Agrônoma ou Agronomia
-------------------------	--

ATRIBUIÇÃO GENÉRICA DO CARGO

Realizar em todo território estadual a defesa sanitária vegetal; Realizar a Inspeção e fiscalização de imóveis rurais e urbanos e de estabelecimentos agropecuários que exerçam atividades relacionadas a produção, industrialização, manipulação, beneficiamento, armazenamento e comercialização de insumos, produtos e subprodutos agropecuários de origem vegetal e de uso agrônomo; fiscalização do trânsito e do comércio de vegetais, seus produtos e subprodutos; planejar, coordenar e executar ações sanitárias para promoção, prevenção e manutenção da sanidade vegetal contra pragas de importância quarentenárias e de importância para a agricultura local.

CARGO	ENGENHEIRO FLORESTAL	PAD/REF	I-A
		NÍVEL	SUPERIOR

REQUISITOS PARA INGRESSO

ESCOLARIDADE	Curso Superior com registro profissional
---------------------	--

CURSO ESPECÍFICO	Graduado em Engenharia Florestal
-------------------------	----------------------------------

ATRIBUIÇÃO GENÉRICA DO CARGO

Supervisionar, fiscalizar, planejar, coordenar, orientar e executar projetos em geral sobre a preservação e exploração de recursos naturais, a economia rural, a defesa, a inspeção, a fiscalização e a classificação de produtos e subprodutos florestais; classificação de grãos; classificação e cubagem de madeira, controle e avaliação especializada; identificação de espécies vegetais; levantamento de inventários florestais e padronização qualificada de produtos e subprodutos de origem vegetal.

CARGO	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	PAD/REF	I-A
		NÍVEL	SUPERIOR

REQUISITOS PARA INGRESSO

ESCOLARIDADE	Curso Superior com registro profissional
---------------------	--

CURSO ESPECÍFICO	Graduado em Farmácia com especialidade em Análises Clínicas
-------------------------	---

ATRIBUIÇÃO GENÉRICA DO CARGO

Direção, responsabilidade técnica e o desempenho de funções em órgãos ou laboratórios de análises clínicas ou de saúde ou seus departamentos especializados; estabelecimento ou laboratório de fabricação e controle de produtos bromatológicos; órgãos, laboratórios ou estabelecimentos em que se pratiquem exames de caráter biológico, microbiológico e sanitário.

CARGO	FISCAL AGROPECUÁRIO ENGENHEIRO AGRÔNOMO	PAD/REF	I-A
		NÍVEL	SUPERIOR

REQUISITOS PARA INGRESSO

ESCOLARIDADE	Curso Superior com registro profissional
---------------------	--

CURSO ESPECÍFICO	Graduado em Engenharia Agrônoma ou Agronomia
-------------------------	--

ATRIBUIÇÃO GENÉRICA DO CARGO

Realizar em todo território estadual a defesa sanitária vegetal; realizar a Inspeção e fiscalização de imóveis rurais e urbanos e de estabelecimentos agropecuários que exerçam atividades relacionadas a produção, industrialização, manipulação, beneficiamento, armazenamento e comercialização de insumos, produtos e subprodutos agropecuários de origem vegetal e de uso agrônomo; fiscalização do trânsito e do comércio de vegetais, seus produtos e subprodutos; planejar, coordenar e executar ações sanitárias para promoção, prevenção e manutenção da sanidade vegetal contra pragas de importância quarentenárias e de importância para a agricultura local.

CARGO	FISCAL AGROPECUÁRIO MÉDICO VETERINÁRIO	PAD/REF	I-A
		NÍVEL	SUPERIOR

REQUISITOS PARA INGRESSO

ESCOLARIDADE	Curso Superior com registro profissional
---------------------	--

CURSO ESPECÍFICO	Graduado em Medicina Veterinária
-------------------------	----------------------------------

ATRIBUIÇÃO GENÉRICA DO CARGO

Supervisionar, fiscalizar, planejar, coordenar, executar, controlar e avaliar ações sanitárias para promoção, preservação e manutenção da saúde animal nas principais doenças transmissíveis; fiscalização da comercialização de produtos de uso veterinário e insumos pecuários; inspeção e fiscalização industrial e sanitária de produtos de origem animal e seus derivados destinados ao comércio intraestadual, com aplicação de medidas para prevenção e manutenção da saúde animal e humana.

CARGO	MÉDICO VETERINÁRIO	PAD/REF	I-A
		NÍVEL	SUPERIOR

REQUISITOS PARA INGRESSO

ESCOLARIDADE	Curso Superior com registro profissional
---------------------	--

CURSO ESPECÍFICO	Graduado em Medicina Veterinária
-------------------------	----------------------------------

ATRIBUIÇÃO GENÉRICA DO CARGO

Supervisionar, fiscalizar, planejar, coordenar, executar, controlar e avaliar ações sanitárias para promoção; preservação e manutenção da saúde animal nas principais doenças transmissíveis; fiscalização da comercialização de produtos de uso veterinário e insumos pecuários; inspeção e fiscalização industrial e sanitária de produtos de origem animal e seus derivados destinados ao comércio intraestadual, com aplicação de medidas para prevenção e manutenção da saúde animal e humana.

CARGO	PEDAGOGO	PAD/REF	I-A
		NÍVEL	SUPERIOR

REQUISITOS PARA INGRESSO

ESCOLARIDADE	Curso Superior com registro profissional
---------------------	--

CURSO ESPECÍFICO	Graduado em Pedagogia
-------------------------	-----------------------

ATRIBUIÇÃO GENÉRICA DO CARGO

Executar atividades de supervisão, coordenação e programação referentes a trabalhos de pesquisa e pedagógicos e treinamento.

CARGO	SECRETÁRIO-EXECUTIVO BILÍNGUE	PAD/REF	I-A
		NÍVEL	SUPERIOR

REQUISITOS PARA INGRESSO

ESCOLARIDADE	Curso Superior com registro profissional
---------------------	--

CURSO ESPECÍFICO	Secretariado Bilingue
-------------------------	-----------------------

ATRIBUIÇÃO GENÉRICA DO CARGO

Planejamento, organização e direção de serviços de secretaria; assistência e assessoramento direto a executivos; coleta de informações para a consecução de objetivos e metas de empresas; redação de textos profissionais especializados, inclusive em idioma estrangeiro; interpretação e sintetização de textos e documentos; taquigrafia de ditados, discursos, conferências, palestras de explanações, inclusive em idioma estrangeiro; versão e tradução em idioma estrangeiro, para atender às necessidades de comunicação da empresa; registro e distribuição de expediente e outras tarefas correlatas; orientação da avaliação e seleção da correspondência para fins de encaminhamento a chefia; conhecimentos protocolares.

CARGO	ZOOTECNISTA	PAD/REF	I-A
		NÍVEL	SUPERIOR

REQUISITOS PARA INGRESSO

ESCOLARIDADE	Curso Superior com registro profissional
---------------------	--

CURSO ESPECÍFICO	Zootecnia
-------------------------	-----------

ATRIBUIÇÃO GENÉRICA DO CARGO

Planejar, executar, acompanhar e controlar as atividades da administração voltada a ciência, a saúde, ao bem-estar social e a produção na área de zootecnia, respeitada a formação, a legislação profissional.

TABELA II
NÍVEL TÉCNICO

CARGO	TÉCNICO EM LABORATÓRIO EM ANÁLISE CLÍNICA	PAD/REF	I-A
		NÍVEL	TÉCNICO
REQUISITOS PARA INGRESSO			
ESCOLARIDADE	Ensino Técnico		
CURSO ESPECÍFICO	Técnico de Laboratório ou equivalência legal		
ATRIBUIÇÃO GÊNÉRICA DO CARGO			
Preparar soluções, meios de cultura, isolamento e repicagens de fungos em placas de Petri e tubos de ensaio; multiplicar, preservar, monitorar, preparar e manter coleções de fungos, bactéria e insetos; preparar substratos para criação e multiplicação de insetos; criar e manter criações de insetos; anestesiá/matar e montar insetos em lâminas e secos; conservar coleções; realizar a recepção de material e registro de amostras; organizar os resultados das análises de laboratório para emissão de relatórios, como também organizar aulas práticas de pragas ministradas em cursos de treinamentos; preparar material para testes de patogenicidade e efetuar inoculação de fito patógenos, além de executar plaqueamento em gerbox; apoiar e realizar coletas de material em campo, separar e preparar amostras para análise; criar e manter arquivos digitais das pragas em estudo; manter limpo o ambiente de trabalho e desinfetá-lo periodicamente, garantindo a integridade dos materiais e equipamentos.			

CARGO	TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	PAD/REF	I-A
		NÍVEL	TÉCNICO
REQUISITOS PARA INGRESSO			
ESCOLARIDADE	Ensino Técnico		
CURSO ESPECÍFICO	Técnico em Agropecuária ou Técnico Agrícola		
ATRIBUIÇÃO GÊNÉRICA DO CARGO			

Executar, respeitadas as atribuições profissionais, ações de fiscalização, defesa e inspeção sanitária animal e ou vegetal, classificação de produtos, subprodutos e resíduos de origem vegetal e ou animal, exercer a fiscalização agropecuária em postos móveis e fixos, exercer as atividades de controle e registro da agropecuária, acompanhar a execução de procedimentos a campo que envolvam sanidade agropecuária e outras atividades correlatas previstas em leis, regulamentos e normas técnicas; apoiar tecnicamente na análise de rótulos, na coleta de amostras de material para análise em laboratório, na coleta de material biológico para exames diagnósticos de zoonoses, na realização e/ou fiscalização de vacinação assistida, fiscalizada ou agulha oficial de rebanhos, no cadastramento e recadastramento de propriedades com atividades pecuárias, na fiscalização de casas de revenda de produtos agropecuários (vacinas e afins); realizar inspeção sanitária de produtos e subprodutos de origem animal e ou vegetal; realizar fiscalização das condições higiênicas-sanitárias e tecnológicas da produção, manipulação, beneficiamento, armazenamento, transporte e comercialização de produtos de origem animal e ou vegetal e suas matérias-primas; realizar procedimentos de controle da agropecuária, registro e cadastramento de propriedades e demais estabelecimentos de interesse da agropecuária; emitir documentos fito e zoossanitários, conforme o disposto na legislação; exercer a atividade de fiscalização em postos fixos de fronteira e em postos móveis direcionada a produtos e subprodutos de origem animal e vegetal; fiscalizar o trânsito de vegetais e animais, suas partes, produtos e subprodutos destinados a qualquer fim; desempenhar atividades que compreendam tarefas de apoio administrativo, financeiro e logístico para as ações de defesa agropecuária; atuar os que descumpriram as exigências legais e regulamentares para o trânsito de vegetais e animais, suas partes, produtos e subprodutos destinados a qualquer fim; promover a classificação de produtos de origem animal e vegetal; realizar outras atividades correlatas previstas em leis, regulamentos e normas técnicas; realizar de ações de educação sanitária (palestras educativas na prevenção de zoonoses e pragas e doenças); acompanhar a realização de levantamentos periódicos de pragas e doenças vegetais e fiscalização de trânsito intra e interestadual de produtos vegetais; emitir autos de infração provenientes de infrações de trânsito animal e vegetal em postos fixos ou móveis de fiscalização de trânsito animal e/ou vegetal; apoiar a realização de cadastro, mapeamento e monitoramento de unidades produtivas de vegetais, cadastro de propriedades rurais com atividades agrícolas, na inspeção e fiscalização de propriedades rurais, no cadastro e alteração de cadastro de produtos agrotóxicos e afins, renovação de registro de estabelecimentos comerciais de agrotóxicos e afins, no registro e renovação de registro de empresas prestadoras de serviços na aplicação de agrotóxicos e afins; desempenhar ações de levantamento fitossanitário em culturas que sejam objeto de programa estadual ou federal específico para controle de pragas e doenças vegetais, no cadastro de propriedades rurais com atividades agrícolas; realizar ações de execução no cadastro de empresas fabricantes, importadoras, exportadoras, manipuladoras e comercializadoras de agrotóxicos e afins, na instalação de postos e centrais de recebimento de embalagens vazias de agrotóxicos e afins, no treinamento em uso correto e seguro de agrotóxicos, na fiscalização do uso de agrotóxicos e afins, na fiscalização e supervisão do armazenamento e transporte de agrotóxicos e afins, nas orientações quanto ao uso correto e seguro dos agrotóxicos e afins e uso correto de EPIs, na fiscalização e supervisão na devolução das embalagens vazias de agrotóxicos e afins, nas orientações quanto à triplíce lavagem e devolução das embalagens vazias de agrotóxicos e afins, na fiscalização e supervisão de postos e centrais de recebimento de embalagens vazias de agrotóxicos e afins; exercer atividades regidas pelo Decreto n. 90.922, de 6 fevereiro 1985, e pelo Decreto n. 4560, de 30 de dezembro de 2002, compatíveis com as atividades afins da Agência Estadual de Defesa Agropecuária de Roraima.

CARGO	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	PAD/REF	I-A
		NÍVEL	TÉCNICO
REQUISITOS PARA INGRESSO			
ESCOLARIDADE	Ensino Técnico		
CURSO ESPECÍFICO	Técnico em Contabilidade		
ATRIBUIÇÃO GÊNÉRICA DO CARGO			
Executar e auxiliar a execução de tarefas e trabalhos relacionados com as atividades administrativas voltadas às finanças, contabilidade pública, planejamento e controle interno, respeitados formação, legislação profissional e regulamentos do serviço, assinatura de demonstrativos contábeis, conciliações bancárias, controle e na anulação de empenhos e escrituração contábeis.			

TABELA III
NÍVEL MÉDIO

CARGO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PAD/REF	I-A
		NÍVEL	MÉDIO
REQUISITOS PARA INGRESSO			
ESCOLARIDADE	Ensino Médio Completo		
CURSO ESPECÍFICO	Nível Médio		
ATRIBUIÇÃO GÊNÉRICA DO CARGO			
Realizar atividades de nível médio que envolvam a aplicação das técnicas de pessoal, orçamento, finanças, organização e métodos, material, classificação, codificação, catalogação e arquivamento de papéis e documentos; prestar atendimento ao público em questões ligadas às unidades administrativas.			

CARGO	ASSISTENTE DE LABORATÓRIO	PAD/REF	I-A
		NÍVEL	MÉDIO
REQUISITOS PARA INGRESSO			
ESCOLARIDADE	Ensino Médio Completo		
CURSO ESPECÍFICO	Nível Médio		
ATRIBUIÇÃO GÊNÉRICA DO CARGO			
Auxiliar na identificação e levantamento das necessidades de insumos/materiais de uso no laboratório; usar EPFs conforme as tarefas a serem realizadas e cobrar de colegas o uso desses equipamentos, quando observar atitudes inadequadas quanto à segurança pessoal e das instalações; zelar pela higiene e limpeza das instalações do laboratório, da área de manipulação, dos equipamentos usados nas amostragens e testes, bem como pela aparência pessoal, usando sempre o uniforme e o crachá; organizar e ordenar documentos da ISO, pertinentes ao Laboratório, ao processo produtivo; cumprir/seguir as orientações e diretrizes dos POPs pertinentes às atividades do Auxiliar de Laboratório.			

ANEXO III
QUADRO DEMONSTRATIVO DOS QUADROS EFETIVOS
TABELAS DE VENCIMENTOS

GRUPO DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA (NÍVEL SUPERIOR)						
Eng. Agrônomo, Médico Veterinário, Fiscal Agropecuário Eng. Agrônomo, Fiscal Agropecuário Médico Veterinário, Farmacêutico Bioquímico, Engenheiro Florestal e Zootecnista						
REFERÊNCIA						
CLASSE	1	2	3	4	5	6
A	RS6.780,01	RS6.983,41	RS7.192,91	RS7.408,70	RS7.630,96	RS7.859,89
B	RS8.095,69	RS8.338,56	RS8.588,72	RS8.846,38	RS9.111,77	RS9.385,12
C	RS9.666,67	RS9.956,67	RS10.255,37	RS10.563,03	RS10.879,92	RS11.206,32

GRUPO DE ATUAÇÃO ADMINISTRATIVA (NÍVEL SUPERIOR)						
Administrador, Analista de Comunicação Social, Analista de Recursos Humanos, Analista de Sistemas, Contador, Economista e Secretário-Executivo Bilingue						
REFERÊNCIA						
CLASSE	1	2	3	4	5	6
A	RS4.538,71	RS4.674,87	RS4.815,12	RS4.959,57	RS5.108,36	RS5.261,61
B	RS5.419,46	RS5.582,04	RS5.749,51	RS5.921,99	RS6.099,65	RS6.282,64
C	RS6.471,12	RS6.665,25	RS6.865,21	RS7.071,17	RS7.283,30	RS7.501,80

GRUPO DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA (NÍVEL TÉCNICO)						
Técnico de Fiscalização Agropecuária						
REFERÊNCIA						
CLASSE	1	2	3	4	5	6
A	RS3.390,01	RS3.491,71	RS3.596,46	RS3.704,36	RS3.815,49	RS3.929,95
B	RS4.047,84	RS4.169,28	RS4.294,35	RS4.423,18	RS4.555,88	RS4.692,56
C	RS4.833,34	RS4.978,34	RS5.127,69	RS5.281,52	RS5.439,97	RS5.603,17

GRUPO DE ATUAÇÃO TÉCNICA (NÍVEL TÉCNICO)						
Técnico em Contabilidade e Técnico em Laboratório de Análise Clínica						
REFERÊNCIA						
CLASSE	1	2	3	4	5	6
A	RS2.407,55	RS2.479,78	RS2.554,17	RS2.630,79	RS2.709,72	RS2.791,01
B	RS2.874,74	RS2.960,98	RS3.049,81	RS3.141,31	RS3.235,55	RS3.332,61
C	RS3.432,59	RS3.535,57	RS3.641,63	RS3.750,88	RS3.863,41	RS3.979,31

GRUPO DE ATUAÇÃO ADMINISTRATIVA (NÍVEL MÉDIO)						
Assistente Administrativo, Assistente de Laboratório.						
REFERÊNCIA						
CLASSE	1	2	3	4	5	6
A	RS2.137,84	RS2.201,98	RS2.268,03	RS2.336,08	RS2.406,16	RS2.478,34
B	RS2.552,69	RS2.629,27	RS2.708,15	RS2.789,39	RS2.873,08	RS2.959,27
C	RS3.048,05	RS3.139,49	RS3.233,68	RS3.330,69	RS3.430,61	RS3.533,53

GRUPO DE ATUAÇÃO ADMINISTRATIVA (NÍVEL BÁSICO)						
Auxiliar Administrativo						
REFERÊNCIA						
CLASSE	1	2	3	4	5	6
A	RS1.438,71	RS1.481,87	RS1.526,33	RS1.572,12	RS1.619,28	RS1.667,86
B	RS1.717,89	RS1.769,43	RS1.822,51	RS1.877,18	RS1.933,50	RS1.991,51
C	RS2.051,26	RS2.112,80	RS2.176,18	RS2.241,47	RS2.308,71	RS2.377,97

ATAS
**ATA DA 2865ª SESSÃO, EM 26 DE MAIO DE 2021
 = ORDINÁRIA=**
PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO SOLDADO SAMPAIO

Às nove horas e cinquenta e oito minutos do dia vinte e seis de maio de dois mil e vinte e um, no Plenário desta Casa Legislativa, deu-se a segunda milésima octingentésima sexagésima quinta Sessão Ordinária.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Solicito ao senhor primeiro-secretário que proceda à verificação de quórum.

O Senhor Primeiro-Secretário **Jeferson Alves** – Senhor presidente, há quórum regimental para abertura da Sessão.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Havendo quórum regimental, sob a proteção de Deus e em nome do povo roraimense, declaro aberta a presente Sessão.

Solicito à senhora segunda-secretária que faça a leitura da Ata da Sessão Anterior.

A Senhora Segunda-Secretária **Aurelina Medeiros** - (Lida a Ata).

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Coloco em discussão a Ata da Sessão anterior. Não havendo nenhum dos senhores deputados que queira discuti-la, coloco-a em votação, A votação será simbólica: os deputados que forem favoráveis permaneçam como estão. Dou por aprovada a Ata da Sessão anterior.

Solicito ao senhor primeiro-secretário que proceda à leitura do Expediente.

O Senhor Primeiro-Secretário **Jeferson Alves** – **RECEBIDO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RORAIMA:** Ofício n. 1335/2021, de autoria do Tribunal de Justiça de Roraima, encaminhando o Projeto de Lei n. 117/2020, que “altera a competência territorial do 1º Ofício do Registro de Imóveis de Boa Vista e fixa a circunscrição de competência do 2º Ofício do Registro de Imóveis de Boa Vista, nos termos da Lei Complementar n. 254, de 17 de março de 2017”.

RECEBIDOS DOS DEPUTADOS: Projeto de Lei n. 110/2021, de autoria do deputado Chico Mozart, que “institui e inclui no calendário oficial de eventos do Estado de Roraima o Dia de Levar o Seu Cão para o Trabalho”; Projeto de Lei n. 111/2021, de autoria do deputado Chico Mozart, que “institui e inclui no calendário oficial de eventos do Estado de Roraima o Dia do Pet Herói Doador”; Projeto de Lei n. 112/2021, de autoria do deputado Chico Mozart, que “dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação, pelos meios que especifica, de mensagem relativa às penas cominadas ao crime de maus-tratos aos animais, apontando formas para efetuar denúncias no âmbito do Estado de Roraima e dá outras providências”; Projeto de Lei n. 113/2021, de autoria do deputado Evangelista Siqueira, que “autoriza o Governo do Estado a criar a política de diagnóstico precoce e atendimento multiprofissional para pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) em Roraima”; Projeto de Lei n. 114/2021, de autoria da deputada Yonny Pedroso, que “institui a Política Pública Estadual do Combate à Homofobia e sanções administrativas a serem aplicadas às práticas de discriminação em razão de orientação sexual e identidade de gênero, e dá outras providências”; Projeto de Lei n. 115/2021, de autoria da deputada Yonny Pedroso, que “estabelece a Política Estadual de Estímulo ao Empreendedorismo no âmbito do Estado de Roraima, e dá outras providências”; Projeto de Lei n. 116/2021, de autoria do deputado Eder Lourinho, que “autoriza o Governo de Roraima a criar o Programa Reage Roraima de enfrentamento à crise econômica e dá outras providências”; Proposta de Moção de Aplauso n. 035/2021, de autoria da deputada Betânia Almeida, em alusão ao Dia Nacional de Doação de Leite Materno na pessoa da coordenadora do banco de leite humano da Maternidade, Sílvia Renata Rossete Furlin; Requerimento de Pedido de Informação n. 013/2021, de autoria da deputada Tayla Peres, que “requer informações da Secretaria de Estado da Saúde quanto à escala de plantões da Policlínica Cosme e Silva”; Requerimento de Pedido de Informação n. 014/2021, de autoria do deputado Evangelista Siqueira, que “requer informações do senhor secretário de Saúde do Estado de Roraima referente aquela pasta”; Requerimento de Pedido de Informação n. 056/2021, de autoria da Comissão Parlamentar de Inquérito presidida pela deputada Betânia Almeida, que “requer prorrogação de prazo por mais 30 dias”; Requerimento n. 057/2021, de autoria do deputado Jânio Xingú, que “requer a criação de Comissão Especial Externa, a fim de verificar, in loco, e discutir providências acerca da problemática envolvendo garimpeiros e indígenas na comunidade Palimiú, terra indígena Yanomami”; Requerimento de Interposição de Recurso n. 058/2021, de autoria do deputado Jânio Xingú, referente ao PL 049/2021, declarado inconstitucional pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final; Requerimento n.

059/2021, de autoria da Comissão Especial Externa presidida pela deputada Lenir Rodrigues, que “requer prorrogação de prazo por igual período”; Requerimento n. 060/2021, de autoria do deputado Renato Silva, que “requer a convocação do senhor Orsine Rufino de Oliveira, presidente da Roraima Energia, ou de seus representantes, para comparecer a esta Casa Legislativa, no dia 09/06/2021, às 09 horas”; Requerimento n. 061/2021, de autoria do deputado Soldado Sampaio, que “requer que seja submetido à deliberação plenária à realização de Audiência Pública no dia 07 de junho do corrente ano, para tratar de questões relacionadas à segurança alimentar no Estado de Roraima”; Requerimento n. 062/2021, de autoria do deputado Neto Loureiro, que “requer a retirada de tramitação do Projeto de Lei n. 187/2019”; Indicações n. 671, 675, 676 e 680, de autoria da deputada Tayla Peres; Indicações n. 672, de autoria do deputado Odilon Filho; Indicações n. 673, 674 e 682 a 684, de autoria da deputada Catarina Guerra; Indicações n. 677 a 679, de autoria da deputada Angela Águda; Indicações n. 681, 689 e 690, de autoria do deputado Gabriel Picanço; Indicações n. 685 a 688, de autoria do deputado Jorge Everton; Indicações n. 692 a 695, de autoria do deputado Evangelista Siqueira; Indicação n. 691, de autoria do deputado Neto Loureiro; Memorando n. 086/2021, de autoria da deputada Lenir Rodrigues, justificando sua ausência à Sessão do dia 19 de maio de 2021; Memorando n. 063/2021, de autoria do deputado Jorge Everton, justificando sua ausência à Sessão do dia 19 de maio de 2021; Memorando n. 013/2021, de autoria do deputado Jânio Xingú, justificando sua ausência à Sessão do dia 19 de maio de 2021. **DIVERSOS:** Ofício n. 1651/2021, de autoria da Secretaria de Estado da Educação e Desporto de Roraima, em resposta ao Ofício n. 036/2021-DACPL/SL/ALE-RR.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** - Solicito ao Senhor Primeiro-Secretário que proceda à chamada dos senhores deputados para o Grande Expediente.

Informo aos senhores deputados e aos demais que esta Sessão Legislativa está sendo transmitida pela Tv Assembleia, Canal 57.3, pela Rádio Assembleia, 98.3 e também está disponível nos sites da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, al.rr.leg.br.

O Senhor Primeiro-Secretário **Jeferson Alves** – Senhor Presidente, há dois oradores inscritos para o Grande Expediente.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Nós fizemos uma fala com os oradores inscritos, em virtude da promulgação do PCRR da Saúde, e delimitamos um tempo de dez minutos para cada orador.

Com a palavra, a deputada Catarina Guerra, por até dez minutos.

A Senhora Deputada **Catarina Guerra** – Bom dia a todos! Bom dia, Presidente! Obrigada por ter intercedido e por ter nos permitido esses minutos de fala hoje. Bom dia a todos os presentes! Estou muito feliz de ver o Plenário cheio. Nós, realmente, vamos tratar de um assunto tão importante, mas o que me traz hoje à Tribuna não deixa de ser menos importante. Estamos na Semana Estadual da Educação Financeira, mais de onze milhões de brasileiros, de famílias brasileiras, encontram-se em algum tipo de dívida, e no Estado de Roraima não é diferente. 79% das nossas famílias possuem algum tipo de dívida, isso de acordo com a pesquisa realizada no mês passado pela Fecomércio do nosso Estado. Dentre essas dívidas, o cartão de crédito, sem dúvida, é o campeão, num ranking de 53%, seguindo pelos carnês das lojas que ocupam 45%, e financiamentos de casas, que ocupam 12%. 30% da renda de cada família é comprometida por esses endividamentos, e esses endividamentos perduram em torno de sete meses. Falar de finanças, falar de educação de finanças é um assunto que deve ser iniciado em casa, mas que ele também precisa ser falado nas escolas. Em razão disso, da importância desses assuntos, porque é comprovado, que o adulto que teve essa informação mais cedo teve a sua vida financeira mais saudável, isso é fato, e nós precisamos tratar e falar. Foi pensando nisso, em razão desses dados, que, no ano passado, protocolei a Lei n. 1428, aprovada, sancionada, que institui a Semana Estadual da Educação Financeira. Para que efetivássemos essa lei, criei uma cartilha, elaborada por pessoas capacitadas do nosso Estado, as quais eu quero agradecer: o senhor Wilson Pedro Rabelo, que é sutenente do Corpo de Bombeiros Militar; o Luciano da Silva Oliveira, que é Mestre em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação; e Dra. Ana Paula Souza Cruz Silva, advogada e investidora. Pessoas que compilaram informações, dicas e exercícios, para ajudar as pessoas a aprenderem a cuidar do seu dinheiro, e ajudar a conquistar seus sonhos. O endividamento acontece em todos os lares e em todas as casas, e precisamos tratar desse assunto. Então, estamos lançando, hoje, nesta Tribuna, mais uma cartilha com informações, elaborada por profissionais do nosso Estado, que têm total Know-How e competência para tratar desse assunto, com históricos tratados, com informações copiladas. Nós estamos disponibilizando nas nossas redes sociais, para

que você possa fazer o *download*. Surgiu da necessidade de tratarmos nas escolas, porém, em tempo pandêmico, tem sido um pouco difícil essa ação, mas vamos logo mais, quando tiver a possibilidade de ser implementada. Reforço aqui a importância de a Secretaria de Educação instituir programas como esse nas escolas estaduais, e por que não nas municipais onde, em muitas delas, já existe um trabalho sendo executado, que envolve educação financeira desde pequenos...

Aparte concedido ao Senhor Deputado **Renan**. – Era só para parabenizá-la por essa iniciativa. Além da cartilha, deputada, até porque é um tema muito importante, que pudesse ser, não sei, talvez, lei, advento desta Casa, uma matéria extracurricular, para que os jovens tenham essa matéria no Ensino Fundamental e Ensino Médio. Fica uma dica. Parabéns pela cartilha e, mais uma vez, Vossa Excelência acertando, com um tema tão importante, que é a educação financeira na vida das pessoas. Só isso.

A Senhora Deputada **Catarina Guerra** continua. – Obrigada, deputado Renan. A BNCC – Base Nacional Comum Curricular já determina que seja uma disciplina exigida no currículo, sendo efetivada desde o ano de 2020, e que nós trabalhamos para que o nosso Estado possa cumprir essa regra e, também, implementar. Um outro assunto que eu gosto de ser breve, mas que eu não posso deixar de falar, e que aproveito esta Tribuna em razão do risco eminente, todos nós sabemos que estamos vivendo um inverno rigoroso, e há previsões de chuvas ainda maiores para os meses de junho e julho, e o risco na região do Baixo Rio Branco é altíssimo. Precisamos de um planejamento efetivo para evitar mortes, para evitar danos para essa população ribeirinha, que fica acometida e que hoje está isolada. Eu mantenho contato direto com a população, incansavelmente, e esse é um dos papéis do parlamentar. Há hoje muitos vídeos, muitos relatos, muitas denúncias, muitos pedidos de socorro, em especial das comunidades Panacari e Sacai que estão totalmente isoladas e estão impossibilitadas de produzirem assoalhos para subirem as suas casas. Vivemos um inverno rigoroso e precisamos que equipes sejam enviadas para dar esse suporte: Defesa Civil, Exército, Bombeiro, enfim, todos os órgãos competentes. Já encaminhamos a todos eles documentação, solicitação suporte para que possam levar esse atendimento, o mais rápido possível, àquela população. Vale frisar e lembrar, infelizmente, que, em 2011, Roraima registrou uma das piores enchentes vivenciadas, que há 35 anos não vivíamos. O nosso Rio Branco subiu em torno de 11 metros a mais do limite normal. Em 2011, Caracará foi amplamente afetada, onde 532 pessoas ficaram desabrigadas e 350 desalojadas. Precisamos evitar que esses números voltem a ocorrer. Em 2017, infelizmente, o Município de Caracará decretou, novamente, estado de emergência, onde 100 famílias ficaram desabrigadas, foram afetadas, e o rio, naquela época, em 2017, subiu apenas 9 metros. Então, há estudos comprovando que o Rio Negro, vizinho, no Estado do Amazonas, já está em um nível super alto, vai afetar o nosso Estado, e nós precisamos, urgentemente, evitar que isso se repita. Então me coloco à disposição para contribuir, tanto com a Prefeitura de Caracará, com o Exército, com o Corpo de Bombeiros, com a Defesa Civil, para que possamos nos unir e planejar, realmente, para amenizar os danos causados em razão dessas enchentes que iremos vivenciar. O planejamento vai facilitar toda essa situação, e eu conto com o apoio e o suporte de todos os envolvidos nesse ponto. Muito obrigada, que tenhamos todos um bom dia!

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Com a palavra, o deputado Renato Silva, por até dez minutos.

O Senhor Deputado **Renato Silva** – Bom dia a todos! Bom dia, presidente Soldado Sampaio, no qual, em seu nome, eu cumprimento todos os pares parlamentares que estão aqui na Assembleia Legislativa, nesta Sessão. Quero cumprimentar toda a população que está hoje aqui no Plenário, assistindo, os servidores desta Casa, cumprimentar você que está acompanhando pelas redes sociais, pela Tv Assembleia, o nosso trabalho, nossa Sessão legislativa. E hoje o assunto que eu trago à tona aqui nesta Casa é um assunto que nós já viemos trabalhando há muito tempo, que é a situação energética do Estado de Roraima. A Lei n. 1389/2020, que é de autoria do deputado Neto Loureiro, deputado Jânio Xingú, deputada Yonny Pedroso e minha, não está sendo 100% cumprida pela empresa Roraima Energia. A Roraima Energia, nós já sabemos que entrou com uma ADI (Ação Direta de Inconstitucionalidade) no STF, e perdeu quando recorreu à justiça. Eu queria informar agora que, há pouco, saiu na TV Justiça uma matéria sobre a nossa Lei, onde a Cármen Lúcia valida nossa Lei, valida a competência do Legislativo Estadual em trabalhar no âmbito da energia e consumidor, mas mesmo assim, nós estamos tendo problemas com essa empresa. Demos vários votos de confiança a essa empresa, mas ela insiste em passar por cima da Lei e desrespeitar o povo roraimense. Deputado Neto Loureiro, o senhor que também é autor dessa Lei, quero lhe comunicar que eu fiz duas representações no Ministério Público, que está com o promotor do consumidor Adriano Ávila, porque, em primeiro momento, a empresa não respeitava a lei, eles cortavam a energia de qualquer um, e queriam

justificar que, para religar, o morador teria que pagar a taxa de religação, ou seja, se você cortou ilegal, você tem que corrigir a ilegalidade, e não cobrar e penalizar o morador e cidadão roraimense, que paga a taxa de religação. Esse problema nós conseguimos sanar, em parte, aí nós vamos para os municípios do interior, vamos para as vicinais. Agora a Roraima Energia está cortando a energia das residências rurais. Ontem, presidente Soldado Sampaio, deputada Aurelina Medeiros, que já foi secretária de Agricultura, quero lhe dizer que foi o dia do produtor rural, e, de presente, eles estão ganhando vários cortes de energia. A Lei só não proíbe o corte de energia empresarial, mas toda energia residencial está amparada pela lei, é proibido seu corte. E eu quero mandar um recado aqui para o morador das vicinais de Rorainópolis, de Baliza, Caroebe, de Pacaraima, Uiramutã, Amajari, Caracará, Iracema, Mucajaí, de todos os municípios do estado de Roraima: a sua energia residencial não pode ser cortada durante a pandemia. Você está amparado pela Lei, denuncie, chame a polícia. Eu não quero aqui fazer apologia à agressão, ao crime, mas, depois a empresa Roraima Energia vem dando uma de coitada quando um morador pede a cabeça e perde a razão e ataca um servidor da Roraima Energia, porque, quando eles chegam na casa do morador, na residência, eles não têm nenhum respeito com o morador. O morador questiona a Lei, e mesmo assim, eles cortam a energia e não respeitam o cidadão. Como é que a Roraima Energia quer respeito, se não respeitam o povo de Roraima? Pagamos um custo altíssimo de energia, temos uma energia de péssima qualidade. Estamos vivendo um momento de pandemia, é um momento atípico, é um momento excepcional-palavras da Cármen Lúcia, Ministra do STF, no momento em que ela defendeu a nossa lei, deputado Neto Loureiro. Nós não podemos aceitar que essa empresa continue passando por cima da Lei. É por isso que, mais uma vez, aqui nesta Casa Legislativa, eu protocolei a convocação do senhor Orsine Rufino de Oliveira, presidente da Roraima Energia, e dos demais representantes da empresa, para comparecer, no dia 9, aqui na Assembleia Legislativa, onde eu vou trazer representantes da população e eu quero contar com vocês, pares parlamentares...

Aparte concedido ao Senhor Deputado **Jânio Xingú** – Deputado Renato Silva, o seu discurso vem em um momento oportuno, em um momento importante. Eu queria aqui pedir ao presidente desta Casa, o deputado Soldado Sampaio, que coloque o Procon à disposição dos consumidores de Roraima. Nós aprovamos uma Lei aqui, que é de sua autoria, minha autoria, e que não está sendo cumprida pela Roraima Energia. Eles estão cortando a energia de todas as pessoas que não podem pagar, em tempo de pandemia, mesmo havendo uma decisão do Supremo Tribunal Federal, avaliando o que nós fizemos aqui. Portanto, o seu discurso é um discurso que vem em boa hora. Quero pedir ao presidente desta Casa que coloque à disposição dos consumidores de Roraima o cumprimento da Lei, através do Procon desta Casa. Que fiscalize, que convoque o presidente ou o superintendente da Roraima Energia para esta Casa. Já se fez isso. E nós vamos vir para essa audiência, e, se possível, que abra um telefone, que faça propaganda institucional aqui do Poder Legislativo, para que as pessoas possam saber da existência dessa Lei, que é algo de suma importância. Portanto, eu quero parabenizá-lo pelo discurso, é um discurso que vem em boa hora, e você está de parabéns por, nesse momento, levantar esse tema, que é tão importante para todos nós.

Aparte concedido ao Senhor Deputado **Jeferson Alves**. – Deputado Renato Silva, eu quero me somar à fala do deputado Jânio Xingú e lembrar à população do Estado de Roraima que nós fomos os autores do requerimento de criação dessa CPI da Energia Elétrica, e Vossa Excelência, com o deputado Jânio Xingú, deputado Neto Loureiro e deputada Yonny Pedroso foram autores dessa Lei, que proíbe a suspensão do fornecimento de energia nesse período de pandemia. Eu estive no Sul do Estado, nesse final de semana, em Rorainópolis, e estive ligando para Vossa Excelência lá da rádio, porque as denúncias estavam chegando na rádio referente aos cortes de energia que a Roraima Energia estava fazendo nas vicinais. Saí da rádio, fui até as vicinais 41, 42 e 43, e lá eu pude comprovar, de perto, conversando com os moradores, com os pequenos produtores, a covardia que essa empresa tem feito com aquele povo. Agora, você para pra pensar, Vossa Excelência para pra analisar a situação difícil que aquele povo se encontra, decorrente a esse inverno que está castigando aquela região, sem ter condições, muitas vezes, de sair de casa para escoar sua produção, e, agora, tem que ficar sem energia, porque eles não estão respeitando a Lei que esta Casa aprovou. Então, é pertinente a convocação, novamente, do Presidente da Roraima Energia, no qual eu tive a oportunidade de questioná-lo frente a frente, e ele disse, para todos nós aqui, deputados, ouvir que ele não poderia ser responsabilizado por mais de mil funcionários, que um ou outro poderia estar tomando uma atitude dessa. Mas nós podemos notar, deputado Renato Silva, que isso se torna falácia, porque, todos os dias, esta Casa, deputados desta Casa recebem denúncias

de que a Roraima Energia não está cumprindo essa Lei e está fazendo o que não era para fazer, cortando a energia nesse momento de pandemia. O STF já proibiu isso, e ela não respeita. Isso é uma falta de respeito, não só com a população do Estado de Roraima, mas, principalmente, com este Poder aqui, que instituiu uma Lei. E eu peço aqui, fazendo coro ao que o deputado Jânio Xingú falou, que o presidente desta Casa coloque o Procon à disposição da população de Roraima, e que nós possamos reagir. Este Poder tem que reagir, a lei tem que valer aqui. Quero parabenizar Vossa Excelência pelo grande trabalho que vem fazendo, e dizer que o Sul do Estado manda um abraço para Vossa Excelência. Você é muito querido naquela região.

Aparte concedido à Senhora Deputada **Tayla Peres**. – Deputado Renato Silva e todos os deputados aqui presentes, eu queria informar que o Procon Assembleia está funcionando e está recebendo todas as demandas, inclusive da Roraima Energia. Eu convido todos os deputados a conhecerem a sede do Procon, que, apesar da pandemia, está atendendo, via telefone. No site da Assembleia já está todo o formulário feito e pronto para atender o consumidor e pronto para atender todas as demandas a Roraima Energia que chegarem no gabinete de vocês. O Procon hoje funciona muito bem, inclusive quando tem consumidor que vai ao prédio do Procon eles atendem presencialmente também, e todas as demandas estão sendo feitas, estão atendendo, e todos os consumidores estão saindo satisfeitos do Procon Assembleia. Eu convido todos vocês para conhecerem o trabalho do Procon. Como presidente do Procon, convido todos a estarem mandando as ideias e mandando essas indicações, mandando essas demandas da Roraima Energia, porque nós temos todo um canal de atendimento só para a Roraima Energia. Era somente isso, deputado.

O Senhor Deputado **Renato Silva** continua. – Deputada Tayla Peres, obrigado pela sua fala. Deputado Jânio Xingu, muito obrigado por participar dessa minha fala e fortalecer o nosso projeto. Deputado Jeferson Alves, muito obrigado pelo carinho e por esse trabalho que o senhor vem fazendo, também, pelo Sul do Estado, e por apoiar esse projeto. Você participou comigo da audiência que tivemos com a Roraima Energia. Deputada Tayla Peres, eu quero agradecer ao Procon Assembleia, pelo apoio que vocês têm nos dado. Eu estive na Roraima Energia, vocês me acompanharam, tem dado toda assessoria necessária, os servidores do Procon são muito competentes, então, a parabenizo, deputada Tayla Peres, pelo Procon Assembleia estar funcionando 100%. O problema não é o Procon Assembleia, hoje; o problema é, realmente, a empresa que quer arrumar caminho para não cumprir a Lei. Infelizmente, a verdade é essa, mas, juntos aqui, eu tenho a certeza de que nós vamos fazer valer, sim, o direito da população. Deputado Jeferson Alves, eu coloquei um telefone meu, do meu gabinete, à disposição da população para mandar foto da conta que está cortada, com seus dados, nomes, tudo direitinho, para eu dar assessoria jurídica, porque eu vou dar assessoria jurídica para todos que me procurarem. Às vezes, o cidadão mais humilde não sabe onde procurar o seu direito, a verdade é essa, aí ele fica sendo humilhado e oprimido por um servidor da Roraima Energia, mas procurem nas minhas redes sociais, tem um telefone de contato (95) 99150-2404, mande um *whatsapp*, mande a sua conta de energia cortada, que eu vou lhe atender e eu vou ajudá-lo. Conte comigo para isso! Eu quero aqui, para encerrar a minha fala, deputado Soldado Sampaio, e é curta, grossa e rápida a questão do meu Projeto de Lei da microrregião. Quero falar aqui, agora, com o morador do Santa Cecília. Eu quero falar para vocês que o nosso papel aqui na Assembleia é aprovar a Lei, é legislar, é fiscalizar; nós não temos a competência de executar. E por isso que eu fiz uma representação no Ministério Público Estadual, onde eu cobro que o Poder Executivo Municipal possa levar o que foi aprovado aqui na Lei desta Assembleia, ou seja, o Santa Cecília não tem transporte público, o Santa Cecília não tem coleta de lixo, não tem iluminação pública, é um bairro que está abandonado, e a microrregião que foi aprovada teve audiência pública, respeitou toda e legislação estadual e federal para ser criada uma microrregião, ela fala que é um município... Hoje o Santa Cecília é um bairro de interesse comum, ou seja, ele continua sendo do Cantá, mas o Município de Boa Vista tem a competência de levar todas as benfeitorias, todos os benefícios que Boa Vista tem. Então não tem mais motivo para o Santa Cecília estar sem coleta de lixo, sem transporte público, sem iluminação pública e sem nenhum tipo de infraestrutura. É isso que eu tenho a falar para vocês. Muito obrigado, presidente! Desculpe-me se eu extrapolei um pouco o meu tempo, mas eram assuntos muito importantes.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Obrigado, deputado Renato Silva. Como bem falou a deputada Tayla Peres, o Procon está tomando as providências. Eu determino à Procuradoria-Geral desta Casa que acione os mecanismos judiciais para fazer com que a Roraima Energia cumpra esta Lei, que veja quais as medidas cabíveis, e judicialize uma

demanda contra a Roraima Energia para se fazer efetiva o cumprimento da Lei aprovada nesta Casa, e sancionada pelo Governo do Estado.

Quero agradecer ao deputado Renan, por ter aberto mão do seu tempo de fala, assim como também ao deputado Jeferson Alves, para darmos seguimento à nossa Sessão no dia de hoje.

Neste momento, suspendo a Sessão para realização da Cerimônia de Promulgação da Lei n. 1.475/21, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração (PCCR) dos servidores, profissionais e trabalhadores da Saúde do Estado de Roraima.

(Sessão suspensa).

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Neste momento, declaro aberta a Cerimônia de Promulgação da Lei n. 1.475/21, PCCR da Saúde. Convido o excelentíssimo senhor governador do estado de Roraima, Antonio Denarium, para compor a Mesa. Solicito ao deputado Gabriel Picanço que o conduza à Mesa.

Solicito ao deputado Coronel Chagas que conduza a esta Mesa o secretário de Estado da Saúde, Airtton Cascavel. Solicito ao deputado Evangelista Siqueira que conduza a esta Mesa a senhora Maria de La Paz, presidente do Sindicato da Enfermagem do Estado de Roraima. Solicito à deputada Angela Á. Portela que conduza a esta Mesa a Dra. Blenda Avelino Garcia, presidente do Conselho Regional de Medicina. Solicito à deputada Lenir Rodrigues que conduza a esta Mesa o senhor Francisco Figueiras, presidente do Sintraima (Sindicato dos Trabalhadores Civis Efetivos do Estado de Roraima). Solicito ao deputado Marcelo Cabral que conduza a esta Mesa o Dr. Antônio Delmiro, presidente do Sindicato dos Médicos do Estado de Roraima. Solicito ao deputado Jorge Everton que conduza a esta Mesa o ex-secretário de Saúde do Estado de Roraima, Marcelo Lopes. Solicito ao deputado Renato Silva que conduza a esta Mesa a Secretária de Administração Betânia Avelino.

Quero registrar e agradecer a presença do secretário-chefe da Casa Civil, Flamarion Portela. Obrigado, Flamarion, ex-deputado, governador, muito obrigado! Quero registrar e agradecer a presença do secretário de Comunicação do Estado, Weber Negreiros. Obrigado, secretário Weber! Quero registrar e agradecer a presença do secretário de Planejamento e Desenvolvimento do Estado de Roraima, Emerson Baú. Quero registrar e agradecer a presença do secretário, nosso amigo, deputado Luciano Castro. Obrigado, Luciano, pela presença, seja bem-vindo! Registro e agradeço a presença do secretário da Fazenda, Marcos Jorge. Obrigado, Marcos! Quero registrar e agradecer a presença do secretário adjunto de Planejamento, Diego Prandino. Obrigado, Diego! Quero registrar e agradecer a presença do vereador da Capital, Melquisedede. Obrigado, Melque! Quero registrar e agradecer a presença da Marceley, presidente do Sindicato dos Trabalhadores da Saúde do Estado de Roraima. Obrigado, Marceley, pela presença! Quero registrar e agradecer a presença do Thiago Reis, presidente do Sindicato dos Fisioterapeutas do Estado de Roraima. Obrigado, Thiago, pela presença! Quero registrar e agradecer a presença do Douglas Borges, presidente do Sindicato de Radiologistas do Estado de Roraima. Obrigado, Douglas! Quero registrar e agradecer a presença da Aliana, presidente do Sindicato de Nutrição do Estado de Roraima. Obrigado pela presença! Quero registrar e agradecer a presença da Rosilani Reis, vice-presidente, representante do Sindicato de Farmácia do Estado de Roraima. Obrigado, minha amiga! Quero registrar e agradecer a presença da Cláudia de Oliveira, presidente do Sindicato de Biomedicina do Estado de Roraima. Obrigado, Cláudia! Quero agradecer a todos os servidores da saúde que se encontram presentes aqui, acompanhando suas lideranças. Agradecer a presença do secretário adjunto da Saúde, Armando. Cyneida, secretária adjunta de Comunicação, obrigado! O Coronel Paiva, da Casa Militar. A todos os trabalhadores da Saúde, de forma geral, que acompanham esta Sessão através da TV Assembleia, Rádio Assembleia, dos meios de comunicação e das redes sociais. Agradecer aos servidores desta Casa. A todos muito obrigado pela presença e por acompanhar esta Sessão!

Está aqui na nossa Mesa o Projeto de Lei n. 1475, do dia 18 de maio, que é sobre o PCCR da Saúde, deputado Chagas. Eu quero abrir a fala sobre o PCCR e, logo em seguida, eu vou abrir a fala aos deputados, depois ao secretário de Saúde e, logo em seguida, ao Governador. Eu vou usar a mesa para fazer a fala. Governador Antonio Denarium, meus colegas deputados, em nome do líder do Governo, deputado Coronel Chagas, quero cumprimentar todos, secretários aqui presentes. Secretário Airtton Cascavel, secretário Marcelo Lopes, fiz questão de convidá-lo para fazer parte desse momento, as lideranças dos trabalhadores de saúde, de forma geral, que estão aqui presentes e registrar a importância desse momento da promulgação do Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Saúde, pela história e pela luta que foi travado aqui nesta Casa, pois há anos que esses servidores batem na porta do Executivo e do Legislativo, e o Legislativo,

muito mais acessível que qualquer outro Poder, tem recebido essa demanda dos servidores da Saúde e isso nos angustiava em não poder atender os trabalhadores da Saúde que tanto merecem e tanto fazem pela saúde por Roraima, e as condições econômicas que o Estado vivenciou não permitiam que efetivássemos esse Plano de Cargos e Salários. Então, eu falo com propriedade pois estive por muito tempo ao lado do governador, como chefe da Casa Civil e como líder do Governo, acompanhando a dificuldade do Executivo, mas, ao mesmo tempo, com muita vontade de reconhecer e valorizar os servidores da Saúde. Após todo um equilíbrio, toda uma austeridade nas contas públicas do Estado, na conta do Governo, permitiu-se que o Governo do Estado, de fato, chamasse sua equipe técnica, liderada pela Betânia Avelino, na Segad; junto com Emerson e Diego na Seplan; com o Dr. Jean na Procuradoria. Na Casa Civil enquanto eu estive lá, e depois o Flamariom assumiu o comando dos trabalhos, junto com a Secretaria de Saúde, junto com o Conselho Estadual de Saúde, para sentar à mesa com as 14 categorias que a Betânia, junto com a Escola de Governo atendeu, categoria por categoria. O Marcelo fez o mesmo, de maneira didática, com toda a paciência, junto com o Conselho de Saúde, e construiu uma proposta que talvez não seja a proposta ideal que os servidores mereçam, mas é uma proposta factível, real e que o Governo do Estado possa implementar. Então, Antônio Delmiro, La Paz, Francisco, vocês foram autores dessa construção, tiveram aqui por várias vezes e vários momentos e eu fico feliz por chegarmos a este momento de implementar essa conquista de vocês e esse reconhecimento por parte da Assembleia ao direito de vocês; pela coragem e determinação do Governo do Estado em implementar esse PCCR, que é um ganho real. Fazer saúde no Brasil, fazer saúde em Roraima não é fácil. Para manter o SUS, que é o mais perfeito e maior plano de saúde pública do Brasil e do mundo, conduzir o SUS, o qual nós precisamos valorizar, prestigiar e manter, assim como a saúde pública de Roraima, o desafio também é muito grande e para isso estão aí os secretários que passaram, o secretário Cascavel, está aí o governador do Estado de Roraima. Eu acredito, governador, que nós partimos para uma nova fase com a saúde de Roraima. Esta Casa, deputado Jorge Everton e demais deputados, aprovamos o Projeto de Lei que extinguiu a Cooperativa, uma nova forma de remunerar os trabalhadores da saúde, valorizando a produtividade, valorizando, de fato, quem trabalha e quem produz. A resistência foi muito grande, mas esta Casa aprovou a Lei que permite ao secretário de Saúde e ao Governo do Estado buscar um novo modelo de gestão da saúde do Estado de Roraima, rompendo com aquela proposta antiga que era a Cooperativa, que, no final de seus trabalhos, dava muito mais prejuízo do que produzia ao Estado de Roraima, falando especialmente na saúde. E esta Casa aprovou a lei e, logo em seguida, fomos convidados a aprovar o PCCR e assumimos o desafio. Esta Casa tem preservada a proposta orçamentária no tocante ao orçamento da Saúde, que não é suficiente, secretário Marcelo. Eu vi Vossa Excelência lá, várias vezes, argumentando com o governador e hoje quem faz isso é o Cascavel, buscando suplementar o orçamento da Saúde onde a destinação orçamentária não é suficiente hoje para cumprir as obrigações da saúde, e o Governo do Estado tem tido essa sensibilidade de suplementar o orçamento da Saúde. Eu quero fazer uma fala, em especial, aos trabalhadores da Saúde, às lideranças. Eu tenho certeza que esta Casa e o Governo do Estado tem demonstrado um compromisso para com os servidores, mudando a forma de remuneração, aprovando o PCCR, se não em um ano, mas em três parcelas, foi o que foi possível construir. Eu acho que é um gesto, uma convocação por parte do Governo do Estado, da Assembleia, da sociedade de Roraima, de gratidão para com os servidores da saúde, nossos heróis do dia a dia; nossos heróis da normalidade da vida e os nossos heróis que se sobressaíram, em especial, no período de pandemia que o mundo enfrenta. Então, só temos a agradecer e acho que é o mínimo, mas, em nome da sociedade roraimense, conclamo, peço, convoco aos trabalhadores da saúde que se dediquem ainda mais do que já se dedicam à saúde pública do Estado de Roraima. Nós precisamos disso, o Governo precisa disso, a Assembleia e a sociedade precisam disso, e quem faz a saúde são os senhores, os médicos, os enfermeiros, os fisioterapeutas, todas essas categorias que estão, diuturnamente, nos hospitais e nas unidades de saúde. Eu quero deixar esse convite a todos os deputados, ao Poder Executivo, em especial aos trabalhadores de saúde: uma maior atenção, principalmente neste momento de pandemia, à saúde pública, à nossa sociedade roraimense, que tanto precisa de vocês. Então, governador, parabéns pela sua iniciativa. Parabéns ao secretário Marcelo, por ter conduzido esse trabalho junto com a Betânia, Procuradoria, Seplan, Escola de Governo, Casa Civil. Sucesso, Cascavel, nesse novo modelo que você está recendo, com PCCR aprovado, a lei de remuneração dos servidores aprovada e muitos projetos em andamento na saúde. Desejamos sucesso e manifestamos total apoio à sua gestão à frente da saúde. Quero agradecer aos colegas deputados pela sensibilidade que sempre tiveram com a saúde de Roraima, quando chegou qualquer matéria aqui, quando se vota o orçamento, o respeito dos colegas deputados

alocando suas emendas. Estive lá, recentemente, com o secretário Cascavel, cobrando a efetiva implementação das emendas dos deputados voltadas à saúde. Só tenho a agradecer a cada colega deputado pelo apoio e pela dedicação que tem tido na saúde do Estado de Roraima. Era isso. Obrigado e parabéns a todos nós, em especial a saúde de Roraima!

Quero franquiar a palavra aos colegas deputados que queiram registrar sua posição neste momento ímpar, que é a promulgação do PCCR da saúde. São muitos deputados. Vou pedir que respeitem o tempo de três a cinco minutos para depois continuarmos o trabalho. Com a palavra, a deputada Aurelina Medeiros.

A Senhora Deputada **Aurelina Medeiros** – Bom dia, governador! Bom dia, meu presidente! Em nome de vocês dois, eu saúdo todos os membros da Mesa, os meus colegas, os representantes dos nossos servidores.

Eu tive a honra de ser a relatora desse projeto, e já não era de hoje que trabalhávamos nisso, já tinha alguns anos. Eu não queria dizer que é a realização de um sonho, não é isso. Esses discursos tradicionais... Esse plano aqui é fruto da resistência dos servidores, dos médicos, principalmente, que ficaram de fora de outros planos ao longo do tempo, ficaram sozinhos, sem PCCR, até hoje, concursados de bastante tempo, e foi uma prova de coragem do governador. É o resultado da coragem por duas razões: além dos médicos, ele incluiu no novo PCCR todas as categorias de servidores da saúde, em momento difícil, em um momento que tem várias restrições de aumento salarial, de aprovação de PCCR, em um momento de pandemia que, infelizmente, nos limita em tudo que vamos fazer na vida, até de andar. É um ato de reconhecimento dos deputados da Assembleia, que nunca se furtaram, em nenhum momento foi negada nesta Casa a votação de nenhum deputado para reconhecer o direito dos servidores. Nós sempre fizemos isso e eu só posso dizer: “graças à Deus”! Pelo menos agora se tem uma luz no fim do túnel. Tem gente aqui concursado, acho que com mais de 20 anos. Eu mesma tenho um filho com quase isso, concursado, aqui. Pelo menos eles vão olhar e dizer: “no fim da carreira, eu já sei onde vou estar”. É isso que significa o nosso PCCR e nada aumenta a responsabilidade de cada um de vocês com a profissão. Eu não gosto muito de quando as pessoas dizem: “eu sou servidor público e agora ninguém me coloca para fora”. Eu penso o contrário: “eu sou servidor público a minha responsabilidade aumentou, porque agora eu pleiteei, para dizer quero trabalhar; pleiteei, passei no concurso, estudei para trabalhar”. Eu sei que os servidores da saúde representam isso para nós. Eu costumo dizer, nesses dias, que médico, enfermeiro, o pessoal da limpeza, o fisioterapeuta, todos têm filhos, têm pai, mãe, família e eles estão ali dentro; com medo ou sem medo, muitos dando a cara a tapa e nós sabemos disso e estão lá cumprindo suas funções. Então, isso aqui é o reconhecimento dos nossos servidores, dos nossos deputados estaduais aos servidores da saúde. Muito obrigada!

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Obrigado, deputada Aurelina! Com a palavra, o presidente da Comissão de Saúde, deputado Neto Loureiro.

O Senhor Deputado **Neto Loureiro** – Bom dia! Gostaria de cumprimentar o presidente da Assembleia, deputado Soldado Sampaio; o governador Antonio Denarium; em nome do Dr. Antonio Delmiro, todos os representantes da área de saúde.

Hoje nós vivemos um dia histórico para a saúde do nosso Estado de Roraima. Essa promulgação do PCCR da saúde unificada é uma luta antiga desses trabalhadores da área da saúde. Pude acompanhar um pouco mais de perto, durante esses dois anos que estou à frente da Comissão de Saúde, e nós sabemos das dificuldades que os trabalhadores da área de saúde têm, e nada mais justo do que esse direito ser oficializado. Sabemos que ainda não é o ideal, como o presidente Sampaio falou, mas é o que ainda é possível ser feito neste momento em que o Estado vive. Quero agradecer ao Governador por ter tido essa sensibilidade de mandar esse projeto do Executivo para esta Casa Legislativa. Fui muito feliz em poder fazer parte da aprovação desse PCCR e está hoje aqui nesta promulgação. Parabênizar também os profissionais da área de saúde, que são pessoas que nos ajudam em todos os momentos e, mais do que nunca, neste momento pandêmico que o País vive. Vocês são verdadeiros guerreiros, merecem isso e muito mais. Eu os parabênizo, também, por sempre terem tido tranquilidade, paciência e por buscarem sempre o diálogo, buscando seus direitos e nós estamos aqui para, realmente, ajudar, no que for possível. Então, agradeço a todos os deputados que fizeram parte e colaboraram para que esse momento hoje pudesse estar ocorrendo. Parabéns a cada profissional da área de saúde, parabéns ao governador, presidente Sampaio, todos os deputados por estarem participando deste momento tão importante para a saúde do nosso Estado, a promulgação do PCCR Unificado na área da saúde. Era somente isso, senhor presidente.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Obrigado, deputado Neto Loureiro! Parabéns por trabalhar à frente da Comissão de Saúde! Com

a palavra, o deputado Coronel Chagas, líder do Governo nesta Casa.

O Senhor Deputado **Coronel Chagas** – Senhor presidente, deputado Soldado Sampaio, caro amigo governador, Antonio Denarium, em nome do qual peço vênia para saudar todos os secretários registrados aqui presentes. Quero cumprimentar todos os colegas deputados, todos os profissionais da área de saúde aqui representados por suas lideranças e todos que estão nos assistindo pela TV Assembleia. Nosso bom-dia!

Nós estamos hoje no momento muito importante para a categoria dos servidores da área de saúde, mas é bom nós lembrarmos como foi difícil, deputado Jeferson, chegarmos a este momento. Muitas vezes, representantes da categoria estiveram aqui, ao longo dos anos, buscando esse reconhecimento para que a Assembleia trabalhasse junto com o Governo, buscando o convencimento do Governo do Estado para ter essas conquistas. Mas é bom lembrarmos em que condições o Antonio Denarium recebeu este Governo, em um momento de desajuste orçamentário e financeiro do Estado, em que houve a necessidade de uma intervenção federal para garantir o mínimo, que era colocar, em dia, o pagamento dos servidores públicos, sem contar as centenas de empresas de prestadores de serviços e produtos que aguardavam na fila o pagamento, dívidas no INSS, no IPER, um descontrole total. O Governador Antonio Denarium, ao assumir, ele teve que botar a casa em ordem, ajustar a saúde financeira orçamentária do Estado, e alguns poderiam dizer que, naquele momento, ele não estaria dando atenção aos servidores, pelo contrário, a atenção era total. A prioridade era ter um servidor satisfeito profissionalmente para atender melhor ao cidadão e, para isso, era necessário arrumar a questão orçamentária e financeira do Estado, e isso foi feito com muita competência. É isso que se espera, governador Antonio Denarium, de um governante, de um prefeito, de um governador, de um presidente da República: gestão da coisa pública e isso foi feito. Se está sendo possível fazer isso agora com a categoria da saúde, como de outras categorias, é porque foi feito o dever de casa. Então, governador, eu me sinto muito feliz em estar aqui; me sinto muito feliz por participar desse processo, trabalhando juntamente com os deputados, com a deputada Aurelina, que foi relatora aqui e ver que os 22 deputados estaduais que estavam presentes naquela Sessão votaram pela aprovação. Mas isso, com certeza, está acontecendo pelo o que eu falei no início, pelo ajuste das contas do Estado. Hoje o Estado está atendendo a essa aspiração, a esse sonho antigo da categoria em razão de um trabalho feito, não por duas ou quatro mãos, mas por muitas mãos, mas liderado, principalmente, pelo governador Antonio Denarium e sua equipe, por esta Casa, sob a liderança do deputado Sampaio, que se comprometeu e, juntamente com toda a equipe de técnicos da Assembleia e os deputados, houve celeridade necessária e o entendimento político para chegarmos a esse ponto. Hoje, com a promulgação dessa lei, estará sendo feito o reajuste salarial, a recomposição da inflação e, com certeza, este é o reconhecimento do Governo do Estado, da Assembleia Legislativa a essa categoria que tanto esforço tem dado para atender o nosso cidadão. Nesse momento agora que passamos, de pandemia, é mais do que justo, governador, este reconhecimento. Parabéns ao senhor e a sua equipe, parabéns a todos os servidores que estão sendo contemplados! Parabéns, Marcelo Lopes, por ter participado ativamente desse processo! Parabéns, Airton Cascavel, que recebeu o bastão agora! Desejo sucesso ao senhor. E agradecer aos deputados que contribuíram a essa votação, que foi unânime e desejar sucesso a todos. Muito obrigado!

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Obrigada, deputado Chagas! Registro a participação, de forma virtual, dos deputados Renan, Dhiego Coelho, Jalsner Renier e Yonny Pedrosa. Com a palavra, o deputado Nilton Sindpol.

O Senhor Deputado **Nilton Sindpol** – Bom dia, presidente Sampaio, em nome do qual eu cumprimento todas as autoridades presentes. Quero me dirigir, diretamente, no primeiro momento, ao governador do Estado de Roraima, diante de toda essa narrativa do deputado Chagas, líder do Governo. Realmente é um momento importante, esse pequeno passo para esses servidores da saúde pública, que hoje, com a pandemia, tiveram ressaltada a sua importância e aqui não estamos falando só de médicos ou enfermeiros, mas de todo o conjunto, do fisioterapeuta à pessoa que faz a limpeza nas unidades hospitalares. Realmente, o seu governo já iniciou como uma prova de fogo. Infelizmente, Roraima entrou para a história do Brasil, negativamente, mais uma vez, com a primeira intervenção federal. Vossa Excelência foi o interventor e o governador, logo em seguida, pegou essa pedreira. Hoje nós temos certeza que as finanças do Estado estão muito melhor. Veio a pandemia, e agora, para completar, veio o inverno rigoroso, mas Vossa Excelência está ali, firme e forte, na labuta do dia a dia, mostrando à sociedade de Roraima que veio para fazer a diferença, e hoje nós temos a oportunidade de estarmos todos juntos aqui neste PCCR, que foi construído por várias mãos, sabendo da importância de cada um, do secretário a cada membro da diretoria dos sindicatos que participaram de forma ativa, e é

isso que nós esperamos, que as coisas avancem, construídas a quatro mãos. Que Vossa Excelência tenha a oportunidade de tomar as decisões de uma forma segura para que tenha sempre como honrar os compromissos do Estado de Roraima. Por quê? Certamente, Vossa Excelência será lembrado na história de Roraima como um governador sério, trabalhador e um governador que merece ser reeleito em 2022, para continuar esse trabalho rígido, mas necessário para Roraima, que há mais de 30 anos sofre com a dilapidação do erário público. Então, eu fico satisfeito em participar deste momento. Parabênize Vossa Excelência, em nome de todos os envolvidos nesse projeto, ressaltando os sindicatos, a importância desses profissionais que doam a sua vida para salvar outras. Parabéns a todos os profissionais da área de saúde! Eu sou um entusiasta. Já estive com o ex-secretário Marcelo Lopes, figura importantíssima, juntamente com todos esses componentes os quais eu já me referi e que hoje é a cereja do bolo, não é Marcelo? Que passou a pasta ao novo secretário Airton Cascavel, que, com certeza, vai conduzir, com maestria, e irá dar a sua contribuição também. Então, presidente Sampaio, são essas as minhas palavras. Quero encerrar parabenizando todos, em especial o governador Antonio Denarium, que demonstra, realmente, altivez em conduzir o destino do Estado de Roraima e fazer com que o Estado de Roraima tenha condições de honrar todos os seus compromissos, coisas que não estamos habituados a ver nesta última década. Governador, meus parabéns a Vossa Excelência! Muito obrigado, deputado Sampaio.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Obrigada, deputado Nilton! Passo a palavra à deputada Lenir Rodrigues.

A Senhora Deputada **Lenir Rodrigues** – Eu quero, apenas, parabenizar a categoria dos profissionais de Saúde. Lembrar do grandioso trabalho realizado pelo Dr. Marcelo Lopes. Vossa Excelência fez um trabalho fantástico. Parabenizar o governador, que, com um pulso firme, está, realmente, transformando o Estado de Roraima em um Estado profícuo e com desenvolvimento social. Desejar um bom trabalho ao secretário de Saúde, Airton Cascavel, uma pessoa que já vem do Ministério da Saúde com bastante bagagem, experiência e que tem a confiança desta Casa. Parabenizar os profissionais de saúde em especial, porque é uma luta de muitos anos. Hoje se realiza um sonho. Realmente, é uma coisa que vocês têm o direito, e sabemos que houve muito sacrifício para chegarem até aqui. Parabéns!

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Obrigada, deputada Lenir! Passo a palavra ao deputado Marcelo Cabral.

O Senhor Deputado **Marcelo Cabral** – Bom dia a todos os deputados que estão presentes. Bom dia aos nossos amigos que estão nos ouvindo pela TV Assembleia, Rádio Assembleia e *facebook*.

Venho aqui, meu presidente Soldado Sampaio, falar e dar um depoimento de um governo, de uma parceria que está realmente dando resultado no Estado de Roraima. Governador Antonio Denarium, saúdo Vossa Excelência em nome da Mesa e do presidente Sampaio, em nome dos dois Poderes: Executivo e Legislativo. Lembro que era um sonho deste Estado essa união, o entendimento para nos unir por uma causa maior, pelo cuidado das pessoas, pelo cuidado do Estado de Roraima. Muito obrigado por estar hoje aqui na nossa Casa, que é a extensão da sua casa, do Palácio, e por essa harmonia de trabalharmos juntos, tanto o Executivo como o Legislativo, caminhando no mesmo caminho, tendo a mesma vontade e o mesmo querer. Quem ganha com isso não é a Assembleia e nem o Estado, quem ganha é a população de Roraima. Quero falar e saudar o Marcelo Lopes, um amigo, um parceiro, que teve a coragem, lá atrás, de assumir uma Secretaria, que, naquele momento, passava por vários problemas. Você teve a coragem e determinação, pulso firme de poder mudar, de mostrar e de poder trilhar naquela pasta e hoje você está aqui com esse PCCR. Não começou com você, você sabe disso, tem quase uma década disso, colando, cuidando e fazendo, mas você teve o seu papel, a sua contribuição de resolver e hoje estamos promulgando esse PCCR da Saúde. Parabéns a você, por essa contribuição à saúde. Muito obrigado, Marcelo. Quero saudar todos os profissionais de saúde, em nome da Blenda do CRM, que é nossa amiga, médica, que tem feito um trabalho belíssimo e dedicado dentro da saúde. Conheço seu comportamento, o seu perfil, o seu caráter. Você está ali para ajudar, para contribuir e não para atrapalhar, sei disso. O diálogo é importante, e nesse momento você tem esse papel fundamental, e, realmente, vejo um querer em seu olhar, uma vontade de querer acertar, porque você é daqui, sua família é daqui, nós somos daqui, nós queremos o melhor para o nosso Estado, e você tinha um sonho que se tornou realidade, de virar médica, mãe de família e, realmente, é uma pessoa que tem compromisso com este Estado. Muito obrigado por acreditar no Governo desse Estado, que é o Governo do Antônio Denarium. Também falar do senhor Cascavel, o Cascavel, que já foi deputado estadual desta Casa, foi federal, foi vice-governador, e hoje ele está em uma pasta da saúde, que teve a experiência em Brasília e pôde aprender muito, adquirir

muito conhecimento naquela pasta, no Ministério da Saúde, e pôde trazer o conhecimento para este Estado. Acredito que o senhor está preparado e qualificado. Temos, sim, que marchar e falar juntos a mesma língua, na mesma vontade, com o mesmo querer, e neste momento não falarmos em política e sim em ajudarmos a população deste Estado. Você veio substituir o Marcelo. Eu vejo uma união. Não é porque o Marcelo saiu que deixou de estar no Governo. Essa é a vontade e a grandeza; essa é a vontade de poder contribuir ainda, mesmo não estando mais na pasta, mas pela experiência que foi feita na Casa. E você, secretário Cascavel, que chegou, está em seu colo, em suas mãos, poder fazer o que vários secretários de Saúde deste Estado não puderam, que é promulgar o PCCR da saúde, que era um sonho. Está em suas mãos efetivá-lo. Deus só nos dá o fardo que podemos carregar, e você tem esse que não é um fardo, mas um compromisso de poder ajudar este Estado. Este é meu conselho. Parabéns e boa sorte na Secretaria de Saúde! Quero dar um depoimento, governador Antônio, da sua preocupação com nossa saúde hoje, em especial, mas também de trazer pessoas importantes para o seu Governo; da sua sensibilidade em construir um grupo político, não somente para agora, mas sim para daqui a dez, quinze ou vinte anos. Aqui quero citar o nome do deputado Luciano Castro, que o senhor trouxe para o Governo, resgatando pessoas como o senhor Flamarion, que foi governador, deputado desta Casa, por estar juntando as pessoas pelas experiências, que conhecem este Estado, que têm a vontade de querer mudar. Isso anima qualquer deputado, em especial eu, que falo aqui. Pelo compromisso sério de um Governo, eu o apoio. Você é o meu governador. Hoje vejo que estou no caminho certo, pois acredito e confio em um governo que, realmente, tem transparência, tem à vontade e quer ajudar quem mais precisa neste Estado. Quando vejo aqui na Assembleia o senhor governador trazendo o PCCR, aprovado em seu Governo, vejo o quão isso é importante, mas isso aconteceu porque Vossa Excelência teve a coragem de organizar as contas públicas do nosso Estado, para dizer: agora posso fazer o PCCR, que vai ser pago. Parabéns ao meu Governo, que teve essa coragem; a esta Casa, que é a Casa onde chegam os pedidos, onde chega a vontade e o clamor da população deste Estado. Quero dar um depoimento a cada deputado e deputada desta Casa, que teve a coragem de votar, de aprovar, salientando a nossa relatora, deputada Aurelina Medeiros, que é minha amiga particular, que falava assim: “Marcelo, meu filho, será se isso vai dar certo?”. Vai, deputada. Deu certo pelo trabalho, pela dedicação e pelo querer de um Estado maior, pela união de um Estado maior. Aqui vejo, meu governador, ou melhor, o nosso governador do Estado de Roraima, com a sua coragem e a sua vontade; vejo um presidente voltado para esta Casa em querer o melhor. Aqui, deputado Soldado Sampaio, quero deixar o meu depoimento a você, que junto ao Governo, que estamos no caminho certo, em um caminho que vai valorizar o povo deste Estado. Hoje você tem um papel fundamental, o de promulgar o PCCR da Saúde deste Estado junto ao nosso Governador. Esse é um marco para a nossa saúde. Estou aqui há mais de uma década como deputado estadual, e esse era um clamor, era uma vontade de cada funcionário da saúde. Quantas vezes você me procurou e falou: é meu sonho, é a nossa vontade. Está acontecendo isso num Governo sério, um Governo que tem coragem e a vontade de querer fazer. Para você, governador, muito obrigado. Obrigado deste deputado da base do Governo, e do povo de Roraima, pela coragem e a sensibilidade de resgatar o mais importante da saúde, que é fortalecer cada funcionário. Muito obrigado e bom dia a todos vocês!

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Obrigado, deputado Marcelo Cabral, pela fala e pelo apoio! Com a fala, o senhor deputado Gabriel Picanço.

O Senhor Deputado **Gabriel Picanço** – Obrigado, presidente Soldado Sampaio! Quero aqui, neste momento, cumprimentar, em nome de Vossa Excelência, os nossos colegas deputados e deputadas estaduais; cumprimentar a Vossa Excelência o governador do Estado, governador Antônio Denarium; o secretário de Saúde do Estado. Em nome do senhor Cascavel, cumprimento a senhora secretária Betânia, o doutor Marcelo, ex-secretário de Saúde, que foi importante nesse contexto. Cumprimento todos os dirigentes de sindicatos, em nome do senhor Francisco.

Tenho que dizer, governador, da nossa alegria. Quando digo “nossa alegria”, quero dizer que é do povo de Roraima, por conta da união, da harmonia dos Poderes. Hoje tenho a certeza, digo de alma lavada, da alegria da Assembleia Legislativa e do Executivo estarem unidos em prol do melhor para o Estado de Roraima. O Estado de Roraima é muito maior do que qualquer interesse pessoal de qualquer um de nós. Então, parabéns a Vossa Excelência, parabéns à Assembleia Legislativa, parabéns aos colegas deputados estaduais. Gostaria de dizer, também, da nossa satisfação em estar hoje participando deste passo importante para os profissionais da saúde. Isso não é pequeno não, Francisco. Pode ser pequeno no pensamento de poucos, mas é muito para o menor estado da federação brasileira. É o único do Brasil que está conseguindo pagar suas contas em dia, que está

conseguindo honrar com seus compromissos em dia, e já se projetando para começar a pagar o aumento a partir de janeiro. Não é isso, senhor governador? Mas isso é o senhor quem leva, como diz o meu amigo Soldado Sampaio, o crédito do capilezinho, da arrecadação do Estado pela sua organização, pela organização do Estado de Roraima. O senhor merece esses bônus, sim, em prol da saúde do Estado. Quero fazer um pedido e reforçar aos profissionais da saúde: que ajudem o Estado de Roraima, que ajude a população. Vamos doar um pouco do nosso tempo para cuidar daqueles que estão lá dentro do hospital precisando de uma mão amiga. Digo isso, secretário, porque já passei onze meses internado no Hospital Geral de Roraima, há dezesseis anos, e quando estamos lá dentro, senhor governador, não passamos de lixo humano, encostados em uma enfermaria, e é nessa hora que ficamos mais vulneráveis e precisamos de uma mão amiga, da mão amiga dos profissionais, da mão amiga dos enfermeiros, daquele que está nos fornecendo alimentação lá dentro do hospital. Então, por isso, faço esse chamamento de reflexão, esse clamor aos amigos e funcionários da saúde, que doem um pouquinho do tempo, doem um pouco de si para aquelas pessoas que estão internadas precisando tanto de ajuda, e os médicos, os enfermeiros e os profissionais de saúde, todos fazem parte desse chamamento. Quero aqui pedir a Deus que os ilumine e ilumine o nosso povo, os profissionais de saúde, que são guerreiros, são os maiores guerreiros do mundo que eu já vi, pois estão lutando contra um vírus invisível, senhor governador. Não se sabe de onde veio, como chegou e qual é o nome desse “danado”. Ninguém sabe, está entendendo? Então ele aparece aqui de surpresa e nós todos estamos vulneráveis. Por isso temos que dar parabéns a esses profissionais que estão lá, combatendo um inimigo invisível. Eles precisam ser reconhecidos. Parabéns, mais uma vez, ao seu Governo, ao Governo do Estado de Roraima, por estar dando essa oportunidade. Presidente Sampaio, sei da luta aqui, pois desde 2011, quando assumimos nesta Casa, sei que a luta do Francisco era incansável, a época do Melquesedeque, incansável, com a gente aqui, atrás de que acontecesse esse momento. A senhora deputada Aurelina Medeiros está de parabéns como relatora. Secretário Marcelo, parabéns pelo seu esforço! Nosso querido secretário Cascavel, parabéns também, hoje, pela condução da Secretaria de Saúde! Encerro desejando a Roraima, aos médicos, aos profissionais de saúde, muita saúde, muita paz e que possamos conseguir vencer o inimigo. Parabéns, senhor governador, pelo seu Governo, pelo nosso Governo e parabéns ao Estado de Roraima! Obrigado!

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Obrigado, deputado Gabriel Picanço! Com a palavra, a senhora deputada Tayla Peres.

A Senhora Deputada **Tayla Peres** – Bom dia a todos. Quero, em nome do presidente da Casa, o senhor Soldado Sampaio, cumprimentar todos os parlamentares desta Casa. Quero agradecer a sua presença, senhor governador, que hoje nos honra. É muito bom receber você aqui. Quero, em nome do doutor Elias, meu amigo, parabenizar todos vocês da área da saúde, neste momento em que estamos participando da promulgação desse PCCR, que há muito tempo é esperado. Parabéns, governador, por tomar a frente. Ainda não é o que eles querem, mas já é o começo, já é um incentivo para todos aqueles que estão dando o seu melhor e acolhendo muito bem todos os que precisam, todos os que chegam naquele lugar. Parabéns, pois vocês merecem. Sei que, principalmente nessa pandemia, vocês estão todos os dias dando o melhor de vocês. Por diversas vezes já fui visitar o hospital. Chego ali no trauma, vejo o doutor Elias correndo para um lado e outro, tentando dar o seu melhor e muitas vezes há famílias que chegam estressadas por terem perdido um ente querido, muitas vezes precisam de um carinho e, muitas vezes, são vocês profissionais que dão aquele amor, aquele carinho. Então, esse acolhimento é um momento histórico, é algo que vocês esperam há muito tempo. Parabenizo todos os deputados que estiveram aqui na frente, que votaram favorável, que é muito importante. Preciso parabenizar todos vocês mais uma vez, e dizer que dei minha contribuição. Vocês podem contar comigo no que for preciso. Estamos aqui nesta Casa sempre, de portas abertas, para o melhor da população do Estado de Roraima. Parabéns a cada um de vocês!

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Obrigado, deputada Tayla Peres! Com a palavra, a senhora deputada Angela Águida Portella.

A Senhora Deputada **Angela Á. Portella** – Bom dia a todos! Bom dia, senhor presidente! Obrigada pela oportunidade da fala. Quero aqui agradecer e dizer da minha alegria em ter em nossa Casa, hoje, a presença do senhor governador Antônio Denarium e seus secretários. A minha fala é uma fala de alegria, de reconhecimento e gratidão. Estou nesta Casa há onze anos e, durante esse período, quantas vezes a gente recebeu as categorias que vinham buscar a garantia dos seus direitos enquanto servidores públicos, e a garantia que a sua carreira estaria sendo cuidada pelo Governo do Estado, através das secretarias pertinentes. Nós tínhamos muita vontade de resolver. O Poder Legislativo sempre esteve de portas abertas e buscando esse consenso, mas não havia a condição, porque o nosso Estado não tinha a

condição econômica, financeira e administrativa para atender as demandas que os servidores nos traziam. Então, governador, não é somente querer, é essa condição de atender e tornar realidade. O que estamos aqui hoje comemorando foi fruto de um trabalho e de uma determinação. É muito grande da sua parte manter a organização administrativa para que nós tivéssemos a condição de ter um Estado saneado, para poder chegar onde estamos hoje, nessa conquista de muitos anos, ao direito dos servidores que muito se esperava. Aqui reconheço também o trabalho do senhor Marcelo Lopes, porque muitas vezes votamos aqui PCCRs que eram construídos, mas nunca tão participado, tão ouvido e respeitado como agora. Foram muitas reuniões para que agora pudessem colocar as suas necessidades e pudessem construir um PCCR que atendesse às necessidades. Acredito que chegamos a um estágio bem interessante e a contento para todas as categorias. O reconhecimento do servidor tem um resultado muito prático na população, porque, quando o servidor está trabalhando satisfeito, ele faz, ele transforma a sua labuta em boa prestação para a população. Fico gratificada e feliz, mas também deixo esse pedido de que, realmente, a partir desse PCCR, que possamos, sim, contar com servidores mais motivados e desempenhando, de uma forma muito comprometida, as suas funções. Isso falo de uma maneira geral, desde o porteiro, o cirurgião e ao médico que está na UTI, principalmente nesse momento que estamos enfrentando uma sobrecarga de trabalho, e não só de esforço físico, mas também de desgaste emocional por parte desses servidores da saúde. A população há de fazer essa cooperação com os servidores, não no sentido de não aglomeração, de respeitar as boas práticas, mas no sentido de saber que quando o seu familiar está lá aos cuidados daquelas equipes, que estão recebendo o melhor. Infelizmente, tem coisas que suplantam ao que a medicina pode oferecer hoje, no que diz respeito à pandemia, mas temos a certeza de que todo tratamento que uma pessoa pode receber em qualquer lugar do País, nós temos aqui. Quero terminar a minha fala dizendo que o reconhecimento é para os servidores, por parte do Poder Executivo e Legislativo, mas que esse reconhecimento também seja uma via de mão dupla, porque nunca conseguimos aprovar um PCCR, como eu disse, que fosse satisfatório da forma como foi. Meus parabéns a todos os profissionais. Continuamos aqui para que possamos aprimorar alguma situação que ficou sem ser resolvida. Quero fazer aqui um pedido, um apelo ao presidente desta Casa e também ao governador: apesar de um PCCR muito bem feito, nós ainda deixamos os artesões de fora do PCCR. É uma luta minha e quero muito que possamos rever esta situação. Muito obrigado e Deus abençoe todos!

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Obrigado, deputada Angela! Passo a palavra ao senhor deputado Jeferson Alves.

O Senhor Segundo Secretário **Jeferson Alves** – Presidente Soldado Sampaio, senhoras e senhores deputados. Governador do Estado de Roraima, Antonio Denarium, seja bem-vindo à Assembleia Legislativa. Quero, em nome do senhor secretário Flamarion Portela, um amigo querido e estimado, saudar todos os secretários do Estado de Roraima. Dar as boas-vindas ao meu amigo, companheiro, Marcelo Lopes, ex-secretário de Saúde, o qual teve um papel muito importante, para que esse dia de hoje se tornasse realidade. Por questões de justiça, quero aqui também citar o ex-presidente da Assembleia Legislativa, Jalsen Renier, que não se faz presente aqui, mas que deve estar acompanhando a Sessão de forma remota, mas que, por diversas vezes, recebeu a Comissão da Saúde, funcionários, sindicatos, para que pudessemos, a quatro mãos, ter uma resposta positiva para esses profissionais que muito precisam. Nada mais que justo a gente colocar “os pingos nos is”, não é, senhor governador? A palavra hoje é reconhecimento. Estava ouvindo atentamente todos os meus amigos deputados, e sei que o reconhecimento que esta Casa está fazendo hoje é mais que justo aos profissionais que estão na linha de frente, principalmente nessa questão da pandemia onde muitos se doaram tanto, que até perderam as suas vidas. Perdemos muitos profissionais nessa pandemia: médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, enfim, muitos que estão na ponta, na linha de frente, dando o seu melhor para atender a nossa população. O que esta Casa faz hoje não é nada mais do que reconhecer um trabalho e uma luta de muitos e muitos anos. Aqui quero também citar a persistência hoje do atual vereador Melquisedeque, que esteve por muito e muito tempo nesta Casa cobrando e lutando para que esse PCCR fosse aprovado. Fica o meu agradecimento a ele, o meu reconhecimento também por essa luta. Quero também fazer um agradecimento, em especial, e parabenizar o senhor presidente Sampaio, pela sensibilidade de estar, a quatro mãos, juntamente com todos os deputados, trazendo para a Assembleia, junto com a senhora deputada Aurelina Medeiros, que foi relatora desse PCCR, que se dedicou e se debruçou em cima disso, para que pudessemos dar o melhor, pelo momento em que passamos, para as pessoas que precisam e merecem esse reconhecimento. Quero desejar boa sorte ao novo secretário de Saúde Airton Cascavel e dizer a ele que desejo toda a sorte do mundo. É uma situação complexa, a saúde do Estado de Roraima não é uma tarefa

fácil, pois esse desafio não vem de hoje, vem de grandes e grandes tempos atrás, mas acredito que é possível se dedicar. Como o senhor é um homem dedicado, acredito que tenha condição de fazer um bom trabalho, pegar o bastão do senhor ex-secretário Marcelo Lopes e levar uma melhor qualidade de saúde para o povo do Estado de Roraima. Quero parabenizar todos os profissionais, em nome do meu amigo Delmiro, Antônio Delmiro, meu amigo de muitos anos, que hoje é médico. Conheci Delmiro ainda estudante de medicina. É uma felicidade ver o senhor hoje aqui conosco. Dizer que estamos aqui fazendo o nosso trabalho, o nosso papel, e esta Casa hoje reconhece esses profissionais que, por muitos e muitos anos, ficaram na fila de espera, esperando essa oportunidade. Hoje aquele desafio, aquele sonho, aquela angústia que por muitas vezes aqui dentro, na votação de orçamento, este Plenário ficava lotado com faixas, gritos e vaias, hoje, damos um basta nisso, em dar o reconhecimento merecido a essas pessoas que merecem, sim, o reconhecimento pelo trabalho que desenvolvem em prol do Estado e do povo de Roraima. Quero aqui finalizar minha fala e agradecer ao Governo do Estado, por ter a sensibilidade de enviar esse projeto para esta Casa, e por reconhecer esse trabalho tão importante que esses profissionais fazem para a saúde de Roraima. Obrigado! Era isso, presidente.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Obrigado, senhor deputado Jeferson Alves. Ainda para fazer o uso da fala temos o deputado Renan, o deputado Chico Mozart, o deputado Evangelista Siqueira, o deputado Jorge Everton e a deputada Catarina Guerra. Mas a Lá Paz está entrando em serviço agora no Samu, ao meio dia, e não poderia deixar de abrir fala para ela. Em nome do Sindicato dos Técnicos de Enfermagem, juntamente com o Melquisedeque, que esteve tantas vezes aqui cobrando, Lá Paz, por gentileza, venha aqui ao nosso lado. Senhor governador, vamos tirar uma foto com a Lá Paz porque ela está entrando de serviço daqui a pouco, no Samu, e o Samu não pode ficar desfalcado.

Uma salva de palmas para a nossa amiga Lá Paz. Obrigado, Lá Paz!

Com a palavra, Lá Paz. Fique à vontade para usar a Tribuna.

A Senhora **Lá Paz** – Bom dia a todos! Quero agradecer a ao senhor deputado Sampaio, presidente da Assembleia, demais parlamentares, ao senhor Governador e aos nossos colegas aqui da área da saúde. Enfim, é chegado o grande dia em que, realmente, temos o reconhecimento do nosso trabalho árduo, um trabalho que o profissional da saúde executa vinte e quatro horas por dia, que não para; um trabalho árduo e difícil, principalmente nessa época de pandemia. Como disse o senhor deputado Jeferson Alves, perdemos muitos colegas e deixamos as nossas homenagens a todos os que estão na linha de frente, e a todos esses colegas que perderam as suas vidas, humildemente trabalhando em prol da sociedade de Roraima. Só temos que agradecer ao ex-secretário Marcelo Lopes, que não mediu esforços, mensagens e mensagens de madrugada; agradecer à Secretária Betânia; agradecer ao pessoal da Segad, principalmente a Elísia, que também esteve conosco na construção do PCCR. Então, obrigado a todos! Agora o trabalho me chama.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Convido o deputado Neto Loureiro para assumir a presidência dos trabalhos.

O Senhor Presidente **Neto Loureiro** – Obrigado! Com a palavra, agora, o senhor deputado Renan.

O Senhor Deputado **Renan** – Bom dia a todos! Primeiramente, em nome do presidente da Assembleia, queria cumprimentar todos os meus pares, todos os ouvintes da Rádio Assembleia, da TV ALE, quem também está nos assistindo pelo facebook e pelas redes sociais. Queria, em nome do senhor governador do Estado, agradecer a todos os seus secretários. Obrigado, governador, por estar fazendo esta visita à nossa Casa, ainda mais em um momento ímpar e importante para a saúde do nosso Estado, como é hoje a assinatura do PCCR da Saúde. Muitos sabem da dedicação que tenho com relação à saúde. Não tenho hora, não tenho dia e nem tenho tempo, aliás meu tempo está todo disponível sempre, quando posso, para estar visitando as unidades de saúde. São poucos os hospitais do Estado que eu não visitei e sem sensacionalismo nenhum, sempre levando o que tem de negativo para o governador. Levei várias demandas ao secretário Marcelo Lopes, que sempre me atendeu muito bem. Agora, para o senhor secretário Airton Cascavel, para o qual desejo boa sorte nessa nova gestão, e, para o próprio governador, que sempre teve a sensibilidade em nós atender, sempre foi um parceiro dos servidores públicos. Como o Soldado Sampaio falou, nosso presidente, esse PCCR ainda não é o que os profissionais da saúde queriam, mas é hoje o que pudemos fazer, pois o mundo passa por um momento complicado, por questões da pandemia, e é o que o nosso Estado pode propor a esses heróis da saúde. Não vou citar nomes, mas quero parabenizar todas as classes. Vocês são verdadeiros heróis. Acho que tudo que esta Casa está fazendo por vocês ainda é pouco, pelo grande trabalho que vocês vêm fazendo na linha de frente da Covid-19 pois há muita gente perdendo a sua vida (trecho inaudível)... e a Casa vem

dando esse reconhecimento. Enfim, é o que a Casa está podendo fazer. Esse é um momento ímpar na minha vida como parlamentar. Vivo esse momento agradecendo a Deus por estar me dando a oportunidade de estar na Assembleia Legislativa, com vinte e quatro colegas dedicados, a dar o melhor para o povo, pois fomos eleitos para isso e estamos fazendo isso com muita dedicação e muito amor, que é o que estava faltando na política. Agradecer ao senhor governador do Estado, governador da sensibilidade, governador que em todas as classes vem, de uma forma organizada, dando uma mudança de vida, pelo menos na questão financeira para os servidores do nosso Estado. Governador, parabéns! A gente sabe das dificuldades que o senhor encontrou o Estado e sabe das dificuldades que o senhor ainda tem para gerenciá-lo. Quero dizer que a Assembleia Legislativa está à sua disposição. Com a Assembleia fiscalizando e o Governo trabalhando, Roraima vai continuar cada dia melhor, e esse é o slogan do senhor, pois a população quer que, a cada dia, Roraima fique melhor. Não tem pessoa com mais sensibilidade que tenha passado ali, com todo respeito aos gestores que passaram pelo Governo do Estado. É uma sensibilidade imensa de estar ajudando, contribuindo e se dedicando a um estado que merece muito apoio, ainda mais o senhor que pegou o Estado em meio a uma crise financeira, tem a questão da Covid, questão imigração, e, mesmo assim, sempre está trabalhando em todas as partes, todas as áreas e a gente está aí vendo um sonho dos profissionais da saúde, que são nossos verdadeiros heróis. Eu, visitando os hospitais, vejo o quanto são dedicados, a trabalhar com muito amor, porque hoje é preciso ter muito amor para trabalhar na saúde. Então, meus parabéns aos profissionais da saúde, meus parabéns ao governador do Estado. Parabéns a toda sua equipe, governador! Parabéns, presidente Sampaio, parabéns ao ex-presidente Jalser e todos os deputados Estaduais; a toda equipe da Assembleia Legislativa, a parte jurídica que fez esse PCCR, que são pessoas ocultas, mas que fazem muito pela Assembleia, assim como a Comunicação desta Casa, que faz o nosso trabalho chegar à casa das pessoas através da rede social e rádio. Então fica aqui, governador, meu muito obrigado! Parabéns a todos meus colegas parlamentares, aos 23 deputados, pois sem essa união ninguém vai fazer nada. Então, esta Casa é muito unida e vai estar à disposição do senhor. Muito obrigado e bom dia! Estou em Brasília e não poderia deixar de participar deste momento ímpar na saúde do nosso Estado. Tenham um bom-dia.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Obrigado, deputado Renan! Que dê tudo certo na sua missão em Brasília. Com a palavra, o deputado Chico Mozart.

O Senhor Deputado **Chico Mozart** – Bom dia, presidente. Em seu nome, quero saudar todos os deputados. Quero saudar, governador, em seu nome, todos os envolvidos neste momento. É um momento histórico para nosso Estado, em vista do momento que o Brasil está passando. Presidente, esta Casa, com muita habilidade e a sensibilidade do governador, conseguir dar um benefício que tem todo o nosso respeito e nosso carinho. Até porque sou suspeito de falar de médico, sou filho de médico e desde criança aprendi a admirar e respeitar essa classe. Pode não ser o valor que eles queriam, mas foi o que a gente conseguiu fazer neste momento. Hoje, onde muitos estados estão atrasando salários, o governo tem pago os salários rigorosamente em dia, e muitas vezes dentro do mês. Tenho certeza, se ele chegou a esse número, é porque vai poder cumprir. Fica aqui esse registro e parabéns a todos.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Obrigado, deputado Mozart! Com a palavra, o deputado Evangelista.

O Senhor Deputado **Evangelista Siqueira** – Senhor presidente, bom dia a todos e a todas. Quero, apenas, me somar a esse grupo de deputados que estão, neste momento, trazendo esta mensagem especial. Parece uma repetição, pode ser cansativa, mas é porque, como nós também fizemos parte desse momento de vitória e nos cabe também expressar a nossa alegria por esse feito tão importante da saúde do nosso Estado para esses guerreiros e guerreiras que estão na linha de frente do enfrentamento da Covid 19, deixando suas famílias em casa, correndo muitos riscos. Conversei com muitos servidores da saúde, médicos, auxiliares de serviços da saúde, que diziam que muitas vezes não podiam ir para casa, iam para outro lugar; muitos alugaram casas, senhores, para sair do plantão e não correr o risco de infectar alguém da sua família; preferiam ficar em outra casa. Isso é doloroso, é doído para uma mãe que tem um bebê, uma criança recém-nascida, para um pai, filho que tem uma avó, enfim, são guerreiros que merecem nossa atenção. Governador, parabéns! O senhor não poderia ter feito uma ação melhor neste momento para valorizar a categoria. O PCCR trata da vida do servidor público, é sua valorização, é sua segurança jurídica de crescer na sua profissão. Isso é fundamental. O senhor teve a sensibilidade mandando esse projeto para cá e que agora vamos promulgar. O senhor está de parabéns, a equipe, a Secretaria de Saúde. Eu, enquanto servidor público, sou sempre favorável a qualquer ação que vise trazer garantia a servidores. O senhor teve sensibilidade no PCCR

da Universidade Estadual, que em tempo recorde aprovou nesta Casa, foi sancionado pelo Governo do Estado e deu garantias para aqueles servidores que não ficaram sem os salários do mês. Eu parabeno mais uma vez e digo que temos um imbróglio jurídico, que é PCCR da Educação, que tem alguns artigos que foram questionados, que está no Supremo, mas conto com sua sensibilidade para a gente também resolver esse imbróglio jurídico. Sei da sua luta pelo fato de ter concedido progressão há um grupo de professores e vai haver outros grupos, como o senhor bem relatou, que irão receber esses benefícios. Nós temos outras demandas, como o enquadramento dos servidores da educação, reajuste salarial. As demandas dos servidores não param, governador, porque são eles que sustentam este Estado, mas vamos contar com sua disposição, com sua sensibilidade para resolver todas as demandas. Parabeno, mais uma vez, todos os profissionais da saúde, do médico ao auxiliar de serviço em saúde, à zeladora, ao zelador, maqueiro, a toda categoria de saúde. Parabéns e conte sempre com nossa luta em prol da educação, saúde e todas as categorias do nosso Estado. Obrigado!

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Obrigado, deputado Evangelista! Com a palavra, a deputada Catarina Guerra.

A Senhora Deputada **Catarina Guerra** – Bom dia, até pensei não falar, mas diante de tantas falas dos colegas deputados que me antecederam e, como vice-líder do Governo, não poderia ficar calada. E a gente precisa deixar nossa palavra de gratidão. Em nome da deputada Aurelina, cumprimento todos os nossos deputados presentes nesta Mesa; em nome do nosso governador, cumprimento todo seu secretariado presente. É um momento único, ímpar, vivenciado em nosso Estado, o PCCR. Longe dos sonhos de vocês, mas eu sempre falo isso na minha fala: todo sonho se inicia por um começo. Pode ser até mito ou repetitivo, mas é sempre nesse início que as coisas vão começar, vão fluir. Deixo minhas homenagens aos médicos, enfermeiros, técnicos, odontólogos e todos os envolvidos nessa construção. Não foi fácil! Realmente, foi uma luta árdua e me sinto honrada de poder participar, pois em tão pouco tempo de parlamento sei que há anos executavam essa lida, essa conduta, essa necessidade de se fazer e que a gente possa trabalhar, como disse o deputado Evangelista, que me antecedeu, que já solicita o PCCR dos profissionais de educação, dentre outras categorias que nos solicitam. Esta é a Casa do Povo. Nosso presidente Sampaio vem, com muita maestria, abrindo esta Casa, e pode ter certeza, governador, que as demandas, em razão dessa boa relação e harmonia dos Poderes, só aumentam. Aproveitando toda essa base da saúde presente, quero agradecer ao Marcelo Lopes, por todo seu empenho desenvolvido, desejar sucesso ao Cascavel, que assume essa pasta na qual a gente busca sempre ter diálogo e sanar informações que a população nos traz. Mantendo esse diálogo, acredito que a gente leva as respostas à população. E não posso deixar de pedir a vacinação para todos. Que vocês se empenhem, que ela chegue, as pessoas estão aguardando, as gestantes, lactantes, puérperas, também possam ser incluídas como prioridade nessa vacinação. Costumo dizer que não há prioridade em cima de prioridade, mas que todos precisam receber. Então, quero parabenizar, em especial, o governador, ao homem, ao ser humano Antonio Danarium, que está à frente dessa pasta tão difícil de assumir, a gestão de um estado, da qual me orgulho. Fico muito feliz pela sua atitude e pelas suas ações, por todos os programas desempenhados não só na saúde deste Estado. Quero, realmente, parabenizá-lo e agradecer por todas as suas ações. Para finalizar, vou parafraseá-lo, governador. O senhor mencionou, recentemente, que nem sempre as pessoas vão reconhecer suas boas intenções, mas o importante é manter o coração limpo. Então, siga firme, siga com o coração limpo e vamos em frente. Bom dia a todos!

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Obrigado, Deputada Catarina! Com a palavra, deputado Eder.

O Senhor Deputado **Eder Lourinho** – Bom dia a todos. Cumprimento o presidente, deputado Sampaio, nosso governador Antônio Denarium. Cumprimento Airton Cascavel, secretário de Saúde e em nome dele cumprimento todos os secretários aqui presentes, servidores do governo. Desejo sorte ao secretário Cascavel pela empreitada, que não é fácil, pelo momento que estamos vivendo. Cumprimento o Antônio Belmiro e em nome dele cumprimento todos os presidentes de sindicatos. Cumprimentos todos os servidores da saúde que vêm fazendo um excelente trabalho. Semana passada foram internados no HGR meu motorista e o motorista do Nilton Sindpol. Os dois foram parar na UTI. Meu motorista Carlos continua internado, mas está fora de risco, chegou com mais de 75% do pulmão comprometido, mas, graças a Deus e com empenho dos profissionais, médicos, técnicos, enfermeiros, fisioterapeutas, conseguiu reverter o quadro e não precisou ir ao tubo. Então, a gente tem que parabenizar esses servidores e fico feliz pela conquista. Vi o esforço do Antônio Belmiro, que lutou junto com todos os presidentes dos sindicatos, com os gabinetes dos deputados solicitando ajuda, e o governador não mediu esforço, mesmo sabendo da situação na qual pegou o Estado e conseguiu achar uma maneira de alcançar essa conquista para os servidores

da saúde.

Quero aproveitar este momento em que estamos reunidos, governador, deputados estaduais, presidente do CRM, para darmos uma resposta à sociedade também sobre as nossas cirurgias eletivas, que estão praticamente paradas. Nós precisamos dar uma resposta, pois eu, que sou deputado estadual eleito pelo povo, sou muito cobrado na rua, há muitas pessoas sofrendo, e pelo que a gente está vendo, a pandemia não vai parar. Então, nós, como deputados, secretários, médicos, sindicatos, governador, temos que unir forças, saber que temos mais 4 mil pessoas precisando de cirurgias e sofrendo. Então, é um momento de reflexão e quero aproveitar este momento que têm muitas pessoas, a população que está assistindo a TV Assembleia, e vamos ouvir o nosso secretário e o nosso governo sobre o que eles têm a dizer para população a respeito das cirurgias eletivas, porque eu não consigo dar resposta mais. O ex-secretário Marcelo Lopes passou quase um ano na pasta e não conseguiu resolver o problema. Sei que não é fácil devido à falta de leito, UTI, mas temos que arrumar uma maneira e sei que, juntando todos os poderes, podemos dar uma resposta para a sociedade e, se Deus quiser, no final de 2021, zerarmos essa fila de cirurgias. Obrigado!

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Obrigado, deputado Eder!

O Senhor Deputado **Jorge Everton** – Quero cumprimentar o governador do Estado, o presidente Sampaio, e, em nome deles, cumprimentar os membros da Mesa e todos os secretários. Em nome do secretário Flamarion, ex-governador do Estado, considerado pai dos servidores públicos, homem que teve a coragem de fazer concurso público em Roraima, cumprimentar todos servidores do Estado. Governador, o senhor sabe o quanto sou chato na defesa dos direitos dos servidores. Sou conhecido por essa defesa, por essa atuação, isso porque sou servidor público e sei o quanto é difícil você passar em um concurso público. Sei das dificuldades que meus pais tiveram. Meu pai, homem pobre que venceu na vida estudando e minha mãe, uma professora que deu aos três filhos formação. Graças a essa formação, nós conseguimos vencer na vida. O servidor público, às vezes, é tratado como bandido, como criminoso, como responsável pelo problema do Estado, quando assim não é. Parabenizo o senhor por ter sanado as contas públicas do Estado. Encontramos o Estado falido e Deus quis que o senhor organizasse as contas e isso não é mérito de um homem, é mérito de um grupo político que tem a mesma intenção, o bem do Estado. Como delegado de polícia, vejo a atuação dos nossos servidores policiais e também dos servidores da saúde, que são, de forma errônea, chamados de heróis. Nossos servidores da saúde e nossos policiais não são heróis, porque heróis não adoecem, heróis não têm família, heróis não morrem. Esses heróis de quadrinhos não existem. Os nossos servidores da saúde e da segurança pública são homens e mulheres que trabalham diariamente pela nossa população de forma abnegada, colocando em risco a sua saúde, a saúde da sua família e a saúde de todos que trabalham com a equipe. E o senhor vir aqui reconhecer, seja pouco, seja muito, pois nunca vamos conseguir atender todas as vontades e necessidades de todos os grupos, é um grupo heterogêneo, mas nós demos um grande passo e o senhor é responsável pela condução desse trabalho. O senhor tem o meu respeito e peço, governador, que a gente continue lutando para dar condições melhores de trabalho para esses servidores, homens e mulheres, pois, infelizmente, foi necessária uma pandemia, pessoas de todas as classes e níveis sociais morrem, para que o mundo abrisse os olhos para importância desses profissionais, que, muitas vezes, só querem o respeito, a gratidão e o reconhecimento pelo seu trabalho. O salário é algo para sustentar a família deles, mas o que eles fazem doando a vida deles em prol da sociedade, isso não tem preço, é impagável. Então o meu respeito a todos os profissionais da saúde, e meus parabéns ao senhor, ao ex-secretário Marcelo Lopes, por ter conduzido esse trabalho e a todos que se envolveram de forma direta e indireta. Eu me recorde, governador, quando a comissão foi ao meu gabinete, me mostrou o planejamento do que deveria ser feito e queriam fazer, eu falei: podem contar comigo, só me digam de onde vamos tirar esse recurso, onde vamos encontrar isso no orçamento, porque o querer é um, e o poder é outro. E foi através de suas ações de gestão que a gente conseguiu chegar a um valor que atendessem as categorias. Pode não ser o que todos queriam, mas foi o que conseguimos fazer. Meu respeito e meus parabéns a todos os servidores da saúde e meu muito obrigado por fazer parte dessa história.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Obrigado, deputado Jorge Everton! Assim, também, como a fala de todos deputados que usaram o expediente para registrar o seu posicionamento, só tenho a agradecer a cada deputado que recebeu as comissões dos servidores e foram junto ao Governo do Estado articular para encaminhar esse PCCR; trabalharam nas Comissões Permanentes para aprovação do PCCR que hoje estamos promulgando. Então, quero agradecer a todos os deputados pelo apoio.

Passo a palavra ao Antônio Delmiro, representando o Sindicato dos Médicos. Em virtude da hora, não vou conseguir passar a palavras a todos os representantes das categorias.

O Senhor **Antônio Delmiro** – Bom dia! Quero agradecer esta Casa que recebeu bem o PCCR e, como muitos deputados já falaram aqui, nós fizemos uma comissão, inicialmente, que apresentou esse projeto a todos. Cada deputado foi visitado e a eles apresentado esse projeto. A partir daí, foram dois anos de reuniões entre sindicato e a gestão, para chegarmos a esse PCCR, que não é o melhor, não é o ideal, mas é o que a gestão podia cumprir e manter. Agradeço ao Governador do Estado que sempre recebeu bem o PCCR. Apresentamos também a ideia ao Chefe da Casa Civil, Flamarion, que deu total apoio; ao Marcelo, ex-secretário de Saúde, que também deu total apoio e encaminhou o PCCR para o Conselho de Saúde. Fizemos ajustes, vários impedimentos, vários desentendimentos e, por fim, o consenso para a construção desse PCCR, o mais viável, na verdade. Agradeço a todos os deputados, individualmente, que foram favoráveis e deram o reconhecimento que os profissionais de saúde merecem com a aprovação dessa matéria. Hoje existe um PCCR de todas as categorias da saúde, que ainda não é o adequando, mas, especialmente para os médicos, hoje, é um marco importante, uma grande vitória. Há médicos com mais de 20 anos de serviço com o mesmo salário de 20 anos atrás, não tiveram nenhum reajuste, nenhuma progressão, nenhuma atualização e nem reconhecimento do trabalho dedicado ao Estado de Roraima e, hoje, finalmente estamos conseguindo essa vitória, tanto para a classe médica, quanto para os demais profissionais de saúde. Agradeço a todos e boa tarde!

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Obrigado, doutor Antônio! Parabéns pelo sindicato e, mais uma vez, colocamos este Poder à disposição da categoria para fazermos grande debate. Passo a palavra ao Francisco Filgueira.

O Senhor **Francisco Filgueira** – Cumprimento o deputado Soldado Sampaio e, em nome dele, cumprimento os demais parlamentares. Cumprimento o senhor governador, e o agradeço, desde já, pela tão sonhada conquista dos servidores e profissionais da saúde.

Vou ser diferente de todos os discursos que me antecederam, porque tudo começa com Flamarion em 2003, quando foi feito o concurso geral, aí o PCCR vem e depois se torna obsoleto de uma forma a não valorizar os profissionais dentro do Estado. Começa uma revolução de PCCR a partir de 2015. O que acontece? Os servidores da saúde vão ficando sem valorização e eles decidem se unir. Governador, o senhor não sabe como foi difícil para nós, sindicalistas, nos unirmos para que isso pudesse acontecer. Lembro de várias reuniões e lembro de uma frase da doutora Marisa, que dizia: “Francisco, não desista da gente”. Aí, o doutor Jojinaldo, muito coerente, sábio nas colocações, nos fez criar mais vontade de fazer. Tinha um gargalo que conseguimos ultrapassar, unir todas as categorias, porque queriam fazer um PCCR paralelo, e não! Nós conseguimos que todos se unissem ao PCCR, onde a fisioterapia, doutor Thiago, Rosilane, Douglas, Marcele, Lilian, todas pessoas importantes na construção. Aí, chegou um secretário que fez um compromisso, depois todos os secretários fizeram o compromisso também. Marcelo, obrigado! Você fez o compromisso e você honrou o compromisso que hoje está sendo sancionando como o PCCR da Saúde. Governador, o senhor nos disse em várias reuniões que tivemos: vamos fazer quando tivermos condições de fazer, porque temos que pagar. Governador, agradeço. Por mais que não seja, como muita gente diz, o ideal, mas é o exequível, é o que não vai deixar de ser pago mensalmente como aconteceu em 2018. Em 2018, o servidor fez a diferença no Estado de Roraima, nós entregamos a chave da paz para Vossa Excelência que estava assumindo como interventor. Então ali começou a mudar a história do Estado, porque estávamos com o salário atrasado há quatro meses e teve a intervenção, veio o recurso e melhorou. O senhor pegou o Estado querendo melhorar, mas falta muita coisa. Quero parabenizar todos os servidores da Saúde que se dedicaram, do auxiliar de serviços ao médico. Doutor Delmiro, presidente dos Sindicatos dos Médicos, lembro quando foram fazer o PCCR do quadro geral, levamos a proposta pra o seu ex-presidente, e ele disse que aquele não era o momento. Quero lhe agradecer por ter tido humildade e entendido que o momento é sempre agora. Não se pode deixar para depois a valorização do servidor, principalmente neste momento de pandemia. Então, aqui estamos, realizando o sonho dos servidores que tanto buscavam um PCCR melhor, com valorização, porque aquela Lei 948 tem que ficar esquecida. O Conselho Estadual de Saúde está de parabéns também, pela sensibilidade, altivez, pela relatoria. O conselho é de suma importância: olhem mais pelo Conselho Estadual de Saúde. Vamos nos unir com o Conselho para melhorar a Saúde do Estado, porque as coisas começaram a mudar, Marcelo. A Lei 1.439 foi o projeto que você levou lá ao Conselho e hoje é Lei. Então, novo secretário, o senhor tem uma missão um pouco mais amena. Continue os projetos que aí estão, não tem que inventar a roda, tem que dar continuidade. A saúde do Estado não tem mais

tempo de ser arrumada, é o agora. Não existe o daqui a pouco. Lembra, Marcelo, que você levou o projeto e votou no dia? Por quê? Então, tudo é para agora, a saúde é agora. Nós temos que nos comprometer e acredito que os nossos servidores da saúde eles estão mais do que comprometidos. Por quê? Porque estão dando a vida. Hoje recebem o reconhecimento desse compromisso que fizeram, o de doar a vida, do motorista, condutor de ambulância aos médicos, pois estão dando a vida pela saúde do Estado. Fica aqui o nosso agradecimento a esta Casa Legislativa, a cada um deputado que nos recebeu e disse: “o meu voto, vocês já têm”. Agradeço a cada um deputado. Deputado Sampaio, continue firme que o caminho é esse. Governador, obrigado por essa grande valorização aos profissionais de saúde. Muito obrigado!

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Obrigado, Francisco! Pelo avançar do horário, vou ter que debilitar as falas. Passo a palavra ao ex-secretário Marcelo, pela questão de justiça para com você, pela importância da sua disposição e articulação junto aos servidores da saúde, junto a esta Casa e junto ao Executivo, e chegarmos a este momento onde vemos o esforço materializado através desse PCCR, assim como outras legislações que foram aprovadas. Passo a palavra ao ex-secretário Marcelo Lopes.

O Senhor **Marcelo Lopes** – Boa tarde a todos. Agradeço a Deus pela oportunidade que me deu de, mais uma vez, passar esse período à frente da saúde pública no nosso Estado de Roraima. Hoje é um dia de festa, de alegria e gratidão como todos falaram, mas eu peço um minuto a mais, presidente Sampaio, um minuto de silêncio, em homenagem às vítimas da Covid-19.

(Um minuto de silêncio).

Obrigado pela compreensão de todos. Tanto eu como cada trabalhador da saúde do nosso Estado entende a importância desse reconhecimento por tudo o que nós passamos à frente desse um ano de pandemia. Quero cumprimentar o governador do nosso Estado, Antonio Denarium, e agradecer a oportunidade. Em seu nome, governador, cumprimentar todas as pessoas aqui presentes, e quem está nos assistindo pelas redes sociais, pela TV Assembleia, pela Rádio Assembleia e dizer que para mim é um momento de muita gratidão. Obrigado, presidente Sampaio, por me conceder essa oportunidade não sendo eu mais secretário, não sendo eu autoridade constituída, não sendo eu representante de categoria de classe, mas, sendo eu um cidadão brasileiro, um homem público que Deus oportunizou conduzir os trabalhos na nossa Secretaria. Falar do PCCR, governador, sem falar da pandemia, que foi quando eu comecei, é muito difícil. A pandemia foi utilizada para condenar o senhor durante esses 11 meses que passei à frente da Secretaria, como se o senhor fosse culpado por alguma coisa. Quem nos assiste pergunta o que está sendo feito hoje na Assembleia, deputado Sampaio, na TV, no rádio e nas redes sociais, tanto discurso, tanta homenagem, tanta gratidão no meio ainda da pandemia que não acabou, secretário Cascavel. O que está acontecendo hoje na Assembleia é o que o povo lhe pede, o povo nos pede, diuturnamente, para que resolvam o problema da saúde. O que o senhor está fazendo aqui hoje é resolvendo o problema da saúde. Não tem saúde sem médico, sem enfermeiro, sem nutricionista, sem farmacêutico, sem fisioterapeuta, sem os técnicos de todas as categorias, sejam eles laboratoriais ou de enfermagem; sem os nossos terapeutas, sem os auxiliares de saúde, e nem sem o trabalhador. O senhor está hoje dando um grande passo para resolver o problema da saúde. Muito obrigado por ter me permitido contribuir com isso. Quero estender a gratidão aos trabalhadores que ajudaram, todos eles.

No início da discussão, Dr. Antônio Delmiro, você começou falando, e eu lembro que na nossa primeira reunião a palavra de ordem foi que um PCCR único seria impossível. Onze meses se passaram e vejo a Elísia que trabalhou nesse momento; o Pedro Cirino, que não se faz presente, também trabalhou muito nesse momento; a nossa Secretaria está aqui com o Claudimar, a Lílina, do RH da Saúde. Obrigado a vocês por terem oportunizado eu estar aqui hoje: Armando, Dr. André, Dr. Josinaldo, a Rosilândia, a Lílian, Douglas, Tiago, e a Betânia, que se faz aqui presente, cada um dos representantes. Desculpe se eu esquecer o nome de alguém. Quem começou antes de mim, alguns entraram no processo depois que a gente já havia iniciado, mas, a verdade é que a palavra de hoje, além de gratidão, governador, é união. E por falar em gratidão, eu concluo essa missão na saúde basicamente no mesmo lugar que eu comecei. Quero agradecer a um deputado que não se faz presente, o ex-presidente da Assembleia, deputado Jalser Renier, que me chamou. Eu era o superintendente-geral desta Casa, me chamou na sala dele me perguntando se eu teria coragem de aceitar um convite da Assembleia. Eu já era o superintendente-geral, o que de maior teria naquele momento? A deputada Lenir estava junto, e ele disse que a Assembleia poderia me indicar como secretário de Saúde,

naquele momento trágico da Covid-19. E, na minha vida pública, eu nunca me furtei a nenhum desafio. Sou um entusiasta do SUS, acredito na saúde pública, é o meu plano de saúde. Eu acredito em cada um dos profissionais que aqui estão e nos que não estão também. Foi um prazer ter sido secretário de Saúde do Estado em um período tão difícil. Assim como tem sido o governo do senhor, governador Antonio Denarium, pós crise migratória, crise financeira, orçamentária, pandemia e permanece de pé, digno, honrado e comprometido com o futuro do nosso Estado. Observar o seu trabalho não é missão para todos; nem todo mundo reconhece o que o senhor está fazendo hoje por Roraima, mas até os nossos netos lembrarão do seu nome enquanto governador deste Estado, que foi um dos precursores para o desenvolvimento do Estado de Roraima, seja em que área for. A partir daquele momento que o deputado Jalser me convidou, por quem tenho imensa gratidão, sim, pela oportunidade tanto nesta Casa quanto na indicação, e ao senhor por ter aceito. Hoje, o presidente da Assembleia, deputado Sampaio, que era chefe da Casa Civil, me deu total apoio, governador, para que a gente avançasse nas discussões com cada uma das categorias, com cada um dos sindicatos. Ele que é um deputado que eu posso chamar de sindicalista, sim, assim que a gente o conheceu, entende os dois lados, esteve dos dois lados. Seu trabalho foi fundamental, deputado Sampaio, quando passou o bastão para o novo chefe da Casa Civil, o ex-governador Flamarion Portela, como disse o Francisco, sabiamente, o precursor do concurso público no Estado de Roraima, da criação das categorias, da valorização do servidor, continuou com a mesma visão. O deputado Marcelo falou, governador, dessa importância que o senhor tem agregado ao seu governo, pessoas que, independentemente de estarem ou não comprometidos, como sou eu, estarei nesse governo, independentemente da posição, e quebramos um vício, de ex-secretário e atual secretário não poderem estar juntos de braços dados. Airton Cascavel sabe que pode contar com toda nossa experiência, independentemente de onde a gente estiver. Desejo-lhe sorte. Como você, deputado Sampaio, passou para o Flamarion, passo o bastão para o secretário Airton Cascavel. Continuarei minha missão onde Deus quiser. Termine minhas palavras com gratidão a cada um de vocês, ao deputado Jalser Renier, quando me indicou, ao governador que aceitou, ao apoio de cada deputado aqui onde aprovamos a Lei que impede que o secretário de saúde seja presidente do Conselho Social, que esta Casa entendeu a importância, um erro de toda a história do Estado de Roraima. Aprovamos a Lei do modelo de gestão integrada, governador, que o senhor aprovou. O senhor entendeu a importância naquele momento, a condição que o secretário tem hoje de gerir a saúde da melhor maneira, assim como o Conselho Social entende e terminamos com outra lei estruturante. Temos um PCCR único para todas as categorias da saúde, e desejo que, a partir de agora, essas categorias jamais se separem novamente, que continuem, unidas, em prol do nosso Estado, do Governo e do povo de Roraima. Só tenho que dizer muito obrigado a todos vocês.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Obrigado, ex-secretário Marcelo, parceiro desta Casa! Com certeza, você ainda tem muito a contribuir pelo nosso Estado de Roraima. Passo a palavra ao secretário de Saúde, que, com certeza, quer fazer uma explanação da sua futura gestão. Desde já coloco esta Casa de portas abertas para, na próxima Sessão ou quando você quiser vir, aqui apresentar seu plano de gestão à frente da Secretaria de Saúde.

O Senhor **Airton Cascavel** – Obrigado, presidente Sampaio. Eu saúdo todos os deputados em seu nome. Parabéns por trazer a esta Casa este momento em que a Assembleia, em comunhão com o Executivo, em harmonia, busca uma solução de ferramenta para estruturar o futuro da saúde e dos servidores. Em nome do senhor governador Antônio Denarium, quero saudar a todos os secretários e todos os servidores do Estado. Ao senhor o meu agradecimento pela confiança da indicação do meu nome, por uma escolha pessoal, talvez o maior desafio da minha vida. A todos os deputados queria dizer que quando volto a esta Casa busco um pouco de emoção, emoção porque estava sentado ali, há 27 anos, presidindo esta Assembleia, e, há 29 anos, estava aqui com os deputados constituintes elaborando a Constituição deste Estado, a estruturação de Roraima, e com muita responsabilidade vivemos esse momento. Eu fico olhando quanto tempo passou. O que ocorreu com Roraima nesses 30 anos de vida pública? Mas, o mais importante é poder voltar a esta Casa com a cabeça erguida, sempre. Quando aceitei, e digo aos senhores, o governador sabe, que eu não queria esta missão. Alguns me chamam de louco em colocar meu CPF, que é limpo, e passar na Secretaria de Saúde é um risco, por toda a estrutura que ela tem, por que você é o ordenador de despesa, lá é você que assina, paga e autoriza, e, é complexo. Mas, também, da mesma forma que fui para o Ministério da Saúde, ah, governador, acabamos de ser convocados para a CPI, sem problema nenhum, CPI nacional, acabei de ver a relação

e o senhor está convocado e eu também, sem nenhuma preocupação. Sei o que fiz, como agi e é uma satisfação ir lá dar esclarecimentos para o Brasil de como se conduziu os doze meses que vivenciei e participei na linha de frente, na linha decisória. A todos os sindicatos que estão aqui e aos representantes das classes, o diálogo será franco, será aberto, sempre na construção. Ao meu amigo Marcelo, como falou aqui, é uma passagem de bastão, durante os doze meses em que estive no Ministério e ele na Secretaria trabalhamos irmanamente. Não teve um pedido do Marcelo que nós não pudéssemos ter atendido. Nós falávamos diariamente da situação, então, já tinha essa sinergia. Conversei com ele no dia de assumir, conversei bastante, então, o que encontro hoje, Marcelo, na Secretaria, planejamento. Há um planejamento, não tenho que me preocupar de falar com o retrovisor; me cabe o que posso com o governador daqui para a frente e tenho tido nesses 23 dias total apoio do governador Denarium. Todos em Roraima temos que admitir que a saúde não vai bem, é um problema crônico que vem de décadas, e nós temos que assumir por que temos que ver lá na ponta como está a saúde. Nós não podemos esperar alguém ficar 60 dias para fazer um exame. De ficar três, quatro dias precisando marcar um exame. Muito foi feito. Este Estado tinha dez UTIs, e hoje, tem uma nova estrutura. O que impactou a saúde em Roraima? Se nós olharmos as estruturas físicas, a maternidade tem 36 anos, nós tínhamos uma população pequena. Depois veio o impacto da migração da Venezuela, depois veio essa pandemia que mata. São 500 mil brasileiros que morreram, são 1.600 pessoas que morreram no nosso Estado, que tem nome, que tem CPF, tem endereço, que são familiares, que são amigos, que são nossos companheiros, mas que são seres humanos e que continuam a morrer. Aqui faço um apelo a todos os presentes e a sociedade como um todo, a pandemia não passou. Nós vivemos um momento crítico no Brasil e nesse momento, um momento crítico e de alerta em Roraima. Vivemos um momento que podemos chamar de risco, de risco muito sério, onde é preciso que todos, sem política, a política é uma só, a de preservar vidas, todas as nossas ações têm que ser para preservar vidas. Nós temos que estar preparados para o pior. Mas, não haverá, como não houve em Manaus, como não houve na Alemanha, na Inglaterra, em Nova Iorque, não há estrutura física de pessoal, de médicos, enfermeiros que, se chegar uma onda e precisarmos ter 40 UTIs em Roraima, nós não temos. E nós somos o último estado do País para pedir socorro. E por que está acontecendo isso? Por que se voltou a um normal que não está normal. As pessoas não entenderam, eu tenho andado na cidade e as pessoas estão se aglomerando, tem pessoas que não estão usando máscaras, estão contaminando uns aos outros. É preciso que a população tenha consciência de que, se o seu familiar estiver contaminado e você tiver contato com ele, quando retornar para sua casa, você será um transmissor. Você replicará isso na família. Nós avançamos na vacinação, avançamos na estrutura, mas não há estrutura que resista o valor de uma vida. Para terminar, gostaria de dizer os quatro elementos que eu elenquei junto com o governador. Eu queria saber que horas ele dorme, porque ele me liga às 6, às 8, às 12, às 15, às 15:30, às 22, às 24 está sempre atento, e, nós estamos juntos. Quero dizer à Assembleia que nós estamos junto com vocês, que essa questão não tem partido, não tem aliado, não tem inimigos, a saúde é de todos, dos 700 mil roraimenses. Nós temos que cuidar das pessoas, temos que fazer todos os esforços. Eu elenquei quatro elementos que são importantes para mim. O primeiro é a humanização no atendimento e aí eu quero pedir a todos os servidores da saúde que tratem bem os pacientes, recebam-nos com carinho e saibam a forma de dizer um não, pois a pessoa chega humilde em um hospital e muitas vezes está com febre de 40°, no desespero, e quem a atende, atende de forma rude. Pense que um dia pode ser seu pai ou sua mãe. Então, isso é o principal, humanizar o tratamento na saúde. Segundo: É a vacinação. Não há remédio, tem os primeiros atendimentos, mas, só há uma solução, a vacina, que demorou a chegar, mas começa a chegar agora, com rapidez. Nós avançamos: nos últimos 22 dias, já recebemos 65 mil doses desde que lá cheguei. Isso é um esforço do Governo Nacional, de um planejamento que o Brasil vai saber por que ele vai acontecer agora. Nós temos defendido o aumento das doses para Roraima e tem começado a vir uma compensação nesse sentido. Avançamos com as pessoas com comorbidades acima de 18 anos. Vamos, por meio de determinação do governador, ainda em maio, olha o desafio, vacinar os nossos professores, porque esse é um direito de preparar o retorno às aulas, porque no futuro vamos saber o que representou de perda esses dois anos de professores e alunos fora de sala de aula. Terceiro e aqui levantado pelo deputado Eder Lourinho e por determinação do governador, projeto também elencado pelo ex-secretário Marcelo, que é um problema gravíssimo que temos em mãos, as cirurgias eletivas represadas. Não é privilégio de Roraima não, é do Brasil como um todo, mas aqui temos 8 mil cirurgias esperando para serem feitas. Imaginem as sequelas que essas pessoas terão no futuro. Então, vamos precisar chamar o Ministério Público, o Tribunal de Contas, a Assembleia Legislativa para, de forma transparente, achar imediatamente

uma alternativa para isso, seja contratando as unidades particulares, os hospitais particulares, o centro cirúrgico, trazendo mais médicos de fora, criando instrumentos para que os médicos atuais do Estado, com todos os servidores, possam ter uma remuneração para que isso aconteça, porque uma vida não tem valor monetário, é incalculável, nós não podemos medir isso. Nós não podemos ter recursos e não dar essa solução. Então, façam esse chamamento para fazermos isso juntos, de forma transparente, buscar e fazer, não dá mais para planejar, não dá mais para esperar, então, essa é a minha missão e termino dizendo que o maior problema de Roraima é a saúde, sim, e por isso peço a cada um de vocês, deputados, servidores da saúde, médicos, sejam os secretários de saúde, pois, essa não é uma tarefa de um homem só. Que Deus nos abençoe e muito obrigado!

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Obrigado, secretário Airton! Toda a sorte do mundo. Saiba que o senhor terá total apoio deste Poder a sua pessoa enquanto gestor, e estamos prontos para contribuir naquilo que estiver ao alcance do Poder Legislativo. Antes de passar a palavra para o governador Antônio Denarium, eu gostaria de dizer que tive a felicidade de promulgar o PCCR. Não só o PCCR, como também, a Lei n. 298/21, do Ministério Público do Estado de Roraima, porque houve uma perda de prazo, pois temos andado muito no interior, o governador está muito mais no interior do que na capital e terminou perdendo o prazo para fazer a sanção das duas Leis, e chegou hoje na nossa mão e tivemos a felicidade de promulgá-las. Então, quero compartilhar com o governador e lhe entregar a Lei promulgada para que Vossa Excelência faça uso da palavra com a Lei, já na Tribuna.

Convido o Francisco e o Antônio Delmiro, representando todos os trabalhadores da saúde, para fazer parte desse momento. Passo a palavra para o senhor governador do Estado de Roraima, Antonio Denarium.

O Senhor **Antonio Denarium** – Senhoras e senhores, boa tarde. Agradeço a Deus por mais um dia de vida. Agradeço a Deus pela vida de cada um de vocês e me solidarizo com todos amigos e famílias que perderam um ente querido para a pandemia da Covid-19. Mas, também, neste momento fico muito feliz de estar aqui, hoje, na Assembleia Legislativa, neste momento tão importante, que é a promulgação do PCCR da Saúde, que é uma luta de muitos anos que está se realizando hoje e, para que isso acontecesse, nós precisávamos da união dos poderes, da harmonia entre os poderes, do Executivo, do Legislativo e do Judiciário, e este PCCR foi feito a muitas mãos, onde todos participaram e deram sua contribuição. Desde meu primeiro dia de governo, antes de ser governador, já tinha o compromisso para a realização do PCCR e devido à alternância de secretários o trabalho não tinha uma continuidade. Mas, graças a Deus, o momento chegou, a hora chegou onde a gente pode fazer o cumprimento, o pagamento e cumprir com a nossa obrigação enquanto governador do Estado. A todos vocês muito obrigado. Gostaria de cumprimentar, mais uma vez, o deputado Sampaio, Presidente da Assembleia Legislativa, cumprimentar, também, todos os deputados estaduais que participaram da aprovação do PCCR. Agradeço aos que estão aqui presentes e aos que estão participando de forma virtual desta Sessão tão importante. Cumprimento nosso secretário, chefe da Casa Civil, Flamarion Portela, e em seu nome cumprimento todos os secretários de Estado aqui presentes, pois todos deram a sua contribuição. Cumprimento também o nosso secretário de Saúde, Airton Cascavel, que tem uma missão muito grande para que a gente possa virar a página da saúde no Estado de Roraima com um atendimento que atenda toda a população. Agradeço também a ex-secretário Marcelo Lopes, que deu sua contribuição, trabalhando, diuturnamente, para que este momento pudesse ser realizado hoje. Marcelo, lhe agradeço e lhe parabeno pela sua contribuição com a saúde do Estado de Roraima. Cumprimento também a secretária de Administração Betânia, que teve participação ativa também na elaboração do PCCR. Em nome da Betânia, cumprimento todos os secretários de Estado que participaram dessa ação tão importante. Cumprimentar também aqueles representantes de classes que foram de fundamental importância para a aprovação do PCCR e elaboração. A Dra. Blenda, presidente do CRM, em nome da senhora um abraço e um obrigado a todos os profissionais de saúde, a todos os médicos que estão participando desse enfrentamento na pandemia da Covid-19. Cumprimento, também, Dr. Antônio Delmiro, presidente do Sindicato dos Médicos, que foi de fundamental importância para a aprovação deste PCCR. Cumprimento, também, a Maria De La Paz, que é presidente do Sindicato da Enfermagem do Estado de Roraima. Obrigado pela sua participação. Cumprimentar aqui, do meu lado, o Francisco Oliveira, presidente do Sintraima, que sempre foi um guerreiro, um lutador, criticando e cobrando nas horas certas. Eu lhe falo, Francisco: críticas construtivas são sempre muito bem-vindas. Nós estamos aqui para levantar todas as demandas do Estado de Roraima. Em nome do Francisco, gostaria de cumprimentar todos os representantes e classe que estão aqui hoje. Valeu, Francisco! Muito obrigado pela sua participação. Falar de saúde é importante, a saúde atinge a toda a população.

Enquanto a educação, o social, a segurança, a infraestrutura atingem alguns, a saúde atinge a todos, é universal. É uma obrigação haver um bom atendimento em todo o Estado. Na saúde, são as pessoas que são os principais envolvidos, aqueles que estão trabalhando e recebendo atendimento. Sempre falo: quando a saúde vai mal, o governador está mal, a Assembleia está mal, os servidores da saúde estão mal também. Agora, quando nós tivermos um excelente serviço prestado na saúde, todos estarão bem: a nossa família, os profissionais de saúde, aquelas pessoas que precisam de atendimento. A minha determinação, desde o primeiro dia de governo, é uma saúde de qualidade, cumprindo com todos os seus compromissos, desde a parte financeira, pagamento de servidores e atendimento da nossa população, que é o principal público alvo dessa ação tão importante. As prioridades do nosso governo são as pessoas e a saúde. Para a gente falar hoje da saúde, eu gostaria, deputado Sampaio, presidente deste Poder, que me permita fazer um breve relato da saúde. Como todos vocês sabem, assumimos o governo da forma como foi relatado pelo Francisco: greves generalizadas, Polícia Militar e Civil, Bombeiro Militar. A Sefaz estava acorrentada pelo movimento sindical e nós, como alicate daquele de cortar a corrente, Francisco, cortamos a corrente que amarrava e entravava o nosso Estado. Também, as contas do governo todas bloqueadas, não pagavam servidores, não faziam repasse aos Poderes: Assembleia, Tribunal de Justiça, Ministério Público, Tribunal de Contas, ou seja, ninguém recebia. As prefeituras também não recebiam os repasses constitucionais. Para lembrar bem, na gestão anterior não tinha nenhuma prefeitura que recebia mais de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais por mês) do Governo do Estado e hoje não tem nenhuma prefeitura que recebe menos de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) por mês do Governo do Estado de Roraima. Todas as prefeituras, hoje, incluindo a da capital, se o salário está em dia, é porque tem dinheiro do Governo do Estado. Se tem uma obra, é porque tem dinheiro do Governo do Estado e nós somos parceiros de todas as prefeituras, independente da ideologia partidária. O nosso compromisso é com a nossa população e com o nosso povo, e nós vamos continuar seguindo essa pauta. O governo também tinha um alto nível, um alto grau de endividamento. Só relembrando, como foi falado por alguns, nós já pagamos, até a data do dia 13 de maio, R\$ 1.594.000.000,00 (um bilhão quinhentos e noventa e quatro milhões de reais) de dívidas de gestões anteriores nesses três anos, inclusive o Chefe da Casa Civil me levou hoje mais uma conta para pagar, os impostos federais e previdências que não foram repassados pela Rádio Roraima, mais R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), mais um compromisso assumido hoje. Os consignados também eram apropriados na folha de pagamento e não eram repassados para os bancos. Já pagamos o Banco Panamericano, o Banco BMG, o Banco do Brasil, o Banco Santander, e falta a Caixa Econômica Federal e nós vamos pagar. A previdência, o IPER, nós já temos hoje um saldo em carteira que chegou na cada de R\$ 4.000.000.000,00 (quatro bilhões de reais). Assumimos o IPER com um saldo de R\$ 2.700.000.000,00 (dois bilhões e setecentos milhões de reais), um crescimento no saldo que irá garantir a aposentadoria de nossos servidores de mais de 40%. Também tínhamos apropriado na folha de pagamento dos servidores o Imposto de Renda, apropriado de 2012 a 2018, e nós pagamos de uma única vez, no mês de abril, R\$ 243.000.000,00 (duzentos e quarenta e três milhões de reais). A previdência, não falei, mas de uma única vez, também pagamos os valores apropriados na folha de pagamento que somavam R\$ 130.000.000,00 (cento e trinta milhões de reais). Contas diversas foram pagas, empréstimos, parcelamentos, previdência e muitos outros, assim como uma conta histórica. O governo do Estado não pagava a sua conta há 22 anos, e nós a pagamos e estamos pagando, regularmente, a nossa conta de energia. Só do Governo do Estado foram R\$ 103.000.000,00 (cento de três milhões de reais) que foram pagos. Da Codesaima, a dívida era de R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), pagamos por 17. Pagamos também a conta da CER e falta agora o pagamento da CAER, que está em mais de R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais). Isso é referente à energia elétrica usada pela CAER. Lembro, também, que o Governo do Estado de Roraima, em nenhuma secretaria, nunca pagou a conta de água também. Agora, estou pagando as contas atrasadas de água para que a CAER possa começar a pagar as suas dívidas, também, e continuar levando o serviço à nossa população. E é dessa forma que estamos fazendo, aplicando corretamente o dinheiro público. E nós temos hoje os maiores investimentos em história deste Estado, em saúde, educação, em infraestrutura, em segurança pública e no social também. Estamos entregando 350 mil cestas básicas, e amanhã, um dia muito importante, não é, deputado Odilon. Será o aniversário do Município de Caracarái e nós estaremos lá com a prefeita, com o deputado Odilon e com todos os deputados que estão aqui, pois são nossos convidados. Vamos entregar mais de 3 mil cestas da família lá no Município de Caracarái. Esse é um compromisso do Governo do Estado, em levar benefício para toda a nossa população e é dessa forma que estamos

trabalhando juntamente com nossos parlamentares e com a nossa população. O nosso objetivo sempre foi atender o nosso povo. A todos os que estão no assistindo e nos ouvindo pelas redes sociais, pela TV e Rádio Assembleia, podem ter certeza que o Governo do Estado está trabalhando, diuturnamente, para que a gente possa reconstruir o Estado de Roraima. A saúde continua sendo o item da qual não temos uma boa avaliação, temos que melhorar, inclusive, temos que retomar, o mais rápido possível, as cirurgias eletivas. Peço encarecidamente a cada profissional de saúde que faça a sua parte e dê a sua contribuição. O Governo do Estado está pagando, rigorosamente em dia, o salário dos servidores e esse PCCR vai dar um aumento no salário de todos os servidores em torno de 43%. Vamos repor as perdas, a inflação e o aumento de salário também, que vai garantir uma remuneração justa para os nossos profissionais da saúde. Peço a cada um de vocês que quando forem fazer o atendimento, lembrem de seu pai, da sua mãe, dos seus amigos e dos seus irmãos que estão precisando de saúde. Talvez não esteja nesse momento, mas daqui a pouco qualquer um de nós, eu, o próprio Dr. Antônio Belmiro aqui, possamos estar precisando de um atendimento de saúde também. E, como eu disse, saúde é universal, é um direito de todos e cada um de vocês são responsáveis pela avaliação do Governo do Estado. Gostaria muito de uma excelente avaliação na saúde para que cada um de vocês, profissionais de saúde, possam ser bem avaliados também, junto com nossos deputados e com o Governo do Estado, o servidor da saúde sempre fazendo a sua parte no enfrentamento da Covid-19. Agradeço a todos os deputados estaduais que têm contribuído na base de apoio do Governo, apoiando projetos tão importantes, e é dessa forma que estamos fazendo a diferença. Assumi o governo com 112 pendências no Cauc. O Cauc é o SPC do Governo, e hoje nós temos a certidão negativa, não temos nenhum débito no Cauc e estamos aptos a receber recursos públicos federais para fazer investimentos em todo o Estado de Roraima.

A preocupação com a Covid-19 não para, não acabou. Passamos pela primeira onda, começou a segunda e a gente tem que estar precavidos com o nosso sistema de saúde, como falou o novo Secretário de Saúde, da nossa preocupação em estarmos estruturados. Com este PCCR agora, com servidores motivados, com equipamentos, com leitos disponíveis, vamos superar a Covid-19. Fico muito feliz, também, porque vamos receber, na próxima semana, o Ministro da Saúde. Vamos estar juntos inaugurando o Hospital do Câncer de Barretos, o Hospital do Amor. Esse hospital foi meu primeiro projeto de governo. Lembro bem, a eleição acabou, deputado Gabriel, dia 28 de outubro de 2018 e dia 29 eu estava em Brasília alocando recursos da nossa bancada federal que foi muito importante, um recurso da ex-senadora Ângela Portela, do deputado Hiran Gonçalves, que acreditou na nossa proposta e colocou a emenda para a construção do Hospital do Amor aqui no Estado de Roraima. Naquele dia, convidei o doutor Henrique Prata, que é o presidente do Conselho de Administração do Hospital, que esteve em Brasília e esse processo de construção do Hospital foi iniciado e, com dois anos, nós já vamos inaugurar essa unidade de saúde que será muito importante para o tratamento precoce do câncer no Estado de Roraima. Com atendimento precoce, a Unacon fazendo as cirurgias, e concluindo a obra do Centro de Rádio e Quimioterapia, nós vamos evitar que os pacientes oncológicos tenham que sair do Estado para fazer o tratamento. E todas as unidades de saúde, meus amigos, estão sendo totalmente reestruturadas. Estão aqui médicos, profissionais de saúde que são testemunhas do nosso trabalho. Vou começar falando, Marcelo, da infraestrutura, para que eu possa finalizar. Assumi o governo com a obra do anexo do HGR com as obras paralisadas. Aquela obra começou em 2013 e a empresa que estava construindo já tinha mais de 25% de aditivo. Tivemos que cancelar o contrato e contratar outra empresa e essa obra está hoje na fase final para conclusão, e terá 120 leitos, 40 leitos de UTI e 10 novos centros cirúrgicos e será um hospital pré e pós operatório. Não vai ter leitos clínicos e nós vamos acabar com essa fila da cirurgia. Também já reformamos e revitalizamos os Blocos B e D do HGR, e estamos na fase final de construção do Grande Trauma, que vai ampliar os leitos no trauma e na ortopedia. Fizemos uma reforma total no Hemocentro, que hoje disponibiliza 10 leitos para doação de sangue. Construimos, lá em Rorainópolis, a nova maternidade, que tem 60 leitos e dois centros cirúrgicos. Lembro para todos vocês aqui que o Hospital de Rorainópolis demorou onze anos para concluir a obra, e depois da obra concluída, foram mais três anos para inauguração do hospital e a nossa maternidade é do mesmo tamanho ou maior que o hospital daquele município, e, em apenas dois anos, a construímos e inauguramos aquele hospital e a maternidade. Na maternidade aqui de Boa Vista, já fizemos a reforma do Pronto Atendimento, estamos revitalizando a ala, o Bloco das Azaleias, que faz atendimento às gestantes de alto risco. Estamos reformando e ampliando o centro cirúrgico e a UTI neonatal. São muitas ações estruturantes para o Estado. Construindo e já inauguraremos, nos próximos meses, o Centro de Especialidades Médicas em Rorainópolis, que é o mesmo Coronel

Mota aqui em Boa Vista, que vai fazer o atendimento e as consultas por especialistas. E o Coronel Mota, aqui em Boa Vista, será reformado totalmente e revitalizado. Vamos transferir agora as nossas pacientes da maternidade para o Hospital de Retaguarda, onde funcionava o Hospital de Campanha e fazer uma completa e total reforma da nossa Maternidade. E, quando voltarmos as pacientes para a Maternidade, vamos transferir os pacientes do HGR para o Hospital de Retaguarda, e fazer uma ampla e total reforma no HGR, que irá se transformar em um grande centro médico-hospitalar. São projetos que estão nas nossas mãos, o dinheiro está na conta e nós temos a obrigação de executar essa obra e reforma tão importante para o Governo do Estado de Roraima. Para vocês que estão aqui, gente, eu já entreguei inaugurado o novo hospital de Caroebe, o novo hospital de Santa Maria do Boiaçu e o de Alto Alegre. Neste momento, estamos reformando o hospital de Bonfim. Na semana passada, estive em Mucajá dando a ordem de serviço e a obra de reforma do hospital daquele município, que já começou. Nos próximos dias, darei a ordem de serviço para a reforma dos hospitais de Normandia e de Pacaraima. Está em execução de projetos e licitação, as reformas dos hospitais de Iracema, Baliza, São Luiz e Rorainópolis, ou seja, todas as unidades de saúde deste Estado serão revitalizadas totalmente. Lembro também das ambulâncias. Quando assumi o Governo do Estado, tinha seis anos que não se comprava uma ambulância. Na nossa gestão, já comprei 28 novas ambulâncias. Isso é a prova do nosso trabalho pela saúde do Estado de Roraima. E, nesse momento, temos que continuar unindo forças para que a gente possa vencer a pandemia da Covid-19, vacinar a nossa população e dar aquela saúde que todos nós esperamos. Será com a contribuição de cada um que esse dia vai chegar, e espero que seja o mais rápido possível. E, mais uma vez, agradeço a esta Casa pela oportunidade de estar aqui hoje e trazer para cada um de você a mensagem de trabalho, de esperança, de determinação, coragem e superação. Juntos, deputados, é que iremos reconstruir o Estado de Roraima. Mais uma vez, parabeno cada profissional de saúde que teve a oportunidade de receber esse benefício de hoje e dizer a cada um de vocês: sou grato pelo trabalho desempenhado por cada um. Agradeço a Deus por este momento e que juntos possamos vencer este momento de dificuldade. Que no momento de pandemia, que todos se cuidem e fiquem com Deus. Muito obrigado a todos. Boa tarde!

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Obrigado, governador. Reafirmamos nosso compromisso com a saúde do Estado de Roraima, com a nossa população que, com certeza, encontrará nesta Casa o apoio necessário para nós implementarmos esses avanços, conquistas na saúde e nos demais segmentos.

Convido o governador e demais representantes, trabalhadores da saúde e demais deputados, para tirarmos uma foto, haja vista que este é um momento histórico para o Estado de Roraima e mais especial ainda para os trabalhadores da saúde.

Alcançada a finalidade da reunião, retorno, agora, os trabalhos na fase em que se encontravam. Como não há mais quórum para deliberação das matérias previstas, transiro a pauta da Ordem do Dia para a próxima Sessão. Passaremos para o Expediente de Explicações Pessoais.

A Senhora Deputada **Betânia Almeida** – Bom dia, senhor presidente, senhor governador Antonio Denarium, senhoras deputadas, senhores deputados, profissionais da Saúde. A promulgação do PCCR da Saúde é um reconhecimento há muito tempo devido aos profissionais da saúde de Roraima. Parabéns a você que cuida da nossa saúde todos os dias. Ainda não é o ideal, mas foi dado um grande passo para a verdadeira valorização de quem faz a nossa saúde. Também parabeno o governador Antonio Denarium e o presidente desta Casa por mostrar que é possível trabalhar conjuntamente pelo bem do nosso povo. Desde que assumi o meu mandato parlamentar nesta Casa, eu me aliei a essa luta, atendendo pedido dos representantes desta classe de profissionais, que, como bem mencionou o Francisco, foram em todos os gabinetes. Reconheço e louvo também o envolvimento e dedicação de cada representante do povo, de cada parlamentar desta Casa. Isso mostra, presidente, o compromisso deste Poder com a nossa população. Agora, o novo secretário Airton Cascavel, além de valorizar essa equipe de profissionais, também vai motivar e também ser reconhecido. Agora, vamos trabalhar, senhor presidente e senhor governador, para beneficiar os demais servidores dedicados do Estado de Roraima. Tenham todos um ótimo final de tarde e fiquem com Deus!

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Obrigado, deputada Betânia! Sabemos do compromisso de Vossa Excelência, que, por muitas vezes, recebeu os profissionais de saúde, sindicatos, e nas Comissões, em conjunto, Vossa Excelência votou pela aprovação das emendas, discutiu, e, com certeza, apoiou esse PCCR com sentimento de justiça com os servidores da saúde. Só tenho a agradecer a Vossa Excelência e aos demais deputados.

E, não havendo mais nada a tratar, às treze horas e trinta e um minutos, dou por encerrada a Sessão e convoco outra para o dia primeiro de junho, à hora regimental.

Participaram da Sessão as senhoras e os senhores deputados: **Angela Á. Portella, Aurelina Medeiros, Betânia Almeida, Catarina Guerra, Chico Mozart, Coronel Chagas, Eder Loureiro, Dhiego Coelho, Evangelista Siqueira, Gabriel Picanço, Jânio Xingú, Jalsen Renier, Jeferson Alves, Jorge Everton, Lenir Rodrigues, Marcelo Cabral, Neto Loureiro, Nilton Sindpol, Odilon filho, Renan, Renato Silva, Soldado Sampaio, Tayla Peres e Yonny Pedroso.**

ATA DA REUNIÃO DE INSTALAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL EXTERNA CRIADA NOS TERMOS RESOLUÇÃO N.º 017/2021 E DELIBERAÇÃO: PROJETO DE LEI Nº 171/2020; PROJETO DE LEI Nº 015/2021; PROJETO DE LEI Nº 019/2021; PROJETO DE LEI Nº 020/2021; PROJETO DE LEI Nº 021/2021; E PROJETO DE LEI Nº 022/2021 REALIZADA EM 09 DE MARÇO DE 2021

Aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas e cinquenta e cinco minutos, na Sala de Reuniões da Presidência desta Casa Legislativa, sito à Praça do Centro Cívico, 202, reuniu-se, esta Comissão Especial Externa, criada nos termos da Resolução n.º 017/2021. Composta pelos Senhores Parlamentares: Aurelina Medeiros, Catarina Guerra, Odilon Filho, Jorge Everton, Jeferson Alves, Nilton SINDPOL e Gabriel Picanço para apreciação e deliberação de Proposições de autoria do Poder Executivo: **01) Projeto de Lei Nº 171/2020**, que: “altera a Lei nº. 862, de 18 de julho de 2012, que “dispõe sobre os procedimentos a serem adotados, no âmbito da Procuradoria Geral do Estado, em relação a acordo e transação judicial, fixa o valor para efeito de Requisição de Pequeno Valor- RPV, na forma prevista nos §§ 3º e 4º do artigo 100 da Constituição Federal de 1988, e dá outras providências.”; **02) Projeto de Lei nº 015/2021**, que: “altera os anexos C e I, da Lei 925, de 13 de setembro de 2013, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal do Ministério Público de Contas do Estado de Roraima”; **03) Projeto de Lei nº 019/2021**, “dispõe sobre a dispensa dos débitos fiscais referentes a multa e juros de mora decorrentes do atraso no Pagamento do Imposto sobre a Propriedade de Crédito Automotores – IPVA”; **04) Projeto de Lei nº 020/2021**, “revigora e altera a Lei 1.178, de 28 de abril de 2017, que dispõe sobre a redução de base de cálculo do ICMS nas operações internas com querosene de aviação- QAV nos termos do convênio CONFAZ ICMS nº 73, de 8 de julho de 2016”; **05) Projeto de Lei nº 021/2021**, “dispõe sobre a criação de incentivo tributário a estabelecimentos industriais localizados no Estado de Roraima”; **06) Projeto de Lei nº 022/2021**, “concede isenção de ICMS incidente nas operações e correspondentes prestações de serviços de transporte realizadas no âmbito das medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento à pandemia causada pelo novo agente do Coronavírus (SARS-CoV-2)”. **Abertura:** Assumiu a presidência dos trabalhos a Senhora Deputada Aurelina Medeiros, nos termos do Regimento Interno deste Poder. Havendo *quórum* regimental e registrando a ausência do Senhor Deputado Odilon Filho, a Senhora Presidente em exercício declarou abertos os trabalhos e anunciou, conforme acordo de lideranças, os nomes dos candidatos aos cargos de Presidente, Vice-Presidente e Relator. Iniciado o processo de votação e feita a chamada, votaram os Senhores Deputados: Aurelina Medeiros, Catarina Guerra, Jorge Everton, Jeferson Alves, Nilton SINDPOL e Gabriel Picanço. Encerrado o processo de votação, a Senhora Presidente em exercício, proclamou o resultado, declarando eleitos e empossados para Presidente: Deputada Aurelina Medeiros, e Relatores: Deputado Jorge Everton para relatar o Projeto de Lei nº 015/2021; Deputado Jeferson Alves para relatar o Projeto de Lei nº 019/2021; Deputado Gabriel Picanço para relatar o Projeto de Lei nº 020/2021; Deputado Nilton SINDPOL para relatar o Projeto de Lei nº 021/2021 e Deputada Catarina Guerra para relatar o Projeto de Lei nº 022/2021, o Projeto de Lei nº 171/2020 foi retirado de pauta pela Senhora Presidente, nos termos do art. 48, inciso XI, do Regimento Interno deste Poder. Prosseguindo, a Senhora Presidente eleita agradeceu a todos pela escolha de seu nome e, de imediato, passou às mãos dos Senhores Relatores, as Matérias acima epigrafadas e suspendeu a reunião pelo tempo necessário para que os Senhores Relatores emitissem os seus pareceres. Após o tempo estipulado, a Senhora Presidente, reabrindo os trabalhos, constatou na Ordem do Dia as Proposições com pareceres favoráveis, emitidas pelos Senhores Relatores. Prosseguindo, os pareceres foram submetidos à discussão. Não havendo discussão, foram colocados em votação nominal, na sequência, sendo aprovados pelos Senhores Deputados presentes na reunião desta Comissão, obtendo 06 (seis) votos favoráveis e nenhum contrário. **Encerramento:** Às dez horas e vinte e cinco minutos, nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente encerrou a reunião. E para constar, eu, Mirele Salvadori, Secretária, lavrei a presente ata que, será assinada pelo Senhor Presidente e encaminhada à publicação.

Aurelina Medeiros
 Presidente da Comissão

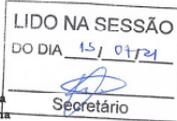
OFÍCIOS

08/07/2021

SEVGR - 2373634 - Ofício



Governo do Estado de Roraima
 Casa Civil do Estado de Roraima
 "Amazônia: patrimônio dos brasileiros"



OFÍCIO Nº 151/2021/CASA CIVIL/GAB CIVIL

Boa Vista - RR, 08 de julho de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO
 Deputado Estadual
 Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima
 Assembleia Legislativa do Estado de Roraima - ALE/RR
 Praça do Centro Cívico, 202 - Centro
 Boa Vista-RR

Assunto: Resposta ao OFÍCIO Nº 032/2021-DACPL/SL/ALE-RR

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, encaminho para conhecimento, cópia do OFÍCIO Nº 405/2021/SEAPA/GAB, oriundo da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Roraima - SEAPA, em resposta à Indicação Parlamentar nº 543/2021, anexa de autoria da Deputada Estadual Aurelina Medeiros.

Atenciosamente,

(assinatura eletrônica)
FRANCISCO FLAMARION PORTELA
 Secretário-Chefe da Casa Civil



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Flamarion Portela, Secretário-Chefe**, em 08/07/2021, às 10:14, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 2373634 e o código CRC CAC8DA6C.

13101.0002200/2021.99

2373634v6

https://sei.rr.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=2687913&infra_sistema... 1/1

08/07/2021

SEVGR - 2079387 - Ofício



Governo do Estado de Roraima
 Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
 "Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

OFÍCIO Nº 405/2021/SEAPA/GAB

Boa Vista - RR, 27 de maio de 2021.

A Sua Senhoria o Senhor,
Francisco Flamarion Portela
 Secretário de Estado
 Chefe da Casa Civil de Roraima
 Palácio Senador Hélio Campos- Praça do Centro Cívico

Assunto: Resposta ao Ofício Nº 357/2021/CASA CIVIL/DATL/LEGISLATIVO

Senhor Secretário,

Ao cumprimentá-lo, em resposta ao OFÍCIO Nº 357/2021/CASA CIVIL/DATL/LEGISLATIVO Ep. (2036471), comunicamos a Vossa Senhoria a impossibilidade em atender a solicitação no momento, assim que for possível atenderemos.

Na oportunidade, renovamos os protestos de mais elevada estima e consideração, nos colocando à disposição para quaisquer eventuais dúvidas ou questionamentos.

Atenciosamente,

(assinatura eletrônica)
ALUIZIO NASCIMENTO DA SILVA
 Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Roraima - SEAPA
 Dec. nº 093-P de 03 de fevereiro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Aluizio Nascimento da Silva, Secretário de Estado da Agricultura Pecuária e Abastecimento**, em 27/05/2021, às 16:14, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 2079387 e o código CRC 01390934.

13101.0002200/2021.99

2079387v4

https://sei.rr.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=2360192&infra_sistema... 1/1

08/07/2021

SEVGR - 2374193 - Ofício



Governo do Estado de Roraima
 Casa Civil do Estado de Roraima
 "Amazônia: patrimônio dos brasileiros"



OFÍCIO Nº 152/2021/CASA CIVIL/GAB CIVIL

Boa Vista - RR, 08 de julho de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO
 Deputado Estadual
 Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima
 Assembleia Legislativa do Estado de Roraima - ALE/RR
 Praça do Centro Cívico, 202 - Centro
 Boa Vista-RR

Assunto: Resposta ao OFÍCIO Nº 032/2021-DACPL/SL/ALE-RR

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, encaminho para conhecimento, cópia do OFÍCIO Nº 338/2021/PMRR/QCG/GABQCG, oriundo da Polícia Militar de Roraima, Indicações Parlamentares nº 476 e 479/2021, anexas, de autoria da Deputada Estadual Aurelina Medeiros.

Atenciosamente,

(assinatura eletrônica)
FRANCISCO FLAMARION PORTELA
 Secretário-Chefe da Casa Civil



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Flamarion Portela, Secretário-Chefe**, em 08/07/2021, às 10:16, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 2374193 e o código CRC 6847899B.

13101.0002114/2021.86

2374193v2

https://sei.rr.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=2688555&infra_sistema... 1/1

08/07/2021

SEVGR - 2058152 - Ofício



Governo do Estado de Roraima
 Polícia Militar do Estado de Roraima
 "Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

OFÍCIO Nº 338/2021/PMRR/QCG/GABQCG

Boa Vista - RR, 25 de maio de 2021.

A Sua Excelência
JOÃO ALFREDO DE SOUZA CRUZ
 Secretário-Chefe Adjunto da Casa Civil
 Praça do Centro Cívico, 350 - Centro, Boa Vista - RR, 69301-380

Assunto: Informação (Presta)
 Referência: OFÍCIO Nº 341/2021/CASA CIVIL/DATL/LEGISLATIVO (1996191)

Senhor Secretário Adjunto,

Com os meus cumprimentos, informo a Vossa Excelência, que após análise das indicações parlamentares de nº 476 e 479/2021, presto as seguintes informações abaixo:

1. Quanto a Indicação Parlamentar nº 476/2021, o Comando de Policiamento do Interior - CPI/PMRR, por meio do relatório PM/Alto Alegre, vem executando operações policiais nas diversas localidades abrangidas pelo relatório PM, dentre elas a Vila de São Silvestre, com o intuito de levar aquela população segurança e bem estar social.

Informo ainda que o presente assunto, Reativação do Posto Policial da Vila São Silvestre, já foi devidamente respondido por meio do OFÍCIO Nº 26/2021/PMRR/QCG/GABQCG (1239348) contido no Processo SEI nº 13101.0000068/2021.81, e encaminhado a esta Casa Civil.

2. Quanto a Indicação Parlamentar nº 479/2021, informo a V. Exª, que a demanda fora encaminhado ao Comando de Policiamento do Interior - CPI/PMRR, para análise e as medidas cabíveis quanto ao solicitado.

Informo ainda que essa demanda já havia sido enviada a PMRR pela Casa Civil por meio do processo SEI nº 00012.000122/2021.08.

Atenciosamente,

(Assinado eletronicamente)
FRANCISCO XAVIER MEDEIROS DE CASTRO - CORONEL QOCPM
 Comandante-Geral da Polícia Militar de Roraima



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Xavier Medeiros de Castro, Coronel QOCPM - Comandante Geral da PMRR**, em 25/05/2021, às 15:40, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 2058152 e o código CRC 0953D295.

13101.0002114/2021.86

2058152v3

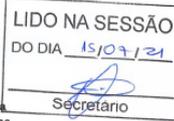
https://sei.rr.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=2336613&infra_sistema... 1/1

08/07/2021

SE/IGRR - 2374328 - Ofício



Governo do Estado de Roraima
Casa Civil do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"



OFÍCIO Nº 153/2021/CASA CIVIL/GAB CIVIL

Boa Vista - RR, 08 de julho de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO
Deputado Estadual
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima
Assembleia Legislativa do Estado de Roraima - ALE/RR
Praça do Centro Cívico, 202 - Centro
Boa Vista-RR

Assunto: Resposta ao OFÍCIO Nº 012/2021-DACPL/SL/ALE-RR

Senhor Presidente,

Atenciosamente,

Atenciosamente,

(assinatura eletrônica)
FRANCISCO FLAMARION PORTELA
Secretário-Chefe da Casa Civil



Documento assinado eletronicamente por Francisco Flamarion Portela, Secretário-Chefe, em 08/07/2021, às 10:17, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 2374328 e o código CRC E075548F.

13101.0001179/2021.12

2374328/2

https://sei.rr.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=2688682&infra_sistema... 1/1

08/07/2021

SE/IGRR - 1941410 - Ofício



Governo do Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Saúde de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

OFÍCIO Nº 126/2021/SESAU/GABINETE

Boa Vista - RR, 10 de maio de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
JOÃO ALFREDO DE SOUZA CRUZ
Secretário-Chefe Adjunto da Casa Civil
Casa Civil do Estado de Roraima
Praça do Centro Cívico, 350 - Centro, Boa Vista/RR

Assunto: Resposta ao OFÍCIO Nº 157/2021/CASA CIVIL/DATL/LEGISLATIVO - Indicação Parlamentar

Senhor Secretário,

Em resposta ao OFÍCIO Nº 157/2021/CASA CIVIL/DATL/LEGISLATIVO, referente às **Indicações Parlamentares** de autoria dos Deputados Estaduais Lenir Rodrigues e Neto Loureiro, encaminhado para conhecimento informações técnicas com resposta desta Secretaria relacionadas à cada uma das Indicações, conforme DESPACHO 1414/2021/SESAU/CGA (1746839) e DESPACHO 229/2021/SESAU/CGAB (1940181).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por Airton Antonio Soligo, Secretário de Estado da Saúde, em 11/05/2021, às 08:41, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 1941410 e o código CRC C2CA8251.

13101.0001179/2021.12

1941410/2

https://sei.rr.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=2206474&infra_sistema... 1/1

08/07/2021

SE/IGRR - 2374386 - Ofício



Governo do Estado de Roraima
Casa Civil do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"



OFÍCIO Nº 154/2021/CASA CIVIL/GAB CIVIL

Boa Vista - RR, 08 de julho de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO
Deputado Estadual
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima
Assembleia Legislativa do Estado de Roraima - ALE/RR
Praça do Centro Cívico, 202 - Centro
Boa Vista-RR

Assunto: Resposta ao OFÍCIO Nº 011/2021-DACPL/SL/ALE-RR

Senhor Presidente,

Atenciosamente,

Atenciosamente,

(assinatura eletrônica)
FRANCISCO FLAMARION PORTELA
Secretário-Chefe da Casa Civil



Documento assinado eletronicamente por Francisco Flamarion Portela, Secretário-Chefe, em 08/07/2021, às 10:19, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 2374386 e o código CRC 2F725115.

13101.0001060/2021.31

2374386/3

https://sei.rr.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=2688751&infra_sistema... 1/1



COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"

CT Nº 332/2021 - GAB/PRE

Boa Vista-RR, 07 de junho de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
JOÃO ALFREDO DE SOUZA CRUZ
Secretário-Chefe Adjunto da Casa Civil
Governo do Estado de Roraima
Palácio Senador Hélio Campos - Pça do Centro Cívico
Boa Vista-RR

Assunto: INDICAÇÃO PARLAMENTAR Nº 112/2021 e 113/2021 - Dep. Jorge Everton Barreto Guimarães.

Senhor Secretário-Chefe,

Cumprimentando-o cordialmente, em resposta às indicações Parlamentares em referência, que indica conceder isenção/anistia da conta de água dos próximos três meses: março, abril e maio, além de abranger as contas entre o período de março de 2020 a fevereiro de 2021.

A CAER é uma prestadora de serviço e sustenta-se exclusivamente dos valores que recebe em contrapartida à prestação da atividade, não podendo desenvolver gratuitamente e, se não recebe as importâncias que lhe são plenamente devidas, é possível estancar o fornecimento de água, em detrimento de toda a sociedade.

Destaca-se que é por meio dessa contrapartida financeira que a empresa assegura a universalidade, a adequação, a atualidade, a modicidade tarifária e outros atributos inerentes ao serviço público que presta.

Portanto, a continuidade do fornecimento de água, sem a efetiva contraprestação, prejudicará toda a sociedade, atingindo o Princípio da igualdade e ocasionando o enriquecimento sem causa dos mesmos.

Dessa forma, em que pese a situação de adversidade que enfrenta o país, em razão da pandemia do COVID-19, e considerando o caráter social da indicação parlamentar à empresa prestadora do serviço de abastecimento de água, tal medida poderia causar um dano ainda maior a toda coletividade, pois estimularia uma inadimplência generalizada que inviabilizaria a empresa, impossibilitando-a de cumprir seus compromissos com fornecedores e de salários dos seus colaboradores, implicando na total paralisação de seus serviços, que seria um caos social.

Porém, cumpre informar o cumprimento da Lei Estadual nº 1389/2020, que impede a suspensão do fornecimento de água, enquanto perdurar o estado de emergência, posto que a CAER já vinha tomando essa postura mesmo antes da referida lei.



COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA
 "AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"

No ensejo, considerando o período pandêmico que estamos enfrentando, aproveitamos para disponibilizar os seguintes canais acessíveis de comunicação desta Companhia, como o Fone da Call Center nº 0800 280 9520, Whatsapp nº (65) 98404-5313 (específico para atender problemas de extravasamento de esgoto ou na rede de distribuição de água), aplicativo Caer Mobile e o site www.caer.com.br – com Chat disponível.

Na oportunidade, nos colocamos sempre à disposição de Vossa Excelência, expressando votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

JAMES DA SILVA SERRADOR
 Presidente

Rua São João S/nº - São João - CEP: 68.060-000 - Boa Vista - Roraima
 CNPJ: 06.928.461/0001-63 - Fone: (65) 2121-2207
www.caer.com.br

08/07/2021

SEI/RR - 2374671 - Ofício



Governo do Estado de Roraima
 Casa Civil do Estado de Roraima
 "Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

LIDO NA SESSÃO
 DO DIA 15/07/21
 Secretário

OFÍCIO Nº 155/2021/CASA CIVIL/GAB CIVIL

Boa Vista - RR, 08 de julho de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO
 Deputado Estadual
 Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima
 Assembleia Legislativa do Estado de Roraima – ALE/RR
 Praça do Centro Cívico, 202 - Centro
 Boa Vista-RR

Assunto: Resposta ao OFÍCIO Nº 029/2021-DACPL/SL/ALE-RR

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, encaminho para conhecimento, cópia do OFÍCIO Nº 157/2021/SETRABES/GAB/AE, oriundo da Secretaria do Trabalho e Bem-Estar Social - SETRABES, em resposta à Indicação Parlamentar nº 395/2021, anexa de autoria do Deputado Estadual Neto Loureiro.

Atenciosamente,

(assinatura eletrônica)
FRANCISCO FLAMARION PORTELA
 Secretário-Chefe da Casa Civil



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Flamarion Portela, Secretário-Chefe**, em 08/07/2021, às 10:20, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 2374671 e o código CRC A75DD1EE.

13101.0001898/2021.04

2374671v2

https://sei.rr.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=28890868&infra_sistema... 1/1

08/07/2021

SEI/RR - 2239053 - Ofício



Governo do Estado de Roraima
 Secretaria do Trabalho e Bem-Estar Social
 "Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

OFÍCIO Nº 157/2021/SETRABES/GAB/AE

Boa Vista - RR, 21 de junho de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
JOÃO ALFREDO DE SOUZA CRUZ
 Secretário-Chefe Adjunto da Casa Civil
 Casa Civil do Estado de Roraima
 Praça do Centro Cívico, 350 - Centro, Boa Vista/RR

Assunto: Resposta ao Ofício 294/2021/CASA CIVIL/DATL/LEGISLATIVO

Senhor Secretário,

Ao cumprimentá-lo, informamos que consta no PPA 2020/2023, aprovado através da Lei nº 1.450 de 18 de janeiro de 2021, previsão de recursos orçamentários a serem alocados no Programa: 097, PAOE: 3421, Natureza de Despesa: 44.90.51, para Implantação do Centro de Referência da Juventude, incluindo a retomada da construção do referido centro.

No mais, nos colocamos a disposição para quaisquer dúvidas.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)

Tânia Soares de Souza
 Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social



Documento assinado eletronicamente por **Tânia Soares de Souza, Secretária de Estado**, em 21/06/2021, às 13:24, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 2239053 e o código CRC B01937ED.

13101.0001808/2021.04

2239053v2

https://sei.rr.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=25376388&infra_sistema... 1/1

08/07/2021

SEI/RR - 2374704 - Ofício



Governo do Estado de Roraima
 Casa Civil do Estado de Roraima
 "Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

LIDO NA SESSÃO
 DO DIA 15/07/21
 Secretário

OFÍCIO Nº 156/2021/CASA CIVIL/GAB CIVIL

Boa Vista - RR, 08 de julho de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO
 Deputado Estadual
 Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima
 Assembleia Legislativa do Estado de Roraima – ALE/RR
 Praça do Centro Cívico, 202 - Centro
 Boa Vista-RR

Assunto: Resposta ao OFÍCIO Nº 34/2020-DACPL/SL/ALE-RR

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, encaminho para conhecimento, cópia da CARTA Nº 0201/2021/GAB/PRE, oriundo da Companhia de Águas e Esgotos de Roraima - CAER em resposta à Indicação Parlamentar nº 520/2020, anexa de autoria do Deputado Estadual Renan Filho.

Atenciosamente,

(assinatura eletrônica)
FRANCISCO FLAMARION PORTELA
 Secretário-Chefe da Casa Civil



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Flamarion Portela, Secretário-Chefe**, em 08/07/2021, às 10:22, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 2374704 e o código CRC 4C7D0F0D.

13101.003764/2020.12

2374704v3

https://sei.rr.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=28891088&infra_sistema... 1/1



Indicação nº 520/2020 - ALE

A GAB/PRE

Informamos que foi perfurado 01 (um) poço tubular profundo na segunda quinzena do mês de dezembro de 2020, com profundidade de 60,00 metros e vazão de 20 m³/h com funcionamento contínuo desde a sua implantação.

Foi realizado ainda na mesma data uma extensão de rede de distribuição de água DN 60mm de 500,00 metros para atender parte do bairro.

Em: 09/03/2021


PAULO ANDERSON AMORIM DE SOUZA
 Gerente dos Sistema de Águas - GSA/CAER



CT Nº 0201/2021 – GAB/PRE

Boa Vista-RR, 10 de maio de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
JOÃO ALFREDO DE SOUZA CRUZ
 Secretário-Chefe Adjunto da Casa Civil
 Governo do Estado de Roraima
 Palácio Senador Hélio Campos - Pça do Centro Cívico
 Boa Vista-RR

Assunto: INDICAÇÃO PARLAMENTAR Nº 520/2020 – Dep. RENAN FILHO

Senhor Secretário-Chefe,

Cumprimentando-o cordialmente, em resposta à Indicação Parlamentar em referência, e considerando que na justificativa foi alegado problemas existentes no bairro Operário, como alagamentos das ruas, acúmulo de resíduos sólidos e aumento de casos de doenças devido às fortes chuvas, informamos que tais problemas não estão no rol de responsabilidades desta Companhia, que nesse caso, tanto a realização da coleta de lixo, quanto a construção da rede pluvial para fazer o esgotamento da chuva, é de responsabilidade da Prefeitura de Boa Vista.

Por outro lado, informamos que esta Companhia perfurou 01 (um) poço tubular na segunda quinzena do mês de dezembro de 2020, com profundidade de 60,00 metros e vazão de 20 m³/h com funcionamento contínuo desde a sua implantação. E ainda realizou na mesma data uma extensão de rede de distribuição de DN 60mm de 500,00 metros, visando o abastecimento de água de qualidade para atender o bairro Operário.

No ensejo, considerando o período pandêmico que estamos enfrentando, aproveitamos para disponibilizar os seguintes canais acessíveis de comunicação desta Companhia, como o Fone da Call Center nº 0800 280 9520, Whatsapp nº (95) 98404-5313 (específico para atender problemas de extravasamento de esgoto ou na rede de distribuição de água), aplicativo Caer Mobile e o site www.caer.com.br – com Chat disponível.

Na oportunidade, nos colocamos sempre à disposição de Vossa Excelência, expressando votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


JAMES DA SILVA BERRADOR
 Presidente

Rua Hélio Campos, 219 - São João - CEP: 05.306-200 - Boa Vista - Roraima
 CNPJ: 06.000.477/0001-01 - Fone: (95) 3215-2207
www.caer.com.br

08/07/2021

SEIGRR - 2374796 - Ofício



Governo do Estado de Roraima
 Casa Civil do Estado de Roraima
 "Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

LIDO NA SESSÃO
 DO DIA 15/07/21
 Secretário

OFÍCIO Nº 157/2021/CASA CIVIL/GAB CIVIL

Boa Vista - RR, 08 de julho de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO
 Deputado Estadual
 Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima
 Assembleia Legislativa do Estado de Roraima - ALE/RR
 Praça do Centro Cívico, 202 - Centro
 Boa Vista-RR

Assunto: Resposta ao OFÍCIO Nº 029/2021-DACPL/SL/ALE-RR

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, encaminho para conhecimento, cópia do OFÍCIO Nº 304/2021/PMRR/QCG/GABQCG, oriundo da Polícia Militar de Roraima - PMRR, em resposta às Indicações Parlamentares nº 436,437 e 452/2021, anexas de autoria dos Deputados Estaduais Belânia Almeida e Evangelista Siqueira.

Atenciosamente,

(Assinatura eletrônica)
FRANCISCO FLAMARION PORTELA
 Secretário-Chefe da Casa Civil



Documento assinado eletronicamente por Francisco Flamarion Portela, Secretário-Chefe, em 08/07/2021, às 10:24, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 2374796 e o código CRC 861912D6.

13101.00018142021.53

2374796v3

https://sei.rr.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=26892135&infra_sistema... 1/1

08/07/2021

SEIGRR - 1949403 - Ofício



Governo do Estado de Roraima
 Polícia Militar do Estado de Roraima
 "Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

OFÍCIO Nº 304/2021/PMRR/QCG/GABQCG

Boa Vista - RR, 11 de maio de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
JOÃO ALFREDO DE SOUZA CRUZ
 Secretário Adjunto da Casa Civil

Assunto: OFÍCIO Nº 299/2021/CASA CIVIL/DATL/LEGISLATIVO

Senhor Secretário Chefe Adjunto,

Com os meus cumprimentos e, em resposta ao Ofício 299 (1847538), informo a Vossa Excelência que a Polícia Militar está realizando policiamento ostensivo e preventivo, conforme foi solicitado nas indicações parlamentares Nº 436, 437 e 452/2021, conforme abaixo:

- 1) O Comando de Policiamento da Capital CPC, tem desenvolvido ações no sentido de potencializar o policiamento ostensivo e preventivo no Bairro 13 de Setembro (Indicação Parlamentar nº 452), inclusive, com ações diárias desencadeadas pelas guarnições de 2ª Malha, com as Operações Saturação e Sicários.
- 2) Esclareço, também, que diariamente, tem sido realizado pelo 1º BPM, o policiamento ostensivo nos Bairros João de Barro (Indicação Parlamentar nº 436) e Cinturão Verde (Indicação Parlamentar nº 437), com o objetivo de potencializar as ações de policiamento ostensivo, preventivo e proativo, principalmente, de proporcionar aos moradores uma melhor sensação e percepção de segurança pública nestes locais; e,
- 3) Por fim, o Comando de Policiamento da Capital, não tem medido esforços no sentido de potencializar as ações de policiamento ostensivo nos Bairros indicados pelos Parlamentares, bem como, em toda a capital de Boa Vista.

Nesse sentido, reitero a Vossa Excelência, protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

(Assinatura eletrônica)
FRANCISCO XAVIER MEDEIROS DE CASTRO - CORONEL QOC PM
 Comandante Geral da Polícia Militar de Roraima.



Documento assinado eletronicamente por Francisco Xavier Medeiros de Castro, Coronel QOC PM - Comandante Geral da PMRR, em 11/05/2021, às 13:18, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 1949403 e o código CRC 430F77E1.

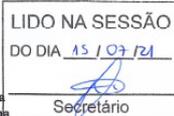
13101.00018142021.53

1949403v3

https://sei.rr.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=2215388&infra_sistema... 1/2

08/07/2021

SEI/GRR - 2374850 - Ofício



OFÍCIO Nº 158/2021/CASA CIVIL/GAB CIVIL

Boa Vista - RR, 08 de julho de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO
 Deputado Estadual
 Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima
 Assembleia Legislativa do Estado de Roraima - ALE/RR
 Praça do Centro Cívico, 202 - Centro
 Boa Vista-RR

Assunto: Resposta ao OFÍCIO Nº 012/2021-DACPL/SL/ALE-RR

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, encaminho para conhecimento, cópia da Carta Nº 277/2021-GAB/PRE, oriunda da Companhia de Águas e Esgotos de Roraima - CAER, em resposta à Indicação Parlamentar nº 137/2021, anexa de autoria do Deputado Estadual Neto Loureiro.

Atenciosamente,

(assinatura eletrônica)
FRANCISCO FLAMARION PORTELA
 Secretário-Chefe da Casa Civil



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Flamarion Portela, Secretário-Chefe**, em 08/07/2021, às 10:26, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 2374850 e o código CRC 21E7DF1E.

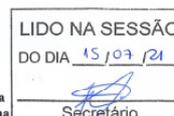
13101.0001188/2021.03

2374850/3

https://sei.rr.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=2689271&infra_sistema... 1/1

09/07/2021

SEI/GRR - 2374886 - Ofício



OFÍCIO Nº 159/2021/CASA CIVIL/GAB CIVIL

Boa Vista - RR, 08 de julho de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO
 Deputado Estadual
 Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima
 Assembleia Legislativa do Estado de Roraima - ALE/RR
 Praça do Centro Cívico, 202 - Centro
 Boa Vista-RR

Assunto: Resposta ao OFÍCIO Nº 080/2020-DACPL/SL/ALE-RR

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, encaminho para conhecimento, cópia da Carta Nº 0205/2021-GAB/PRE, oriunda da Companhia de Águas e Esgotos de Roraima - CAER, em resposta às Indicações Parlamentares nº 1005,1006,1007 e 1008/2020, anexas de autoria do Deputado Estadual Evangelista Siqueira.

Atenciosamente,

(assinatura eletrônica)
FRANCISCO FLAMARION PORTELA
 Secretário-Chefe da Casa Civil



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Flamarion Portela, Secretário-Chefe**, em 08/07/2021, às 10:28, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 2374886 e o código CRC 83223BAA.

13101.0000267/2021.99

2374886/2

https://sei.rr.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=2689310&infra_sistema... 1/1


CT Nº 277/2021 - GAB/PRE

Boa Vista-RR, 29 de abril de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
JOÃO ALFREDO DE SOUZA CRUZ
 Secretário-Chefe Adjunto da Casa Civil
 Governo do Estado de Roraima
 Palácio Senador Hélio Campos - Pça do Centro Cívico
 Boa Vista-RR

Assunto: OFÍCIO Nº 161/2021 - CASA CIVIL/DATI/LEGISLATIVO
 Indicação Parlamentar nº 137/2021 - Dep. Neto Loureiro

Senhor Secretário-Chefe,

Cumprimentando-o cordialmente, em resposta à Indicação Parlamentar em referência, que trata da interrupção de água presenciada no bairro Cinturão Verde, informamos que esse bairro é abastecido pelo Centro de Rede de Distribuição do bairro Buritis com reforço de alguns poços. Aproveitamos para esclarecer que a CAER realizou a perfuração de mais 01 (um) poço tubular profundo localizado na Rua Provérbio, com vazão de produção de 20 m³/h, o que cooperou com o abastecimento de água para atender esse bairro.

Por conseguinte, informamos ainda que a CAER perfurou mais (um) poço tubular profundo, o que deverá resolver de forma definitiva a baixa pressão de toda área do bairro Cinturão Verde.

No ensejo, considerando o período pandêmico que estamos enfrentando, aproveitamos para disponibilizar os seguintes canais de comunicação desta Companhia, como o Fone da Call Center nº 0800 280 9520, Whatsapp nº (95) 98404-5313 (específico para atender problemas de extravasamento de esgoto ou na rede de distribuição de água), aplicativo Caer Mobile e o site www.caer.com.br - com Chat disponível.

Na oportunidade, nos colocamos sempre à disposição de Vossa Excelência, expressando votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

JAMES DA SILVA FERREIRO
 Presidente

Rua São João, 219 - São João - CEP: 69.200-000 - Boa Vista - Roraima
 CNPJ: 06.984.479/0001-05 - Fone: (95) 210-2100
www.caer.com.br



CT Nº 0205/2021 - GAB/PRE

Boa Vista-RR, 28 de abril de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
JOÃO ALFREDO DE SOUZA CRUZ
 Secretário-Chefe Adjunto da Casa Civil
 Governo do Estado de Roraima
 Palácio Senador Hélio Campos - Pça do Centro Cívico
 Boa Vista-RR

Assunto: OFÍCIO Nº 55/2021 - CASA CIVIL/DATI/LEGISLATIVO

Indicação Parlamentar nº 1005/2020
 Indicação Parlamentar nº 1006/2020
 Indicação Parlamentar nº 1007/2020
 Indicação Parlamentar nº 1008/2020

Senhor Secretário-chefe,

Cumprimentando-o cordialmente, em resposta à Indicação Parlamentar nº 1005, que solicitava a manutenção em bueiro de esgoto sanitário localizado na rua Pedro Aldemar Bantim, bairro Dr. Sílvio Leite, informamos que foi realizado reparo no Poço de Visita (PV) da rede de esgoto, com a substituição de 6m de tubulação. Dessa forma, o problema foi corrigido e o sistema ficou normalizado.

Quanto a Indicação Parlamentar nº 1006 que solicitava reparos na tubulação do esgotamento sanitário localizado na Avenida Mário Homem de Melo com a Rua Pastor Fernando Granjeiro, bairro cambé, ao qual encontrava-se com vazamento. Informamos que foi realizado reparo e limpeza no Poço de Visita (PV) e o problema foi solucionado.

Em resposta à Indicação Parlamentar nº 1007 que solicitava reparos na tubulação do esgotamento sanitário localizado na Av. Dos Bandeirantes com a Av. General Ataíde Teive, bairro buritis, onde o bueiro encontrava-se com vazamento. Informamos que foi realizado reparo no Poço de Visita (PV) da rede de esgoto com a substituição de 60m de tubulação, normalizando assim o sistema.

Por fim, em referência à Indicação Parlamentar nº 1008, ao qual solicitava reparos na tubulação de água potável localizada na rua das Acácias, bairro Pricumã, tendo em vista que estava apresentando vazamento. Informamos que o referido problema já havia sido resolvido. Por outro lado, havia um outro problema de extravasamento de esgoto, localizado entre as ruas das Vitória Régias e das Tulipas, bairro Pricumã.

Cumpra esclarecer que após o recebimento da demanda dessa natureza, a Gerência dos Sistemas de Esgotos, repassa as ordens de serviços para a equipe do caminhão de hidrojetamento, e a mesma se dirige ao endereço da solicitação, executa o jateamento da caixa externamente, e após abrem o poço de visita - PV para averiguação da quantidade de resíduos sólidos, caso esteja cheio, é realizado o jateamento para eliminar qualquer obstrução

Rua São João, 219 - São João - CEP: 69.200-000 - Boa Vista - Roraima
 CNPJ: 06.984.479/0001-05 - Fone: (95) 210-2100
www.caer.com.br



COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA
 "AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"

até ocorrer o desentupimento. E após a ordem de serviço é encerrada pela equipe administrativa.

No ensejo, considerando o período pandêmico que estamos enfrentando, aproveitamos para disponibilizar os seguintes canais de comunicação desta Companhia, como o Fone da Call Center nº 0800 280 9520, Whatsapp nº (95) 98404-5313 (específico para atender problemas de extravasamento de esgoto ou na rede de distribuição de água), aplicativo Caer Mobile e o site www.caer.com.br – com Chat disponível.

Na oportunidade, nos colocamos sempre à disposição de Vossa Excelência, expressando votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

JAMES DA SILVA SERRADOR
 Presidente

Rua Nóbilio Lemos, 211 - São Pedro - CEP: 68.200-000 - Boa Vista - Roraima
 CNPJ: 02.020.467/0001-51 - Fone: (95) 2105-0207
www.caer.com.br

08/07/2021

SEI/RR - 2374978 - Ofício



Governo do Estado de Roraima
 Casa Civil do Estado de Roraima
 "Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

OFÍCIO Nº 160/2021/CASA CIVIL/CAB CIVIL

Boa Vista - RR, 08 de julho de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO
 Deputado Estadual
 Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima
 Assembleia Legislativa do Estado de Roraima – ALE/RR
 Praça do Centro Cívico, 202 - Centro
 Boa Vista-RR

Assunto: Resposta ao OFÍCIO Nº 026/2021-DACPL/SL/ALE-RR

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, encaminho para conhecimento, cópia da Carta 0357/2021-GAB/PRE/CAER, oriundo da Companhia de Águas e Esgotos de Roraima - CAER, em resposta às Indicações Parlamentares nº 337 e 364/2021, anexas de autoria das Deputadas Estadual Aurelina Medeiros e Tayla Peres.

Atenciosamente,

(assinatura eletrônica)
FRANCISCO FLAMARION PORTELA
 Secretário-Chefe da Casa Civil



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Flamarion Portela**, Secretário-Chefe, em 08/07/2021, às 10:29, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 2374978 e o código CRC 6C1D1F20.

13101.0001705/2021.36

2374978/2



COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA
 "AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"

CT Nº 0357/2021 – GAB/PRE

Boa Vista-RR, 11 de junho de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
JOÃO ALFREDO DE SOUZA CRUZ
 Secretário-Chefe Adjunto da Casa Civil
 Governo do Estado de Roraima
 Palácio Senador Hélio Campos - Pça do Centro Cívico
 Boa Vista-RR

Assunto: Ofício nº 270/2021/CASA CIVIL/DATL/LEGISLATIVO –
 Indicação Parlamentar nº 337 - Aurelina Medeiros
 Indicação Parlamentar nº 364 – Tayla Peres.

Senhor Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, em resposta à **Indicação Parlamentar nº 337/2021** que solicita a implantação do sistema de abastecimento de água com captação no rio cachorro, para a Vila Central, no município do Cantá.

Informamos que a referida obra solicitada já consta no planejamento operacional desta Companhia. A CAER já adquiriu o maquinário necessário e já realizou todo o levantamento de engenharia e material, a obra está prevista para o segundo semestre desse ano, assim que passar o período chuvoso.

Quanto a **Indicação Parlamentar nº 364/2021**, ao qual solicita a implantação de um Centro de Reservação e Distribuição - CRD de água na Vila do Tepequém, localizado no município de Amajari.

Importante informar que a Vila do Tepequém tem abastecimento satisfatório, sem reclamações por parte dos moradores. A estrutura da Vila contém 3 poços artesanais e 1 reservatório com 60 mil litros. Entretanto, levando-se em consideração o crescimento do local, a Companhia já começou estudos por meio da nossa Gerência de Projetos e Obras – GPO para implantação de um sistema de abastecimento completo e moderno, como por exemplo:

- Estação de Tratamento da Água;
- Ampliação e melhoria da rede;
- Cadastro de novos usuários;
- Colocação de hidrômetro para efetivar a cobrança.

Ainda, a CAER se coloca a disposição da Parlamentar, para elaborar o projeto completo, com vista a alocação de emenda parlamentar via Secretaria Estadual de Infraestrutura de Roraima – SEINF, caso seja de vosso interesse.

No ensejo, considerando o período pandêmico que estamos enfrentando, aproveitamos para disponibilizar os seguintes canais acessíveis de comunicação desta Companhia, como o Fone da Call Center nº 0800 280 9520, Whatsapp nº (95) 98404-5313



COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA
 "AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"

(específico para atender problemas de extravasamento de esgoto ou na rede de distribuição de água), aplicativo Caer Mobile e o site www.caer.com.br – com Chat disponível.

Na oportunidade, nos colocamos sempre à disposição de Vossa Excelência, expressando votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

JAMES DA SILVA SERRADOR
 Presidente

08/07/2021

SEIGRR - 2375042 - Ofício



Governo do Estado de Roraima
Casa Civil do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"



OFÍCIO Nº 161/2021/CASA CIVIL/GAB CIVIL

Boa Vista - RR, 08 de julho de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO
Deputado Estadual
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima
Assembleia Legislativa do Estado de Roraima - ALE/RR
Praça do Centro Cívico, 202 - Centro
Boa Vista-RR

Assunto: Resposta ao OFÍCIO Nº 033/2021-DACPL/SL/ALE-RR

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, encaminho para conhecimento, cópia do OFÍCIO Nº 177/2021/SEFAZ/DEPAR, oriundo da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, em resposta a Indicação Parlamentar nº 553/2021, anexa de autoria do Deputado Estadual Eder Lourinho.

Atenciosamente,

(assinatura eletrônica)
FRANCISCO FLAMARION PORTELA
Secretário-Chefe da Casa Civil



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Flamarion Portela, Secretário-Chefe**, em 08/07/2021, às 10:30, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 2375042 e o código CRC 5B9D32DA.

13101.0002198/2021.58

2375042v2

https://sei.rr.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=2689484&infra_sistema... 1/1

08/07/2021

SEIGRR - 2197792 - Ofício



Governo do Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Fazenda
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

OFÍCIO Nº 177/2021/SEFAZ/DEPAR

Boa Vista - RR, 15 de junho de 2021.

A Sua Excelência o Senhor,
JOÃO ALFREDO DE SOUZA CRUZ
Secretário-Chefe Adjunto da Casa Civil
Casa Civil do Estado de Roraima
Praça do Centro Cívico, 350 - Centro, Boa Vista/RR

Assunto: OFÍCIO Nº 355/2021/CASA CIVIL/DATL/LEGISLATIVO de 21.05.2021.

Prezado Secretário,

Ao cumprimentá-lo, e em resposta ao ofício acima referenciado, informo que com fulcro no item 6.04 da lista de serviços anexa à Lei Complementar 116/03, as academias de ginástica são tributadas pelo ISS, imposto de competência municipal. Sendo assim, não são contribuintes deste Executivo Estadual.

Com fulcro no artigo 599, do Decreto 4.335/01 - Regulamento do ICMS do Estado de Roraima, os bares e restaurantes já possuem a facilidade de optar sair do regime normal de tributação para o regime simplificado de tributação, no qual, as empresas deste ramo, poderão deixar de pagar a alíquota de 17% sobre cada operação e passarem a pagar apenas a alíquota de 4% sobre a receita bruta auferida no fornecimento de alimentação e bebidas.

Por fim, cumpre mencionar que este Executivo Estadual, com o apoio do Legislativo, tem trabalhado para mitigar os impactos oriundos da pandemia com diversas ações voltadas para os nossos empresários, a exemplo do Refis do ICMS, ainda em vigor, e a postergação do pagamento do ICMS do Simples Nacional para o segundo semestre deste ano.

Estando, no que compete à esta SEFAZ sobre o solicitado (2036321), respondido, nos colocamos à disposição para dirimir quais dúvidas.

Atenciosamente,

(assinatura eletrônica)
MARCOS JORGE DE LIMA
Secretário de Estado da Fazenda



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Jorge de Lima, Secretário de Estado da Fazenda**, em 16/06/2021, às 10:47, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 2197792 e o código CRC 083EC6DA.

13101.0002198/2021.58

2197792v0

https://sei.rr.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=2491991&infra_sistema... 1/1

08/07/2021

SEIGRR - 2375084 - Ofício



Governo do Estado de Roraima
Casa Civil do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"



OFÍCIO Nº 162/2021/CASA CIVIL/GAB CIVIL

Boa Vista - RR, 08 de julho de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO
Deputado Estadual
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima
Assembleia Legislativa do Estado de Roraima - ALE/RR
Praça do Centro Cívico, 202 - Centro
Boa Vista-RR

Assunto: Resposta ao OFÍCIO Nº 012/2021-DACPL/SL/ALE-RR

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, encaminho para conhecimento, cópia do OFÍCIO Nº 736/2021/ITERAIMA/DIPRE, oriundo do Instituto de Terras e Colonização do Estado de Roraima - ITERAIMA, em resposta às Indicações Parlamentares nº 122,125,126,127,128,129,130,131,133 e 134/2021, anexas de autoria da Deputada Estadual Lenir Rodrigues.

Atenciosamente,

(assinatura eletrônica)
FRANCISCO FLAMARION PORTELA
Secretário-Chefe da Casa Civil



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Flamarion Portela, Secretário-Chefe**, em 08/07/2021, às 10:32, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 2375084 e o código CRC A48821E4.

13101.0001174/2021.81

2375084v2

https://sei.rr.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=2689530&infra_sistema... 1/1

08/07/2021

SEIGRR - 2151562 - Ofício



Governo do Estado de Roraima
Instituto de Terras e Colonização do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

OFÍCIO Nº 736/2021/ITERAIMA/DIPRE

Boa Vista - RR, 08 de junho de 2021.

Ao Senhor
JOÃO ALFREDO DE SOUZA CRUZ
Secretário-Chefe Adjunto da Casa Civil

Assunto: Em atenção ao OFÍCIO Nº 156/2021/CASA CIVIL/DATL/LEGISLATIVO (1608804).

Senhor Secretário,

Em atenção ao ofício supra, informamos o que segue:

Anexo 1609132 (Chácaras das Serrarias): não consta na base cartográfica delimitação das chácaras, bem como não existe informações suficientes no Ofício para identificarmos a localização da área; necessita de levantamento topográfico georreferenciado dos imóveis.

Anexo 1609228 (Chácaras na região do Cantanhino): não consta na base cartográfica delimitação das chácaras; necessita de levantamento topográfico georreferenciado dos imóveis.

Anexo 1609302 (Chácaras Vila Central): a competência para regularização fundiária dos imóveis localizados em vilas e núcleos urbanos consolidados não é do ITERAIMA, uma vez que tais áreas foram excluídas da doação quando da transferência da gleba para o Estado.

Anexo 1609357 (Chácaras Vila Santa Rita): a competência para regularização fundiária dos imóveis localizados em vilas e núcleos urbanos consolidados não é do ITERAIMA, uma vez que tais áreas foram excluídas da doação quando da transferência da gleba para o Estado.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Glayton Araújo Grangeiro, Presidente**, em 10/06/2021, às 06:47, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 2151562 e o código CRC FED965AC.

13101.0001174/2021.81

2151562v3

https://sei.rr.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=2440788&infra_sistema... 1/1

08/07/2021

SEI/GRR - 2375230 - Ofício



LIDO NA SESSÃO
DO DIA 15/07/21
Secretário

OFÍCIO Nº 163/2021/CASA CIVIL/GAB CIVIL

Boa Vista - RR, 08 de julho de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO
Deputado Estadual
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima
Assembleia Legislativa do Estado de Roraima - ALE/RR
Praça do Centro Cívico, 202 - Centro
Boa Vista-RR

Assunto: Resposta ao OFÍCIO Nº 029/2021-DACPLSI/ALE-RR

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, encaminho para conhecimento, cópia do OFÍCIO Nº 306/2021/SEAPA/GAB, oriundo da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Roraima - SEAPA, em resposta às Indicações Parlamentares nº 420 e 435/2021, anexas de autoria dos Deputados Estaduais Loureiro e Chico Mozart.

Atenciosamente,

(assinatura eletrônica)
FRANCISCO FLAMARION PORTELA
Secretário-Chefe da Casa Civil



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Flamarion Portela, Secretário-Chefe**, em 08/07/2021, às 10:35, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 2375230 e o código CRC 568905A3.

13101.0001819/2021.86

2375230v2

https://sei.rr.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=2689698&infra_sistema... 1/1

08/07/2021

SEI/GRR - 1893039 - Ofício



Governo do Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

OFÍCIO Nº 306/2021/SEAPA/GAB

Boa Vista - RR, 04 de maio de 2021.

A Sua Senhoria o Senhor,
Francisco Flamarion Portela
Secretário de Estado
Chefe da Casa Civil de Roraima
Palácio Senador Hélio Campos- Praça do Centro Cívico

Assunto: Emenda Parlamentar/ Reforma da Casa do Produtor Rural- Município de Caroebe.

Senhor Secretário,

Ao cumprimentá-lo, em resposta ao OFÍCIO Nº 302/2021/CASA CIVIL/DAT/LEGISLATIVO Ep. (1847757), vimos por meio deste informar que o referido processo para reformas das CPRs do estado já se encontra em fase de elaboração.

Na oportunidade, renovamos os protestos de mais elevada estima e consideração, nos colocando à disposição para quaisquer eventuais dúvidas ou questionamento.

Atenciosamente,

(assinatura eletrônica)
ALUIZIO NASCIMENTO DA SILVA
Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Roraima - SEAPA
Dec. nº 093-P de 03 de fevereiro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Aluizio Nascimento da Silva, Secretário de Estado da Agricultura Pecuária e Abastecimento**, em 04/05/2021, às 11:53, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 1893039 e o código CRC 4D50B6CB.

13101.0001819/2021.86

1893039v5

https://sei.rr.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=2152413&infra_sistema... 1/1

08/07/2021

SEI/GRR - 2375384 - Ofício



LIDO NA SESSÃO
DO DIA 15/07/21
Secretário

OFÍCIO Nº 164/2021/CASA CIVIL/GAB CIVIL

Boa Vista - RR, 08 de julho de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO
Deputado Estadual
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima
Assembleia Legislativa do Estado de Roraima - ALE/RR
Praça do Centro Cívico, 202 - Centro
Boa Vista-RR

Assunto: Resposta ao OFÍCIO Nº 029/2021-DACPLSI/ALE-RR

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, encaminho para conhecimento, cópia do OFÍCIO Nº 146/2021/POLICIA CIVIL/DA, oriundo da Delegacia Geral de Polícia Civil - D.G.P.C., em resposta a Indicação Parlamentar nº 392/2021, anexas de autoria do Deputado Estadual Jeferson Alves.

Atenciosamente,

(assinatura eletrônica)
FRANCISCO FLAMARION PORTELA
Secretário-Chefe da Casa Civil



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Flamarion Portela, Secretário-Chefe**, em 08/07/2021, às 10:37, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 2375384 e o código CRC EFFF3E1.

13101.0001807/2021.51

2375384v2

https://sei.rr.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=2689674&infra_sistema... 1/1

08/07/2021

SEI/GRR - 1913289 - Ofício



Governo do Estado de Roraima
Polícia Civil do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

OFÍCIO Nº 146/2021/POLICIA CIVIL/DA

Boa Vista - RR, 06 de maio de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
JOÃO ALFREDO DE SOUZA CRUZ
Secretário-Chefe Adjunto da Casa Civil
Casa Civil do Estado de Roraima
Praça do Centro Cívico, 350 - Centro, Boa Vista/RR

Assunto: Indicação Parlamentar nº 392/2021, de autoria do Deputado Estadual Jeferson Alves

Senhor Secretário,

Após cumprimentá-lo, informo que dentro do Planejamento Estratégico da Polícia Civil do Estado de Roraima, publicado em 14 de junho de 2019, havia a previsão de construção do Núcleo Regional de Perícia Forense - Regional Sul, o qual contempla, além do Instituto Médico Legal, a instalação do Instituto de Criminalística e do Instituto de Identificação no município de Rorainópolis.

Para consecução das instalações previstas, foi formalizado o Convênio nº 890295/2019, cujo objeto é a Construção do Núcleo Regional de Perícia Forense - Regional Sul da Polícia Civil do Estado de Roraima, na cidade de Rorainópolis - RR, o qual encontra-se com Cláusula Suspensiva, aguardando ajustes por parte da Secretaria de Infra-Estrutura - SEINF e regularização do terreno, por parte da Prefeitura do Município de Rorainópolis.

Por fim, além da construção, para a efetiva implantação do Núcleo Regional de Perícia Forense - Regional Sul, é imprescindível a realização de concurso público.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
HERBERT DE AMORIM CARDOSO
Delegado-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Herbert de Amorim Cardoso, Delegado-Geral da Polícia Civil**, em 06/05/2021, às 12:52, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 1913289 e o código CRC C091F6BD.

13101.0001807/2021.51

1913289v3

https://sei.rr.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=2174977&infra_sistema... 1/1

08/07/2021

SEI/GRR - 2375585 - Ofício



OFÍCIO Nº 165/2021/CASA CIVIL/CAB CIVIL

Boa Vista - RR, 08 de julho de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO
 Deputado Estadual
 Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima
 Assembleia Legislativa do Estado de Roraima - ALE/RR
 Praça do Centro Cívico, 202 - Centro
 Boa Vista-RR

Assunto: Resposta ao OFÍCIO Nº 026/2021-DACPLS/ALE-RR.

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, encaminho para conhecimento, cópia do OFÍCIO Nº 305/2021/SEAPA/GAB, oriundo da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Roraima - SEAPA, em resposta à Indicação Parlamentar nº 376/2021, anexa de autoria da Deputada Estadual Tayla Peres.

Atenciosamente,

(assinatura eletrônica)
FRANCISCO FLAMARION PORTELA
 Secretário-Chefe da Casa Civil



Documento assinado eletronicamente por Francisco Flamarion Portela, Secretário-Chefe, em 08/07/2021, às 10:38, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 2375585 e o código CRC FEE97165.

13101.0001711.2021.93

2375585v2

https://sei.rr.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=2890105&infra_sistema... 1/1

08/07/2021

SEI/GRR - 1892730 - Ofício



GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
 "Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

OFÍCIO Nº 305/2021/SEAPA/GAB

Boa Vista - RR, 04 de maio de 2021.

A Sua Senhoria o Senhor,
Francisco Flamarion Portela
 Secretário de Estado
 Chefe da Casa Civil de Roraima
 Palácio Senador Hélio Campos- Praça do Centro Cívico

Assunto: Em resposta ao Ofício Nº 274/2021/CASA CIVIL/DAT/LEGISLATIVO.

Senhor Secretário,

Ao cumprimentá-lo, em resposta ao OFÍCIO Nº 274/2021/CASA CIVIL/DAT/LEGISLATIVO Ep. (1815859), vimos por meio deste informar que comunicamos a impossibilidade em atender a solicitação, visto que esta secretaria só tem a sua disposição somente 3 caminhões, que já estão atendendo outras regiões do estado.

Na oportunidade, renovamos os protestos de mais elevada estima e consideração, nos colocando à disposição para quaisquer eventuais dúvidas ou questionamento.

Atenciosamente,

(assinatura eletrônica)
ALUIZIO NASCIMENTO DA SILVA
 Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Roraima - SEAPA
 Dec. nº 093-P de 03 de fevereiro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por Aluizio Nascimento da Silva, Secretário de Estado da Agricultura Pecuária e Abastecimento, em 04/05/2021, às 11:51, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 1892730 e o código CRC 0F6F666E.

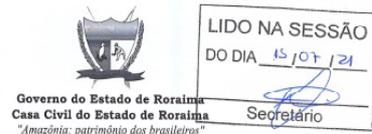
13101.0001711.2021.93

1892730v4

https://sei.rr.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=2162068&infra_sistema... 1/1

08/07/2021

SEI/GRR - 2375628 - Ofício



OFÍCIO Nº 166/2021/CASA CIVIL/CAB CIVIL

Boa Vista - RR, 08 de julho de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO
 Deputado Estadual
 Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima
 Assembleia Legislativa do Estado de Roraima - ALE/RR
 Praça do Centro Cívico, 202 - Centro
 Boa Vista-RR

Assunto: Resposta ao OFÍCIO Nº 029/2021/DACPLS/ALE/RR

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, encaminho para conhecimento, cópia da Carta nº 0341/2021-GAB/PRE, oriundo da Companhia de Águas e Esgotos de Roraima - CAER, em resposta às Indicações Parlamentares nº 442 e 444/2021, anexa de autoria do Deputado Estadual Evangelista Siqueira.

Atenciosamente,

(assinatura eletrônica)
FRANCISCO FLAMARION PORTELA
 Secretário-Chefe da Casa Civil



Documento assinado eletronicamente por Francisco Flamarion Portela, Secretário-Chefe, em 08/07/2021, às 10:38, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 2375628 e o código CRC ECEE04CF.

13101.0001817.2021.97

2375628v2

https://sei.rr.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=2890153&infra_sistema... 1/1


CT Nº 0341/2021 - GAB/PRE

Boa Vista-RR, 07 de junho de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
JOÃO ALFREDO DE SOUZA CRUZ
 Secretário-Chefe Adjunto da Casa Civil
 Governo do Estado de Roraima
 Palácio Senador Hélio Campos - Pça do Centro Cívico
 Boa Vista-RR

Assunto: INDICAÇÃO PARLAMENTAR Nº 442 e 444/2021 - Dep. EVANGELISTA SIQUEIRA.

Senhor Secretário-Chefe,

Cumprimentando-o cordialmente, em resposta à Indicação Parlamentar Nº 442/2021, e considerando que na justificativa foi alegado problemas existentes na Rua Santa Marta, em frente ao número 75, no bairro Centenário, onde os moradores reclamam dos constantes problemas com vazamentos do esgoto sanitário.

Informamos que em vistoria realizada pela equipe da Gerência de Esgoto desta Companhia, verificou-se que o endereço citado não possui rede de esgoto, e ainda, que o problema causado não é de responsabilidade desta Companhia.

No local existe uma árvore que cai muitas folhas, em baixo dessa árvore há um buraco no asfalto, e com a queda das folhas e a água da chuva faz com que as folhas fiquem empilhadas, causando o que os moradores entendem de "esgoto a céu aberto".

Dessa forma, verifica-se que o problema enfrentado pelos moradores não está relacionado com esta Companhia, já que não existe rede coletora de esgoto no endereço informado.

Em resposta à Indicação Parlamentar Nº 444/2021, que solicita serviço de reparo na tubulação de esgoto sanitário localizado na av. Ville Roy, bairro São Vicente, tendo em vista que pedestres e municípios reclamam dos constantes problemas com vazamentos no esgoto sanitário e que essa realidade tem gerado desconfortos e transtornos pelos que circulam pela avenida, e que são "obrigados" a conviver com o odor fedido que escorre a céu aberto.

Informamos que não há extravasamento de esgoto no referido endereço, e que o problema ocasionado é pela drenagem, que não está fazendo o esgotamento da chuva, sendo que a drenagem urbana é de responsabilidade da Prefeitura de Boa Vista.

Sendo assim, alagamentos das ruas, acúmulo de resíduos sólidos, e entre outros, não estão no rol de responsabilidades desta Companhia, sendo da responsabilidade da Prefeitura de Boa Vista.

Rua Melóides Jones, 233 - Boa Vista - CEP: 69.385-010 - Boa Vista - Roraima
 CNPJ: 06.338.471/0001-11 - Fone: (69) 2121-2047
www.caer.rr.br

08/07/2021

SEI/RR - 2375741 - Ofício



LIDO NA SESSÃO
DO DIA 15/07/21

Secretário

OFÍCIO Nº 167/2021/CASA CIVIL/GAB CIVIL

Boa Vista - RR, 08 de julho de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO
Deputado Estadual
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima
Assembleia Legislativa do Estado de Roraima - ALE/RR
Praça do Centro Cívico, 202 - Centro
Boa Vista-RR

Assunto: Resposta ao OFÍCIO Nº 14/2021/ALE/GAB/DEP. ANGELA ÁGUILA

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, encaminho para conhecimento, cópia do OFÍCIO Nº 154/2021/SETRABES/GAB/AE, oriundo da Secretaria de Estado do Trabalho e Bem - Estar Social - SETRABES, em resposta à Indicação Parlamentar nº 024/2021, anexa de autoria da Deputada Estadual Angela Aguida Portella.

Atenciosamente,

(assinatura eletrônica)
FRANCISCO FLAMARION PORTELA
Secretário-Chefe da Casa Civil



Documento assinado eletronicamente por Francisco Flamarion Portela, Secretário-Chefe, em 08/07/2021, às 10:39, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 2375741 e o código CRC 3CB4DC1E.

13101.0000391/2021.54

2375741v2

https://sei.rr.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=2690276&infra_sistema... 1/1

08/07/2021

SEI/RR - 2219712 - Ofício



OFÍCIO Nº 154/2021/SETRABES/GAB/AE

Boa Vista - RR, 17 de junho de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
JOÃO ALFREDO DE SOUZA CRUZ
Secretário-Chefe Adjunto da Casa Civil
Casa Civil do Estado de Roraima
Praça do Centro Cívico, 350 - Centro, Boa Vista/RR

Assunto: Resposta ao Ofício 84

Senhor Secretário,

Ao cumprimentá-lo, em resposta ao OFÍCIO Nº 84/2021/CASA CIVIL/DATL/LEGISLATIVO (EP. 1345084), sirvo-me do presente para informar que na sede do Município de Normandia, o Departamento de Trabalho Emprego e Renda é responsável por dois imóveis:

- Centro de Produção Comunitária - CPC, Inventariado sob Nº 001.322, Sítio a Rua Maurício Habert, s/n. O qual desenvolve atividades de costuras, tendo como Presidente a Senhora Eunice Peixoto Leal, Fone 3262-1114.

- Clube de Mães de Normandia- Inventariado sob nº 000.980, Sítio a Rua Maurício Habert, s/n, que esta sendo utilizado pela Prefeitura de Normandia, mas esta Área de Material e Patrimônio não tem cadastro de cessão, permissão ou qualquer outro meio de transferência de responsabilidade do imóvel.

No mais, coloco-me a disposição para quaisquer dúvidas.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)
Tânia Soares de Souza
Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social



Documento assinado eletronicamente por Tânia Soares de Souza, Secretária de Estado, em 18/06/2021, às 19:57, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 2219712 e o código CRC A0783751.

13101.0000391/2021.54

2219712v4

https://sei.rr.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=2516246&infra_sistema... 1/1

08/07/2021

SEI/RR - 2375780 - Ofício



LIDO NA SESSÃO
DO DIA 15/07/21

Secretário

OFÍCIO Nº 168/2021/CASA CIVIL/GAB CIVIL

Boa Vista - RR, 08 de julho de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO
Deputado Estadual
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima
Assembleia Legislativa do Estado de Roraima - ALE/RR
Praça do Centro Cívico, 202 - Centro
Boa Vista-RR

Assunto: Resposta ao OFÍCIO Nº 013/2021-DACPLS/ALE-RR

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, encaminho para conhecimento, cópia da CARTA Nº 302/2021-GAB/PRE/CAER, oriundo da Companhia de Águas e Esgotos de Roraima - CAER, em resposta à Indicação Parlamentar nº 155/2021, anexa de autoria da Deputada Estadual Tayla Peres.

Atenciosamente,

(assinatura eletrônica)
FRANCISCO FLAMARION PORTELA
Secretário-Chefe da Casa Civil



Documento assinado eletronicamente por Francisco Flamarion Portela, Secretário-Chefe, em 08/07/2021, às 10:40, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 2375780 e o código CRC 44ED343F.

13101.0001193/2021.16

2375780v2

https://sei.rr.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=2690320&infra_sistema... 1/1



CT Nº 302/2021 - GAB/PRE

Boa Vista-RR, 14 de junho de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
JOÃO ALFREDO DE SOUZA CRUZ
Secretário-Chefe Adjunto da Casa Civil
Governador do Estado de Roraima
Palácio Senador Hélio Campos - Pça do Centro Cívico
Boa Vista-RR

Assunto: OFÍCIO Nº 166/2021 - CASA CIVIL/DATL/LEGISLATIVO
Indicação Parlamentar nº 155/2021 - Dep. Tayla Peres

Senhor Secretário-Chefe,

Cumprimentando-o cordialmente, em resposta à Indicação Parlamentar nº 155/2021, que se refere ao bairro Pedra Pintada, informamos que esse bairro surgiu de um assentamento e não havia nenhum tipo de projeto com relação aos sistemas de abastecimento de água para atender essa localidade. E partir de um levantamento realizado por esta Companhia, verificou-se que o local necessita de toda uma infraestrutura, como: perfuração de poços tubulares profundos, reservação, rede de distribuição e ligações domiciliares. Portanto, a partir desse levantamento, esclarecemos que o investimento necessário para executar as obras, visando atender o bairro Pedra Pintada, está estimado sob o valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

Cumpra ressaltar que no ano de 2019, a SEINF repassou duas obras prontas para esta Companhia, sendo 01 (um) castelo elevado de concreto, armado com um reservatório em fibra de vidro com capacidade de 20.000 (vinte mil litros de água) e 01 (um) poço tubular profundo, localizados na Rua Pérola esquina com a Rua Cristal. Este poço perfurado possui vazão de 4,10 m³/h, e considerando a quantidade de lotes desse bairro, a vazão necessária para atendê-los seria de 78,75 m³/h. Portanto, o poço existente com base a sua vazão de 4,10 m³/h, não tem sido o suficiente para atender a população desse bairro.

Relatamos ainda que esse bairro no presente momento é abastecido satisfatoriamente por 03 (três) poços tubulares profundos, sendo 02 (dois) existentes no bairro

Rua Nélio Jamn, 219 - São Pedro - CEP: 68.206-020 - Boa Vista - Roraima
CNPJ: 08.938.461/0001-21 - Fone: (68) 2121-2287
www.caer.com.br



Saíd Salomão e O1 (um) no bairro Pedra Pintada. Porém, a reclamação feita com relação a falta de água ou baixa pressão, ocorre nos logradouros que ainda não possuem rede de distribuição adequada.

Diante do exposto, informamos que a CAER já iniciou o processo de implantação da rede de distribuição de água, que serão implantados cerca de 14.000 (atorze mil metros), já tendo sido realizados mais de 4.000 (quatro mil metros), e serão realizadas 1.400 (mil e quatrocentos) ligações domiciliares nas ruas que não dispõem de tais benefícios, com previsão de conclusão até dezembro de 2021.

Informamos ainda que foi elaborado e entregue à Secretaria Estadual de Infraestrutura de Roraima – SEINF, o projeto para implantação do sistema de abastecimento e distribuição de água bruta e tratada, para atender toda a população daquela localidade. O objeto inclui a perfuração de 03 (três) poços tubulares profundos, adutora de água bruta, 01 (um) reservatório elevado de 300 m³, 01 (um) reservatório apoiado de 600m³, 01 (uma) subestação aérea trifásica de 75,0 KVA, rede de distribuição de água tratada e as ligações domiciliares. O processo é realizado por meio da Secretaria Estadual de Infraestrutura de Roraima – SEINF, e após a conclusão, a CAER receberá a obra para a devida operação.

No ensejo, considerando o período pandêmico que estamos enfrentando, aproveitamos para disponibilizar os seguintes canais de comunicação desta Companhia, como o Fone da Call Center nº 0800 280 9520, Whatsapp nº (95) 98404-5313 (específico para atender problemas de extravasamento de esgoto ou na rede de distribuição de água), aplicativo Caer Mobile e o site www.caer.com.br – com Chat disponível.

Na oportunidade, nos colocamos sempre à disposição de Vossa Excelência, expressando votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

JAMES DA SILVA SERRADOR
Presidente

Rua Márcia Sales, 215 - São Paulo - CEP: 05.365.000 - Boa Vista - Roraima
CNPJ: 06.908.407/0001-11 - Fone: (95) 3221-2200
www.caer.com.br

13/07/2021

SEIGRR - 2396433 - Ofício



Governo do Estado de Roraima
Casa Civil do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

LIDO NA SESSÃO
DO DIA 13/07/21
Secretário

OFÍCIO Nº 173/2021/CASA CIVIL/GAB CIVIL

Boa Vista - RR, 13 de julho de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO
Deputado Estadual
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima
Assembleia Legislativa do Estado de Roraima – ALE/RR
Praça do Centro Cívico, 202 - Centro
Boa Vista-RR

Assunto: Resposta ao OFÍCIO/DACPL/SL/PRES/Nº012/2020

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, em resposta ao OFÍCIO/DACPL/SL/PRES/Nº 012/2020, o qual encaminha Indicações Parlamentares, faço referência a Indicação de nº 107/2020, informo a Vossa Excelência que as instalações do antigo Boa Vista Shopping, situada na Avenida Capitão Júlio Bezerra, bairro 31 de Março, nesta cidade, estão sendo adaptadas para sediar o Instituto de Terras e Colonização do Estado de Roraima - ITERAIMA, conforme OFÍCIO Nº 157/2021/SEINF/GAB da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINF em anexo.

Atenciosamente,

(assinatura eletrônica)
FRANCISCO FLAMARION PORTELA
Secretário-Chefe da Casa Civil



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Flamarion Portela, Secretário-Chefe**, em 13/07/2021, às 12:01, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 2396433 e o código CRC 5124232E.

https://sei.rr.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=2713332&infra_sistema... 1/2

13/07/2021

SEIGRR - 1514771 - Ofício



Governo do Estado de Roraima
Secretaria Estadual de Infraestrutura de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

OFÍCIO Nº 157/2021/SEINF/GAB

Boa Vista - RR, 04 de março de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Secretário Chefe de Estado **Francisco Flamarion Portela**
Casa Civil do Estado de Roraima
Praça do Centro Cívico, 350 - Centro, Boa Vista/RR

Referência: Atendimento à Indicação Parlamentar nº 107/2020

Senhor Secretário,

Reportando-nos à indicação parlamentar em pauta, de autoria do eminente Deputado Estadual **Jorge Everton Barreto Guimarães**, encaminhada a esta secretaria via OFÍCIO Nº 262/2020/CASA CIVIL/DATL (0155194), cumpre-nos informar a V.Exa. que as instalações do antigo Boa Vista Shopping, situada na Avenida Capitão Júlio Bezerra, bairro 31 de Março, nesta cidade, estão sendo adaptadas para sediar o Instituto de Terras e Colonização do Estado de Roraima (Iteraima), por intermédio do Processo Licitatório SEI Nº 13107.001807/2020.75, objeto da Concorrência nº 032/2020, a qual está na fase final do certame.

Tal informação visa subsidiar resposta dessa Casa Civil, à Assembleia Legislativa de Roraima, em atenção ao OFÍCIO/DACPL/SL/PRES Nº 012/2020 (0155212).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Delchelly Roberta de Souza Oliveira, Secretária Adjunta**, em 04/03/2021, às 17:25, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 1514771 e o código CRC 18A857EC.

13101.002476/2020.41

1514771v11

https://sei.rr.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=1727750&infra_sistema... 1/1

13/07/2021

SEIGRR - 2396685 - Ofício



Governo do Estado de Roraima
Casa Civil do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

LIDO NA SESSÃO
DO DIA 13/07/21
Secretário

OFÍCIO Nº 175/2021/CASA CIVIL/GAB CIVIL

Boa Vista - RR, 13 de julho de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO
Deputado Estadual
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima
Assembleia Legislativa do Estado de Roraima – ALE/RR
Praça do Centro Cívico, 202 - Centro
Boa Vista-RR

Assunto: Resposta ao OFÍCIO Nº 069/2020/DACPL/SL/ALE/RR

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, encaminho para conhecimento, cópia do OFÍCIO Nº 337/2020/PMRR/QCG/GABQCG, oriundo da Polícia Militar do Estado de Roraima, em resposta às Indicações Parlamentares nº 774/2020 e Indicação Parlamentar nº 777/2020 de autoria dos Deputados Estaduais de autoria dos Deputados Catarina Guerra e Chico Mozart, respectivamente.

Atenciosamente,

(assinatura eletrônica)
FRANCISCO FLAMARION PORTELA
Secretário-Chefe da Casa Civil



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Flamarion Portela, Secretário-Chefe**, em 13/07/2021, às 11:58, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 2396685 e o código CRC 6966F7AD.

13101.004863/2020.11

2396685v3

https://sei.rr.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=2713616&infra_sistema... 1/1

13/07/2021

SEI/GRR - 0890042 - Ofício



Governo do Estado de Roraima
Polícia Militar do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

OFÍCIO Nº 337/2020/PMRR/QCG/GABQCC

Boa Vista - RR, 05 de novembro de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
ERNANI BATISTA DOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Estado Chefe-Adjunto da Casa Civil

Assunto: Indicações Parlamentares.

Referência: OFÍCIO Nº 607/2020/CASA CIVIL/DATL/LEGISLATIVO

Senhor Chefe-Adjunto,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, e em resposta quanto a Indicação Parlamentar nº 774/2020, contida no EP (0817402), informo que no dia 28 de agosto de 2020, houve a mudança da sede do 1º BPM, que antes se encontrava nas dependências do CPC (Bairro Centro) e hoje com nova sede, no Vila Jardim. Salientamos que a inauguração da nova sede do 1º BPM, contou com a participação do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima.

Em relação a Indicação Parlamentar nº 777/2020, contida no EP (0817402), informo que os terrenos outrora demandados no Município de Uiramutã-RR, estão em processos de afetação para a Polícia Militar de Roraima. A verificação realizada após reunião com o Sr. Anacleto, chefe do setor de Patrimônio do CCGL no dia 28/10/2020, nos informou que os terrenos podem receber emendas de parlamentares estaduais, só estarão aptos a receber Emendas Federais após estarem devidamente afetados para PMRR.

Atenciosamente,

(Assinado eletronicamente)

FRANCISCO XAVIER MEDEIROS DE CASTRO – CORONEL QOCPM
Comandante-Geral da PMRR



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Xavier Medeiros de Castro, Coronel QOCPM** - Comandante Geral da PMRR, em 05/11/2020, às 12:35, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **0890042** e o código CRC **B8CF3DBA**.

13101.004863/2020.11

08900426

https://sei.rr.gov.br/br/controleador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=1023343&infra_sistema... 1/1

13/07/2021

SEI/GRR - 2396794 - Ofício



Governo do Estado de Roraima
Casa Civil do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

OFÍCIO Nº 176/2021/CASA CIVIL/GAB CIVIL

Boa Vista - RR, 13 de julho de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO
Deputado Estadual
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima
Assembleia Legislativa do Estado de Roraima - ALE/RR
Praça do Centro Cívico, 202 - Centro
Boa Vista-RR

Assunto: Resposta ao Ofício nº 70/2020-DACPL/SL/ALE-RR

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, encaminho para conhecimento, cópia das Cartas CT Nº 0688/2020 - GAB/PRE e CT Nº 0691/2020 - GAB/PRE, oriundo da Companhia de Água e Esgotos de Roraima - CAER, em resposta às Indicações Parlamentares nº 202 a 207, 639, 717 e 718/2020, de autoria dos Deputados Evangelista Siqueira e Neto Loureiro.

Atenciosamente,

(assinatura eletrônica)

FRANCISCO FLAMARION PORTELA
Secretário-Chefe da Casa Civil



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Flamarion Portela, Secretário-Chefe**, em 13/07/2021, às 11:55, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **2396794** e o código CRC **AAFD7DFA**.

13101.005510/2020.86

23967943

https://sei.rr.gov.br/br/controleador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=2713736&infra_sistema... 1/1



COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"

CT Nº 0688/2020 - GAB/PRE

Boa Vista-RR, 11 de dezembro de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
ERNANI BATISTA DOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Estado Chefe-Adjunto da Casa Civil do Governo do Estado de Roraima
Praça do Centro Cívico, S/Nº - Centro
Boa Vista-RR

Assunto: Ofício nº 649/2020/CASA CIVIL/DATL/LEGISLATIVO

Indicações nº 202/203/204/205/206/207/2020 - Dep. Evangelista Siqueira

Senhor Secretário Chefe Adjunto,

Cumprimentando-o cordialmente, em resposta ao Ofício sob referência, esta Companhia por meio da Gerência de Sistema de Esgoto - GSE, informa que assim que é detectado o problema de extravasamento de esgoto sanitário, esta busca realizar diariamente os reparos necessários.

Por conseguinte, Sr. Secretário, para agilizar o atendimento quanto a estas supracitadas situações mencionadas nas Indicações Parlamentares de autoria do Dep. Evangelista Siqueira, disponibilizamos os seguintes canais de comunicação para o atendimento a essas reclamações e esclarecer as dúvidas dos usuários. Contatos: fone nº 0800 280 9520, Whatsapp nº (95) 98404-5313, e os demais canais disponíveis, incluindo ainda o contato do Presidente, celular nº (95) 99151-7600.

Na oportunidade, nos colocamos sempre à disposição de Vossa Excelência, expressando votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

JAMES DA SILVA SERRADOR
Presidente

Rua Melhilo Jones, 219 - São Pedro - CEP: 69.306-610 - Boa Vista - Roraima
CNPJ: 03.595.407/0001-03 - Fone: (99) 2121-2207
www.caer.com.br



COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"

CT Nº 0525/2020 - GAB/PRE

Boa Vista-RR, 19 de agosto de 2020.

A sua Excelência
Neto Loureiro
Deputado Estadual
Assembleia Legislativa de Roraima - Palácio Antonio Augusto Martins
Praça do Centro Cívico, nº 202, centro
Boa Vista - RR

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA

PROTÓCOLO-GERAL

RECEBIDO

EM: 04/08/2021

Hora: 10:30

Assinatura

Assunto: Indicação nº 718.2020 - "Regularização do sistema de abastecimento de água na Comunidade do Lago Grande, Baixo Rio Branco, município de Caracará, Roraima".

Senhor Deputado,

Com os devidos cumprimentos, em atenção a indicação sob referência, cumpre-nos informar que já foram tomadas providências, bem antes da expedição da respectiva indicação.

Dessa forma, cumpre-nos informar que:

1. A CAER, por meio da Gerência dos Sistemas do Interior, tem acompanhado de perto a operacionalização de todas as unidades de abastecimento de água do interior, incluindo a localizada na Comunidade do Lago Grande, no Baixo Rio Branco, município de Caracará, Roraima.
2. Deste modo, para que a CAER venha regularizar o sistema de abastecimento de água naquela comunidade é necessário que haja uma estrutura mínima, o que não existe no momento.
3. Vale ressaltar que naquela localidade não existe cobrança de taxa, hidrômetro para medição do consumo e nem mesmo cadastro de consumidores.
4. Assim, ressaltamos que já existe um projeto, o qual foram realizadas estimativas de custos para a implantação de sistema de água tratada para atender localidades com população de até 500 habitantes.
5. O referido projeto apresenta os seguintes objetivos que serão executados: **construção de rede de distribuição de água tratada, DN 50 mm - 2.400 m ligações domiciliares, construção de poço tubular (inclusive cerca de proteção e mureta de entrada padrão de energia), construção de castelo d'água em concreto armado com capacidade para 20.000 (vinte mil litros), com reservatório de polietileno ou fibra de vidro**, dentre outros componentes

Rua Melhilo Jones, 219 - São Pedro - CEP: 69.306-610 - Boa Vista - Roraima
CNPJ: 03.595.407/0001-03 - Fone: (99) 2121-2207
www.caer.com.br



COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA
 "AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"

e realizaram um levantamento do sistema de água daquela localidade, bem como a viabilidade da construção do referido escritório.

5. Posto isso, a CAER reitera seu compromisso com transparência de suas ações e articulação de políticas de desenvolvimento daquela comunidade, bem como a promoção de medidas de relevante interesse social voltada para a melhoria da qualidade de vida, para as quais o microsistema de água seja fator determinante.

6. Ademais, o atendimento da respectiva indicação em sua plenitude está condicionado a conclusão do projeto de construção de 01 (um) escritório que será utilizado para o acondicionamento de equipamentos e materiais, assim como, para atendimento a moradores da comunidade.

Atenciosamente,

JAMES DA SILVA FERRADOR
 Presidente

Rua Márcia Zanon, 219 - São Pedro - CEP: 69.266-610 - Boa Vista - Roraima
 CNPJ: 06.938.487/0001-03 - Fone: (068) 2121-2207
 www.caer.com.br



COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA
 "AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"

CT Nº 0691/2020 - GAB/PRE

Boa Vista-RR, 11 de dezembro de 2020.

A Sua Excelência o Senhor

ERNANI BATISTA DOS SANTOS JUNIOR

Secretário de Estado Chefe-Adjunto da Casa Civil do Governo do Estado de Roraima
 Praça do Centro Cívico, S/Nº - Centro
 Boa Vista-RR

Assunto: Ofício nº 649/2020/CASA CIVIL/DATL/LEGISLATIVO

Indicações Parlamentares nº 639/717/718/2020 - Dep. Neto Loureiro

Senhor Secretário,

Com os devidos cumprimentos, em resposta ao Ofício sob referência, informamos a Vossa Excelência que a resposta à Indicação Parlamentar nº 639/2020, já foi encaminhado por meio da CT Nº 0640/2020 - GAB/PRE, conforme o Ofício nº 603/2020/CASA CIVIL/DATL, recebido em anexo.

Informamos ainda, que quanto as respectivas respostas às Indicações nº 717/2020 e nº 718/2020, já foram encaminhadas por meio da CT nº 0524/2020 - GAB/PRE e da CT nº 0525/2020 - GAB/PRE, em anexo.

Na oportunidade, nos colocamos sempre à disposição de Vossa Excelência, expressando votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

JAMES DA SILVA FERRADOR
 Presidente

Rua Márcia Zanon, 219 - São Pedro - CEP: 69.266-610 - Boa Vista - Roraima
 CNPJ: 06.938.487/0001-03 - Fone: (068) 2121-2207
 www.caer.com.br



COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA
 "AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"

CÓPIA

OK

CT Nº 0524/2020 - GAB/PRE

Boa Vista-RR, 21 de setembro de 2020.

A Sua Excelência o Senhor

Neto Loureiro

Deputado Estadual

Assembleia Legislativa de Roraima - Palácio Antônio Augusto Martins

Praça do Centro Cívico, nº 202, centro

Boa Vista - RR

Assunto: Indicação nº 717.2020 - "Remanejamento de 01 (um) servidor público competente para unidade da CAER localizada na Comunidade do Lago Grande, Baixo Rio Branco, Município de Caracarái, Roraima".

Senhor Deputado,

Com os devidos cumprimentos, em atenção a indicação sob referência, cumpre-nos informar que já foram tomadas providências, bem antes da expedição da respectiva indicação.

Dessa forma, cumpre-nos informar que:

1. A CAER, por intermédio da Gerência dos Sistemas do Interior, tem acompanhado de perto a operacionalização de todas as unidades de abastecimento de água do interior, incluindo a unidade localizada na Comunidade do Lago Grande, no Baixo Rio Branco, município de Caracarái, Roraima.

2. Assim, cabe-nos ressaltar que já existe um projeto para a construção de escritórios em várias unidades do interior, inclusive na Comunidade do Lago Grande, Baixo Rio Branco, no município de Caracarái, local este, que será utilizado para acondicionamento de materiais, equipamentos e atendimento a moradores.

3. Deste modo, o remanejamento de 01 (um) funcionário para a referida comunidade está condicionado a construção desse escritório, obra que, conforme anteriormente relatado, encontra-se em fase de projeto e estudos.

4. Outra situação que merece destaque, refere-se ao fato da CAER, no ano de 2015, ter designado comitiva formada por funcionários da Gerência de Projetos e Obras que, acompanhado pelo representante da Gerência dos Sistemas do Interior, dirigiram-se até a região que compreende Comunidade do Lago Grande, Baixo Rio Branco, Município de Caracarái

Rua Márcia Zanon, 219 - São Pedro - CEP: 69.266-610 - Boa Vista - Roraima
 CNPJ: 06.938.487/0001-03 - Fone: (068) 2121-2207
 www.caer.com.br



COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA
 "AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"

CÓPIA

OK

CT Nº 640/2020 - GAB/PRE

Boa Vista-RR, 17 de novembro de 2020.

A Sua Excelência o Senhor

ERNANI BATISTA DOS SANTOS JUNIOR

Secretário de Estado Chefe-Adjunto da Casa Civil do Governo do Estado de Roraima

Praça do Centro Cívico, S/Nº - Centro

Boa Vista-RR

Assunto: Ofício nº 603/2020/CASA CIVIL/DATL/LEGISLATIVO

Indicação nº 639/2020 - Dep. Neto Loureiro

Senhor Secretário,

Com os devidos cumprimentos, em resposta ao Ofício nº 603/2020/CASA CIVIL/DATL, salientamos que a Companhia - CAER, é uma Sociedade de Economia Mista, regida pela Lei Federal nº 11.445/2007 e pelo Decreto nº 8.900/2008 - prestadora de serviço público e sustenta-se exclusivamente dos valores que recebe em contrapartida à prestação da atividade, não podendo assim fornecê-lo gratuitamente. Visto que conforme delineado no art. 40 - inciso V, da Lei Federal acima mencionada, os serviços podem ser interrompidos por inadimplência. O que tornou inviável o acatamento do referido Ofício, uma vez que ainda poderíamos estimular uma inadimplência generalizada em meio a sociedade.

Diante a este cenário, o poder discricionário quanto a oportunidade e conveniência da prática do ato administrativo, resolvemos não acolher a Indicação parlamentar.

Na oportunidade, valemo-nos do ensejo para apresentar nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

JAMES DA SILVA FERRADOR
 Presidente

CASA CIVIL
 GERENCIANDO O GOVERNO
 Data: 28/11/2020
 Hora: 10:54
 Ass: NER
 Controlador/Casa C...

Rua Márcia Zanon, 219 - São Pedro - CEP: 69.266-610 - Boa Vista - Roraima
 CNPJ: 06.938.487/0001-03 - Fone: (068) 2121-2207
 www.caer.com.br



COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA "AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"

necessários para o funcionamento daquele microsistema. Após a execução do referido projeto a CAER passará operar o sistema de abastecimento de água daquela localidade.

6. Outra informação que merece destaque é o fato da CAER, no ano de 2015 ter designado uma equipe formada por representantes da Gerência de Projetos e Obras, Gerência de Sistemas do Interior, que naquela localidade realizaram um levantamento sobre a quantidade de casas e de moradores, visando melhorias naquele microsistema.

7. Posto isso, informa ainda que a CAER, sem custo, realiza serviços de manutenção de equipamentos existentes naquela comunidade, tais como: reparo do quadro de comando e reparo e instalação da bomba no poço que abastece a localidade.

8. Portanto, a CAER reitera seu compromisso com transparência de suas ações e articulação políticas de desenvolvimento daquela comunidade, bem como a promoção de medidas de relevante interesse social voltada para a melhoria da qualidade de vida, para as quais o microsistema de água seja fator determinante.

9. Ademais, o atendimento da respectiva indicação em sua plenitude, conforme anteriormente narrado, está condicionado a conclusão e execução do referido projeto.

Atenciosamente,

JAMES DA SILVA TERRADOR Presidente

Handwritten signature of James da Silva Terrador

Rua Antônio Jesus, 119 - Vila Pedro - CEP: 68.206-603 - Boa Vista - Roraima CNPJ: 05.936.407/0001-15 - Fone: (68)331-2121 www.caer.com.br

13/07/2021

SEVGR - 2396894 - Ofício



Governo do Estado de Roraima Casa Civil do Estado de Roraima "Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

LIDO NA SESSÃO DO DIA 15/07/21

Secretário

OFÍCIO Nº 177/2021/CASA CIVIL/GAB CIVIL

Boa Vista - RR, 13 de julho de 2021.

A Sua Excelência o Senhor FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO Deputado Estadual Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima Assembleia Legislativa do Estado de Roraima - ALE/RR Praça do Centro Cívico, 202 - Centro Boa Vista-RR

Assunto: Resposta ao Ofício nº 74/2020-DACPL/SL/ALE-RR

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, encaminho para conhecimento, cópia do OFÍCIO Nº 444/2020/PMRR/QCG/GAB/QCG, oriundo da Polícia Militar de Roraima - PMRR, em resposta à Indicação Parlamentar nº 927/2020, de autoria do Deputado Eder Lourinho.

Atenciosamente,

(assinatura eletrônica) FRANCISCO FLAMARION PORTELA Secretário-Chefe da Casa Civil



Documento assinado eletronicamente por Francisco Flamarion Portela, Secretário-Chefe, em 13/07/2021, às 11:53, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 2396894 e o código CRC 77CCF1F3.

13101.005373/2020.32

2396894/3

https://sei.rr.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=2713852&infra_sistema... 1/1

13/07/2021

SEVGR - 1137520 - Ofício



Governo do Estado de Roraima Polícia Militar do Estado de Roraima "Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

OFÍCIO Nº 444/2020/PMRR/QCG/GAB/QCG

Boa Vista - RR, 18 de dezembro de 2020.

A Vossa Senhoria o Senhor, ERNANI BATISTA DOS SANTOS JUNIOR Secretário de Estado Chefe-Adjunto da Casa Civil Praça do Centro Cívico, 350 - Centro, Boa Vista - RR, 69301-380

Assunto: Resposta ao OFÍCIO Nº 670/2020/CASA CIVIL/DATL/LEGISLATIVO

Senhor Secretário Adjunto,

Ao cumprimentar Vossa Senhoria, e, em atenção ao OFÍCIO Nº 670/2020/CASA CIVIL/DATL/LEGISLATIVO, venho por meio deste informar que no momento está em tramitação o processo licitatório para contratação de Empresa para realizar a construção e reforma dos destacamentos da Polícia Militar, situados no interior do Estado, para fins de proporcionar melhorias nas condições de trabalho dos policiais militares que ali executam suas atividades.

(Assinado Eletronicamente) MIRAMILTON GOLANO DE SOUZA - CORONEL QOCPM Subcomandante da Polícia Militar de Roraima - PMRR



Documento assinado eletronicamente por Miramilton Golano de Souza, Coronel QOCPM - Subcomandante Geral da PMRR, em 18/12/2020, às 10:02, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 1137520 e o código CRC 02682C7F.

13101.005373/2020.13

1137520/3

https://sei.rr.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=1301201&infra_sistema... 1/1

13/07/2021

SEVGR - 2396955 - Ofício



Governo do Estado de Roraima Casa Civil do Estado de Roraima "Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

LIDO NA SESSÃO DO DIA 15/07/21

Secretário

OFÍCIO Nº 178/2021/CASA CIVIL/GAB CIVIL

Boa Vista - RR, 13 de julho de 2021.

A Sua Excelência o Senhor FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO Deputado Estadual Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima Assembleia Legislativa do Estado de Roraima - ALE/RR Praça do Centro Cívico, 202 - Centro Boa Vista-RR

Assunto: Resposta ao OFÍCIO Nº 74/2020/DACPL/SL/ALE/RR

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, encaminho em anexo, para conhecimento, cópia da Carta CT N º 0686/2020 - GAB/PRE, oriunda da Companhia de Água e Esgotos de Roraima - CAER, em resposta às Indicações Parlamentares nº 877 e 878, do Deputado Nilton Sindpol.

Atenciosamente,

(assinatura eletrônica) FRANCISCO FLAMARION PORTELA Secretário-Chefe da Casa Civil



Documento assinado eletronicamente por Francisco Flamarion Portela, Secretário-Chefe, em 13/07/2021, às 11:51, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 2396955 e o código CRC 009F762A.

13101.005353/2020.61

2396955/3

https://sei.rr.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=2713820&infra_sistema... 1/1



CT Nº 0686/2020 – GAB/PRE

Boa Vista-RR, 10 de dezembro de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
ERNANI BATISTA DOS SANTOS JUNIOR
 Secretário de Estado Chefe-Adjunto da Casa Civil do Governo do Estado de Roraima
 Praça do Centro Cívico, S/Nº – Centro
 Boa Vista-RR

Assunto: Ofício nº 074/nº 660/2020/CASA CIVIL/DATL/LEGISLATIVO
 Indicações nº 877 e nº 878/2020 – Dep. Nilton Sindpol

Senhor Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, em resposta ao expediente sob referência que se reporta às Indicações Parlamentares nº 877 e nº 878, do Sr. Dep. Nilton Sindpol, informamos:

A Companhia de Águas e Esgotos de Roraima – CAER, está investindo cerca de R\$ 5 milhões na perfuração de 50 poços e, elaborou um cronograma de perfuração destes para atender as demandas do interior do Estado e Capital. Assim, comunicamos que a perfuração dos dois poços para atender as necessidades dos moradores do município de Uiramutã, foi iniciado no mês de novembro/2020, e que está em fase de conclusão da mureta e instalações elétricas.

Na oportunidade, nos colocamos sempre à disposição de Vossa Excelência, expressando votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

JAMES DA SILVA ARRADOR
 Presidente

Rua Pedro Bello, 111 - 13a. Andar - CEP: 68.208-010 - Boa Vista - Roraima
 CNPJ: 07.033.407/0001-15 - Fone: (067) 2121-2257
 www.caer.com.br

13/07/2021

SEVGR - 2397360 - Ofício



Governo do Estado de Roraima
 Casa Civil do Estado de Roraima
 "Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

OFÍCIO Nº 179/2021/CASA CIVIL/GAB CIVIL

Boa Vista - RR, 13 de julho de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO
 Deputado Estadual
 Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima
 Assembleia Legislativa do Estado de Roraima – ALE/RR
 Praça do Centro Cívico, 202 - Centro
 Boa Vista-RR

Assunto: Resposta ao OFÍCIO Nº 034/2021/DEP. ANGELA ÁGUIDA PORTELA

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-la, encaminho cópia, anexa, do OFÍCIO Nº 30/2021/SESAU/CGPLAN, em resposta à solicitação por meio do OFÍCIO Nº 034/2021-DEP. ANGELA ÁGUIDA PORTELA.

Atenciosamente,

(assinatura eletrônica)
FRANCISCO FLAMARION PORTELA
 Secretário-Chefe da Casa Civil



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Flamarion Portela, Secretário-Chefe**, em 13/07/2021, às 11:49, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 2397360 e o código CRC B06A8392.

13101.0001228/2021.17

2397360v2

https://sei.rr.gov.br/seiv/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=2714370&infra_sistema... 1/1

13/07/2021

SEVGR - 1785402 - Ofício



Governo do Estado de Roraima
 Secretaria de Estado da Saúde de Roraima
 "Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

OFÍCIO Nº 30/2021/SESAU/CGPLAN

Boa Vista - RR, 16 de abril de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
JOÃO ALFREDO DE SOUZA CRUZ
 Secretário-Chefe Adjunto da Casa Civil
 Casa Civil do Estado de Roraima
 Praça do Centro Cívico, 350 - Centro, Boa Vista/RR

Assunto: RESPOSTA AO Ofício 197 (1690598)

Senhor Secretário,

Senhor Secretário,

Em resposta ao Ofício 197 (1690598) esclareço que foi solicitado junto as CGAE-COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA E CGUE-COORDENADORIA GERAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIAS, para abertura dos processos, conforme abaixo:

EMENDA	PAOE	ELEMENTO	VALOR	OBJETO	DEPUTADO	PROCESSO SEI	SITUAÇÃO
18	2251	3390.30	50.000,00	Aquisição de materiais e equipamentos para o Centro de Odontologia do Estado de Roraima	Dep. Ângela Águida	20101.011447/2021.16	Proc. MAE 20101.003063/2021.20 Ep. (1684679) - reiterando Ep. (1733143)
18	2251	4490.52	48.355,00	Aquisição de materiais e equipamentos para o Centro de Odontologia do Estado de Roraima.	Dep. Ângela Águida	20101.011447/2021.16	Proc. MAE 20101.003063/2021.20 Ep. (1684679) - reiterando Ep. (1733143) - aguardando abertura do processo pelo CGAE
19	2251	3390.30	50.000,00	Aquisição de insumos, medicamentos e equipamentos para atender a Unidade de Oncologia de Roraima - UNACON, Serviço de cabeça e pescoço, setor de fonaudiologia do Estado de Roraima.	Dep. Ângela Águida	20101.011470/2021.19	Proc. MAE 20101.003063/2021.20 Ep. (1684679) - reiterando Ep. (1733143) - aguardando abertura do processo pelo CGAE

https://sei.rr.gov.br/seiv/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=2031916&infra_sistema... 1/3

13/07/2021

SEVGR - 1785402 - Ofício

19	2251	4490.52	50.000,00	Aquisição de insumos, medicamentos e equipamentos para atender a Unidade de Oncologia de Roraima - UNACON, Serviço de cabeça e pescoço, setor de fonaudiologia do Estado de Roraima.	Dep. Ângela Águida	20101.011470/2021.19	Proc. MAE 20101.003063/2021.20 Ep. (1684679) - reiterando Ep. (1733143) - aguardando abertura do processo pelo CGAE
20	3299	4490.51	350.000,00	Construção da sala de estabilização de Iracema -	Dep. Ângela Águida	20101.011434/2021.47 Proc. MAE 20101.003063/2021.20 Ep. (1733217) - solicitando conhecimento da engenharia	Resposta do Dep. de Engenharia Proc SEI 13101.0001228/2021.17 Ep. (1735986)
21	3298	4490.52	300.000,00	Aquisição de equipamentos para sala de estabilização de Iracema	Dep. Ângela Águida	20101.011491/2021.26	Proc. MAE 20101.003063/2021.20 Ep. (1632312) Ep. (1684613) - Resposta do CGUE eP (1693511) Solicitação ao CGAE eP (1684679) e Ep. (1733143)
22	2176	3350.43	100.000,00	Projeto de Apoio e Defesa da Saúde dos Animais RADDARR	Dep. Ângela Águida	20101.011509/2021.90	E-mail enviado a RADDARR (1785549)

Atenciosamente,

(assinatura eletrônica)
MARCELO DE LIMA LOPES
 Secretário de Estado da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo de Lima Lopes, Secretário de Estado da Saúde**, em 16/04/2021, às 20:17, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 1785402 e o código CRC 9F59334E.

https://sei.rr.gov.br/seiv/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=2031916&infra_sistema... 2/3

13/07/2021

SEI/GRR - 2397439 - Ofício



Governo do Estado de Roraima
Casa Civil do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

LIDO NA SESSÃO
DO DIA 13/07/21
Secretário

OFÍCIO Nº 180/2021/CASA CIVIL/GAB CIVIL

Boa Vista - RR, 13 de julho de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO
Deputado Estadual
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima
Assembleia Legislativa do Estado de Roraima - ALE/RR
Praça do Centro Cívico, 202 - Centro
Boa Vista-RR

Assunto: Resposta ao OFÍCIO Nº 17/2020/DACPL/SL/ALE/RR

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, encaminho cópia, anexa, da Carta 0493/2020/GAB/PRE - CAERR, em resposta à indicação parlamentar nº 323/2020, de autoria da Deputada Betânia Almeida, enviada por meio OFÍCIO Nº 17/2020/DACPL/SL/ALE/RR.

Atenciosamente,

(assinatura eletrônica)
FRANCISCO FLAMARION PORTELA
Secretário-Chefe da Casa Civil



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Flamarion Portela, Secretário-Chefe**, em 13/07/2021, às 11:46, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 2397439 e o código CRC 5908ECSA.

13101.002803/2020.64

2397439/3

https://sei.rr.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=2714458&infra_sistema... 1/1

13/07/2021

SEI/GRR - 2397490 - Ofício



Governo do Estado de Roraima
Casa Civil do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

LIDO NA SESSÃO
DO DIA 13/07/21
Secretário

OFÍCIO Nº 181/2021/CASA CIVIL/GAB CIVIL

Boa Vista - RR, 13 de julho de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO
Deputado Estadual
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima
Assembleia Legislativa do Estado de Roraima - ALE/RR
Praça do Centro Cívico, 202 - Centro
Boa Vista-RR

Assunto: Resposta ao OFÍCIO Nº 023/2021/DACPL/SL/ALE/RR

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, encaminho cópia, anexa, do OFÍCIO Nº 73/2021/SETRABES/GAB/AE, em resposta às Indicações Parlamentares nº 811, 829, 820, 822 e 833/2020, anexas, de autoria dos Deputados Tayla Peres, Neto Loureiro e Aurelina Medeiros, encaminhadas por meio do OFÍCIO Nº 075/2020/DACPL/SL/ALE/RR.

Atenciosamente,

(assinatura eletrônica)
FRANCISCO FLAMARION PORTELA
Secretário-Chefe da Casa Civil



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Flamarion Portela, Secretário-Chefe**, em 13/07/2021, às 11:43, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 2397490 e o código CRC BBDC89B9.

13101.000069/2021.25

2397490/2

https://sei.rr.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=2714516&infra_sistema... 1/1

13/07/2021

SEI/GRR - 1722207 - Ofício



Governo do Estado de Roraima
Secretaria do Trabalho e Bem - Estar Social
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

OFÍCIO Nº 73/2021/SETRABES/GAB/AE

Boa Vista - RR, 08 de abril de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
JOÃO ALFREDO DE SOUZA CRUZ
Secretário-Chefe Adjunto da Casa Civil
Casa Civil do Estado de Roraima
Praça do Centro Cívico, 350 - Centro, Boa Vista/RR

Assunto: Resposta ao Ofício 23/2021/CASA CIVIL/DATL/LEGISLATIVO

Senhor Secretário,

Ao cumprimentá-lo, em resposta ao Ofício 23/2021/CASA CIVIL/DATL/LEGISLATIVO (EP 1216813), no tocante as indicações parlamentares abaixo relacionadas, que sejam:

- Indicação Parlamentar número 811/2020, para a Instalação de um clube de mães no projeto "Terra Nova", região da Confiança, no Município do Cantá - RR, INFORMAMOS QUE não há nesta Secretaria Imóvel de responsabilidade desta na região citada, impossibilitando a realização de referido atendimento (EP 1448101);

- Indicação Parlamentar de nº 820/2020, de autoria da Deputada Aurelina Medeiros, especialmente no que tange a existência de reforma ou construção do "Abrigo de Maria", INFORMAMOS QUE já existe processo em andamento para construção de um novo Abrigo de Maria, este já se encontra em andamento na SEINF, O qual foi contemplado pela Emenda Parlamentar da Dep. Federal Sheridan Oliveira. O mesmo já foi cadastrado na plataforma " Mais Brasil", e já existe projeto arquitetônico e complementares, está na fase de orçamento para obra (EP 1550077);

- Indicação Parlamentar de número 822/2020, de autoria da Dep. Estadual Aurelina Medeiros, INFORMAMOS QUE esta unidade está subordinada administrativamente a Coordenação Estadual de Políticas Públicas para as Mulheres - CEPPM, instituída no âmbito da Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social - SETRABES, desta forma, para atender as necessidades da Unidade de Acolhimento de Maria, serão disponibilizados 02 (dois) veículos, contudo, os referidos continuarão vinculados a esta secretaria e, caso necessário, os mesmos poderão ser realocados para atender a necessidade desta;

- Indicação Parlamentar de número 829/2020, de autoria do Dep. Neto Loureiro, INFORMAMOS QUE no que compete ao SINE sobre as vagas de emprego captadas, faço referência a Lei nº 9.029 de 13/04/1995, em seu art. 1º que diz: *art. 1º - Fica proibida a adoção de qualquer prática discriminatória e limitativa para efeito de acesso a relação de emprego, ou sua manutenção, por motivo de sexo, origem, raça, cor, estado civil, situação familiar ou idade, ressalvadas, neste caso, as hipóteses de proteção ao menor previstas no inciso XXXIII da art. 7º da Constituição Federal. (vide Lei 13.146/2015) sobre discriminação de vagas.*

Informamos também, que já recebemos demandas deste público específico proveniente das políticas públicas para mulheres, no que se refere a capacitação através de autonomia financeira, encaminhamento ao mercado de trabalho e atendimento pela qualificação profissional quando disponível e

https://sei.rr.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=1961591&infra_sistema... 1/2

CAER
COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"

CT Nº 0493/2020 - GAB/PRE

Boa Vista, 5 de agosto de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO
Secretário-Chefe da Casa Civil do Governo do Estado de Roraima
Praça do Centro Cívico, 5/Nº - Centro
Boa Vista-RR

Assunto: Ofício nº 305/2019/DATL/CASA CIVIL
Indicação nº 323/2020 - Dep. Betânia Almeida

Senhor Secretário,

Com os devidos cumprimentos, reportamo-nos ao Ofício nº 305/2020/CASA CIVIL/DATL, informamos que o abastecimento de água potável no bairro Jardim Tropical é realizado pelo Centro de Reservação e Distribuição Pintolândia, o que denota a baixa pressão na rede de distribuição, somado aos danos causados nas tubulações decorrentes das obras de drenagem e asfaltamento realizado pela Prefeitura Municipal de Boa Vista naquele bairro.

Nesse cenário, com o fito de solucionar a questão, a CAER já iniciou os trabalhos necessários para perfuração de 01 (um) poço tubular profundo, neste mês de agosto, atendendo a indicação apresentada neste feito.

Na oportunidade, nos colocamos sempre à disposição de Vossa Excelência, expressando votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

JAMES DA SILVA ARRABADOR
Presidente

Rua Solânea, Av. 238 - 26, Pátio - CEP: 69.046-000 - Boa Vista - Roraima
CNPJ: 08.538.451/0001-19 - Fone: (085) 2121-0307
www.caer.br

13/07/2021

SEI/GRR - 1722207 - Ofício

recomendamos enviar tal demanda para complementação das ações executadas pela Casa da Mulher Brasileira, e;

- Indicação Parlamentar de número 833/2020, de autoria da Dep. Estadual Aurelina Medeiros, INFORMAMOS QUE nesta Área de Material e Patrimônio/UGAM /NAD/SETRABES, não temos cadastrado imóvel de responsabilidade desta Secretaria na região citada: Projeto Terra Nova, Confiança II, Município do Cantá, portanto, não há possibilidade de atendimento de referido pleito.

No mais, nos colocamos a disposição para quaisquer dúvidas.

(Assinado Digitalmente)

Mikael Wallas Cunha Cury-Rad

Secretário Adjunto de Estado do Trabalho e Bem Estar Social



Documento assinado eletronicamente por Mikael Wallas Cunha Cury-Rad, Secretário Adjunto de Estado do Trabalho e Bem Estar Social, em 22/04/2021, às 12:05, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 1722207 e o código CRC 579F31B2.

13101.0000069/2021.25

1722207v4

https://sei.rr.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=1961591&infra_sistema... 2/2

13/07/2021

SEI/GRR - 2397571 - Ofício



Governo do Estado de Roraima
 Casa Civil do Estado de Roraima
 "Amazônia: patrimônio dos brasileiros"



OFÍCIO Nº 182/2021/CASA CIVIL/GAB CIVIL

Boa Vista - RR, 13 de julho de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO
 Deputado Estadual
 Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima
 Assembleia Legislativa do Estado de Roraima - ALE/RR
 Praça do Centro Cívico, 202 - Centro
 Boa Vista-RR

Assunto: Resposta ao OFÍCIO Nº 084/2020/DACPL/SL/ALE-RR

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, encaminho cópia, anexa, do OFÍCIO Nº 51/2021/DETRAN/PRESI/GAB, em resposta às Indicações Parlamentares nº 1013 e 1015 /2020, de autoria da Deputada Estadual Betânia Almeida.

Atenciosamente,

(assinatura eletrônica)
FRANCISCO FLAMARION PORTELA
 Secretário-Chefe da Casa Civil



Documento assinado eletronicamente por Francisco Flamarion Portela, Secretário-Chefe, em 13/07/2021, às 11:41, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 2397571 e o código CRC 78B1E0AA.

13101.0000314/2021.02

2397571v2

https://sei.rr.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=2714608&infra_sistema... 1/1

13/07/2021

SEI/GRR - 1620399 - Ofício



Governo do Estado de Roraima
 Departamento Estadual de Trânsito de Roraima
 "Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

OFÍCIO Nº 51/2021/DETRAN/PRESI/GAB

Boa Vista - RR, 22 de março de 2021.

Ao Senhor
FRANCISCO FLAMARION PORTELA
 Secretário de Estado Chefe da Casa Civil de Roraima
 Casa Civil do Estado de Roraima
 Praça do Centro Cívico, 350 - Centro, Boa Vista/RR

Assunto: Resposta ao Ofício 61.

Senhor Secretário,

Em resposta ao Ofício (1307395), informamos que as indicações foram prontamente atendidas, conforme o Despacho (1497771).

Atenciosamente,

IGO GOMES BRASIL
 Diretor-Presidente
 DETRAN-RR



Documento assinado eletronicamente por Igo Gomes Brasil, Diretor Presidente, em 23/03/2021, às 09:18, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 1620399 e o código CRC 2ECD7F4B.

13101.0000314/2021.02

1620399v8

https://sei.rr.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=1847587&infra_sistema... 1/1

13/07/2021

SEI/GRR - 1497771 - Despacho



Governo do Estado de Roraima
 Departamento Estadual de Trânsito de Roraima
 "Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

DESPACHO 524/2021/DETRAN/PRESI/DAFI

Boa Vista/RR, 02 de março de 2021.

Ao Senhor
Igo Gomes Brasil
 Diretor - Presidente

Senhor Presidente,

Em resposta ao ofício 61 (1307395), referente a indicação parlamentar da Deputada Betânia Almeida, informamos que foram prontamente atendidos.

As demais indicações, no que trata de aquisições de equipamentos já encontram-se em processo de licitação.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por Jairo Amílcar da Silva Araujo, Diretor de Administração e Finanças, em 02/03/2021, às 11:45, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 1497771 e o código CRC AB628590.

13101.0000314/2021.02

1497771v2

https://sei.rr.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=1708632&infra_sistema... 1/1

ORD	MAT	NOME	CPF	DATA	ASSINATURA
1	11605	Alan Nunes de Sousa	383.608.452-04	15/07/21	[assinatura]
2	99429	Alexandre Bruno Nascimento dos Reis	742.009.682-15	15/07/21	[assinatura]
3	11617	Anderson Kley Melo da Silva	818.611.172-72	15/07/21	[assinatura]
4	99417	Angela Maria Vasconcelos Lopes	908.414.413-91	15/07/21	[assinatura]
5	28113	Antonio de Souza Nascimento	738.283.192-20	15/07/21	[assinatura]
6	28125	Antonio Honorato Rebouças Filho	383.451.682-68	15/07/21	[assinatura]
7	11563	Catarina Malani do Nascimento Poo	816.003.052-53	15/07/21	[assinatura]
8	25392	Fabíola Freitas Barros	719.348.472-91	15/07/21	[assinatura]
9	11678	Fabíola Vieira Ribeiro	531.014.212-68	15/07/21	[assinatura]
10	99563	Francaildo Faustinele Nobre	382.913.202-68	15/07/21	[assinatura]
11	99399	Ivo Sabino da Silva Junior	988.078.972-53	15/07/21	[assinatura]
12	99338	João Carmilo da Silva Neto	81.5610.592-34	15/07/21	[assinatura]
13	28137	Natalino Brito Gonçalves	595.579.902-87	15/07/21	[assinatura]
14	99430	Nilton José de Andrade Junior	734.996.222-72	15/07/21	[assinatura]
15	28344	Renato Zocolotto	017.972.161.84	15/07/21	[assinatura]
16	12427	Samara Souza da Silva	819.664.902-91	15/07/21	[assinatura]
17	99405	Simone Kelly Padilha Melo	831.679.352-00	15/07/21	[assinatura]
18	99540	Thaylze da Silva Araújo	821.655.992-53	15/07/21	[assinatura]

13/07/2021

SE/IGRR - 1652764 - Ofício



Governo do Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Segurança Pública
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

OFÍCIO Nº 142/2021/SESP/GAB

Boa Vista - RR, 26 de março de 2021.

Ao Senhor
João Alfredo de Souza Cruz
Secretário-Chefe Adjunto da Casa Civil

Assunto: Resposta ao OFÍCIO Nº 137/2021/CASA CIVIL/DATL/LEGISLATIVO:

Senhor Secretário,

Ao cumprimentá-lo, em atendimento à Indicação Parlamentar nº 114/2021, de autoria da Deputada Estadual Betânia Almeida (EP 1575741), encaminhando, para conhecimento e providências, o expediente da Delegacia Geral (EP 1645048), o qual informa a existência de local apropriado para atendimento às vítimas de violência doméstica e familiar, localizado na Casa da Mulher Brasileira/DEAM.

Atenciosamente,

(assinatura eletrônica)

JOSÉ LURENE NUNES AVELINO JUNIOR
Secretário Adjunto de Estado da Segurança Pública
Decreto nº 005-P, de 07 de janeiro de 2021



Documento assinado eletronicamente por José Lurene Nunes Avelino Junior, Secretário Adjunto, em 30/03/2021, às 11:20, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 1652764 e o código CRC 3017079D.

13101.0001050/2021.04

1652764v7

https://sei.rr.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=1883696&infra_sistema... 1/1

13/07/2021

SE/IGRR - 2397616 - Ofício



Governo do Estado de Roraima
Casa Civil do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

LIDO NA SESSÃO
DO DIA 15/07/21
Secretário

OFÍCIO Nº 183/2021/CASA CIVIL/GAB CIVIL

Boa Vista - RR, 13 de julho de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO
Deputado Estadual
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima
Assembleia Legislativa do Estado de Roraima - ALE/RR
Praça do Centro Cívico, 202 - Centro
Boa Vista-RR

Assunto: Resposta ao OFÍCIO Nº 011/2021-DACPL/SL/ALE/RR

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, em resposta ao OFÍCIO Nº 011/2021-DACPL/SL/ALE/RR, que consta a Indicação Parlamentar nº 114/2021, de autoria da Deputada Estadual Betânia Almeida, encaminhando, anexo, o OFÍCIO Nº 142/2021/SESP/GAB, o qual informa a existência de local apropriado para atendimento às vítimas de violência doméstica e familiar, localizado na Casa da Mulher Brasileira/DEAM.

Atenciosamente,

(assinatura eletrônica)
FRANCISCO FLAMARION PORTELA
Secretário-Chefe da Casa Civil



Documento assinado eletronicamente por Francisco Flamarion Portela, Secretário-Chefe, em 13/07/2021, às 11:39, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 2397616 e o código CRC 472166ED.

13101.0001050/2021.04

2397616v2

https://sei.rr.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=2714682&infra_sistema... 1/1

13/07/2021

SE/IGRR - 2398315 - Ofício



Governo do Estado de Roraima
Casa Civil do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

LIDO NA SESSÃO
DO DIA 15/07/21
Secretário

OFÍCIO Nº 184/2021/CASA CIVIL/GAB CIVIL

Boa Vista - RR, 13 de julho de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO
Deputado Estadual
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima
Assembleia Legislativa do Estado de Roraima - ALE/RR
Praça do Centro Cívico, 202 - Centro
Boa Vista-RR

Assunto: Resposta ao OFÍCIO Nº 24/2021/GAB.DEP. ANGELA ÁGUIDA PORTELA

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-la, encaminhando cópia, anexa, do OFÍCIO Nº 17/2021/CERR/PRE, oriundo da Companhia Energética de Roraima - CERR, em resposta à Indicação Parlamentar nº 52/2021.

Atenciosamente,

(assinatura eletrônica)
FRANCISCO FLAMARION PORTELA
Secretário-Chefe da Casa Civil



Documento assinado eletronicamente por Francisco Flamarion Portela, Secretário-Chefe, em 13/07/2021, às 11:37, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 2398315 e o código CRC E58AEAB4.

13101.000553/2021.54

2398315v3

https://sei.rr.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=2715458&infra_sistema... 1/1

13/07/2021

SEI/GRR - 2398475 - Ofício


 LIDO NA SESSÃO
 DO DIA 15/07/21
 Secretário

OFÍCIO Nº 185/2021/CASA CIVIL/GAB CIVIL

Boa Vista - RR, 13 de julho de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO
 Deputado Estadual
 Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima
 Assembleia Legislativa do Estado de Roraima - ALE/RR
 Praça do Centro Cívico, 202 - Centro
 Boa Vista-RR

Assunto: Resposta ao OFÍCIO Nº 004/2021/DACPL/SL/ALE-RR

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, encaminho cópia, anexa, do OFÍCIO Nº 19/2021/CERR/PRE, oriundo da Companhia Energética de Roraima - CERR, em resposta às Indicações Parlamentares nº 51 e 52/2021, de autoria da Deputada Estadual Ângela Âguida Portela.

Atenciosamente,

(assinatura eletrônica)
FRANCISCO FLAMARION PORTELA
 Secretário-Chefe da Casa Civil



Documento assinado eletronicamente por Francisco Flamarion Portela, Secretário-Chefe, em 13/07/2021, às 11:35, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 2398475 e o código CRC 7C9D1EE9.

13101.0000945/2021.13

2398475/2

https://sei.rr.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=2715635&ntra_sistema... 1/1

13/07/2021

SEI/GRR - 1589335 - Ofício



OFÍCIO Nº 19/2021/CERR/PRE

Boa Vista - RR, 17 de março de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
JOÃO ALFREDO DE SOUZA CRUZ
 Secretário-Chefe Adjunto da Casa Civil
 Casa Civil do Estado de Roraima
 Praça do Centro Cívico, 350 - Centro, Boa Vista/RR

Assunto: Resposta ao Ofício nº 119/2021/Casa Civil

Senhor Secretário,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, e em atenção ao ofício acima referenciado, informamos que esta Companhia foi responsável até 31 de dezembro de 2016, pela distribuição e comercialização de energia elétrica nos municípios de Roraima, tanto de áreas urbanas quanto rurais, a exceção de Boa Vista.

Por conseguinte, a partir de 01 de janeiro de 2017, todas as atividades da CERR foram assumidas pela então Eletrobrás - Distribuição Roraima, conforme foi determinado pela Portaria MME nº 425 de 16 de agosto de 2016.

Logo, esta Companhia não detém a devida atribuição para realização de implantação de rede elétrica em qualquer parte do estado de Roraima, pois não possuímos mais a concessão para distribuição de energia.

Na presente data, os serviços de distribuição e comercialização de energia são de obrigação da atual empresa que detém a concessão para distribuição e comercialização de energia, RORAIMA ENERGIA S/A.

Neste sentido, sugerimos a direta interação da deputada estadual Ângela Âguida Portela, com os setores de Engenharia e Distribuição da Roraima Energia S/A.

Na oportunidade renovamos os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

CECÍLIA SMITH LORENZON BASSO
 Diretora Presidente da CERR
 (Assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por Cecília Smith Lorenzon Basso, Diretora Presidente, em 17/03/2021, às 08:46, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

https://sei.rr.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=1812725&ntra_sistema... 1/2

 GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
 "Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

Ofício nº 238/2021/GAB/SEINF

Boa Vista-RR, 23 de junho de 2021.

 LIDO NA SESSÃO
 DO DIA 15/07/21
 Secretário

A Sua Excelência o Senhor
 Presidente Deputado Estadual Francisco dos Santos Sampaio
 Assembleia Legislativa do Estado de Roraima
 Boa Vista-RR

Assunto: Plano de Sustentabilidade da Unidade Mista de Saúde de São João da Baliza
 Referência: CR Nº 1063.225-97/2018/MS/CAIXA - SISCONV Nº 882030/2018; e CR Nº 1071.589-05/2020/MS/CAIXA - SISCONV 898986/2020

Senhor Presidente,

1. Visando à aprovação dos projetos dos convênios referente a Reforma Geral da Unidade Mista de Saúde de São João da Baliza - RR, remetemos, para conhecimento desse Legislativo, o Plano de Sustentabilidade do empreendimento em referência, no qual constam os compromissos assumidos pelo Governo do Estado de Roraima, no que concerne à manutenção da referida Unidade de Saúde.

Atenciosamente,

(assinatura eletrônica)
Edilson Damião Lima
 Secretário de Estado da Infraestrutura

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA

PROTOCOLO-GERAL

RECEBIDO

25/06/2021

Assinatura

Assinatura

 SUP. GERAL/ALE-RR
 RECEBIDO
 EM: 28/06/2021
 HORA: 10:14
 (Assinatura)

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA/SEINF

 Av. Getúlio Vargas, Nº. 3.541 | Bairro Canarinho | CEP: 69303-110 | Boa Vista - Roraima
 Fone: (95) 2121-9415 | E-mail: seinf.gab@gmail.com

MEMO Nº 41/2021/DAE/SEINF

Boa Vista-RR, 23 de junho de 2021

AO GAB/SEINF

ASSUNTO: Plano de Sustentabilidade da Unidade Saúde.

REFERÊNCIA: CR Nº 1063.225-97/2018/MS/CAIXA - SICONV Nº 882030/2018; e
 CR Nº 1071.589-05/2020/MS/CAIXA - SICONV 898986/2020.

Senhor Secretário,

De ordem, encaminhamos o Plano de Sustentabilidade da Reforma Geral da Unidade Mista de Saúde de São João da Baliza - RR, para sanar as exigências formuladas pela Gerência Executiva e Negocial de Governo Boa Vista/RR, objetivando a aprovação dos projetos do convênio abaixo referenciado:

SICONV Nº 882030/2018 e 898986/2020 - Plano de Sustentabilidade da Reforma Geral da Unidade Mista de Saúde de São João da Baliza - RR.

Solicitamos que uma das vias deste documento retorne à SEINF com a comprovação de recebimento da Assembleia Legislativa com o intuito de inserir a comprovação do recebimento do Legislativo na Plataforma + Brasil, sanando assim a pendência listada para prosseguimento do processo.

Atenciosamente,

(assinatura eletrônica)
GLAUCIA ANE MACHADO RODRIGUES
 Engenheira Civil
 CREA Nº 0919980929

 Avenida Getúlio Vargas, 3941 | Canarinho
 CEP: 69.303-110 | Boa Vista/RR | Fone: (95) 2121-9415
 E-mail: seinf_rr@hotmail.com | seinf.gab@gmail.com



Governo do Estado de Roraima
 Secretaria de Estado da Saúde de Roraima
 "Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

DECLARAÇÃO DO PLANO DE SUSTENTABILIDADE

1. APRESENTAÇÃO

Convênio: CR Nº 1063.225-97/2018/MS/CAIXA – SICONV 882030/2018 e CR Nº 1071.589-05/2020/MS/CAIXA – SICONV 898986/2020

Objeto: Reforma Geral da Unidade Mista de Saúde de São João da Baliza - RR

Valor Global: R\$ 900.000,00 (CR Nº 1063.225-97/2018/MS/CAIXA – SICONV 882030/2018) e R\$ 955.400,00 (CR Nº 1071.589-05/2020/MS/CAIXA – SICONV 898986/2020)

Valor de repasse: R\$ 900.000,00 (CR Nº 1063.225-97/2018/MS/CAIXA – SICONV 882030/2018) e R\$ 955.400,00 (CR Nº 1071.589-05/2020/MS/CAIXA – SICONV 898986/2020)

Valor de contrapartida: ---

Vigência: 30 meses

Início da vigência: 31/12/2018

2. OBJETIVOS DO CONVÊNIO

Com a execução da obra de Reforma Geral da Unidade Mista de Saúde de São João da Baliza - RR, a SESAU objetiva:

Proporcionar aos usuários do SUS, instalações físicas condizentes com os serviços médicos hospitalares de média e alta complexidade;

Promover a humanização do atendimento de urgência e emergência com a devida acessibilidade e segurança; Implantação de política de valorização dos serviços ofertando instalações revitalizadas e adequadas as normas sanitárias vigentes;

Melhorar a infraestrutura dos ambientes que compõem a rede hospitalar de urgência e emergência;

3. IMPACTOS SÓCIO ECONÔMICOS

Oferta de serviços em ambientes novos e acessíveis; Humanização dos atendimentos médico-hospitalares;

Melhoria da qualidade de vida da população local, tendo em vista que a atual estrutura está defasada, carecendo de revitalização, implantação de fluxos seguros tanto para procedimentos médicos quanto de internação e observação dos pacientes.

4. DURABILIDADE E MANUTENÇÃO DO OBJETO

O objeto terá durabilidade de 10 anos, desde que garantidas manutenções prediais preventivas e corretivas mensalmente, visando garantir as conformidades das instalações e da estrutura.

5. ARMAZENAMENTO E GARANTIA (BENS)

O objeto a ser reformado está localizado na sede do Município de São João da Baliza. A garantia observará o mínimo de 05 anos, conforme prevê o Código Civil Art. 618.

6. CUSTOS E FONTES DE RECURSOS

Esta Secretaria de Estado da Saúde detém recursos de fonte própria para custear os serviços de manutenção predial preventiva e corretiva. O custo estimado para a manutenção anual da unidade é da ordem de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

7. RISCOS E MEDIDAS PREVENTIVAS

Identificação das ameaças à longevidade do objeto entregue e as ações que podem ser tomadas para evitar ou minimizar a ocorrência dos riscos e impactos negativos após a conclusão do projeto (para todo risco identificado, preencher com pelo menos uma medida preventiva).

CATEGORIA DO RISCO	RISCO	Sim	Não	Não se aplica	MEDIDAS PREVENTIVAS
FINANCEIRO	Insuficiência de recurso financeiro para manutenção/repairo do objeto	X			Previsão de despesas no Orçamento Estadual Anual
HUMANO/TÉCNICO	Insuficiência de equipe técnica especializada para acompanhar/operacionalizar a execução do projeto	X			Contratação de Empresa Especializada

AMBIENTAL	Ocorrências de danos no objeto causados por fenômenos ou desastres naturais	X			Exigência de determinada especificação técnica e grau de qualidade do material/equipamento no contrato
	Ocorrências de possíveis danos ambientais causados pela execução ou entrega do objeto	X			Exigência de Licença Ambiental
TEMPO	Ausência ou insuficiência do prazo de garantia	X			
	Cancelamento de condições e garantias contratadas por perda de prazos		X		
MATERIAL	Inexistência de assistência técnica especializada na região		X		
	Entrega do objeto defeituoso ou inacabado		X		
FUNCIONALIDADE	Perda de utilidade/funcionalidade antes do término da expectativa de vida útil do objeto		X		
OUTROS					

8. ÓRGÃOS E ENTIDADE

A Secretaria de Estado da Saúde é a responsável pela elaboração, pelo acompanhamento da execução e tão logo a guarda e manutenção do bem apresentado.



Governo do Estado de Roraima
 Secretaria de Estado da Saúde de Roraima
 "Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

DECLARAÇÃO DO PLANO DE SUSTENTABILIDADE

1. APRESENTAÇÃO

Convênio: CR Nº 1063.225-97/2018/MS/CAIXA – SICONV 882030/2018 e CR Nº 1071.589-05/2020/MS/CAIXA – SICONV 898986/2020

Objeto: Reforma Geral da Unidade Mista de Saúde de São João da Baliza - RR

Valor Global: R\$ 900.000,00 (CR Nº 1063.225-97/2018/MS/CAIXA – SICONV 882030/2018) e R\$ 955.400,00 (CR Nº 1071.589-05/2020/MS/CAIXA – SICONV 898986/2020)

Valor de repasse: R\$ 900.000,00 (CR Nº 1063.225-97/2018/MS/CAIXA – SICONV 882030/2018) e R\$ 955.400,00 (CR Nº 1071.589-05/2020/MS/CAIXA – SICONV 898986/2020)

Valor de contrapartida: ---

Vigência: 30 meses

Início da vigência: 31/12/2018

2. OBJETIVOS DO CONVÊNIO

Com a execução da obra de Reforma Geral da Unidade Mista de Saúde de São João da Baliza - RR, a SESAU objetiva:

Proporcionar aos usuários do SUS, instalações físicas condizentes com os serviços médicos hospitalares de média e alta complexidade;

Promover a humanização do atendimento de urgência e emergência com a devida acessibilidade e segurança; Implantação de política de valorização dos serviços ofertando instalações revitalizadas e adequadas as normas sanitárias vigentes;

Melhorar a infraestrutura dos ambientes que compõem a rede hospitalar de urgência e emergência;

3. IMPACTOS SÓCIO ECONÔMICOS

Oferta de serviços em ambientes novos e acessíveis; Humanização dos atendimentos médico-hospitalares;

Melhoria da qualidade de vida da população local, tendo em vista que a atual estrutura está defasada, carecendo de revitalização, implantação de fluxos seguros tanto para procedimentos médicos quanto de internação e observação dos pacientes.

4. DURABILIDADE E MANUTENÇÃO DO OBJETO

O objeto terá durabilidade de 10 anos, desde que garantidas manutenções prediais preventivas e corretivas mensalmente, visando garantir as conformidades das instalações e da estrutura.

5. ARMAZENAMENTO E GARANTIA (BENS)

O objeto a ser reformado está localizado na sede do Município de São João da Baliza. A garantia observará o mínimo de 05 anos, conforme prevê o Código Civil Art. 618.

6. CUSTOS E FONTES DE RECURSOS

Esta Secretaria de Estado da Saúde detém recursos de fonte própria para custear os serviços de manutenção predial preventiva e corretiva. O custo estimado para a manutenção anual da unidade é da ordem de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

7. RISCOS E MEDIDAS PREVENTIVAS

Identificação das ameaças à longevidade do objeto entregue e as ações que podem ser tomadas para evitar ou minimizar a ocorrência dos riscos e impactos negativos após a conclusão do projeto (para todo risco identificado, preencher com pelo menos uma medida preventiva).

CATEGORIA DO RISCO	RISCO	Sim	Não	Não se aplica	MEDIDAS PREVENTIVAS
FINANCEIRO	Insuficiência de recurso financeiro para manutenção/repairo do objeto	X			Previsão de despesas no Orçamento Estadual Anual
HUMANO/TÉCNICO	Insuficiência de equipe técnica especializada para acompanhar/operacionalizar a execução do projeto	X			Contratação de Empresa Especializada

AMBIENTAL	Ocorrências de danos no objeto causados por fenômenos ou desastres naturais	X			Exigência de determinada especificação técnica e grau de qualidade do material/equipamento no contrato
	Ocorrências de possíveis danos ambientais causados pela execução ou entrega do objeto	X			Exigência de Licença Ambiental
TEMPO	Ausência ou insuficiência do prazo de garantia	X			
	Cancelamento de condições e garantias contratadas por perda de prazos		X		
MATERIAL	Inexistência de assistência técnica especializada na região		X		
	Entrega do objeto defeituoso ou inacabado		X		
FUNCIONALIDADE	Perda de utilidade/funcionalidade antes do término da expectativa de vida útil do objeto		X		
OUTROS					

8. ÓRGÃOS E ENTIDADE

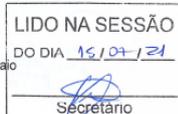
A Secretaria de Estado da Saúde é a responsável pela elaboração, pelo acompanhamento da execução e tão logo a guarda e manutenção do bem apresentado.



OFÍCIO Nº 241/2021/GAB/SEINF

Boa Vista-RR, 29 de junho de 2021

A Sua Excelência o Senhor
 Presidente Deputado Estadual Francisco dos Santos Sampaio
 Assembleia Legislativa do Estado de Roraima
 Boa Vista - RR



Assunto: Plano de Sustentabilidade da Adequação do Espaço Físico da Feira do Passarão, referência: CR n° 1069365-13/19/mapa/caixa (SICONV n° 893454/2019).

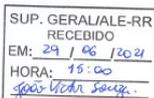
Senhor Presidente,

1. Visando à aprovação dos projetos do convênio referente a Adequação do Espaço Físico da Feira do Passarão, Boa Vista - RR, remetemos, para conhecimento desse Legislativo, o Plano de Sustentabilidade do empreendimento em referência, no qual constam os compromissos assumidos pelo Governo do Estado de Roraima, no que concerne à adequação da referida Feira.

Atenciosamente,


Delchelly Roberta de Souza Oliveira
 Secretária Adjunta de Estado de Infraestrutura - SEINF

Avenida Getúlio Vargas, 3941| Canarinho
 CEP: 69.303-110 | Boa Vista-RR | Fone: (95) 2121-4415
 E-mail: seinf_rr@hotmail.com / seinf.gab@gmail.com



PLANO
PLANO DE SUSTENTABILIDADE

1. APRESENTAÇÃO

Convênio: CR. n° 1069365-13/19/MAPA/CAIXA (SICONV n° 893454/2019)

Objeto: ADEQUAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO DA FEIRA DO PASSARÃO (Boa Vista - RR).

Valor Global: R\$ 7.601.152,10

Valor de repasse: R\$ 2.865.000,00

Valor de contrapartida: R\$ 4.736.152,10 (Tesouro Estadual)

Vigência: 24 meses

Início da vigência: 12/2019

2. OBJETIVOS DO CONVÊNIO**2.1 Objetivo Geral**

Com a execução da obra será proporcionado um espaço adequado, apresentando condições mínimas de higiene para a comercialização de produtos agropecuários e com isso garantir um aumento no volume do escoamento dessas mercadorias, atendendo às necessidades da população e impulsionando o mercado local.

2.2 Objetivos específicos

- Garantir um ambiente mais harmonioso tanto para o feirante, quanto para os clientes com condições adequadas para uma boa circulação de mercadorias e trânsito de pessoas;

- Garantir um espaço para a comercialização dos produtos agropecuários, onde se tenham as mínimas condições de higiene para o funcionamento;

3. DESCRIÇÃO DO BEM A SER CONSTRUÍDO

Adequação do espaço físico da feira livre do passarão com capacidade para abrigar de forma direta 125 feirantes que irão comercializar diversas mercadorias, atendendo a necessidade da população local mediante acesso adequado e com fornecimento de produtos de qualidade.

4. IMPACTO SÓCIO ECONÔMICOS

Com a execução do Projeto de Adequação do Espaço Físico da Feira do Passarão, serão beneficiadas direta e indireta cerca de 1000 pessoas, entre feirantes/comerciantes e consumidores de produtos agropecuários do município de Boa Vista.

Além de colaborar com o desenvolvimento da atividade de escoamento de produção agropecuária, este projeto propõe-se a:

- Promover um aumento da comercialização, uma vez que disponibiliza local adequado para a comercialização de produtos agropecuários.
- Redução das perdas por falta de local de armazenamento.
- Aumento da renda dos beneficiários diretos.
- Melhoria na qualidade de vida através da alimentação da população local através de uma maior oferta de produtos frescos.

5. DURABILIDADE E OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO BEM

O objeto terá durabilidade de 25 anos, desde que garantidas as manutenções prediais preventivas e corretivas anuais visando garantir as conformidades das instalações e estruturas.

6. ARMAZENAMENTO E GARANTIA (BENS)

O objeto a ser adequado está localizado na sede do Município de Boa Vista. A garantia observará o mínimo de 05 anos, conforme prevê o Código Civil Art. 618.

7. CUSTOS E FONTES DE RECURSOS

Esta Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento detém recursos de fonte própria para custear os serviços de manutenção predial preventiva e corretiva. O custo estimado para a manutenção anual da unidade é da ordem de R\$ 441.000,00 (quatrocentos e quarenta e um mil reais).

8. RISCOS E MEDIDAS PREVENTIVAS

Identificação das ameaças à longevidade do objeto entregue e as ações que podem ser tomadas para evitar ou minimizar a ocorrência dos riscos e impactos negativos após a conclusão do projeto (para todo risco identificado, preencher com pelo menos uma medida preventiva).

CATEGORIA DO RISCO	RISCO	SIM	NÃO	Não se Aplica	MEDIDAS PREVENTIVAS
FINANCEIRO	Insuficiência de recurso financeiro para manutenção/repairo do objeto		x		
HUMANO/TÉCNICO	Insuficiência de equipe técnica especializada para acompanhar/ operacionalizar a execução		x		

	do projeto				
	Insuficiência de equipe técnica especializada para acompanhar/ operacionalizar a manutenção do objeto concluído		x		
AMBIENTAL	Ocorrências de danos no objeto causados por fenômenos ou desastres naturais		x		
	Ocorrências de possíveis danos ambientais causados pela execução ou		x		
TEMPO	Ausência ou insuficiência do prazo de garantia			x	
	Cancelamento de condições e garantias contratuais por perda de prazos.			x	
MATERIAL	Inexistência de assistência técnica especializada na região		x		
	Entrega do objeto defeituoso ou inacabado		x		
FUNCIONALIDADE	Perda de utilidade/funcionalidade antes do término da expectativa de vida útil do objeto		x		
OUTROS				x	

9. ÓRGÃOS E ENTIDADES RESPONSÁVEIS

Secretaria responsável pela elaboração e acompanhamento da execução do plano:

Secretaria de Estado de Agricultura Pecuária e Abastecimento-SEAPA

Departamento de Abastecimento e Comercialização - DEAC

[Assinatura Eletrônica]
 Engº Agrº DENYSSON AMORIM DA SILVA
 Diretor do Departamento de Abastecimento e Comercialização - DEAC
 Decreto Nº 1568-P de 14 de dezembro de 2020



OFÍCIO Nº. 2265/2021/SEED/GAB/RR

Boa Vista-RR, 14 de junho de 2021.

An Senhor
FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima – ALE/RR

Assunto: Indicações Parlamentares.

Senhor Presidente,

1. Ao cumprimentá-lo a Secretaria de Estado da Educação e Desporto encaminha as informações pertinentes às Indicações Parlamentares a seguir elencadas, para conhecimento dos respectivos deputados.

a) INDICAÇÃO Nº 1024/2020 – DEPUTADO MARLON DA MIRAGE:

solicita reforma da ESCOLA ESTADUAL JOSÉ PEREIRA DE ARAÚJO, localizada no município de Iracema. Informo que encontra-se em tramitação o Processo Administrativo nº 017101.003318/20-6, cujo objeto é reforma da referida escola. A obra terá início após conclusão do procedimento licitatório, realizado pela Comissão Setorial de Licitação da Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINF. Seguem anexos: Pedido de Aquisição de Material/Serviço - PAM e Pedido de Empenho – PED.

b) INDICAÇÃO Nº 399/2020 – DEPUTADA YONNE PEDROSO:

solicita reforma da ESCOLA ESTADUAL JOÃO VILHENA, localizada no município do Bonfim. Informo que encontra-se em processo de revitalização com serviços de manutenção, preventiva, corretiva e preditiva. Ainda, a referida escola estará recebendo equipamentos e utensílios novos, adquiridos com recursos do plano de Ações Articuladas – PAR, objeto de Emenda Parlamentar da bancada federal. Seguem anexos: Ordem de Serviço nº 02 e Termo de Compromisso PAR nº 202002518-5.

Atenciosamente,

AERTON DE SOUSA DIAS
Secretário Adjunto de Gestão do Sistema Educacional – SAGE/SEED/RR
Decreto nº 20 - P de 10 de dezembro de 2018

Rua Barão do Rio Branco | nº. 1495 | Centro
E-mail: gabinete@educacao.ror.br
Boa Vista | Roraima | Brasil | CEP 69201-130 **12.32.14.602**



GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA		USO EXCLUSIVO DO PROTOCOLO	
PEDIDO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL/SERVIÇO			
ÓRGÃO EMITENTE: SEED	Nº 239/2020	 GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS - SEED PROCESSO Nº 17101.03318/20-06	
FUNÇÃO/PROGRAMA/SUB. PROGRAMA: 12.362.080.2359/0001	PROJETO/SUB. PROJETO:		
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39	FONTE DE RECURSOS: 101 e 145		
PROCESSO Nº 17101.03318/20-06			

TEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
01	“Contratação de empresa especializada na execução de serviços de Reforma da Escola Estadual José Pereira de Araújo, localizada na estrada Tronco do Roxinho – Município de Iracema/RR.”		
APLICAÇÃO: Destina-se a atender a SEED.		DATA: 23/11/2020	
TIPO DE EMPENHO: GLOBAL		ASSINATURA: LEILA SOARES DE SOUZA PERUSSOLO Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR Decreto nº 12-P de 10 de dezembro de 2018	



Processo nº 017101.003318/20-06

Assunto: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de Reforma Geral da Escola Estadual José Pereira de Araújo, localizada na estrada Tronco do Roxinho - município de Iracema/RR.

DECLARAÇÃO Nº 069/2021

Declaro que em cumprimento ao Art. 16, Inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, que a despesa ocorrerá por conta da Funcional Programática: 12.362.080.2359/0001, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte: 145 estando adequada orçamentária e financeiramente à Lei nº 1.451, publicada no DOE nº 3885 de 19 de janeiro de 2021, que estima a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício financeiro de 2021 e compatível com o Plano Plurianual, conforme a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Boa Vista-RR, 08 de março de 2021.

LEILA SOARES DE SOUZA PERUSSOLO
Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR
Decreto nº. 16-P de 10 de dezembro de 2018

DEPARTAMENTO DE COMÉRCIO, ORÇAMENTO E FINANÇAS.
Rua Barão do Rio Branco | nº. 1495 | Centro
Boa Vista | Roraima | Brasil | CEP 69201-130.



PED	PEDIDO DE EMPENHO	17101.0001.21.00417-3
Data de Solicitação: 08/03/2021		Chefe/Órgão Expedidor:
Unidade Orçamentária: 17101 - Secretaria de Estado da Educação e Desporto		
Unidade Gestora: 0001 - Secretaria de Estado de Educação e Cultura/UG Executora em Boa Vista		
Projeto/Atividade: 2359 - Reformas de Unidades Educacionais e de Apoio Pedagógico		
Nº Processo: 003318/20-06	Nº NOBLIST: ****	Nº DOFLIST: ****
Especificação: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de Reforma Geral da Escola Estadual José Pereira de Araújo, localizada na estrada Tronco do Roxinho - município de Iracema/RR. Conforme Despacho nº 0025/2021/SEED/GAB/RR.		

DEMONSTRATIVO DO SALDO ORÇAMENTÁRIO		
Dotação Orçamentária: 17101.0001.12.362.080.2359.9900.33903900.145.1.1		
Saldo Orc. Anterior (R\$) *** 678.914,59	Valor Total da Reserva (R\$) *** 430.687,90	Saldo Orc. Atual (R\$) *** 248.226,69
Tipo de Empenho: Global		Tipo de Despesa: Obras e Serviços de Engenharia
Valor por Extensão: QUATROCENTOS E TRINTA MIL E SEISCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS ****		
Reserva Inicial (R\$):		*** 430.687,90
Valor Total - Reforço (R\$):		*** 0,00
Valor Total - Redução (R\$):		*** 0,00

DADOS DO CREDOR	
Código: 2011.00022-4	Nome: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS
Endereço: Rua Barão do Rio Branco, 1495	
CPF/ CNPJ/ IG: 84.012.012/0001-26	Insc. Estadual: **** RG: ****

DADOS DA DIÁRIA	
Nº OS: ****	Data de Início da Viagem: ****
Data de Retorno da Viagem: ****	

DADOS DO SUPRIMENTO DE FUNDOS	
Nº SDF: ****	Data de Solicitação: ****

LIBERAÇÃO DO PED PARA EMPENHO	
PED LIBERADO - DATA DE LIBERAÇÃO 08/03/2021 por usuário de liberação - 005787-Ray Fran Alves Silva.	

SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA	
RESERVA DE EMPENHO PARA PROCESSO LICITATORIO	

Observações:
Situação do PED: Reserva de Empenho para processo Licitatório



DESPACHO Nº 090/2021/DECOF/SEED/RR

Processo nº 017101.003318/20-06
Assunto: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de Reforma Geral da Escola Estadual José Pereira de Araújo...

1. Cumprimentando-o, em atendimento ao Despacho nº 0025/2021/SEED/GAB/RR, encaminho o processo em epígrafe com Declaração de Ordenador e Pedido de Empenho da Despesa para prosseguimento.

Boa Vista-RR, 08 de março de 2021.

Sérgio Corrêa Filho

Diretor do Departamento de Convênios, Orçamentos e Finanças-DECOF/SEED/RR em exercício.

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
Rua Barão do Rio Branco | nº. 1495 | Centro
Boa Vista | Roraima | Brasil | CEP 69301-130



ORDEM DE SERVIÇO Nº 02



Form containing contract details: EMPRESA CONSTRUTORA PORTO S.A., PROCESSO: 017.101.0033445/20-03, OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e preditiva com gerenciamento nas instalações prediais, elétricas, hidráulico-sanitárias, equipamentos e mobiliários em geral (revitalização), ESCOLA: Estadual João Vilhena, Endereço: Avenida Boa Vista, Vila Vilhena, Bonfim - RR, Descrição: A empresa se obriga a atender à presente Ordem de Serviço, nos termos da Planilha em anexo...

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS
Departamento de Logística - DELOG
Rua Barão do Rio Branco | nº. 1495 | Centro
Fone: (68)36010011/0014
Boa Vista | Roraima | Brasil | CEP 69301-130



ORDEM DE SERVIÇO 02/2021

MÃO DE OBRA
Escola Estadual João Vilhena



Form containing technical specifications: SOLICITANTE (SETOR): Departamento de Logística, Responsável pela Escola: Wilbernet Gleton Lougui da Silva, TIPO DE SERVIÇO / ÁREA DE ATUAÇÃO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA, ADEQUAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL JOÃO VILHENA, table with columns: Item, Descrição dos serviços, Código, Unid., Quant., Valor Unit., Valor total.



ORDEM DE SERVIÇO 02/2021

MÃO DE OBRA
Escola Estadual João Vilhena



Form containing technical specifications: SOLICITANTE (SETOR): Departamento de Logística, Responsável pela Escola: Wilbernet Gleton Lougui da Silva, TIPO DE SERVIÇO / ÁREA DE ATUAÇÃO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA, ADEQUAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL JOÃO VILHENA, table with columns: Item, Descrição dos serviços, Código, Unid., Quant., Valor Unit., Valor total.

APROVAÇÕES
GESTOR DE CONTRATO: DATA: 14/04/2021
CONTRATADA: DATA: 14/04/2021

1

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
ADITIVO DE TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 203002516-5

EXTRATO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR						
IDENTIFICAÇÃO DO ESTE FEDERADO						
01 - PROGRAMAS/ PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS			02 - EXERCÍCIO 2019			
03 - Nº PROCESSO 23400.001432/2019-49						
04 - NOME DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO SEC EST EDU DESPORTO			05 - Nº DO CNPJ 04.012.012.0001-26		06 - UF RR	
06 - ENDEREÇO RUA BARÃO DO RIO BRANCO, N 1495 0 - CENTRO			07 - ESTADO RORAIMA		08 - UF RR	
IDENTIFICAÇÃO DO(A) SECRETÁRIO(A) DE EDUCAÇÃO DO ESTADO						
09 - NOME LEILA SOARES DE SOUZA FERUSSOLO			10 - CPF 225.162.392-20			
IDENTIFICAÇÃO E DELIMITAÇÃO DAS AÇÕES FINANCIADAS						
ITEM	ETAPA	UNIDADE	ANO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
BERBEDOURO ELÉTRICO ACESSÍVEL - LINHA DOMÉSTICA	ENSINO FUNDAMENTAL	UNIDADE(S)	2019	88	R\$ 1.456,42	R\$ 128.164,96
FOGÃO INDUSTRIAL DE 4 BOCAS	ENSINO FUNDAMENTAL	UNIDADE(S)	2019	54	R\$ 6.762,57	R\$ 365.178,78
LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL-8 LITROS	ENSINO FUNDAMENTAL	UNIDADE(S)	2019	40	R\$ 969,68	R\$ 38.787,20
REFRIGERADOR TIPO DOMÉSTICO "FROSTFREE" DE 40L - LINHA DOMÉSTICA	ENSINO FUNDAMENTAL	UNIDADE(S)	2019	68	R\$ 2.468,19	R\$ 167.836,92
TOTAL GERAL				250	R\$ 11.656,86	R\$ 699.967,86
VALOR DO COMPLEMENTO: R\$ 0,00		RAF (MEC/FNDE): R\$ 0,00		VALOR DE CONTRAPARTIDA - PLANEJAMENTO: R\$ 0,00		TOTAL DE CONTRAPARTIDA: R\$ 1.424,28
EMPENHOS						
INICIATIVA		NºMERO		VALOR		
35 - ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA		2019NE051658		R\$ 699.543,58		
TOTAL EMPENHO				R\$ 699.543,58		
11 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO						
DATA INICIAL: 11/07/2019			DATA FINAL: 11/09/2021			
12 - ETAPAS OU FASES (SE HOUVER)						

(*) ITEM A SER ADQUIRIDO POR ADESIÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO FNDE

Emenda(s) Parlamentar(es) 71240001/2019

Teram em vigência até 11/03/2022.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

XVI - Manter atualizada a escrituração contábil específica das atas e fins relativos à execução deste Termo de Compromisso, para fins de fiscalização, de acompanhamento e de avaliação dos resultados obtidos.

XVII - Emitir os documentos comprobatórios das despesas em nome do município, com a identificação do FNDE/MEC, do PAR e do presente Termo de Compromisso, bem como seguir as vias originárias em sua totalidade que utilize serviços de contabilidade, de tesouraria, juntamente com os documentos de prestação de contas referidos no Capítulo VI, da Resolução CD/FNDE Nº 14/2012.

XVIII - Permitir o livre acesso aos órgãos de controle e ao FNDE a todos os atos administrativos e aos registros das fatos relacionados direta ou indiretamente com o objeto pactado.

XIX - Apresentar, sempre que solicitado, ao FNDE/MEC ou a seus representantes legalmente constituídos (a) ou original de todo e qualquer documento comprobatório de despesa efetuado (s) contra os recursos transferidos.

XX - Prestar esclarecimentos sobre a execução física e financeira do Programa, sempre que solicitado pelo FNDE/MEC, por meio do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, pelo Tribunal de Contas da União, pelo Ministério Público ou por órgão ou unidade com delegação para esse fim.

XXI - Não considerar os valores transferidos no âmbito dos 25% (vinte e cinco por cento) de impostos e transferências devidos à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal.

XXII - Prestar contas ao FNDE/MEC dos recursos recebidos, no prazo e nas condições estipuladas na Resolução CD/FNDE Nº 14/2012.

XXIII - Manter em seu poder, à disposição do FNDE/MEC, dos órgãos de controle interno e externo e do Ministério Público, os comprovantes das despesas efetuadas à conta do programa, pelo prazo de 20 (vinte) anos, contados da data da aprovação da prestação de contas anual do FNDE/MEC pelo Tribunal de Contas da União (TCU) a que se refere o exercício do repasse dos recursos, a qual será divulgada no site eletrônico www.fnde.gov.br.

XXIV - Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrentes de eventual demanda judicial relativa a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Termo de Compromisso, bem como por todos os custos tributários ou extrabudgetários que incidirem sobre o presente instrumento, resultantes de qualquer natureza, incluindo honorários advocatícios, quando aplicáveis.

XXV - Responsabilizar-se, no menor tempo possível, por todos os procedimentos necessários à aquisição e manutenção dos bens e equipamentos, assim como zelar pelo regular uso no objetivo proposto e, quando necessário, realizar as adequações na estrutura física para suportar a instalação e guarda dos equipamentos adquiridos.

XXVI - Adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo de Compromisso.

Declaro, em complementação, que o ente federado cumpre com as exigências do art. 169 da Constituição Federal, que trata dos limites de despesa com pessoal e que os recursos próprios de responsabilidade do ente federado estão assegurados, conforme a Lei Orçamentária Municipal.

LEILA SOARES DE SOUZA FERUSSOLO
SEC EST EDU DESPORTO - 184.012.012/2001-26

VALIDAÇÃO ELETRÔNICA DO DOCUMENTO

Validado por LEILA SOARES DE SOUZA FERUSSOLO - CPF: 225.162.392-20 em 01/04/2020 12:02:11

1

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
TERMO DE COMPROMISSO DE EMENDAS Nº 203002516-5

Emenda(s) Parlamentar(es) Nº 71240001/2019

EXTRATO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR						
IDENTIFICAÇÃO DO ESTE FEDERADO						
01 - PROGRAMAS/ PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS			02 - EXERCÍCIO 2019			
03 - Nº PROCESSO 23400.001432/2019-49						
04 - NOME DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO SEC EST EDU DESPORTO			05 - Nº DO CNPJ 04.012.012.0001-26		06 - UF RR	
06 - ENDEREÇO RUA BARÃO DO RIO BRANCO, N 1495 0 - CENTRO			07 - ESTADO RORAIMA		08 - UF RR	
IDENTIFICAÇÃO DO(A) SECRETÁRIO(A) DE EDUCAÇÃO DO ESTADO						
09 - NOME LEILA SOARES DE SOUZA FERUSSOLO			10 - CPF 225.162.392-20			
IDENTIFICAÇÃO E DELIMITAÇÃO DAS AÇÕES FINANCIADAS						
ITEM	ETAPA	UNIDADE	ANO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
BERBEDOURO ELÉTRICO ACESSÍVEL - LINHA DOMÉSTICA	ENSINO FUNDAMENTAL	UNIDADE(S)	2019	88	R\$ 1.456,42	R\$ 128.164,96
FOGÃO INDUSTRIAL DE 4 BOCAS	ENSINO FUNDAMENTAL	UNIDADE(S)	2019	54	R\$ 6.762,57	R\$ 365.178,78
LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL-8 LITROS	ENSINO FUNDAMENTAL	UNIDADE(S)	2019	40	R\$ 969,68	R\$ 38.787,20
REFRIGERADOR TIPO DOMÉSTICO "FROSTFREE" DE 40L - LINHA DOMÉSTICA	ENSINO FUNDAMENTAL	UNIDADE(S)	2019	68	R\$ 2.468,19	R\$ 167.836,92
TOTAL GERAL				250	R\$ 11.656,86	R\$ 699.967,86
VALOR DO COMPLEMENTO: R\$ 0,00		RAF (MEC/FNDE): R\$ 0,00		TOTAL DE CONTRAPARTIDA: R\$ 1.424,28		
EMPENHOS						
INICIATIVA		NºMERO		VALOR		
35 - ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA		2019NE051658		R\$ 699.543,58		
TOTAL EMPENHO				R\$ 699.543,58		
11 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO						
DATA INICIAL: 11/07/2019			DATA FINAL: 11/09/2021			
12 - ETAPAS OU FASES (SE HOUVER)						

(*) ITEM A SER ADQUIRIDO POR ADESIÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO FNDE

Considerando o que dispõe a Lei Nº 13.095, DE 25 DE JULHO DE 2012 e a Resolução CD/FNDE Nº 14/2012, a Prefeitura Municipal de compromete-se a executar as ações elaboradas no Plano de Ações Articuladas - PAR, conforme critério supra e com as condicionantes a seguir estabelecidas:



GOVERNO DE RORAIMA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO
"AMAZÔNIA PATRIARCA DOS BRASILEIROS"
PAR/SEC/EC

RELAÇÃO DAS ESCOLAS DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 142002516-5

Município	Escola	Etapas	Localização	Item	Quantidade
Barim	ESCOLA ESTADUAL IQAO VELENA	Ensino Fundamental	Rural	Berbedouro Elétrico Acessível - Linha Doméstica	1
Barim	ESCOLA ESTADUAL IQAO VELENA	Ensino Fundamental	Rural	Fogão Industrial de 4 Bocas	1
Barim	ESCOLA ESTADUAL IQAO VELENA	Ensino Fundamental	Rural	Liquidificador Quilograma Litros	1
Barim	ESCOLA ESTADUAL IQAO VELENA	Ensino Fundamental	Rural	Refrigerador Tipo Doméstico "Frostfree" de 40L	1



Governo do Estado de Roraima
 Secretaria de Estado da Educação e Desporto
 "Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

LIDO NA SESSÃO
 DO DIA 15/07/21
 Secretário

OFÍCIO Nº 152/2021/SEED/GAB

Boa Vista - RR, 08 de julho de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO
 Deputado Estadual
 Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Assunto: Resposta ao OFÍCIO 097/2021-SL/ALERR - Criação de escola multisseriada na Comunidade Indígena São Marcos.

Senhor Presidente,

Atendendo a sua solicitação e em atenção ao **OFÍCIO 097/2021-SL/ALERR** que reitera solicitação contida no **OFÍCIO 045/2021-SL/ALERR** referente à criação de escola multisseriada na Comunidade Indígena São Marcos, localizada na zona rural do município de Boa Vista, informo que no período de aulas presenciais a Secretária de Estado da Educação e Desporto disponibilizou transporte escolar para atender a garantia do direito à educação de todos os alunos da matriculados na Rede Pública Estadual de Ensino.

Com o advento da pandemia de Coronavírus as aulas presenciais foram suspensas e a oferta educacional passou a ocorrer de maneira remota por meio de atividades impressas, mantendo o vínculo educacional do aluno, sem prejuízo da continuidade do ano escolar.

A demanda da criação de escola na Comunidade Indígena São Marcos será pauta de diálogo em momento oportuno, para posterior elaboração de plano de trabalho e dos atos legais pertinentes. Ainda será necessária a elaboração de técnicas que viabilizem a construção de local adequado para atendimento dos alunos.



Documento assinado eletronicamente por **Semais Alexandre Silva**, Secretário Adjunto, em 08/07/2021, às 16:32, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **2380922** e o código CRC **B96C0A3A**.

17101.000555/2021.59

23809224



COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA
 "AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"

CT Nº 0445/2021 - GAB/PRE

Boa Vista-RR, 30 de junho de 2021.

LIDO NA SESSÃO
 DO DIA 15/07/21
 Secretário

A Sua Excelência o Senhor

SOLDADO SAMPAIO

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima
 Palácio Antônio Martins
 Pça do Centro Cívico, 202 - Centro
 Boa Vista-RR

Assunto: Ofício nº 080/2021-SL/ALERR.

Requerimento de Pedido de Informação nº 008/2021.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, em resposta ao expediente sob referência, considerando o requerimento que se refere ao bairro **São Bento**, informamos que esse bairro é abastecido pelo CRD do bairro Raiar do Sol com reforço de dois 02 (dois) poços tubulares profundos.

Relatamos a seguir as melhorias já realizadas:

- Perfuração de 01 (um) poço tubular profundo, com vazão de 22m³/h. E está em funcionamento contínuo.
- Interligação de rede DN 200mm na rua Capitão Clóvis com DN 60mm na rua Gaivota. Este serviço aumentou a pressão em parte do bairro.
- Implantação de 200,00 metros de rede DN 100mm para reforço nas ruas Canário, Uirapuru e Andorinha.
- Interligação de rede DN 60mm no cruzamento da rua Governador Félix Valois com a rua Canário.
- Interligação de rede DN 60mm no cruzamento da rua Governador Félix Valois com a rua Andorinha.
- Interligação de rede DN 60mm no cruzamento da rua Governador Félix Valois com a Avenida Brigadeiro.

Rua Manoel Jansen, 219 - São Pedro - CEP: 69.306-610 - Boa Vista - Roraima
 CNPJ: 09.939.467/0001-15 - Fone: (95) 2122-2207
www.caer.rr.br



COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA
 "AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"

- Implantação de 3.600 metros de rede de distribuição de água DN 60mm e 100 ligações domiciliares na área em torno da Lagoa de Estabilização.

É importante dizer que a pressão de abastecimento de água registrada no bairro, sofre algumas variações em horários de maior consumo.

Por outro lado, os problemas certificados ocorrem devido a utilização de água sem uma rede de distribuição adequada, os conhecidos como "pés de galinha", com interligação de rede de 20mm, e o ideal é de 60mm, sendo essa rede utilizada por uma área de interesse social, denominada Comunidade Nova Vida. E que contém cerca de 400 residências.

Melhorias a serem executadas:

- A CAER já se encontra com um processo licitatório em andamento para fazer a implantação.
- Perfuração de 01 (um) poço tubular profundo na área de interesse social Comunidade Nova Vida. A vazão deverá ser suficiente para atender inclusive o bairro São Bento.
- Implantação de 5.500m (cinco mil e quinhentos metros) de rede de distribuição e ligações domiciliares na Comunidade Nova Vida. Previsão de conclusão do serviço é de aproximadamente 180 dias.

No ensejo, considerando o período pandêmico que estamos enfrentando, aproveitamos para disponibilizar os seguintes canais de comunicação, como o Fone da Call Center nº 0800 280 9520, Whatsapp nº (95) 98404-5313 (específico para atender problemas de extravasamento de esgoto ou na rede de distribuição de água), aplicativo Caer Mobile e o site www.caer.com.br - com Chat disponível.

Na oportunidade, nos colocamos sempre à disposição de Vossa Excelência, expressando votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,
 JAMES DA SILVA SERRADOR
 Diretor Presidente

JAMES DA SILVA SERRADOR
 Diretor Presidente

Rua Manoel Jansen, 219 - São Pedro - CEP: 69.306-610 - Boa Vista - Roraima
 CNPJ: 09.939.467/0001-15 - Fone: (95) 2122-2207
www.caer.com.br

SUP. GERAL/ALE-RR
 RECEBIDO
 EM: 01/07/2021
 HORA: 9h15



"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



LIDO NA SESSÃO
 DO DIA 15/07/21
 Secretário

Ofício 3142/2021-PR

Boa Vista, 05 de julho de 2021.

A Sua Excelência o Senhor

Deputado Estadual SOLDADO SAMPAIO

MP. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima
 Praça do Centro Cívico, 202, Centro
 69301-380 - Boa Vista - Roraima

Assunto: Solicitação de retirada de Projeto de Lei.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Considerando a necessidade de ajustes técnicos na proposta, solicito a especial gentileza de Vossa Excelência no sentido de promover a retirada do Projeto de Lei Ordinária nº 117/2021, remetido a essa augusta Casa de Leis, por meio do Ofício nº 1335/2021-PR/TJRR.

Sendo o que havia para o momento, colho do ensejo para reiterar a Vossa Excelência minhas sinceras expressões de respeito e consideração.

Desembargador Cristóvão Suter
 Presidente



Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA**, Presidente, em 08/07/2021, às 10:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1064893** e o código CRC **E71C83EF**.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA - PRESIDÊNCIA, Palácio da Justiça, Praça do Centro Cívico, n.º 206 - Bairro Centro - CEP 69301-380 - Boa Vista - RR. Telefones: (95) 3198-2810, site: <http://www.tjrr.jus.br>

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 078/2021
 CONTRATO Nº 006/2021
 MODALIDADE: Adesão Tipo Carona a Ata de Registro de Preços do Pregão (SRP) nº 004/2020.
 OBJETO: ACRÉSCIMO DE 22,22% DO VALOR DO CONTRATO.
 CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
 CNPJ Nº 34.808.220/0001-68
 CONTRATADA: TACWAY SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA
 CNPJ Nº: 13.392.705/0001-43
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0001.2011 / 101 / 33.90.39-37
 DATA DA ASSINATURA: 15/07/2021
 VALOR DO ACRÉSCIMO: R\$ 304.920,00 (Trezentos e quatro mil novecentos e vinte reais)
 PELA CONTRATANTE: RAIMUNDO NONATO CARNEIRO DE MESQUITA
 PELA CONTRATADA: FÁBIO GUERRA GARCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL
RESOLUÇÃO Nº 4563/2021-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar RICHARLEY DA SILVA CARNEIRO, matrícula: 25596, CPF: 383.632.322-20, do Cargo Comissionado de Superintendente CA-2, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

Art. 2º Nomear RICHARLEY DA SILVA CARNEIRO, matrícula: 25596, CPF: 383.632.322-20, no Cargo Comissionado de Superintendente Adjunto SA-II, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021.

Art. 3º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de julho de 2021.

Boa vista - RR, 20 de julho de 2021.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL
RESOLUÇÃO Nº 4566/2021-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar MARCELO DE MAGALHAES NUNES, matrícula: 25568, CPF: 646.455.762-91, do Cargo Comissionado de Superintendente CA-2, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

Art. 2º Nomear MARCELO DE MAGALHAES NUNES, matrícula: 25568, CPF: 646.455.762-91, no Cargo Comissionado de Superintendente Administrativo SA-I, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução

Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021.

Art. 3º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de julho de 2021.

Boa vista - RR, 20 de julho de 2021.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 4567/2021-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar MARCELO DE MAGALHAES NUNES, matrícula: 25568, CPF: 646.455.762-91, do Cargo Comissionado de Superintendente Administrativo SA-I, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021.

Art. 2º Nomear MARCELO DE MAGALHAES NUNES, matrícula: 25568, CPF: 646.455.762-91, no Cargo Comissionado de Superintendente SPE-I, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021.

Art. 3º Esta Resolução surte efeitos a partir de 21 de julho de 2021.

Boa vista - RR, 20 de julho de 2021.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 4568/2021-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar RICHARLEY DA SILVA CARNEIRO, matrícula: 25596, CPF: 383.632.322-20, do Cargo Comissionado de Superintendente Adjunto SA-II, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021.

Art. 2º Nomear RICHARLEY DA SILVA CARNEIRO, matrícula: 25596, CPF: 383.632.322-20, no Cargo Comissionado de Assessor Especial da Presidência PSD-I, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021.

Art. 3º Esta Resolução surte efeitos a partir de 21 de julho de 2021.

Boa vista - RR, 21 de julho de 2021.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 4569/2021-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ILDEMBERG DE OLIVEIRA AMORIM, CPF: 527.403.313-04, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Militar CM-VI, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 20 de julho de 2021.

Boa vista - RR, 21 de julho de 2021.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812